DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 59 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 14 DE MARÇO DE 1925

Industrial de Melhoramentos
General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.924 A, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios para os pagamentos devidos aos officiaes da Brigada Policial, reformados compulsoriamente, de 1918, inclusive, até esta data.

Decreto n. 4.928 A, que considera de utilidade publica a Assistencia Particular Nossa Senhora da Gloria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.836, que autoriza a transferencia á The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, dos favores de que gosa a Companhia Brasileira de Energia Electrica, para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhaú, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior de Commercio e Industria, das Directorias Geral da Propriedade Industrial, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.924 A — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1925 (*)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios para os pagamentos devidos aos officiaes da Brigada Policial, reformados compulsoriamente de 1918, inclusive, até esta data.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios para os pagamentos devidos aos officiaes da Brigada Policial, reformados compulsoriamente de 1918, inclusive, até esta data:

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 4.928 A — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Considera de utilidade publica a Assistencia Particular Nossa Senhora da Gloria

Antônio Francisco de Azeredo, Vice-Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' considerada de utilidade publica a Assistencia Particular Nossa Senhora da Gloria; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1925.

ANTONIO FRANCISCO DE AZEREDO,
Vice-Presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.836 — DE 3 DE MARÇO DE 1925 (*)

Autoriza a transferencia á "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited" dos favores de que gosa a "Companhia Brasileira de Energia Electrica" para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhaú, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereram "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited" e a "Companhia Brasileira de Energia Electrica", esta ultima cessionaria, *ex-vi* do decreto n. 7.456, de 15 de julho de 1909, dos favores concedidos a Guinle & Comp. pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908, para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhaú, no Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a transferencia a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", dos favores concedidos a Guinle & Comp., pelo decreto n. 7.052, de 30 de julho de 1908, e transferidos á "Companhia Brasileira de Energia Electrica" pelo decreto n. 7.456, de 15 de julho de 1909, para o aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhaú, no municipio de Santos, Estado de S. Paulo, e aos quaes se referem os decretos ns. 7.100, de 3 de setembro de 1908, e 8.626, de 29 de março de 1911, que approvaram as plantas da linha de transmissão de energia electrica aproveitada daquelle rio e da bifurcação dessa linha, bem como declararam de utilidade publica as respectivas desapropriações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.600).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de hontem.

N. 879-C — De 288$, a Barcellos & Comp., de fornecimentos feitos á Policia Militar do Districto Federal, em novembro de 1924.

N. 882-C — De 775$, ao engenheiro José Rigaud de Souza, de serviços profissionaes prestados ao Escriptorio de Obras em janeiro ultimo.

N. 878-C — Ao engenheiro de Obras, autorizou-se a abertura de concurrencia publica para o asphaltamento dos terraços e cupolas da Escola Nacional de Bellas Artes até a importancia de réis 12:000$000.

Officio n. 883 — Ao engenheiro de Obras, communicou-se que ficam dispensados os serviços profissionaes do engenheiro José Rigaud de Souza.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 269 — Ao Lloyd Brasileiro, requisitou-se o embarque de um volume contendo material eleitoral, destinado a Manáos, no Amazonas.

N. 270 — Ao director da Escola Quinze de Novembro, solicitaram-se informações si a conta na importancia de 962$, de Paulo Azevedo & Comp., foi precedida de concurrencia administrativa.

N. 273 — Ao director da Casa de Correcção, solicitaram-se informações sobre o pedido de preferencia para o fornecimento de vassouras, escovas e espanadores, feito pelo Asylo de Cegos Adultos.

N. 274 — Ao Lloyd Brasileiro, requisitou-se o transporte de um volume contendo material eleitoral, destinado a Fortaleza, no Ceará.

Avisos:

N. 888-C — Ao engenheiro de Obras, communicou-se que a Prefeitura do Districto Federal resolveu escolher a praça ajardinada na confluencia da praia do Botafogo e Avenida Oswaldo Cruz, para a collocação da estatua do general Pinheiro Machado.

N. 889-C — Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, communicou-se que não é possivel conservar nos funcções que tem exercido o auxiliar do cartorio Alfredo José Alves, á vista dos dispositivos da lei orçamentaria de 1924, em seus arts. 245, 246 e 251.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 7 de março de 1925

Montepio:

Catharina Arminda Velloso, pedindo pensão e auxilio. — Apresente certidões de pagamento de joia e contribuição, prova e inexistencia de outros filhos naturaes, com excepção feita á requerente e irmão Gasper, e apresente justificação do juizo competente.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de março de 1925

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

Avisos:

N. 881-C — De 4:320$285, de substituições em fevereiro ultimo, a 27 funccionarios da Secretaria de Estado.

N. 893-C — De 30:564$940, de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, em janeiro ultimo.

N. 894-C — De 22:833$333, a Costa Santos & Comp., de remoções de enfermos, alienados e cadaveres de indigentes apanhados na via publica e em domicilio, para os hospitaes e necroterio, em janeiro ultimo.

N. 895-C — De 429$780, á Prefeitura do Districto Federal, de trabalhos executados em setembro e dezembro de 1924, para a Policia Militar do Districto Federal.

N. 896-C — De 175$500, á The Leopoldina Railway Company, Limited, e á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens em setembro e dezembro de 1924.

N. 897-C — De 490$, á Middletown Car Co., e á Soc. An. Elevadores Brasil, de trabalhos executados na Secretaria de Estado.

N. 898-C — De 30$, á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de passagens concedidas em setembro de 1924, á Policia do Districto Federal.

N. 899-C — De 3:400$, ao procurador criminal da Republica, interino, Dr. Heraclito Fontoura Sobral Pinto, dos vencimentos a que tem direito, em janeiro ultimo.

N. 900-C — De 642$500, a A. A. d'Amorim, de fornecimento feito á Casa de Detenção, em dezembro de 1924;

N. 901-C — De 400$ a Alfredo José Alves, de gratificação que lhe compete, por serviços extraordinarios prestados ao alistamento eleitoral do Districto Federal;

N. 903-C — De 34:368$372, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, em fevereiro ultimo.

N. 890-C — Ao engenheiro de Obras autorizou-se a execução dos reparos nas claraboias do Archivo Nacional, até a importancia de 4:200$000.

N. 891-C — Ao engenheiro de Obras autorizou-se a execução dos reparos na Escola 15 de Novembro, até a importancia de 1:150$000.

N. 892-C — Ao engenheiro de Obras autorizou-se a execução dos serviços nas bombas do Instituto de Surdos-Mudos, até a importancia de 120$000.

N. 902-C — Ao Tribunal de Contas transmittiu-se cópia do officio n. 119, de 13 de fevereiro ultimo, do director do Instituto Oswaldo Cruz.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao juiz de direito da comarca de Tarauacá:

N. 276 — Communicou-se que foram encaminhadas as terceiras vias dos pedidos de fornecimentos á delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 277 — Transmittiram-se os pedidos de fornecimentos ao juizo de direito da comarca de Tarauacá, no Acre.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 10

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 918-C — De 266$666, da differença de vencimentos a que teem direito o secretario e o amanuense, interinos, da Procuradoria da Republica, Paulo de Azevedo Pereira e Benjamin Tiburcio Figueira, em janeiro ultimo;

N. 926-C — De 15:630$ a A. A. de Queiroz, de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em dezembro de 1924;

N. 927-C — De 10$ á Casa da Moeda, da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, em janeiro ultimo, para o guarda civil Ercolino Gentil Ferro.

Ao engenheiro de Obras:

N. 919-C—Solicitaram-se providencias afim de que seja feita, com a assistencia do achitecto professor Morales de los Rios, uma rigorosa vistoria no edificio da Escola Nacional de Bellas-Artes.

— Ao director interino da Escola Nacional de Bellas-Artes:

N. 920-C — Communicou-se que foram solicitadas providencias ao engenheiro de Obras, no sentido de ser feita uma vistoria no edificio daquella escola.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Escola Nacional de Bellas-Artes:

N. 290 — Solicitaram-se providencias afim de que a folha de pagamento, na importancia de 82$500, seja devidamente rectificada.

Montepio:

Officio:

Ao director da Despeza Publica:

N. 23 — Solicitaram-se providencias afim de que, nas folhas das pensionistas Ricardina, Maria Henriqueta, Alzira e Henriqueta de Souza Mendes sejam feitas as necessarias alterações.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 12

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias:

N. 930-C — De 500$ a tres funccionarios do Archivo Nacional, de differença de vencimentos que, por substituições, lhes competem em fevereiro ultimo;

N. 931-C — De 1:500$, como adeantamento, ao thesoureiro da Assistencia Judiciaria, Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, para attender ás despezas de aluguel de casa, empregados, etc., de janeiro a junho deste anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao engenheiro de Obras:

N. 291 — Solicitou-se a remessa dos necessarios documentos, afim de que se possa providenciar sobre a isenção de direitos para os volumes a que allude no officio n. 103, de 25 de fevereiro ultimo.

—Ao secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 292 e 293 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 35, 36 e 39.

N. 294 — Ao secretario do Tribunal de Contas, communicou-se que foi empenhada a importancia de 6:000$, a favor da Cooperativa Civel *A Pedra do Lar*, para aluguel do predio, no corrente anno, occupado pelo Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro.

N. 295 — Ao mesmo secretario e tribunal, communicou-se que foram feitos os empenhos estimativos das quantias de 4:200$, 11:200$, 1:800$, 2:400$, e réis 1:800$, respectivamente em favor de Leopoldo Fernandes Gonçalves, José Gonçalves Verissimo, Victor Fernandes Alonso, Henrique Sant'Anna, tutor da menor J[illegible] e Antonio de Souza Carvalho, para alugueis de casas, no corrente anno, da 1ª Pretoria Criminal, das 7ªs pretorias Civel e Criminal, e das 8ªs pretorias Criminal e Civel.

N. 296 — Ao director da Bibliotheca Nacional, solicitaram-se providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do Tribunal de Contas, constante do officio n. 196, de 4 de fevereiro ultimo.

N. 298 — Ao director do Abrigo de Menores restituiu-se o pedido n. 5 que acompanhou o officio n. 83, de 19 de fevereiro ultimo, afim de ser devidamente rectificado.

N. 299 — Ao secretario geral da policia do Districto Federal transmittiram-se os requerimentos da The Leopoldina Railway Company, Ltd., afim de serem prestadas informações.

N. 300 — Ao director geral da Assistencia a Alienados restituiram-se as terceiras vias dos pedidos de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional afim de serem devidamente rectificados.

N. 301 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, communicou-se não ser possivel attender ao pedido de fornecimento de material para ficar em deposito na Delegacia.

N. 302 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, remetteram-se os pedidos ns. 2, 3 e 6, para serem devidamente rectificados.

N. 307 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz communicou-se que a distribuição, ás delegacias fiscaes de Maranhão e de Minas Geraes, dos creditos do pessoal e material das filiaes daquelle instituto já foi solicitada ao Tribunal de Contas.

N. 309 — Ao engenheiro de obras, transmittiu-se, em cópia, o officio numero 108, de 3 deste mez, do presidente do Conselho Superior do Ensino, e solicitaram-se providencias afim de ser vistoriada a parede fendida de uma das salas do edificio do Collegio Pedro II.

N. 310 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 41.

N. 311 — Ao director do Museu Historico solicitaram-se informações sobre o dispendio do credito da consignação — «Acquisição de objectos historicos», pois nenhuma consignação existe com taes dizeres.

N. 312 — Ao marechal chefe de policia do Districto Federal restituiu-se a conta na importancia de 203$200, de Fernando Malmo & Comp., de fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em maio de 1920.

N. 313 — Ao director da Bibliotheca Nacional remetteu-se cópia do officio n. 366, de 28 de fevereiro deste anno, do Tribunal de Contas.

N. 314 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiu-se a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 3:295$073.

N. 315 — Ao director da Casa de Correcção restituiram-se as contas de janeiro deste anno, no total de 62:236$135, por não constarem das primeiras vias dos pedidos o recibo do material.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 10 de março de 1925

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E-385 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidas cadernetas de passes a funccionarios da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. E-383 — Ao director Hospial Geral de Assistencia para que sejam internadas duas indigentes nesse hospital.

— Communicou-se:

N. E-391 — Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, em referencia ao officio n. 340, que a directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, por despacho ao requerimento numero 270 da Middletown Car Company, concedeu 60 dias de prazo, em prorogação, para desoccupar e fechar o predio n. 64 da rua do Senado, onde funcciona a officina daquella companhia.

N. E-392 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 88, que só estão sujeitos ao sello sanitario os preparados licenciados por este departamento.

N. E-383 — Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes que no incluso laudo n. 462, da inspecção de saude a que foi submettido em 2 do corrente o engenheiro de 1ª classe João Felix Peixoto de Azevedo, deixa de ser precisado o tempo preciso para tratamento do funccionario, em virtude da determinação contida no aviso n. 70, de 10 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

— Remetteram-se:

N. E-384 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal tres recortes do jornal *La Nacion*, sobre o problema do leite, controlado pelo Governo Municipal de Buenos Aires,

N. E-390 — Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, satisfazendo a solicitação contida no officio n. 843, um exemplar da invenção a que se refere o officio n. 251.

Dia 12

Aviso:

Solicitou-se:

N. E 23 — Ao Sr. ministro da Fazenda, em referencia ao aviso n. 37 e porque deva ser taxativamente feita pelos fiscaes do imposto do consumo a fiscalização do sello sanitario, permissão para que continue a prestar ao Departamento os serviços de que ainda carece o agente Godofredo Barbosa Lage Moretzhon.

Officios:

N. E 401 — Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal providencia para que seja attendida a reclamação dos moradores da rua Marqueza de Santos sobre o mau estado daquella via publica.

N. E 405 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro providencia no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accôrdo com o § 23 do art. 2º das «Preliminares das Tarifas», em vigor, duas caixas com a marca P. A. 3.665-3.673/74, vindas pelo vapor *Australia*, consignadas á «ordem» e chegadas ao porto desta Capital no dia 23 de janeiro proximo findo.

Aviso:

Communicou-se:

N. E 24 — Ao Sr. prefeito do Districto Federal que foram designados os Drs. Hedel Godoy e Alvaro Ferrugem Caminha a estudarem os meios, não infrigindo o Regulamento Sanitario, de evitar a medida extrema do fechamento de determinadas escolas da zona rural.

Officios:

N. E 397 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu por portaria de 7 do corrente, tornar sem effeito, por não ter o respectivo funccionario entrado no goso dentro do prazo fixado de oito dias, a portaria de 5 de outubro de 1923 concedendo um anno de licença nos termos do art. 17 ao escripturario Antonio José Ferreira de Oliveira.

N. E 396 — Ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, que o Sr. Arlindo Costa não pertence ao quadro dos funccionarios deste Departamento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 12 de março de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 492 — Ao Dr. secretario geral, a conta de Freire Guimarães & Comp. na importancia de 208$800, proveniente de desinfectantes fornecidos a esta directoria, durante o mez de dezembro de 1924.

N. 493 — Ao mesmo, a relação em duplicata, na importancia de 1:910$, proveniente das contas de alugueres das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de fevereiro do corrente anno.

N. 489 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 719, da Companhia Fabrica de Tecidos Confiança, representada na pessoa de A. J. Pinto, para ser informado.

N. 497 — Ao mesmo, o requerimento numero 729, de David Ballot, com referencia ao predio n. 72 da rua dos Invalidos, afim de ser informado.

N. 486 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para os devidos fins, a cópia da circular n. 576, da secretaria geral, com relação aos empregados extranumerios.

N. 493 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, identica á remettida ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia.

N. 494 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo de «um exhalador para desinfecção de ar, denominado «Exhalador», para o qual pediu privilegio Sady Ribeiro.

N. 496 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial descriptivo e desenho da invenção de «um novo apanhador de moscas, denominado «Universal», para o que pediu privilegio Lamaso da Silva.

— Solicitaram-se providencias:

N. 495 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, a remessa das duas vias da intimação n. 148, que acompanharam o officio n. 425, de 5 do corrente, expedidas pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, para a fabrica de reposteiros chinezes.

N. 488 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, vistoria sanitaria no dia 17 do corrente nos seguintes predios: rua D. Anna Nery n. 414, ás 14 horas; rua Bandeira de Gouvêa n. 14, ás 14 1/2 horas; rua Henrique Scheid ns. 183, 5 e 7, barracões e casebres nos fundos dos referidos predios, ás 14 horas e 30 minutos.

N. 491—Ao mesmo, sobre a indicação de obras para o predio n. 58 da praia do Covanca (Paquetá).

— Communicou-se:

N. 490 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em additamento ao officio n. 476, desta directoria, terem sido defendidas a estas duas multas, na importancia de 200$, das tres que a 4ª Delegacia de Saude impoz ao Dr. Gervasio Saraiva.

N. 499 — Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, ter esta directoria approvado os preços constantes da relação apresentada para acquisição do material necessario ao custeio do serviço anti-rabico.

N. 437 — Ao Sr. director da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, que, por despacho de 9 do corrente, a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a U. Lemgruber de Andrade, encontrado á rua D. Julia n. 62, a multa de 100$000, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foi multado, em 100$000, U. Lemgruber de Andrade, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspecforia de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 447-532 — Joaquim Dias Novaes Junior. — Os defeitos de construcção, que apresentam os modelos propostos não permittem a sua approvação por parte desta directoria.

N. 730-731 — Oliveira & Duarte.— Sim, por 30 dias.

N. 732-716 — Abilio Jorge.— Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 577-63 — Lima & Costa. — Aguarde a solução do pedido de despejo feito ás autoridades judiciarias.

N. 737-69 — Felippe Alvarez. — Deferido, devendo cumprir o restante da intimação dentro do prazo de 60 dias.

N. 739-78 — A. S. A. Cortume Carioca. — Deferido, sómente quanto a prorogação do prazo.

N. 739-78 — Arthur Bastos. — Deferido, quanto a prorogação do prazo e ao adiamento da exigencia a que allude.

2ª Delegacia de Saude:

N. 525 — Oswaldo França. — As autoridades sanitarias ceriones, tomaram já as providencias necessarias.

N. 733-70 — João Soares da Costa.— Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

N. 734-114 — Manoel José Vieira.— Deferido.

N. 735-115 — José Varella. — Deferido.

N. 740-102 — Maria Luiza Lattard Baba. — Deferido.

N. 741-118 — Diogo Rodrigues da Silva. — Sim, por 30 dias.

RELAÇÃO DAS DESPEZAS EMPENHADAS EM FEVEREIRO DE 1925

Numero da repartição	Verba 21	Dotação Saldo anterior	Despeza empenhada	Annullações	Saldo
1	Secretaria Geral	53:833$600	9:001$538	—	44:837$062
3	Inspectoria de Demographia Sanitaria	32:247$500	—	—	32:247$500
4	Serviço de Educação e Propaganda	34:775$000	5:688$212	—	29:086$788
5	Inspectoria de Engenharia Sanitaria	52:800$000	2:500$000	—	50:300$000
6	Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina	3:225$600	—	—	3:225$600
7	Inspectoria de Proph. da Lepra e das Doenças Venereas	1.221:500$000	15:574$250	—	1.205:925$750
8	Serviço da Lepra nos Estados	1.898:100$000	—	—	1.898:100$000
9	Hospital S. Sebastião	668:361$470	85:928$530	—	582:432$940
10	Hospital D. Pedro II	121:179$310	23:290$410	—	97:888 900
11	Hospital Geral de Assistencia	682:710$000	124:485$615	—	558:224$385
12	Inspectoria de Hygiene Infantil	556:484$500	9:448$500	—	547:036$000
13	Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal	49:020$000	34:480$000	—	14:540$000
14	Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial	11:000$000	—	—	11:000$000
15	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia	403:804$785	61:348$520	—	342:456$265
16	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose	274:531$250	45:075$990	—	229:455$260
17	Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios	14:960$000	2:140$000	—	12:820$000
18	Serviço de Fiscalização do Leite	33:160$000	3:134$500	—	30:025$500
19	Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes	5:530$000	430$000	—	5:100$000
20	Laboratorio Bromatologico	63:560$000	17:512$400	—	46:048$000
21	Laboratorio Bacteriologico	59:727$700	1:210$370	—	58:517$330
22	Directoria de Defesa S. Maritima	273:705$000	9:931$683	—	263:773$317
23	Inspectorias e Sub-inspects. de Saude portos nos Estados	246:000$000	176:172$000	—	69:828$000
24	Hospital Paula Candido	121:621$500	3:401$220	—	118:220$280
25	Lazareto da Ilha Grande	14:000$000	—	—	14:000$000
26	Directoria de Saneamento Rural	15:200$000	505$000	—	14:695,000
27	Serviço no Districio Federal	216:000$000	77:192$422	—	138:807$578
28	Serviços nos Estados	3.617:000$000	270:000$000	—	3.347:000$000
29	Serviço de enfermeiras	29:560$000	2:961$216	—	26:393$784
29	Escola de enfermeiras	191:090$000	67:377$905	—	123:712$095
	Total	10.964:542$215	1.048:839$931	—	9.915:702$284
	Verba 21 — Ouro				
30	Serviço contractado com a City Improvements Co. Ltd	3.438:598$520	—	—	3.438:598$520

Sub-Contadoria Seccional do Departamento Nacional de Saude Publica, 10 de março de 1925.— *João Loques*, auxiliar-technico.— Visto — *José I. Avellar Werneck*, sub-contador seccional.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 12 de março de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 267—Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que a Companhia Transporte e Carregamento, vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 30$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 539 kilos de saccos de aniagem.

N. 268 — Ao mesmo, communicando que os Srs. M Liet Faria & Comp., vão pagar ao Thesouro Nacional, a quantia de 10$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 174 kilos de saccos de aniagem.

N. 269 — Ao mesmo, communicando que os Srs. Cruz Lemos & Comp., vão pagar ao Thesouro Nacional, a quantia de 20$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 320 kilos de saccos de aniagem.

N. 270 — Ao mesmo, communicando que as Usinas S. Christovão, vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 30$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 555 kilos de aniagem.

N. 271 — Ao mesmo, communicando que os Srs. Duarte & Affonso, vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 184 kilos de saccos de aniagem.

N. 272 — Ao mesmo, as contas em duplicata, na importancia total de 68:563$.55, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta Inspectoria no mez de fevereiro proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accôrdo com a clausula XXV da Circular numero 3,537, de 26 de novembro de 1920; a relação das contas não apresentadas até a presente data, de conformidade com a clausula XXVIII da circular acima citada, a relação das contas referentes ao mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 343$814, e bem assim duas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de 103$797, relativas ao mez de janeiro ultimo e que aguardam solução do ministerio quanto ao preço do kilowatt.

N. 273 — Ao mesmo, communicando que os Srs. Monnezart & Luttenbak, vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 5$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 50 kilos de saccos de aniagem.

N. 274 — Ao mesmo, communicando que os Srs. Azevedo Salles & Comp., vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 20$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 384 kilos de saccos de aniagem.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 12 de março de 1925

Officios.

N. 431—Ao director geral do Departamento, communicando o fallecimento, em 10 do corrente, do porteiro do Lazareto da Ilha Grande, Carlos Lage Vieira de Carvalho.

N. 433—Ao mesmo, communicando que, tendo sido recleito deputado ao Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, o Dr, José de Almeida Nunes, inspector de Saude do Porto desta Capital, foi afastado do serviço desta directoria, a partir de 7 do corrente mez, tendo embarcado para o referido Estado, afim de tomar parte nos trabalhos legislativos.

N. 432—Ao mesmo, remettendo o requerimento em que pede inspecção de saude de Gil João da Motta, servente do Lazareto da Ilha Grande, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, um anno de licença, para tratamento de saude.

—Remetteram-se:

Ns. 434 a 441—Ao secretario geral do Departamento, os quadros de assentamentos do pessoal de nomeação das Inspectorias de Saude dos Portos do Pará, Pernambuco, Bahia e sub-Inspectoria de Amarração, S. Francisco do Sul, Aracajú e Cabedello, extinctas pela lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925 e bem assim á de Florianopolis.

N. 442—Ao mesmo, as contas de R. Dias & Comp., provenientes a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Portos dos Estados, durante o mez de dezembro de 1924, na importancia total de 5:024$780.

Communicou-se:

N. 443—Ao inspector de Saude do Porto de Florianopolis, que esta directoria resolveu ceder á Commissão de Prophylaxia Rural, no Estado de Santa Catharina, a titulo precario, a lancha da extincta Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco do Sul.

N. 439—Ao inspector de Saude do Porto de S. Salvador, autorizando a entregar á Directoria Geral de Saude Publica no Estado da Bahia, a barca de desinfecção Luiz Bulcão, a titulo precario, encarregando-se esta de fazer os referidos concertos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 652 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza, na importancia de 38:234$835, relativa á importação de 1.484T,336,500 de trilhos e accessorios, vindos pelo vapor nacional *Alegrete*, conforme os inclusos documentos e do accôrdo com o decreto numero 16.236, de 28 de novembro de 1923 e clausulas 39, § 5°, 46, § 4°, e 47, § 3°, do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1°, do alludido contracto, e a clausula 67, do paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, approvando as clausulas complementares das que baixaram com o decreto n. 14.068, já citado, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, correndo a respectiva despeza por conta do credito de 14.366:491$142, aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.

N. 653 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despeza na importancia de 180:835$482, relativa á importação de cinco pranchas de bordas altas e 60 pranchas com fueiros, recembarcados para Ponta d'Areia, pelo vapor *Commandante Miranda*, e destinadas á Estrada de Ferro Bahia e Minas, conforme os inclusos documentos de medição provisoria e de accôrdo com as clausulas 39, § 5°, 46, § 4°, e 47, § 3°, do contracto a que se refere o decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1°, do alludido contracto, e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto numero 14.159, de 8 de maio de 1920, approvando as clausulas complementares das que baixaram com o decreto numero 14.068, já citado, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, correndo a respectiva despeza por conta do credito de 14.366:491$142, aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.

N. 654 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 12:000$, de fornecimento feito em 1924 á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação — I — «Material permanente», numero 3 — verba 1ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 655 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, do credito *em ser*, sub-consignação n. 10 — Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes etc., da verba 2ª — Correios — art. 14, da lei da despesa vigente, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão á disposição da Administração dos Correios naquelle Estado, a quantia de 1:000$, como reforço, para attender ás despezas, daquella administração, subordinadas á alludida sub-consignação.

A referida importancia foi deduzida do credito proprio.

N. 656 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despeza por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Souza Baptista & Comp., na importancia de 1:643$800; de Vasco Ortigão & Comp., na de 690$; de A. A. de Queiroz, na de 6128, e de João Vidal & Comp., na de 524$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despeza, na importancia total de 3:169$800, deverá correr por conta da

consignação «Material» — I — Permanente — sub-consignação n. 7 — Mobiliario e utensilios de escriptorio — da verba 21ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 657 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as tres inclusas contas de James Magnus & Cº., na importancia total de 415:400$, de fornecimentos feitos em 1924 á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de accôrdo com o respectivo contracto.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 1 — «Acquisição de material rodante, inclusive locomotivas, seus accessorios e sobresalentes» — verba 10 — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 658 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, da distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, por conta da verba 10ª Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, sejam annulladas as quantias de 200:000$, da sub-consignação «Modificação do trecho entre Caxias e Flores, Obras na estação e dependencias e nas officinas de S. Luiz» e 25:000$, da sub-consignação «Construcção de um armazem de mercadorias em Coroatá e de uma parada coberta no logar Sant'Anna (klm. 258) para serem distribuidas á thesouraria da mencionada via ferrea, afim de attender ás despezas de pessoal que deverão correr pelas mesmas consignações.

N. 659 — Tendo presente os officios desse tribunal n. 137, de 26 de janeiro e 246, de 14 de fevereiro ultimos, relativos ao ajuste celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e de De Cunto & Comp., para o fornecimento de vagões áquella estrada, cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. haver contradicção entre as communicações constantes dos alludidos officios, sendo que a do primeiro delles já produziu todos os seus effeitos, de modo que este ministerio considera prejudicada a segunda communicação, feita no officio n. 246.

N. 660 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importancia de 213$, de luz, consumida durante o mez de janeiro ultimo pela Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a lettra *b*, do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza deverá correr por conta consignação «Material» — Sub-consignação — III — N. 7 (Fornecimento de luz e energia electrica), verba 14ª, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 661 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 4:820$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despeza deverá correr á conta da consignação «Material» Sub-consignação n. 1 — Acquisição de moveis, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 662 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Ferreira Passarello & Comp., na importancia de 1:782$ e (1) de Marques Couto & Comp., na de 869$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459, de 16 de fevereiro ultimo.

A despeza, na importancia total de 2:651$, deverá correr por conta da consignação "Material" — sub-consignação n. 10 — "Apparelhos e accessorios", verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 663 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 53$, de fornecimeno feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanentes, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459, de 16 de fevereiro ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 36 — "Materiaes para a execução de serviços" — da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 664 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 312$800, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459, de 16 de fevereiro ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 5 — "Madeira e accessorios" — verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 665 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a José Dantas, o incluso processo de medição final, na importancia de réis 23:670$516, dos serviços executados, até 30 de dezembro de 1923, na construcção do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro daquelle anno.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.458, de 30 de abril de 1924.

N. 666 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Borlido Maia & &Comp., na importancia de 6$460, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o processo de concurrencia administrativa alli realizado e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 22, de 7 de janeiro de 1925.

A despeza deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.124, de 14 de agosto de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, de conformidade com o disposto no art. 12 do Codigo de Contabilidade Publica.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portarias de 4 e 6 de março corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dois mezes á diarista Anna Ciuffo do Nascimento.

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe João Amaro Coelho.

De tres mezes ao auxiliar de estações Ozias Pereira de Oliveira.

De seis mezes a auxiliar de estações Manoel Vieira da Costa.

De tres mezes ao mensageiro Manoel Lyra do Nascimento.

De tres mezes á diarista Ilza de Freitas Leal.

De tres mezes ao diarista Francisco Cardoso Junior.

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe Athos Pintos Affonso.

De seis mezes ao auxiliar de estações Alexandre Mendes Barretto.

De um mez ao telegraphista de 5ª classe Cesar Lima Magalhães.

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe José João de Oliveira.

De seis mezes ao mensageiro Jayme Pereira Baptista.

De um mez ao trabalhador Orestes Moura Pinto.

De seis mezes ao telegraphista de 2ª classe Plinio de Alencar Santiago.

De tres mezes ao trabalhador Raymundo Vera Cruz.

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

De seis mezes ao 3º escripturario Luiz Cesar de Carvalho.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, em prorogação, ao thesoureiro Alipio Peres.

De dois mezes, ao diarista Francisco Lopes Xavier.

De um mez, em prorogação, ao 3º escripturario Joaquim Almeida Merino.

De dois mezes, ao carpinteiro de 1ª classe Neciama Iocio.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, ao estafeta de 1ª classe Sansão Teixeira.

De seis mezes, ao aprendiz de 3ª classe João Napoleão.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, á diarista da Fiscalização do Porto de Manáos, Arina Fernandes Lima.

De seis mezes, ao conductor de 1ª classe do quadro especial dos Portos do Nordeste, engenheiro José Sobral da Silva Moraes.

Na Inspectoria de Agua e Esgotos:

De seis mezes, ao official de 4ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de Março de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 27—Em solução ao requerimento em que o thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Celso Amancio Ramalho pede que, de accôrdo com o decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo em que serviu na referida estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio n. 75/S, de 27 de janeiro ultimo, resolvi autorisar-vos a mandar fazer a mencionada averbação na fórma pedida e de accôrdo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 28—Em solução ao requerimento em que o 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Carlos Homem de Siqueira, pede que de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo em que serviu na alludida Estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio n. 76/S, de 27 de janeiro ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na fórma pedida, e de accordo com as provas aduzidas na inclusa justificação.

N. 29—Declaro-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 181/S, de 13 de fevereiro do corrente anno, submettendo á minha apreciação a minuta do termo do accordo a ser firmado entre o Governo Federal, a Sociedade Carbonifera Prospera e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, que será approvado o mesmo termo, depois de redigir-se, porém, a clausula VIII, de modo a harmonisal-a com a III, isto é, que o trafego publico do ramal, destinado ao serviço de carvão, poderá, desde que assim o entenda o Governo, ser franqueado a quaesquer outras necessidades do transporte publico.

Deve a nova redacção ser submettida á approvação deste ministerio.

N. 30 — De accôrdo com o que propuzestes em officio n. 209/S, de 27 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o projecto apresentado pela The Great Western of Brasil Railway Company, Limited e o orçamento substitutivo, organizado nessa inspectoria, de uma nova installação sanitaria na estação de Afogados, da Rêde Sul, devendo a despeza effectivamente realizada, até ao maximo do referido orçamento, na importancia de 5:854$040 ser levada á conta do custeio, depois de apurada em regular tomada de contas. Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 90 dias, a contar da data em que a companhia fôr notificada da presente resolução.

Junto vos são devolvidos, em duas vias rubricadas pelo director geral do expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, os documentos ora approvados.

N. 31—De accôrdo com o que propuzestes em officio n. 188/s, de 16 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o projecto apresentado pela The Great Western of Brasil Railway Company, Limited e o orçamento substitutivo, organizado nesta inspectoria, para reconstrucção da ponte do kilometro 126,488 e reposição do aterro entre os kilometros 125,472 e 126,496 da Estrada de Ferro de Natal a Independencia, da rede arrendada áquella companhia. A despeza, devidamente apurada em regular tomada de contas, até aos maximos do referido orçamento, nas importancias de £ 158-06-01 e 17:399$583, será levada á conta do custeio da menma Rêde.

Attendendo ao estado actual dessas obras, ameaçador da segurança do trafego, por terem sido grandemente damnificadas pelas enchentes do anno passado, recommendo-vos providenciar junto á companhia, no sentido de mandal-as reparar com urgencia, dentro do prazo de tres mezes, a contar da data em que receber notificação do presente aviso.

Junto vos são devolvidos, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, os documentos ora approvados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1925

Officios:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 3—Para que, com urgencia, essa inspectoria se digne informar a respeito, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o officio da Repartição Geral dos Telegraphos n. 551, de 28 de fevereiro ultimo, relativo á recusa, por parte da Companhia Industria e Viação Pirapora em attender ás requisições de transportes de pessoal e material, feitas pelo chefe do 3º districto telegraphico de Minas.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 12 — Junto vos remetto, para os fins indicados no despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 20 do mez findo, o processo n. DC-11.413-24, solicitando vossas providencias no sentido de ser o mesmo devolvido a esta secretaria com a possivel brevidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 20 — Com referencia ao officio dessa directoria n. 1.652, de 30 de setembro do anno findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Agricultura declara ser indispensavel a fixação da area e localização do terreno mencionado naquelle officio, o qual poderia ser cedido desde que essa estrada, em troca do favor solicitado, se comprometta a resolver o problema do abastecimento de agua ao Campo de Sementes de Rezende.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 24 — Com referencia ao vosso officio n. 517, de 27 de fevereiro do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que já foram despachados os officios dessa repartição ns. 4.032 e 491, respectivamente, de 26 de dezembro e 21 de fevereiro ultimos, relativos a requisição de passagens e transportes.

Do 4.092, respondendo á circular deste ministerio n. 13, pedindo-vos remetter uma relação dos funccionarios que no corrente exercicio tivessem de requisitar serviços á Estrada de Ferro Central do Brasil, foram remettidas, com o officio desta Secretaria de Estado n. 1, de 10 de janeiro proximo passado, áquella estrada, as relações que o acompanharam, communicando-se, sobre o de n. 491, á mesma via-ferrea, por officio n. 17, de 6 de março corrente, ficarem autorizados a requisitar passagens e transportes os funccionarios cujos nomes estão nelle declarados.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 10 do corrente foram promovidos na Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, a carteiro de primeira classe, por merecimento, o de segunda Victor José dos Santos e a carteiro de segunda classe, por antiguidade, o de terceira Archimedes Marques de Paula Baptista; e nomeado carteiro de terceira classe, o auxiliar de carteiro da mesma administração Joge Campello da Silva.

— Por outras de 12 do corrente foram nomeados Raymundo Nonato Caetano, José Netto dos Reis e João Evangelista Pereira, para o logar de auxiliar de carteiro da directoria geral, e Emilio Santoro, Altino Mendes de Lima, Sebastião de Souza, Garibaldi da Silva Gomes, Francisco Romão, Oscar dos Santos Rosa e Idalicio dos Santos Alves para o logar de servente de segunda classe da mesma directoria.

— Por outra da mesma data, foi promovido por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, o auxiliar da mesma administração Manoel Maria Paiva de Vilhena.

— Por outras ainda da mesma data, foi promovido a amanuense da Administração dos Correios do Pará, por merecimento, o auxiliar da mesma administração Jesuino da Silva Barroso, e nomeada auxiliar a auxiliar de praticante D. Stella da Rocha Sotam.

—Por outra de 13 do corrente, foi promovido, a pedido, o carteiro da agencia postal de Rio Claro, no Estado de São Paulo, Pedro de Góes, para o logar de carteiro de terceira classe na Administração dos Correios do referido Estado, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

Luiz Baptista Torres, praticante da directoria geral, solicitando isenção do pagamento do sello, visto já ter effectivado anteriormente o respectivo pagamento.—Como requer.

João Baptista da Costa Junior, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, solicitando permissão para gozar férias atrazadas referentes ao anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

The Ault & Wiborg Brazil Cº. pedindo restituição da importancia de 1:000$, depositada para garantia da propostas de fornecimento. — Deferido, á vista do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

Euclydes José da Silva, Cornelio Passos, Antonio Pedro Mourão, Armindo Viriato de Freitas, Tancredo Duarte do Amaral, Pedro Lessa Spyer, João Cardoso de Carvalho, pedindo certidão.—Certifique-se.

Willmann, Xavier & Comp., S/A Marvin, Souza Baptista & Com., O. Minnich, José Silveira, Arthur Donato & Comp., A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Almeida Silva & Comp., pedindo restituição de excesso de frete.—Idem a importancia de 74$200, de accôrdo com a informação.

Gomes Alves & Comp., idem idem.—Idem a importancia de 48$900, de accôrdo com a informação.

J. S. Teixeira, idem idem.— Idem a importancia de 409$900, de accôrdo com a informação.

Leoncio de Freitas, pedindo baixa de fiança.—Dê-se baixa na fiança.

Egydio da Silva Rondon, Domingos Vicente Gesualpi, Antonio Rodrigues, Alberto Soares de Souza e Mello Filho, pedindo restituição de documentos.— Resituam-se, mediante recibo

José Esteves, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, nos termos do parecer da secretaria.

Hime & Comp., pedindo lavratura de termo de responsabilidade.— Idem, nos termos da informação da secretaria.

Americo Machado, propondo fiança.— Acceito.

Camara Municipal de Curvello, pedindo abatimento de frete de materiaes.—Attendida, pela tarifa minima, em vista de parecer da 3ª Divisão.

Companhia brasileira de Electricidade Siemens-Schucker S. A., pedindo despacho e recebimento de materiaes pela Intendencia; José Eugenio Romano, pedindo pagamento por exercicios findos.—Compareçam á secretaria.

Alfredo Lobo & Comp., pedindo informações; Agostinho Fernandes da Cunha, pedindo não permittir venda de flores no perimetro da estação de Barão de Guaycuhy. —Sellem o presente.

Victor Octaviano Junqueira, pedindo licença.— Concedo um mez, sem vencimentos, na fórma do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Arnaldo de Almeida Braga, Appolinario Arantes, Augusto Baptista, Alfredo Vasconcellos, Alipio Gonçalves, Antonio Rodrigues, Camillo Eugenio da Silva, ypriano Gonçalves, Hildebrando André de Lima, Eutzebio Vidal, Jose Rosa, Eugenio Balabem, Adelino de Oliveira e Augusto de Paula, idem, dem.— Idem, idem, com dous terços da diaria.

Eduardo Augusto da Silva Torres e Bemvindo Augusto Nogueira, idem, idem.— Idem, idem, idem, de accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Jovelino Ribeiro. idem, idem.— Idem, 15 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Marinho, idem, idem.— Idem, 13 dias, com dous terços da diaria nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Borlido Maia & Comp., pedindo certidão. —Certifique-se.

Vianna & Comp. e Christiano das Neves, pedindo pagamento.— Pague-se.

Francisco Xavier Larena, pedindo restituição de caução.— Restitua-se.

Banco Italo Belga, idem, idem.— Idem a caução ao requerente, caso esteja devidamente habilitado para isso.

Anthony C. Lowande, pedindo restituição de importancia.— Idem a importancia devida de 1:182$000.

Agostinho Caetano Alves, pedindo readmissão.— Deferido.

Theodor Wille & Comp., pedindo certificado de analyse.— Attendidos. Entregue-se, mediante recibo e pagamento de sello respectivo, a primeira via do certificado.

Quintino Vieira, pedindo readmissão.— Idem, como trabalhador extranumerario, de accôrdo com a informação.

Guimarães & Comp., pedindo autorização para atravessar fios de energia electrica sobre o leito desta estrada.— Idem, nos termos da minuta inclusa.

Gustavo de Mattos, pedindo installação de agua no mostrador que explora na estação de Del Castilho.— Como pede.

Dr. Deodato Wertheimer, pedindo prorogação de contracto e passe.— Como requer.

Companhia Puglisi, pedindo entrega de volume.— Reconheça-se a firma do notario por tabellião desta Capital.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Despachos do Sr. director:

Companhia Nacional de Electricidade pedindo levantamento da caução de 500$, que depositou como garantia de fornecimento de material. — Deferido.

Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, pedindo a restituição da quantia de 500$, que depositou como caução para garantia de fornecimento de material. — Restitua-se.

Willmann, Xavier & Comp. pedindo a restituição da quantia de 500$, que depositaram para garantia de sua proposta de fornecimento de material. — Restitua-se.

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição da caução de 2:000$, representada por duas apolices ao portador, depositadas para garantia de fornecimento de material. — Restitua-se.

Concede ao guarda de 2ª classe Jesuino José da Rosa, um mez de licença com ordenado, para tratamento de saude.

Concede a auxiliar de estações Adilia Borges do Espirito Santo, um mez de licença com dous terços da diaria, a partir de 11 de fevereiro ultimo, para tratamento de saude.

Dispensa, a pedido, a partir de do corrente, Alberto Moura, do lugar de trabalhador do districto de São Paulo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente mez foram: nomeado José Baptista de Oliveira Dias collector das rendas federaes em Ribeirão Branco, Estado de S. Paulo, e exonerado, a pedido, Vicente Ferrer de Oliveira, do logar de collector das rendas federaes em Ribeirão Branco, Estado de S. Paulo.

— Por portaria de 12 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Baptista, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46 — Transmittindo, por cópia, a informação e parecer prestados pela Contadoria Central da Republica, relativamente ao pedido de providencias, afim de que a conta, na importancia de 79:000$, de que são credores Andrade Lima & Comp., correspondente á 2ª prestação do pagamento da construcção, em 1923, de uma cocheira no Instituto Oswaldo Cruz, seja incluida na relação das que o Tribunal de Contas resolveu fossem liquidadas por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1925

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 12 — Remettendo, para ser informado, o aviso n. 69, de 9 do corrente, em que o Ministerio da Guerra solicita seja posto á sua disposição o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Dr. Alfredo Britto.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, que incluso devolvo, transmittido com o vosso officio numero 1.082, de 13 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Banca Popolare Italiana, S. A., com séde na capital do Estado de São Paulo, pede autorização para funccionar, resolveu, por despacho de 4 do corrente, conceder a autorização pelo prazo de dez annos, feito o deposito de que trata o n. 7 do art. 34 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 16 — Solicitando providencias afim de que seja submettido a inspecção de saude, para effeitos de licença, o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Valerio Coelho Rodrigues.

N. 17 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeitos de licença em prorogação, o agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Cunha da Gama e Abreu.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 49 — Devolvendo o processo referente ao requerimento em que José Alves da Silva, 4º escripturario da Alfandega de Santos, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, recommendando seja observada a circular n. 54, de 30 de agosto de 1923, deste ministerio.

Requerimento despachado

Adolphina da Silva Gama, pedindo certidão do seu titulo de pensão de montepio. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Pará.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 161 e 162 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.

N. 163 — Communicando que o Sr. ministro concedeu, sob condição, isenção de direitos para material destinado á Light & Power.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 116 — Communicando que a firma Demerval A. De Medeiros está quite com o imposto de industrias e profissões até 1924.

N. 117 — Solicitando o cancellamento de dividas.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 59 — Transmittindo tabellas de marcas e preços de productos pharmaceuticos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11 — Communicando que approvou a relação das pessoas que devem compor, durante o corrente anno, as commissões arbitraes, na alfandega daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 141 — Remettendo o processo numero 2.419, para o fim indicado no parecer de fls. 2 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 56 — Remettendo o processo numero 10.466, para o fim indicado na informação de fls. 19 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19 — Devolvendo o processo numero 66.195, de 1924, para o fim indicado no despacho de fls. 13.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 72 — Remettendo o processo numero 9.930, para o fim indicado na informação de fls. 2 verso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 165 e 164 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 31 — Remettendo o processo numero 45.387, de 1924, para o fim indicado na informação de fls. 11.

— Portarias:

Ao collector federal em Baguahy:

N. 3 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 10.404, do corrente anno.

— Ao collector federal em Angra dos Reis:

N. 2 — Devolvendo o processo numero ..847 para que faça cumprir o disposto no art. 231 do regulamento do imposto de consumo.

— Ao collector federal em Cabo Frio:

N. 2 — Declarando que o Sr. ministro resolveu annullar a nomeação feita por aquelle collector, de Luiz Marques Cardoso para patrão interino do escaler da fiscalização do sal por isso que a referida embarcação não está funccionando.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 109 — Em resposta ao vosso officio n. 350, de 19 de fevereiro ultimo, sobre o recolhimento da importancia arrecadada pelas certidões de divida da taxa de consumo de agua sob ns. 8.699/701, do anno de 1921, e 6.525/27, do exercicio de 1922, pelos predios ns. 64, 76 e 80 da rua D. Gerardo, cabe-me dizer-vos que as referidas certidões da dividas, na importancia de 103$500 cada uma, foram arrecadadas pelo cobrador desta directoria, Sinval Americano, tendo sido feito o recolhimento da importancia recebida nessa repartição pelo conhecimento n. 966, de 12 de setembro de 1924.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Devolvendo-vos o incluso processo que tumultuariamente foi introduzido entre as folhas do de n. 8.161, relativo á restituição da importancia de 720$ devida a Joaquim Corrêa Guedes e que foi encaminhado com o vosso officio n. 53, de 19 de janeiro ultimo, chamo a vossa attenção para que na organização de processos identicos sejam observadas as normas estabelecidas pelas circulares ns. 45, de 9 de agosto de 1897, 70, de 29 de dezembro de 1899 e 44, de 12 de dezembro de 1906.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 8 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., os inclusos quadros demonstrativos da renda arrecadada pelas Collectorias das Rendas Federaes no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de janeiro ultimo e da renda proveniente do sello proporcional sobre vendas mercantis, arrecadada no citado mez.

Pelo primeiro quadro verá V. Ex., que a renda attingiu, no referido mez de janeiro, a 2.131:998$225, sobre réis 2.487:926$233 em igual periodo de 1924.

Pelo segundo quadro se constata que a renda de sello proporcional sobre vendas mercantis foi de 196:159$200 e em igual periodo de 1924, de 127:787$500 havendo, portanto uma differença para mais de 68:371$700.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 4.339, deste anno, relativo ao vosso officio n. 13, de 14 de fevereiro ultimo, com o qual submettestes á approvação da superior autoridade o vosso acto annexando a Collectoria Federal de Rio Verde á de S. Rita do Paranahyba, nesse Estado, por despacho de 25 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o vosso acto.

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 2.852, deste anno, relativo ao requerimento em que Felix Jayme, gerente da Empreza de Abastecimento de Electricidade de Pyrenopolis, nesse Estado, pede permissão para recolher na collectoria local o producto da arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 4.931, deste anno, relativo ao requerimento em que o prefeito municipal de Bom Successo, nesse Estado, pede a creação de uma collectoria federal naquelle municipio, por despacho datado de 18 de fevereiro ultimo, resolveu deixar de attender o alludido pedido, em virtude de não attingir a 20:000$ annuaes a arrecadação do mesmo municipio, como informou a collectoria federal de Avaré.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, o processo fichado sob n. 8.143, deste anno, relativo ao requerimento em que Joaquim da Costa Simas, agente fiscal do imposto de consumo, pede pagamento das multas impostas ás firmas Francisco Antonio dos Reis e Vieira e Filhos, e recommenda ao mesmo collector que faça juntar o processo primitivo, que originou as multas impostas áquellas firmas.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, fixando em 30:000$ e 15:000$, respectivamente, as fianças provisorias para os logares de collector e escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Blumenau, naquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 69 — Com o officio n. 1.511, de 30 de dezembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que a firma Braulio & Comp. recorre do vosso acto considerando producto chimico não classificado a mercadoria constante da nota de importação n. 33.116, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funcções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o motivo exposto no parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, concordo em que se negue provimento ao recurso."

Foi o seguinte o parecer da Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A Commissão de Tarifa é de parecer que a mercadoria em apreço, conforme se vem, na nota, entendendo nesta alfandega, deve ser considerada producto chimico do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad valorem*. O Sr. inspector tambem assim entende."

O que vos communico para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1925

Companhia de Seguros Scarpa, de 12 de janeiro ultimo, fazendo consulta sobre o pagamento do imposto do sello em apolices ferro-viarias. — Não podendo este ministerio applicar taxas não previstas nas leis, aguarde pronunciamento definitivo do Congresso Nacional. P. 2.688, de 1925.

Dia 11

Sociedade Viscoseda Matarazzo, Limitada, de 2 de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido a

30 de janeiro, no processo de isenção de direitos registrado sob n. 4.590, deste anno.—Em face do parecer, indeferido. P. 5.635, de 1925.

Dia 17

Antonio Fernandes dos Santos, director-presidente da Companhia de Tecidos Sapopemba, de 18 de setembro de 1923, pedindo que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda se digne de avocar o processo de revisão de despacho mandado proceder pela Alfandega desta Capital, em que foi condemnado a pagar differenças de imposto. — De accôrdo com o parecer, indeferido. P. 42.487, de 1924.

Dia 21

Padre José Romão da Rosa Góes, de 18 de dezembro do anno passado, pedindo isenção de impostos pela extracção de uma tombola. — Deferido. P. 112, de 1925.

Telegramma de Carlos Tinoco, collector da 2ª Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de 6 de fevereiro ultimo, communicando o fallecimento de seu fiador e pedindo o prazo de 30 dias para prestar nova fiança. — Concedo o prazo solicitado. P. 6.958, de 1925.

Companhia Radio Telegraphica Brasileira, de 22 de janeiro ultimo, pedindo isenção de direitos para varios materiaes. — Apresente a planta e mais detalhes das obras a serem executadas e bem assim nova relação do material especificando cada artigo. P. 6.884, de 1925.

Dia 4 de março de 1925

Sociedade União Protectora dos Retalhistas de Carne Verde, de 27 de janeiro ultimo, pedindo que os seus associados sejam isentos de multas por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, dando-se-lhes o prazo de 30 dias para offerecerem suas rectificações de matriculas, suas declarações de lucros e respectivas provas. — De accôrdo com o parecer, indeferido. P. 9.143, de 1925.

Telegramma n. 83, de 28 de dezembro do anno passado, da União dos Viajantes Italianos de S. Paulo, pedindo isenção do imposto sobre a renda. — Indeferido. P. 9.123, de 1925.

Devoção de S. Sebastião e Nossa Senhora da Conceição de Olaria e Ramos, de 24 de janeiro do anno passado, pedindo isenção de taxa de consumo d'agua. — De accôrdo com o parecer, indeferido. P. 7.718, de 1925.

Superior provincial da Ordem Carmelitana Descalça no Brasil, de 15 de outubro do anno passado, pedindo dispensa do pagamento de penna d'agua e outros impostos, pelo predio n. 218 da rua Mariz e Barros. — Em face do parecer, concedo a isenção da taxa de penna d'agua para o predio á rua Mariz e Barros n. 218, a partir do exercicio corrente, e para produzir effeito emquanto o predio pertencer á Ordem requerente e fôr empregado para fins de caridade, devendo essa condição constar dos respectivos livros de lançamento. P. 3.814, de 1925.

Dia 5

Carlos Rodrigues Junior, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, de 10 de fevereiro ultimo, pedindo o prazo de 30 dias para prestar fiança. — Concedo a prorogação pedida. P. 8.578, de 1925.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1925

Requerimentos despachados

N. 57.789, de 1924 — Sociedade Anonyma Rezende Industrial, capeado pelo officio n. 203, de 14 de novembro de 1924, da Collectoria Federal de Rezende, pedindo restituição de 25:000$, recolhidos como deposito para sua organização. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.384 — Sociedade Anonyma Casa Pratt, pedindo restituição de cauções na importancia de 169$200 e 500$000. — Venha por intermedio da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 9.476 — Arthur Fragoso Lima Campos, pedindo restituição de imposto de sello sobre vencimentos. — Requeira á repartição que arrecadou o sello indevido. Restituam-se os documentos mediante recibo.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

Pelo Sr. ministro:

Antonio José Monteiro, pedindo aforamento do terreno lote n. 10, da rua Progresso, em Santa Cruz. — Concedo o aforamento de accôrdo com os pareceres.

A. Amzalak, propondo comprar um terreno da quadra 39, na avenida Rodrigues Alves. — Este ministerio não julga opportuna a venda.

Mathilde Leonor Ramos Langhewich, pedindo para ser expedida carta de aforamento á sua filha Lasthenia Ramos Langhewich, do terreno de marinha numero 660, á praia da Boa Viagem, em Nitheroy. — Deferido de accôrdo com o parecer.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Relativo á concessão de aforamento de terrenos, feita á D. Thereza Schiffini, sitos á travessa do Mercado ns. 4 a 22, nesse Estado.

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 31 — Respondendo o officio n. 230, de 16 de janeiro proximo findo, sobre conservação dos pharóes e das casas dos pharoleiros.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

Ordem n. 107, da Directoria da Receita Publica — Abrahão Jorge & Danielides. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 102, da Directoria da Receita Publica — Avellar & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 23.315 — Eliza Rodrigues. — De accôrdo com o laudo e parecer, faça-se a alteração proposta para «Commodos sem mobilia», procedendo-se ao necessario expediente.

Officio n. 275, da Prefeitura do Districto Federal, sobre o predio n. 18 da rua Cunha Barbosa. — Fazendo-se a rectificação, restitua-se o processo.

Officio n. 728, da Procuradoria da Republica — Francisco Storino. —Officie-se, rectificando o engano do conhecimento e restituindo o processo.

Officio n. 815, do 3º procurador da Republica, sobre a fallencia de C. Ferreira. — Substitua-se a certidão. Officie-se á Directoria da Receita, restituindo o processo.

Officio n. 659, da Procuradoria da Republica — Cardoso Soares.— As dividas são procedentes contra Cardoso Soares & Comp. Officie-se e restitua-se o processo.

Officio n. 13, do 3º procurador da Republica, sobre a fallencia de Cerqueira & Gianino. — Urgente, á 3ª Subdirectoria.

Officio n. 799, do 3º procurador da Republica, sobre fallencia de Rodrigo de Oliveira. — Restitua-se o processo e informe-se como está no parecer.

Officio n. 3.580, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sobre o predio n. 200, da rua da Saude. — Proceda-se pela fórma proposta no parecer.

Officio n. 1.669, sobre o predio numero 273, do Boulevard 28 de Setembro. — Como parecer ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 129, da Procuradoria da Republica, sobre fallencia de Manoel Nunes ou M. Nunes. — Restitua-se e informe-se.

Officio n. [illegible] do 3º procurador da Republica, sobre a fallencia de Antonio de Carvalho Bitto. — Proceda-se como suggere o parecer e restitua-se o processo.

Officio n. 707, da Procuradoria da Republica — Francisco Moreira Ventura. — A divida de que trata o processo, do 1º semestre de 1921, é procedente em nome de Francisco Moreira Ventura, e não de Francisco Rodrigues. Informe-se e restitua-se o processo.

Officios ns. 302, 304, 309, 308, 312 e 317, desta repartição. Proceda-se pelo modo indicado no parecer.

Officio n. 819, da Procuradoria da Republica— Fallencia de Clarss G. Rathje. — Proceda-se pela fórma proposta, officiando-se.

Officio n. 740, da Procuradoria da Republica — Fallencia da Companhia de Tintas Anorganicas. — Informe-se pelo modo indicado no parecer.

Officio n. 353, do Sr. procurador da Republica, sobre a fallencia de Costa & Amorim. — Officie-se nos termos indicados.

N. 20.783 — Joaquim Alves Maurity de Oliveira. — Officie-se á Directoria da Receita, nos termos propostos.

Officio n. 20, da Directoria Geral do Thesouro Nacional— Concurrencia administrativa para objectos de expediente. — Seja presente ao Sr. ajudante, interino, para proceder á concurrencia, observadas as formalidades necessarias.

Officio n. 21, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Casa da Moeda. — Responda-se que a dispensa acarretaria prejuizos ao serviço, dada a falta de pessoal nesta repartição e a intensidade do expediente da mesma.

Sem numero — Silvino Cavalcanti Paes Barreto. — Entregue-se aos re-

querentes a quantia de 100$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Affonso Monteiro de Barros. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 75$ escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Paulo Moreira de Araripe Macedo. — Proceda-se na fórma do art. 14 § 1º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Officio n. 19 A, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Eugenio Cavalcanti de Araujo. — A' 1ª Sub-directoria.

Sem numero — João Luiz de Camargo Filho.— Entregue-se ao requerente a quantia de 50$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Ordem n. 74, da Directoria da Despeza Publica. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Manoel Soares. — Proceda-se como propõe o parecer, officiando-se á Prefeitura do Districto.

Sem numero — J. Sá & Irmãos. — Já tendo sido feita a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se aos peticionarios.

Precatorios despachados

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Theodoro Gordon Ellyson. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Auto n. 61, lavrado em 11 de março de 1925, contra A. Cunha & Irmão. — Remettam-se.

Auto n. 57, lavrado em 10 de março de 1925, contra Guimarães & Comp., Ltd. — Remettam-se.

Auto n. 823, de 1924, contra Abel Rodrigues e outros. — Tendo em vista o laudo pericial da Casa da Moeda (fls. 12) e de accôrdo com o parecer, julgo improcedente o auto de infracção de fls. 5, lavrado contra as firmas Abel Rodrigues e Antonio Alves & Irmão, e recorro deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Officios expedidos:

— A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 21 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 3.394/9, serie E. N. contra Chrispim M. Fonseca, informando.

— A' 3ª Procuradoria da Republica:

N. 22 — Idem, idem ns. 2.990/1, serie E. O., contra João Paulo Baptista de Carvalho, informando.

— A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 23 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 2.847, serie D. J., contra Augusto Francisco Silva, informando.

N. 24 — Idem, idem ns. 3.374/5, serie E. N., contra Manoel Antonio de Oliveira Gomes, informando.

— A' 4ª Procuradoria da Republica:

N. 25 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 8.245, serie E. P., contra Manoel J. de Brito, informando.

— A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 81 — Transmittindo a relação dos contribuintes que não foram encontrados nos domicilios constantes das relações enviadas por essa delegacia.

N. 82 — Transmittindo o processo n. 3.266, de 1925, originado do requerimento de Marcellos Pombo.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 83 — Solicitando fornecimento de uma caderneta de passes dessa estrada, ao funccionario desta repartição, Justino Antonio de Figueiredo, em serviço de revisão de lançamento.

— A' Saude Publica:

N. 84 — Solicitando informar si o producto denominado «Hydrolateum Cyrtopodii,», deve ser considerado uma especialidade pharmaceutica.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 87 — Transmittindo o auto n. 431, de 1924, contra L. J. Stassin.

N. 88 — Reiterando o officio n. 357, de 26 de novembro de 1924, referente ao processo da firma L. Gesteira & Companhia.

— A' Collectoria Federal de Jacarehy:

N. 111 — Transmittindo o processo originado do auto n. 724, de 1924, contra a Companhia de Tecidos de Malha Filhinha.

— A' 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 112 — Transmittindo o processo originado do auto n. 852, de 1923, contra Leite Pinto & Comp. e outro.

— A' 5ª Collectoria Federal de São Paulo:

N. 113 — Transmittindo o processo originado do auto n. 328, de 1924, contra Renza Scalini.

— A' Receita Publica:

N. 446 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua do exercicio de 1924, relativa ao predio n. 1, da rua das Neves.

N. 447 — Restituindo os processos ns. 13.292, 41.805, 40.626, 36.850 e 42.621, de 1923 e 1924, originados dos officios ns. 624, 249, 1.816, 1.781 e 1.603, da Prefeitura do Districto Federal.

N. 448 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de Victorino Vaz Pinto do Amaral, pelo predio n. 49 da Avenida Pedro II.

— A' Receita Publica:

N. 449 — Solicitando cancellamento das dividas de penna de agua dos exercicios de 1920 e 1921, relativas ao predio n. 29 da rua Edmundo.

N. 450 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Torres Carneiro.

N. 451 — Communicando annullação da divida do imposto de industria e profissões de 1919 (9 mezes) em nome de Manoel Joaquim de Brito e outros.

N. 452 — Solicitando extracção da divida de uma penna de agua, voluntaria, dos exercicios de 1920, a partir de agosto de 1921, em nome de José da Freitas, relativamente ao predio n. 274, da Avenida Mem de Sá.

N. 453 — Communicando annullação da divida de penna de agua do exercicio de 1918, em nome de Marianna Augusta da Rocha Teixeira, pelo predio n. 2, da rua Flack.

N. 454 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua do exercicio de 1923, relativa ao predio n. 774 da Estrada Velha da Pavuna.

N. 455 — Solicitando sejam cancelladas as dividas que deram causa ao executivo fiscal n. 3.374|5, série E. N. contra Manoel Antonio Oliveira Gomes.

N. 456 — Solicitando cancellamento da vidida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924, em nome de Francisco da Cunha, pela rua Voluntarios da Patria n. 34.

N. 457 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento em que Francisco Theodorico Teixeira pede lhe seja relevada, por equidade, a infracção de excesso de prazo na soliciação de transferencia de registro.

N. 458 — Solicitando cancellamento das dividas que deram causa ao executivo fiscal ns. 3.394 a 3.399, série E. N. contra Chrispim M. Fonseca.

— A' Despeza Publica:

N. 462 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo neste districto, Paulo de Oliveira Roxo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 3.027 — Manoel Justiniano Quintão. — Transfira-se.

Sem numero — Octavio Rodrigues Lima. — Inscreva-se no exercicio de 1923, conforme o proposto. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2:857 — Deolinda Laginestra & Filhos. — Transfiram-se.

Requerimentos

N. 650 — Usina de Polvilho Ideal Ltda. — Dê-se a baixa.

N. 11.160 — Salvador Cataldi. — Averbe-se a mudança em 1924.

N. 21.825 — Affonso Larussa. — Dê-se baixa, annexando-se ao processo a certidão que for cancellada.

N. 1.282 — Alfredo Brandão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 204 — Antonio de Paula Affonso. — Averbe-se a mudança.

N. 947 — Companhia de Propaganda de Productos Brasileiros. — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 165 — Calil Abrão Maluli. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão de divida do actual semestre.

N. 1.025 — Camillo Gonçalves. — Dê-se baixa.

N. 18.946 — Dr. José Cupertino Teixeira Fontes. — Transfira-se.

N. 21.957 — Americo Silveira Lessa. — Provado estar pago o lançamento de 1924, transfira-se.

N. 12.262 — Arthur Cesar da Rocha. Transfira-se.

N. 5.369 — José Elias Azor. — Certifique-se mediante recibo.

N. 8.124 — Irmãos Maiolino. — Apresente o contracto á firma requerente.

Sem numero — M. R. de Almeida. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1 — Seraphim de Oliveira e Silva. Inscreva-se, nos termos do laudo e conforme o parecer.

N. 17.490 — Francisco Gonçalves Cardoso. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.040 — Henrique Affonso Muller. — Averbe-se a mudança.

N. 4.000 — Chaja Doba Nachster.— Transfira-se.

N. 4.001 — Chaja Doba Nachstern.— Transfira-se.

N. 23.189 — Francisco Celestino. — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 15.847 — Maria Magdalena de Azevedo Conrado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.292 — Mario Pestana. — Apresente o contracto da firma vendedora.

Francisco da Encarnação Miranda. — Faça-se a inscripção, nos termos do laudo e do parecer, procedendo-se á cobrança do imposto pelo modo indicado.

N. 20.908 — Leandro Nomiti. — Averbe-se a mudança em 1924.

N. 18.408 — José Marques da Silva e outro.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.622 — José Penna. — Idem.

N. 312 — J. Lucio Pereira & Comp. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão da divida indicada.

Maximiano Marques Leitão. — Certifique-se em termos o que constar.

N. 776 — João José Pinto. — Archive-se.

N. 21.710 — João Baptista Barros. — Annote-se a baixa em 1924.

Jesus Conde. — Averbe-se a mudança.

N. 838 — João Capistrano Pereira. — Dê-se baixa.

N. 23.187 — Henrique Gonçalves dos Santos — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 1.867 — João Fernandes Brigada. — Pago o imposto do 2º semestre ultimo e do actual, em cobrança, transfira-se para a firma Graça & Brigada, e em seguida para o nome do requerente.

Luiz F. G. Presser. — Declare de que exercicio quer a certidão.

Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho. — Não sendo objecto de certidão o que pede o requerente, indeferido.

Officio n. 303, da Collectoria Federal de Barbacena. — Devolva-se á repartição de origem.

Officio n. 304, da Collectoria Federal de Barbacena. — Idem.

Prada & Perez. — Idem.

Pring Torres & Comp. — Idem.

N. 22.802 — Francisco Rodrigues. — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 23.188 — Francisco Rodrigues. — Dê-se baixa, procedendo-se pelo modo proposto.

N. 11 — Zacharias de Queiroz. — Dê-se baixa.

N. 3.709 — Manoel Gomes da Costa Pereira e outros — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20$ minimo da lei.

Sem numero — Jacob Fuks. — Opino pela inscripção proposta, sob multa regulamentar, e pela adopção da medida proposta na informação retro no sentido de assegurar a cobrança do imposto de industria e profissões devido pelos mercadores ambulantes. Encaminhe-se ao Sr. director.

Officios expedidos:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 56 — Solicitando informação a respeito do predio n. 409, da rua São Luiz Gonzaga.

N. 57 — Solicitando fornecimento de passagem da Estrada Rio d'Ouro, ao agente fiscal Eurico Vaz.

N. 58 — Solicitando informação a respeito do predio n. 21, da rua Senador Soares.

N. 59 — Idem, idem, do predio numero 391, da rua Mariz e Barros.

N. 60 — Idem, idem do predio numero 60, da travessa Navarro.

— A' Alfandega de Macció:

N. 86 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 451 de 4 de outubro de 1924.

—A' Alfandega da Bahia:

N. 89 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 271, de 26 de abril de 1924.

—A' Alfandega de Corumbá:

N. 90 — Idem, idem, vindo com o officio n. 354, de 11 de junho de 1924.

— A' 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 107 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 171, de 27 de novembro de 1923.

—A' 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 108 — Idem, idem, vindo com o officio n. 1.183, de 26 de novembro de 1924.

—A' 2ª Collectoria Federal de Valença:

N. 109 — Idem, idem, vindo com o officio n. 205, de 14 de novembro de 1924.

— A' Collectoria Federal de Mossoró:

N. 110 — Idem, idem, vindo com o officion. 120, de 17 de outubro de 1924.

— A' Collectoria Federal de Pirapóra:

N. 114 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 258, de 18 de dezembro de 1924.

— A' Collectoria Federal de Rezende:

N. 115 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 232, de 13 de dezembro de 1924.

— A' Receita Publica:

N. 445 — Restituindo o processo numero 38.167, originado de um requerimento do agente fiscal Mario Werneck de Castro.

— A' Receita Publica:

N. 459 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924, em nome de Domingos Belloti Ferrari, pela Estrada de Ferro do Matto Alto, sem numero.

N. 460 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua do exercicio de 1924, em nome de Henriqueta Maria dos Reis, pelo predio n. 214, da rua Amalia.

N. 421 — Solicitando que as dividas de hydrometro até o anno de 1923, inclusive, em nome de Maria do Carmo Costa, pelo predio n. 101, da rua Cesaria, passem a constituir *onus* pessoal da citada Maria do Carmo Costa.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 2.456 — Anacleto Oliveira Catharina. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.143 — Agostinho Mello & Comp. — Idem.

N. 3.638 — Agostinho de Moura. — Idem.

N. 2.515 — Anna Maria Pereira Castro. — Idem.

N. 6.543 — Antonio Lopes. — Idem.

N. 9.778 — Agenor Carlos de Macedo. — Idem.

Collecta n. 738 — Antonio Rodrigues Souto. — Idem.

N. 17.147 — Bento Oliveira. — Idem.

Sem numero — Domingos Gonçalves Cunha. — Idem.

N. 41.897 — Decio Quartim. — Idem.

N. 14.288 — F. Salles Lima. — Idem.

N. 18.575 — Domingos & Constantino. — Idem.

Sem numero — Domingos Gonçalves Cunha. — Idem.

N. 5.257 — José Alves Ferreira. — Idem.

N. 18.944 — M. Fernandes da Costa. — Idem.

N. 20.258 — Olympia Moreira Reis. — Idem.

N. 3.915 — Olindina Silva Guimarães. — Idem.

N. 9.370 — Ruth Martins. — Idem.

N. 8.515 — Rosa Goldin. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 13 de março de 1925

Officios:

Sr. presidente e mais membros do Centro Commercial de Cereaes:

N. 309 — Communicando a terminação, a 1 de abril, do prazo para a entrega das declarações de rendimentos, e pedindo chamar a attenção dos seus associados para o edital desta delegacia, que está sendo publicado desde fevereiro.

Srs. presidentes e mais membros da Directoria da Associação das Companhias de Seguros e Associação Bancaria:

Ns. 310 e 311 — Identicos ao primeiro.

— Srs. presidente e mais membros da Directoria do Centro dos Industriaes de Calçados: ,

N. 312 — No mesmo sentido.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 313 — Enviando um sexto lote de listas de cobrança.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 314 — Communicando o despacho que teve o processo n. 2.491.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 315 — Communicando o desligamento de varios funccionarios desta repartição.

— Sr. delegado fiscal de Porto Alegre:

N. 316 — Remettendo declarações de contribuintes do Rio Grande do Sul, que foram enviadas a esta delegacia.

— Sr. director do Hospital Militar de Cruz Alta, Rio Grande do Sul:

N. 317 — Communicando que as declarações devem ser entregues á repartição do logar onde reside o contribuinte.

— Sr. delegado de Policia do 5º Districto:

N. 318 — Pedindo providencias para um policiamento especial em torno ao edificio desta delegacia.

— Sr. 1º collector das Rendas Federaes de Niotheroy:

N. 319 — Communicando haver-se resolvido que passe a auxiliar o serviço do Imposto Sobre a Renda, naquella collectoria, um funccionario desta delegacia.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Bom Jardim:

N. 320 — Remettendo uma lista de cobrança.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo:

N. 321 — Remettendo uma lista de cobrança.

— Sr. gerente do *Jornal do Brasil*:

N. 322 — Sobre uma publicação daquelle jornal.

— Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 323 — Sobre o desligamento de um funccionario.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 324 — Sobre pessoal.

— Srs. presidente e mais directores da Liga do Commercio:

N. 325 — Remettendo formulas de declarações.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 326 a 330 — Sobre varios lançamentos.

Portaria n. 9

De accôrdo com o que me foi communicado pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 58, de 9 do corrente, declaro desligados desta delegacia os seguintes funccionarios, que deverão apresentar-se ás respectivas repartições:

Bacharel Manoel Paes de Oliveira, auxiliar de consultor da Fazenda; bacharel Romulo Rubem Cavalcanti de Avellar, 3º escripturario do Thesouro Nacional; Ataliba Galvão, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Armando Pedroso da Silveira, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Pará; João de Oliveira Machado, agente fiscal do imposto de consumo no interior de S. Paulo; Vicente de Oliveira Cirio, official aduaneiro, extincto da Alfandega de Santos; João B. da Silva Lisbôa, official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Aos funccionarios com exercicio nesta Capital fica marcado o prazo de vinte e quatro horas para se apresentarem ás suas repartições: ao Sr. Armando Pedroso da Silveira, o de um mez; aos senhores Vicente de Oliveira Cirio e João de Oliveira Machado, o de oito dias.

Portaria n. 10

Terminando amanhã o prazo para o recebimento das declarações de rendimentos de 1924, determino que a subsecção encarregada desse serviço abra o seu expediente ás 10 horas da manhã e só o encerre á hora que for necessaria para attender aos contribuintes que se apresentarem.

— Papeis despachados:

Manoel Antonio Pacheco Guimarães. — E' muito louvavel o acto do requerente, reclamando contra um lançamento de imposto por lhe parecer menor do que devia; mas o calculo está certo, como informa a secção competente. Assim, não ha o que deferir.

Manoel Antunes Braga. — Indeferido. O imposto cobrado refere-se a dous estabelecimentos, um á rua Clarimundo de Mello e outro á rua Padilha, conforme duas declarações apresentadas pelo requerente em 25 de novembro de 1924, as quaes receberam os numeros 7.255 e 7.256.

Francisco de Paiva Cardoso. — Indeferido, de accôrdo com a informação, não havendo duplicata de lançamento, mas dous lançamentos em categorias differentes, fundados em duas declarações de rendimentos.

Georgina de Araujo Pagani. — Faça declaração de rendimentos de accôrdo com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Consulta:

José Joaquim Caetano. — Os rendimentos provenientes de sublocação de immoveis são tributaveis como comprehendidos na 4ª categoria; podendo o negociante, que fizer sua declaração como negociante, em formula da 1ª categoria, deduzir a importancia dos alugueis pagos, isto no caso de optar pela declaração do rendimento real.

— Convidaram-se a prestar esclarecimentos os Srs.:

Gerente da Companhia Cacapava Packing House, Ltd.

Gerente da Companhia Lithographica Ferreira Pinto.

Gerente da Consolidated Commercial Company Limited.

Davol & Comp., Ltd.

Gerente da Empreza S. João da Malta.

Gerente da Grace & Company S. A.

J. Dias de Amorim.

José Gomes da Cruz.

Gerente da S. A. Moinho da Bahia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1925

Officios:

Ao director geral dos Bancos:

N. 175 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro, a carta-patente n. 315, da firma Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Sylvestre Ferraz, estabelecida em Sylvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 176 — Respondendo á communicação feita pelo fiscal de bancos Dr. João Baptista de Oliveira Cesar, referente á sala da delegacia fiscal naquelle Estado, onde funccionava a Delegacia Regional dos Bancos.

— Aos fiscaes de bancos em Pernambuco, Bahia, Santos, S. Paulo e Rio Grande do Sul:

Ns. 177, 178, 179, 180 e 181 — Designando os fiscaes Drs. Apollinario da Trindade Meira Henriques, Guilherme C. da Rocha Marback, José Carlos de Araujo Vianna, João Baptista de Oliveira Cesar e José Baptista, para responderem ao serviço das antigas delegacias regionaes naquelles Estados.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 182 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro, com a informação desta inspectoria geral, o processo com o requerimento de Dias, Ferreira & Companhia.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 184 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o competente credito de accôrdo com a referida verba 14.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 185 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda, as cartas-patentes ns. 316 a 326 do Banco Popular Italiano, com séde na cidade de São Paulo, referentes á sua séde social, filiaes e agencias em: Santos, Botucatú, Campinas, Guaxupé, Jahú, Jaboticabal, Espirito Santo do Pinhal, Mosambinho, Pirassununga e S. José do Rio Pardo, todas naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Brazilian Warrant Company, Limited, sociedade anonyma, requerimento de 12 de março de 1925. — Depois de annuada, ás commissões de cadastro e registro para serem feitas as devidas annotações.

Boavista & Comp., Ltd., requerimento de 13 de março de 1925. — Expeça-se guia.

José Alves de Carvalho, fiscal de bancos, requerimento de 13 de março de 1925. — Como requer, a partir do dia 16.

Operações cambiaes effectuadas na praça

JANEIRO 1925	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. $	ITALIA LIR.	HESPANHA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENT NA ARG. P. O.	URUGUAY UR. P. O.	SUISSA FRS. SUISSOS
Dia 2	138.587-11- 3	1.463.500-83	279.809-96	371.124-70	61.714-50	22.900-76	—	300-00	42.184-32
» 3.....	112.363-13- 8	2.012.337-80	438.266-55	305.770-19	23.003-20	3.867-00	—	437-00	56.594-40
» 5	198.866- 1- 7	2.372.258-28	496.018-78	972.128-85	260.497-14	33.950-43	—	8.831-90	35.217-28
» 7	130.428- 7- 1	1.448.135-82	480.253-34	648.670-60	95.053-05	46.593-39	—	4.032-63	102.775-10
» 8.....	164.153-18- 0	2.551.208-83	381.418-06	1.627.728-55	30.128-30	75.803-20	—	24-00	83.026-50
» 9	337.865- 9-10	4.789.211-53	469.781-70	495.344-76	18.201-10	183.858-92	—	6.610-00	112.037-00
» 10.....	63.636- 9-10	767.692-69	187.823-11	188.263-00	21.131-74	32.494-95	—	1.443-50	70.279-55
» 12	244.854-10- 7	2.603.896-56	673.329-62	837.258-77	57.961-10	45.891-46	—	992-02	126.862-21
» 13.....	246.044-19- 6	4.261.301-83	553.671-16	591.331-80	41.219-89	102.134-65	—	—	120.822-05
» 14	155.283-17- 8	5.748.635-91	489.926-43	701.841-70	98.484-92	66.153-28	—	4.198-00	31.539-34
» 15.....	147.172- 1- 1	1.315.140-34	610.126-01	795.687-05	48.826-50	7.474-75	—	280-50	32.101-90
» 16.....	108.913-17- 0	1.434.217-16	303.349-22	1.875.156-29	35.199-33	15.377-60	—	2.837-33	58.594-14
» 17.....	70.791- 2- 5	501.860-39	188.023-49	212.607-85	9.206-60	34.085-45	—	7.240-25	41.476-00
» 19.....	212.019- 6- 1	3.668.199-43	650.134-17	760.670-95	39.666-35	37.091-27	—	9.240-80	72.748-03
» 21.....	199.962- 8- 3	1.246.472-67	410.920-55	1.933.537-30	212.661-96	68.403-72	—	5.314-00	142.311-34
» 22	138.505- 1- 1	1.382.294-43	397.646-94	416.955-17	256.951-22	7.615-00	—	834-00	30.321-65
» 23.....	152.833- 1- 3	1.869.570-17	290.766-38	1.077.779-37	90.563-09	26.410-66	—	1.447-40	65.560-14
» 24.....	122.897- 8-11	350.355-40	218.107-85	163.938-08	60.187-19	7.894-50	—	153.00	24.178-20
» 26.....	232.324-18- 9	4.171.415-67	515.899-93	614.860-98	182.550-98	18.020-32	77-70	73-53	104.083-30
» 27.....	205.321-17- 0	2.919.873-19	479.305-19	913.261-19	38.926-50	5.232-82	—	708-83	114.513-40
» 28.....	312.301- 9- 9	4.655.251-82	540.944-75	762.593-90	27.615-63	31.655-00	—	2.438-70	26.621-60
» 29.....	187.268- 5-10	1.349.446-14	403.913-61	118.788-30	98.268-12	17.885-79	—	1.180-00	11.582-93
» 30.....	210.478-15- 2	1.262.890-25	355.338-18	285.691-15	3.123-84	27.779-62	—	601-75	147.308-00
» 31.....	100.040- 8- 6	942.711-72	212.570-18	132.554-06	27.229-50	24.944-61	—	895.00	25.339-16
Total....	4.222.821- 5- 1	54.787.878-86	10.018.345-16	16.803.577-56	1.838.389-75	943.519-15	77-70	60.124-14	1.679-082-55

Inspectoria Geral dos Bancos, 27 de fevereiro de 1925. — *Heleio Eugenio de Lima e Silva*, 3º escripturario. — Visto, *Luciano Pereira*

do Rio de Janeiro (Cambio vendido)

BELGICA — Frs. Belg.	ALLEMANHA — Mk. All.	HOLLANDA — Fl. Holl.	SCANDINAVIA — Cor. Scand.	PORTUGAL — Esc. Port.	AUSTRIA — COROAS AUSTRIACAS	ALLEMANHA — MARCOS (Ouro)	COROAS SLOVACAS	RUMANIA — LEYS	JAPÃO — YENS
227.952-14	—	326-00	—	939.575-17	—	2.406-55	7.282-00	111.500-00	—
41.709-10	—	4.815-13	—	224.052-50	—	4.631-65	—	20.000-00	—
280.701-33	—	361-55	—	874.929-63	1.050.000-00	2.389-30	105.477-00	15.000-00	16.558-74
128.653-08	—	53.270-83	—	1.038.517-52	—	2.979-45	13.944-00	7.165-00	633-19
1.061.800-51	—	8.078-64	—	531.320-14	—	12.090-95	—	15.000-00	10.697-78
305.681-38	—	31.847-94	—	799.973-86	—	14.319-00	—	101.901-00	6.000-00
141.274-78	—	21.249-55	—	448.723-88	500.000-00	9.397-44	4.000-00	1.685-00	1.776-37
434.340.82	—	22.412-00	3.284-37	590.879-05	4.000.000-00	4.845-01	6.723-00	5.000-00	6.657-52
178.821.71	—	29.547-67	—	747.672-50	3.500.000-00	2.729-10	4.703-00	52.000-00	—
197.978.41	—	34.876-85	—	644.533-53	—	639-00	—	44.000-00	1.000-00
118.040-32	—	136.976-78	—	615.316-77	350.000-00	12.064-20	—	8.300-00	22.440-37
130.780-88	—	7.103-00	—	1.068.181-94	—	3.582-00	455-00	5.000-00	3.133-61
125.322.16	—	10.400-00	—	757.647-43	—	5.217-80	1.000-00	—	—
236.171.93	—	1.942-00	—	853.981-17	3.750.000-00	24.726-05	114.210-00	9.800-00	17.471-73
169.870-33	—	3.378-09	—	703.615-33	—	3.584-70	—	10.000-00	13.357-23
593.529-61	—	10.394-03	—	583.350-91	1.600.000-00	8.768-00	—	9.500-00	2,350-96
103.732-49	—	9.377-00	—	557.019-67	500.000-00	6.350-00	400-00	2.000-00	18.733-33
472.336-59	—	10.480-65	—	176.770-86	—	9.818-10	3.300-00	40.000-00	638-01
739.571-91	—	—	—	1.021.435-24	400.000-00	4 549-53	600-00	3.500-00	4.744-71
150.255-58	—	39.784-69	—	593.288-01	800.000-00	1.715-70	—	5.000-00	—
665.750-15	—	105-00	—	759.404-44	—	7.236-70	—	1.000-00	7.690-82
483.960-53	—	6.455-62	—	732.277-43	2.000.000-00	2.237-40	870-40	15.000-00	7.030-05
406.865-10	—	5.521-00	—	366.858-38	2.000-00	15.956-00	—	25.000-00	12.223-27
239.708-01	—	22.467-10	—	483.913-88	—	2.085-00	—	2.000-00	—
7.685.668-78	—	451.831-63	3.284-37	16.673.274-24	18.452.000-00	164.353-69	262.864-40	509.351-00	153.122-72

Inspector geral.

Operações cambiaes effectuadas na praça

JANEIRO 1925	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. $	ITALIA LIR.	HESPANHA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY UR. P. O.
Dia 2.....	251 035-16- 1	791.112-45	352.013-61	18.058-50	342.135-40	9.745-00	—	—
» 3.....	125.085-18- 3	2.605.279-05	232.233-45	140.286-00	500-00	12-00	—	—
» 5.....	2.8.365-18- 3	3.651.563-02	452.753-24	455.987-20	5.000-00	200-00	—	12.960-00
» 7.....	183.297-16- 0	945.619-35	303.292-60	451.330-95	2.000-00	14.117-84	—	—
» 8.....	300.444- 9- 5	633.614-95	310.291-21	1.476.191-66	19.132-60	32.409-00	—	1 865-00
» 9.....	230.560- 9- 4	1.784.617-45	615 966-30	105.000-00	11.056-00	57.256-95	—	—
» 10.....	46.457- 1- 7	1.210.755-55	218.452-62	50.773-00	—	1.500-00	9.600-00	—
» 12.....	275.029-10- 9	982.126-75	831.047-54	157.516-00	18.343-10	1.900-00	—	—
» 13.....	122.975-12- 6	879.352-15	472 960-26	500.000-00	—	30.399-70	—	45-84
» 14.....	340.976-17- 0	3.169.500-00	498.747-95	1.452.575-95	6.000-00	5.100-00	—	—
» 15.....	201.159- 4- 6	1.580.745-55	481.749-23	744.270-25	1.000-00	5.150-00	—	—
» 16.....	96.327- 4- 5	2.156.470-55	479.985-47	307.001-11	8.183-96	—	—	—
» 17.....	54.391- 2-10	387.809-00	169.965-66	3.500-00	2.360-49	125-01	—	—
» 19.....	173.975- 8- 1	3.239.408-25	658.822-54	915.105-33	14.432-00	492-77	—	—
» 21.....	212.653-18- 7	594 262-75	276.988-57	258.027-35	45.046-10	3.440-00	—	498-25
» 22.....	178 814- 2- 6	1.563.577-85	220.793-54	1.064.889-00	9.684-00	49.100-66	—	243-72
» 23.....	129.614-15- 5	952.379-52	311.797-81	205.023-00	43.841-60	13.651-03	—	—
» 24.....	114.834-10-11	134.497-60	285.827-38	314.686-67	8.374-48	12.650-52	—	—
» 26.....	227.836-12- 2	3.319.822-75	451.945-55	282.035-80	35.106-50	298-82	—	105,83
» 27.....	239.431-10- 4	1.318.405-35	408.706-13	918.994-35	42.839-26	60-15	—	4.855-65
» 28.....	332.114-16- 1	2.425.956-78	379.074-66	1.301.158-00	281.908-00	42.100-00	—	—
» 29.....	203.599- 0- 9	2.058.126-75	435.830-53	544.076-47	47.416-25	10.095-90	—	—
» 30.....	183.638- 3-10	1.410.260-83	624.088-74	438.047-15	13.270-00	—	—	—
» 31.....	72.589- 4- 9	676.499-15	262.908-06	1.035-00	32.109-95	20.600-00	—	—
Total.....	3.535.208-10- 4	38.381.763-40	9.717.309-65	11.669.481-16	989.748-69	300.205-35	9 600-00	20.583-29

Inspectoria Geral dos Bancos, 27 de fevereiro de 1925 — *Helcio Eugenio de Lima e Silva*, 3º escripturario. — Visto. *Luciano Pereira*.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 125 — Remettendo a relação dos funccionarios que, durante o anno de 1924, perceberam dos cofres publicos, importancia superior a 10:000$000.

Sr. representante da The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Cº.:

N. 126 — Dando conhecimento que deve requerer o pagamento relativo á assignatura do telephone collocado na residencia do Dr. Pedro Vergne de Abreu, de 1 de janeiro a 31 de março de 1923, por exercicios findos.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção, S. Paulo:

N. 127—Dando conhecimento do despacho proferido, em 10 do corrente, na petição de Paulo Franck & Comp., dessa cidade, relativo á autorização para segurar em companhias não autorizadas.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscripção, S. Luiz:

N. 128 — Declarando ter a Companhia Americana de Seguros transferido a sua agencia nessa Capital para o Sr. Dermeval Rodrigues.

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 129 — Solicitando as providencias necessarias no sentido de ser o 1º escripturario desta inspectoria, bacharel Adenicro Augusto de Castro Machado submettido a nova inspecção.

Requerimentos despachados

Dia 10

Paulo Franck & Comp., petição de 13 de fevereiro ultimo, solicitando autorização para segurar suas mercadorias no estrangeiro. — Julgo satisfeitas as exigencias regulamentares podendo o contracto ser realizado pelo prazo de dous annos.

Americana de Seguros, petição de 3 do corrente, communicando a transferencia da agencia de S. Luiz para o Sr. Dermeval Rodrigues. — Registrado, archive-se.

do Rio de Janeiro (cambio comprado)

SUISSA — FRS. SUISSOS	BELGICA — FRS. BELGAS	ALLEMANHA — MK. ALL.	HOLLANDA — FL. HOLL.	PORTUGAL — ESC. PORT.	AUSTRIA — COR. AUSTR.	MARCOS — OURO	TCHECO-SLOVAQUIA — COROAS SLOVACAS	RUMANIA — LEYS	JAPÃO — YENS
141 529-00	100.000-00	—	700-00	227.939-17	—	1.843-35	—	—	—
14.300-50	170.335-63	—	834-97	27.726-75	—	—	—	—	—
30 000-00	200 414-65	—	18 303-35	122.459-11	—	1.025-05	100.000-00	—	—
61.000-00	425.113-26	—	30.000-00	84.848-63	—	940-00	—	—	2.700-00
16.320-00	45 785-00	—	—	183.322-54	—	2.545-00	—	—	—
130.000-00	167.361-00	—	997-73	424.545-13	—	—	—	—	5.302-47
820-00	—	—	1.500-00	11.126-13	—	—	2.000-00	—	—
25.345-95	85.400-57	—	10.500-00	53.246-13	—	52.000-00	—	—	9.054-00
10.000-00	19.308-05	—	—	112.215-78	—	2.073-00	900-00	—	—
65 533-30	110 763-00	—	10.000-00	305.853-28	—	—	—	—	1.550-00
3 211-55	61.028-33	—	140-00	107.322-23	—	—	—	—	—
103.975-00	17 100-00	—	1.000-00	150.448-71	—	150-00	—	—	—
—	29.075-00	—	—	28.892-89	1.000.000-00	743-00	—	—	—
319-35	8.043-00	—	—	78.038-66	—	100-00	—	—	—
250.15 -00	3.114-55	—	1.250-00	97.482-40	—	2.950-00	—	—	—
2.000-00	657.033-75	—	2.250-00	64 137-43	990.000-00	1.004-61	—	—	200-00
2.713-90	103 353-11	—	—	33.282-89	—	3.000-00	—	—	300-30
629-00	—	—	46.000-00	311.304-80	—	874-00	—	—	—
75.020-00	302.462-26	—	25.000-00	93.558-00	—	4.112-83	—	—	—
5.211-50	3.610-00	—	4.737-30	67.974-82	—	6.050-00	—	—	350-00
13.705-85	243.583-65	—	4.125-00	202.804-88	—	—	—	—	—
1.490-50	244.805-08	—	500-00	1.694.803-09	7.000.000-00	6.851-93	—	20.000-00	8.160-20
52.585-00	150.300-00	—	—	246.890-82	—	38-00	—	—	—
1.515-00	42.000-00	—	42.979-05	13 256-00	—	2.263-00	—	—	2.500-00
1.026.925-90	3.190.104-82	—	202.727-49	4.748.570-33	8.990.000-00	88.583-77	102.900-00	20.000-00	30.230-97

inspector geral.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 488 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, solicitando empenho de despeza.

N. 489 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 490 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 491 — Ao Sr. Leonel Barbosa, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 492 — Ao Sr. Lino José dos Santos, idem, idem.

N. 493 — Ao Sr. director presidente da Companhia Fabril Paranaense, idem, idem.

N. 494 — Ao Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto, idem, idem.

N. 495 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas da Barra de S. Matheus, idem, idem.

N. 496 — Ao Sr. Joaquim Marianno Paes de Carvalho, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 497 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, idem, idem.

N. 498 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 499 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 500 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Villas Boas & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição.

Requerimentos despachados.

Raul Barbosa, Zaasão Indio do Brasil, Severino Ferreira da Silva, Euclydes de Souza Breves, Alvaro da Rocha Vianna. — Como requerem.

Mario Reis. — Deferido.

Pedro Galvão. — Sim, em termos.

Albertino Barbosa. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1925

N. 192-Est. — Delegacia Fiscal no Ceará — Communique-se.
N. 141-J — José Willemsens. — Deferido.
N. 9-D — Diogo Harthey Pinto. — Deferido.
N. 140-J — J. G. Pereira & Comp. — Restitua-se a caução.
N. 40-J — João Baptista Borges Machado. — Satisfaça a exigencia.
N. 30-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.
N. 13-L — Luiz Chaves. — Deferido.
N. 159-A — Alarico Halicurnasso Vianna. — Satisfaça a exigencia.
N. 91-M — Manoel José Francisco Jorge — Satisfaça a exigencia.
N. 19-L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferido.
N. 157-A — Antonio Joaquim Teixeira. — Cumpra o alvará.
N. 18-S — Sociedade Anonyma Luiz. — Deferido.
N. 22-H — Humberto Milano Junior. — Cumpra-se o alvará.
N. 30-F — Francisco Pereira Vianna. — Cumpra-se o alvará.
N. 92-M — Manoel de Moura Monteiro. — Satisfaça a exigencia.
N. 22-L — Luiza Cavalcante Bastos Machado. — Deferido.
N. 22-B — Benjamin do Carmo Braga Junior. — Cumpra-se o alvará.
N. 5-W — Waldemiro de Souza Gago. — Compareça para esclarecimentos.
N. 49-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.
N. 97-A — Alberto Calvet. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.
N. 47-O — Octavio Gonçalves Ferreira. — Cumpra-se o alvará.
N. 164-A — Alfredo Gastão de Villemar do Amaral. — Cumpra-se o alvará.
N. 47-E — Edina Vieira Judese. — Cumpra-se o alvará.
N. 21-B — Banco de Credito Geral. — Deferido.
N. 165-A — Alypio da Silva Coutinho. — Cumpra-se o alvará.
N. 163-A — Alfredo Gastão Villemar do Amaral. — Cumpra-se o alvará.
N. 162-A — Anna Brugger. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de março de 1925:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Luiz Bezerra Cavalcanti do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*, que interinamente exercicia;

O capitão de corveta Benedicto Ferreira Gouiart do cargo de encarregado de material do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão-tenente, Agnello José dos Santos, de ajudante de ordens do inspector de machinas;

O capitão-tenente Edgard Hecksher do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Luiz Bezerra Cavalcanti para exercer o cargo de sub-director da Pesca e Saneamento do Litoral;

O capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha para exercer o cargo de encarregado do material do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de corveta Benedicto Ferreira Goulart para exercer interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão-tenente Edgard Hecksher para exercer o cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval;

Os 3os sargentos do corpo de marinheiros nacionaes Nabuco Guarany e Francisco Pereira da Silva, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliar foguista (AE-F);

Os 3os sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionaes João Rodrigues do Amorim, Antonio de Oliveira, Irineu de Vasconcellos Beija, João Olivio Rodrigues e José Cupertino da Silva, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliares electricistas (AE-EL);

Os 3os sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionaes José dos Santos Lugano, Rubem Capitulino do Bomfim e Antonio Domingos dos Santos, para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliares machinistas (AE-MA).

Os 3os sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionaes Henrique Tubribio Penna e José Ramiro dos Santos para a secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliares motoristas (AE-MO).

—Foram concedidas:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta Galdino Pimentel Duarte, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença do 1º tenente Alexis Carioso de Carvalho Rocha, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em goso desta licença dentro de prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIETE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 998 — Pedido de reconsideração. Referencias — Officios Ars. Rio numero 54/1925.

Annexo: Processo.

1.º Este ministerio recebeu o officio do Tribunal de Contas n. 174, de 31 de janeiro ultimo, communicando que em sessão de 23 do referido mez resolveu recusar registro á despeza 39:648$200, proveniente de obras executadas no navio-escola «Benjamin Constant» e rebocador «Audaz», em 1922, conforme os inclusos documentos, pela firma E. Silveira & Comp., cujo pagamento solicitei a V. Ex. por aviso numeros 2.769 e 5.245, de 21 de junho ultimo e 29 de dezembro findo, porque sendo do numero das que se deviam realizar por concurrencia publica, não foi invocado o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, paor dispensal-a.

2.º E, como para as referidas obras houve a urgencia a que se refere o precitado artigo, venho solicitar de V. Ex. inferir junto ao alludido tribunal para o fim de ser reconsiderada a resolução anterior denegatoria de registro da citada despeza.

N. 999 — Despezas no Rio Grande do Norte.

Referencia: Officio 170, da D. D.-, de 3 de março de 1925.

1.º Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte e das importancias devidas á respectiva Caixa de Economias, conforme solicitação feita pelo commandante daquella escola.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.000 — Contagem de tempo de contractado ás praças de fileira do Corpo de Marinheiros Nacionaes:

Referencia: Officio n. 2.365/1924, do Corpo de Marinheiros Nacionaes:

1.º Ora resolvo tornar extensiva a todas as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes a contagem do tempo em que tenham servido á Marinha de Guerra como contractados, para os effeitos de reforma e percepção das gratificações addicionaes.

N. 1.003 — Exclusão de uma praça do Corpo de Marinheiros:

1.º Declaro-vos que resolvi mandar excluir do Corpo de Marinheiros Nacionaes, de accôrdo com o artigo 42 do Regulamento Disciplinar, o cabo — SE — 3.257 — Manoel Nunes Soares, actualmente embarcado no cruzador «Bahia».

N. 1.004 — Baixa de praças:

Referencia: Officio 0983 — Corpo de Marinheiros Nacionaes, de 26 de fevereiro de 1925:

1.º Declaro-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada, aos marinheiros nacionaes numeros 1.043 FE 1ª classe João dos Santos Pessoa e 5.512, carvoeiro, Augusto Boaventura da Motta, visto terem sido julgados invalidos em inspecção de saude a que foram submettidos.

N. 1.027 — Promoção por serviços relevantes:

1.º Declaro-vos que deve ser incluido na relação nominal de inferiores e praças promovidas ás graduações immediatamente superiores, annexa ao aviso numero 775, de 26 de fevereiro ultimo, o cabo José Pedro da Silva, n. 7.733 — PE-F — e bem assim deve ser rectificado o numero do cabo Marcos Jorge de Moura, que é 10.004 e não como está na referida relação.

— Sr. inspector de machinas:

N. 997 — Extincção da Inspectoria de Machinas.

1.º Tendo entrado em vigor a nova organização administrativa que supprimo essa inspectoria, ora resolvo declaral-a extincta.

2.º Os officiaes dessa inspectoria designados para outras repartições, deverão assumir immediatamente os seus novos cargos.

— Sr. capitão-tenente Gastão da Silva Rios, chefe de machinas do C. A. «José Bonifacio».

N. 1.002 — Designação para exercer cumulativamente outras funcções.

1.º declaro-vos haver resolvido designar-vos para exercer as funcções de chefe de machinas da Escola de Auxi-

liares-Especialistas da ilha de Moçambique, cumulativamente com as do vosso cargo.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.029 — Pagamento de material:
Referencia: D. F. 1.320/1925.
Annexo: Processo.

1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 10:998$200, á conta da verba I, «Repartições de Marinha», XVII, «Capitanias de Portos — Material de consumo — Para as Capitanias, n. 497 — Expediente», do orçamento de 1924, conforme consta do processo que a este acompanha, de que é credora a Imprensa Naval.

N. 1.030 — Pagamento de material:
Referencia: D. F. 4, n. 316/1925.
Annexo: Processo.

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 4:226$360, á conta da verba 5, «Arsenaes — Directoria do Armamento — Escola de Aviação — I — Arsenaes — Material de consumo — Para a Escola Profissional Technica — N. 137 — Expediente, 4:226$300», do orçamento de 1924, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.031 — Pagamento de material:
Referencia: Off. D. F. (, n. 321/925.
Annexo: Processo.

1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser realizado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:453$, á conta da verba I, «Repartições de Marinha — X — Inspectoria de Engenharia Naval — Material de consumo — N. 109 — Expediente», do orçamento de 1924, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.032 — Pagamento de material:
Annexo: Processo.

1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 14:145$, á conta da verba I, «Repartições de Marinha — XV — Bibliotheca, Museu e Archivo — Material de consumo — N. 261 — Expediente, 2:005$000 — Material — Diversas despezas — Numero 263 — Para impressão da *Revista Maritima*, etc., 12:140$», do orçamento de 1924, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.033 — Pagamento á Imprensa Naval:

Referencia: Officio 368, D. F. 4, de 26-2-925.
Annexo: Um processo.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 1:057$500, a que tem direito a Imprensa Naval, pelo fornecimento de expediente, impressões e encadernações á Inspectoria de Portos e Costas e Reservas Navaes, á conta da verba I «Repartições de Marinha — IX — Inspectoria de Portos e Costas — Material permanente — Para a Inspectoria de Portos e Costas — N. 96 — Impressões e encadernações, 42$500 — Para a Inspectoria de Reserva Naval — N. 97 — Impressões e encadernações, 100$000 — Para as Reservas Navaes — N. 95 — Impressões e encadernações, 500$000 — Material de consumo — Para a Inspectoria de Reserva Naval — Numero 100 — Expediente, 244$400 — N. 100 — Expediente, 89$000 — Para as Reservas Navaes — N. 101 — Expediente, 81$600», do orçamento de 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.034 — Pagamento á Imprensa Naval.

Referencia: Officio n. 371 — D. F. 4, de 26 de fevereiro de 1925.

Annexo: Um processo.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:151$500, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento de expediente, impressão e encadernações para a Directoria do Pessoal — Auditoria de Marinha e Deposito Naval desta capital, á conta da verba I — Reprtições de Marinha — V — Inspectoria de Marinha — Material permanente n. 69 — Impressões e encadernações, 1:155$ — XII — Justiça Militar — 6ª circumscripção — Jurisdicção da Armada — Material de consumo n. 145 — Expediente, 200$ — Material permanente n. 143 — Impressões e encadernações, 175$ — XIV — Depositos Navaes — Material de consumo — N. 245 — Expediente 621$500, do orçamento de 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.035 — Pagamento á Imprensa Naval.

Referencia: Officio 314 D. F., de 19 de fevereiro de 1925.

Annexo: Um processo.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:735$100, da qual é credora a Imprensa Naval, pelas impressões e encadernações e fornecimento de material de expediente, á Directoria do Armamento, á conta da verba 5ª — Arsenaes — Directoria de Aramamento — Escola de Aviação II — Directoria do Armamento — Material permanente n. 173 — Impressões e encadernações 797$500 — Material de consumo n. 174 — Expediente 937$600, do orçamento de 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.036 — Pagamento de material.

Referencia: Officio n. 356 D. F., 4, de 1925:

Annexo: Processo.

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 25:863$, a que tem direito a Imprensa Naval, pelo fornecimento de livros á Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, á conta da verba I — Repartições de Marinha XV — Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, Material de consumo n. 260 — Para a compra de livros, etc., do orçamento de 1924, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.037 — Pagamento de Material.
Referencia: Officio D. F. 4, n. 315, de 1925:

Annexo: Processo.

1. Solicito vossas providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da importancia de 2:368$800, á conta da verba 5ª — Arsenaes — Directoria do Armamento e Aviação — Material permanente — Arsenaes n. 135 — Impressões e encadernações, 596$ — Material de consumo, numero 137 — Expediente, 1:772$800, do orçamento de 1924, de que é credora a Imprensa Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.038 — Pagamento á Imprensa Naval.

Referencia: Officio n. 351 D. F. 4, de 25 de fevereiro de 1925.

Annexo: Um processo.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 6:462$, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento de livros á Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, á conta da verba I — Repartições de Marinha — XV — Bidliotheca, Museu e Archivo da Marinha — Material permanente n. 260 — Para a compra de livros, etc., do orçamento de 1924, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.039 — Pagamento á Imprensa Naval.

Referencia: Officio n. 382, D. F., 4 de 27 de fevereiro de 1925.

Annexo: Um processo.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:939$600, da qual é credora a Imprensa Naval, pelas impressões e encadernações e fornecimento de material de expediente para a Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, á conta da verba 7ª — Ensino Naval III — Escola de Marinha Mercante do Pará — Material permanente n. 71 — Impressões e encadernações, 195$ — Material de consumo n. 72 — Expediente, 1:744$600, do orçamento de 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.040 — Pagamento á Imprensa Naval.

Referencia: Officio 385 — D.F.4 — de 27-2-925.

Annexo: Um processo.

1 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 2:174$, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento de expediente, impressões e encadernações para os Arsenaes de Marinha do Pará e Matto Grosso, á conta da verba 5ª "Arsenaes — Directoria do Armamento, etc. — I — Arsenaes — Material — Permanente — n. 131 — Impressões e encadernações, 246$; n. 132 — Impressões e encadernações, 246$; Material de consumo — n. 135 — Expediente, 946$; numero 136 — Expediente, 736$, do orçamento de 1924, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.041 — Pagamento á Imprensa Naval.

Referencia: Officio 369 — D.F.4 — de 26-2-925.

Annexo: Um processo.

1 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 2:976$, a que tem direito a Imprensa Naval pelo fornecimento de expediente, impressos e encadernações para a Escola Naval de Guerra, á conta da verba 7ª "Ensino Naval — I — Ensino Naval — Material — Permanente", numero 13, impressões e encadernações, 177$; n. 14 — Para acquisição de livros, 2:182$; Material de consumo — n. 15 — Expediente, 615$, do orçamento de 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanhha.

N. 1.042 — Pagamento de facturas. Referencia: D.F.4 — n. 355 — de 25-2-925.

Annexo: Processo.

1 — Rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 1 "Repartições de Marinha — XV — Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha — Material — Permanente — n. 260 — Para a compra de livros, etc.", do orçamento de 1924, a importancia total de 17:675$, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 1.043 — Pagamento de material.

Referencia: Officio D.F.4, n. 399-1925.

Annexo: Processo.

1 — Solicito de V. Ex. providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja realizado o pagamento da importancia de 73:675$, a que tem direito a firma Mayrink Veiga & Comp., pelo fornecimento feito á Escola de Aviação Naval, á conta da verba 5ª "Arsenaes — Directoria do Armamento — Aviação — Defesa Aerea do Littoral da Republica — Material — Permanente — Para acquisição de machinas etc.", do orçamento de 1924, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.044 — Pagamento de material.

Referencia: Officio N. R. 4.401, de 1925.

Annexo: Processo.

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 3:500$, á conta da verba 8ª «Fardamento e instrumentos de musica, etc. — Material permanente n. 2 — Para acquisição de instrumentos de musica para o Batalhão Naval», do orçamento de 1924, de que são credores J. Santos & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.045 — Papeis de concurrencias administrativas.

Referencia: D. F. Gabinete n. 283, 5 de março de 1925.

1. Em resposta aos officios desse tribunal ns. 219 e 221, de 10 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de informar a V. Ex. que os processos relativos ás concurrencias administrativas, realizadas no Deposito Naval do Rio de Janeiro para os fornecimentos em 1924, foram remettidos a V. Ex. com os avisos ns. 5.319, de 31 de dezembro ultimo e 282, de 19 de janeiro deste anno, e em officio n. 6, de 21 de fevereiro do anno em curso da delegação do Tribunal de Contas neste ministerio.

N. 1.046 — Pagamento de material.

Referencia: Officio D. F. 4-330 de 1925.

Annexo: Processo.

1. Rogo a V. Ex., a expedição de providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 1:?93$120, á conta da verba 5ª «Arsenaes — Directoria do Armamento e Aviação — Defesa Aerea do Littoral da Republica — Material permanente n. 275 — Para acquisição de machinas etc.», do orçamento de 1924, a que tem direito a firma Medeiros, Sartore & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Centro de Aviação Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente de cavallaria Aldo de Freitas Bandeira de Mello do cargo de auxiliar de instructor do 3º grupo do ensino pratico do Collegio Militar de Barbacena.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 por tres mezes ao 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Ataliba Faro; e por 45 dias ao operario de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Valdevino de Souza;

De accordo com o art. 19 § 1º do citado decreto, por um anno, ao operario de 5ª classe, da Directoria de Intendencia da Guerra Candido Jordão;

De accordo com o art. 8º, II do mencionado decreto, por tres mezes, em prorogação, ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Luiz Coelho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda Secção

Dia 12 de março de 1925

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. agronomo Arthur Gama de Avellar, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Aviso n. 61 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, em commissão, na Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, afim de ministrar, como professor ambulante, instrucções praticas aos agricultores, horticultores do Districto Federal, e dos municipios do Estado do Rio circumvizinhos, apresentando mensalmente relatorio dos trabalhos executados, assim vos declaro, para os fins convenientes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — Numero 528 — Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o resumo das quantidades de sementes e plantas distribuidas por esta directoria durante o anno de 1924. Saude e fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

A quantidade de sementes distribuidas durante o anno de 1924, foi a seguinte, em kilogrammas:

Alfafa	9.881.000
Arroz, variedades diversas	12.477.000
Batata	51.003.000
Capim gordura, rôxo	58.684.000
Capim Jaraguá	36.744.000
Capim Rhodes	6.439.000
Feijão, variedades diversas	983.000
Milho, variedades diversas	47.157.000
Trigo	63.738.546
Hortaliças	1.307.345
Mucuna, variedades diversas	34.739.000
Sementes de diversas variedades	3.583.600
Total em kilos	326.741.491

Plantas distribuidas durante o anno de 1924:

Total de plantas distribuidas	29.891
Total de pedidos	1.099

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1925. — *Arthur Torres Filho.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Numero 138 — Sr. ministro — Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. Ex. uma das vias do quadro referente ao resultado obtido no campo de cooperação installado na propriedade Tanque, do Sr. Miguel Pignatari, agricultor no municipio de Atibaia, Estado de S. Paulo. Em uma área de 3.000 metros quadrados, com batata ingleza, obteve o Sr. Pignatori e producção de 3.963 kilos, que, vendidos a 500 réis, o que é um preço baixo, dá o lucro bruto de 1:981$500, e o e o liquido 1:000$300. No mesmo campo foi ainda feita a cultura do milho, cujo resultado uma vez terminada a colheita levarei ao conhecimento de V. Ex. Saude e fraternidade. — *Arthur Torres Filho*, director.

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA

Segunda Secção Technica

Estado de S. Paulo — Municipio de Atibaia:

Circumscripção: 3ª.
Propriedade: Tanque.
Proprietario: Miguel Pignatari.
Cultura: batata.
Area cultivada: 3.000 metros quadrados.

Resultado final da cultura

Roçada	13$800	
Destocamento	60$600	
Aradura	120$000	
Gradeamento	39$600	
Adubação	150$400	
Plantação	73$200	
Valor das sementes: 900 kilos, a 500 réis	450$000	
Trato cultural	13$600	
Colheita	48$000	
Carreto para o celleiro	12$000	
Producção: 3.963 kilos, vendidos a 500 réis		1:981$500
	981$200	1:981$500
Lucro liquido		1:000$300

Conselho Superior de Commercio e Industria

SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. Fernandes Couto — Secretariado pelo Sr. Heitor Beltrão, Secretario Geral

Ás 14 1/2 horas, comparecem os Srs. Conselheiros: Othon Leonardos, Fortunato Bulcão, Cesar Augusto Bordallo, Carlos Jordão, João Augusto Alves, Samuel de Oliveira, Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Hannibal Porto, Herbert Moses, Affonso Vaz de Mello, Galeno Gomes, Victorino Moreira, Affonso Costa e Heitor Beltrão, Secretario Geral.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Não tendo podido comparecer nem o Presidente do Conselho, Sr. Ministro da Agricultura, por estar em Petropolis, despachando com o Sr. Presidente da Republica, nem o Vice-Presidente, em consequencia de haver enfermado subitamente pessoa de sua familia, cabe á assembléa, na fórma do Regimento, designar o Sr. Conselheiro que presida a actual sessão.

O Sr. Fortunato Bulcão (pela ordem) — Tomo a liberdade de propôr que a presidencia seja confiada ao illustre collega, Sr. Fernandes Couto, que reune todos os predicados para exercer essa funcção. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O Sr. Fernandes Couto occupa a cadeira da presidencia.*)

O Sr. Presidente — Agradecendo ao Conselho a alta distincção que acaba de conferir-me declaro aberta a sessão e peço ao Sr. Secretario Geral que proceda á leitura das actas da sessão anterior e da ultima reunião.

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Tendo essas actas sido publicadas no *Diario Official*, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte ao Conselho sobre si dispensa a leitura das mesmas.

Consultada a Casa, dispensa a leitura das actas, que em seguida são sem debate approvadas.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Cópia do officio dirigido ao Ministro do Exterior, pelo addido commercial, á Embaixada do Brasil, na França, acompanhado do projecto do Sr. Messimy e outros propondo a creação do Conselho Nacional Economico.

Officios:

Do director geral, interino, da Propriedade Industrial, enviando processos requisitados pelo Conselho;

Do presidente do Banco do Brasil, agradecendo a communicação de fazer parte do conselho, em virtude das funcções de seu cargo.

Telegramma do Ministro da Agricultura, agradecendo pezames enviados por morte do Conselheiro Mattoso Camara.

O Sr. Hannibal Porto (pela ordem) — Sr. Presidente, venho communicar á V. Ex. e á Casa que o nosso digno companheiro Sr. Julio Eduardo da Silva Araujo não tem vindo ás ultimas sessões e ainda não póde comparecer á actual em consequencia de se haver submettido a uma intervenção cirurgica.

O Sr. Presidente — A Casa fica inteirada, e julgo interpretar fielmente os sentimentos do Conselho fazendo votos pelo completo e rapido restabelecimento do illustre Conselheiro. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 4

"A VIII Commissão Permanente, tendo estudado, com a devida attenção, os autos do processo administrativo relativo ao pedido de privilegio (patente de invenção) feito pelo Dr. José da Costa Cruz, para

> "um novo processo para o preparo de bacteriophagos modificados pela passagem sobre bacterias homologas, em presença de soro especifico anti-microbiano ou anti-bacteriophagico, e para o emprego, em therapeutica dos bacteriophagos assim modificados, sob a denominação generica de Bacteriophagina seguida do qualificativo correspondente á sua indicação therapeutica (Exemplo: Bacteriophagina dysenterica — Bacteriophagina typhica — Bacteriophagina estreptococcica, etc."

desde logo apurou que em virtude do primeiro laudo de fls., do perito da Saude Publica, houve da parte dos funccionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, diversos pareceres contrarios ao requerente.

Com effeito, diz o perito Dr. Amadeu Fialho, no laudo de fls.:

> "...Designado para dar parecer sobre os productos denominados genericamente "Bacteriophaginas" é de autoria do Dr. José da Costa Cruz, acho que o seu methodo encerra, na especie, originalidade. Os bacteriophagos K Berelle, obtidos hoje universalmente em todos os laboratorios da especialidade, certo não poderiam constituir motivo para patente de invenção, mas a technica do Dr. José da Costa Cruz que consiste na sensibilização desses bacteriophagos, ainda hoje de natureza indeterminada, por soros immunisantes adequados, é original e a ella tão sómente deve ser dada patente de invenção."

Esta phrase final do laudo foi interpretada pelo Dr. Moura Pacheco (do Ministerio da Agricultura) como uma restricção ao privilegio do emprego da "Bacteriophagina" em therapeutica (informação n. 1.237, — 924, de 9 de julho de 1924.)

Entretanto, chamado de novo a esclarecer o assumpto, o segundo parecer do mesmo technico Dr. Amadeu da Silva Fialho é claro e desfaz todas as duvidas, visto que diz:

> "O parecer dado por mim, sobre o producto denominado Bacteriophagina, de autoria do Sr. Dr. José da Costa Cruz, assignalava que se devia dar patente de invenção ao referido producto na sua technica particular de sensibilizar os bacteriophagos por soros especificos. Quando eu assim escrevi, porém, estava muito claro que eu desejava accentuar que esta technica é que continha a originalidade do methodo, visto como os bacteriophagos, propriamente, são obtidos correntemente nos laboratorios da especialidade. Não desejei, absolutamente, dar outro sentido ao parecer. Quanto ao que se refere ao emprego, em therapeutica, desses productos, a pratica já lhe consagrou a efficacia, e é logico que o Dr. José da Costa Cruz não deseja o monopolio da sua applicação, tanto que as Bacteriophaginas se acham á venda publica. Nem mesmo isto seria vantajoso para o seu descobridor, que não sendo clinico, viria muito reduzido o seu resultado financeiro. Acho, portanto, que deve ser dado o privilegio, tendo sómente uma pequena duvida sobre a interpretação de uma phrase."

Ora, no memorial descriptivo o Dr. Costa Cruz demonstra que não quer nenhum monopolio da applicação do *producto*, mas simplesmente o privilegio da sua designação generica — "Bacteriophagina" — na therapeutica, o que, sem duvida, é direito do inventor.

Outro producto poderá amanhã privilegiar-se com o titulo: "Bacteriophago" ou qualquer outro, conforme lembra o proprio requerente em sua defesa constante dos autos.

O que o requerente reivindica como pontos caracteristicos e constitutivos de convenção é:

> 1°, o preparo de bacteriophagos modificados pela passagem sobre bacterias homologas, em presença de soro especifico anti-microbiano ou anti-bacteriologico;
>
> 2°, o emprego, em therapeutica, dos bacteriophagos assim modificados sob a designação generica de "Bacteriophagina", seguida do qualificativo correspondente á indicação therapeutica.

O que se contem nessas reivindicações é inconhavel direito do inventor, a que não fora licito negar amparo, visto ser producto de seu engenho, de seu trabalho, das suas laboriosas especulações scientificas.

Está provado nos autos:

1°, que o requerente, cujo bom nome scientifico é conhecido no paiz e fora delle, tem publicado, desde 1921 para cá, 14 trabalhos diversos acerca do assumpto;

2°, que o proprio Dr. D'Herelle se dirigiu em carta ao requerente, pedindo-lhe os trabalhos publicados para os fazer apparecer em uma monographia sobre o assumpto;

3°, que o Dr. D'Herelle recommendou ao Dr. Biosnack, professor da Universidade de Wilno o processo Costa Cruz para ser applicado no tratamento da dysenteria, na Polonia.

E é evidente que se o processo não fosse uma originalidade, esse importante facto não se daria, sob os auspicios do proprio Dr. D'Herelle, que é o descobridor, segundo se colhe do processo, do modo universal de se obter bacteriophagos nos laboratorios. E se a technica ou o processo bacteriologico do Dr. Costa Cruz permitte obter um producto especial, onde entram bacteriophagos sensibilizados e de efficacia reconhecida pelos scientistas e consagrada na pratica, qual a "Bacteriophagina", é de todo justo e equitativo que se lhe dê o privilegio no producto a ser empregado na therapeutica.

Em face do exposto o Conselho Superior do Commercio e Industria pensa que é de equidade seja deferido o pedido do Dr. José da Costa Cruz, tal como se contem no memorial descriptivo que o acompanha.

Sala das Commissões, 14 de janeiro de 1925. — *Fortunato Bulcão*, relator. — *Otto Schilling*. — *Raul Adalberto de Campos*. — *Othon Leonardos*, com restricções."

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer, contra o voto do Sr. conselheiro Othon Loenardos.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 5, da VIII Commissão Permanente

"A VIII Commissão do Conselho Superior do Commercio e Industria, tendo estudado os autos do recurso interposto por João José de Oliveira do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um novo processo para immunizar cacáo, fumo em folha, e demais derivados, denominado Immunizador Joliveira", offerece o seguinte parecer:

Não apresentando o processo, de que se diz inventor o requerente, nenhuma novidade, a Commissão concorda em todos os seus pontos com as conclusões dos tres pareceres que constam dos autos, dados pelos illustres Srs. directores do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola e do Instituto Biologico da Defesa Agricola, apoiados ainda pelo consultor juridico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, opinando, pois, pelo indeferimento do pedido de privilegio.

Sala das Commissões, 21 de janeiro de 1925. — *Otto Schilling*, relator. — *Othon Leonardos*. — *Fortunato Bulcão*. — *Raul A. de Campos*."

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 6, da VIII Commissão Permanente

"Vistos e bem examinados os documentos e peças que compõem o processo relativo ao recurso interposto pela "Standard Development Company" do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou concessão do privilegio de "um processo de fabricação de compostos metal-organicos; e

Considerando que no parecer do consultor technico, professor Lohmann, de 28 de junho de 1924, se acha declarado:

> "Que o processo de fabricação de compostos alkylmetallicos, taes como os othylicos, methylicos, etc., dos metaes, chumbo, estanho e semelhantes, consistindo na acção do metal sob a fórma de liga com o sodio, ou semelhante, sobre um alkylchloreto ou outro "alkylhalido", sob pressão, a uma temperatura acima do ponto de ebulição normal deste, e na presença de um catalysador — zinco, chloreto ferrico, chloreto de alluminio ou não, não constitue novidade alguma para o fabrico de compostos alkylmetallicos e que a applicação de catalysadores como seja o zinco igualmente não é nova";

Considerando que, no recurso de 10 de outubro proximo passado, o recorrente limitou-se a fazer novas allegações, (sem apoio de qualquer prova), contestação do parecer recorrido e pedido de citação de autores e paginas de manuaes de chimica, sem alterar, em espcie, os pontos de duvida articulado no dito parecer;

Considerando, ainda, que no 2º parecer, de 6 de dezembro de 1924, mais desenvolvidamnte o Sr. professor Lohmann respondeu cabalmente a todos os termos do recurso, terminando por dizer:

> "Citei, nas linhas acima, propositadamente, dous manuaes de chimica organica bastante elementares e muito conhecidos, para frisar bem a falta de novidade no pedido de privilegio da requerente, pedido este que é feito de uma maneira demasiadamente ampla";

Considerando, finalmente, que, em todos os fundamentos, resalta a procedencia das informações que instruem o alludido processo, a VIII Commissão do Conselho Superior de Commercio e Industria é de parecer que sejam mantidos os despachos, negando deferimento ao pedido de privilegio em apreço.

Sala das Commissões, 24 de janeiro de 1925. — *Fortunato Bulcão*, relator. — *Othon Leonardos*. — *Otto Schilling*. — *Raul A. de Campos*."

E', em seguida, posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 8, da VIII Commissão Permanente

"Todo o cuidado presidiu o estudo e exame das varias peças que instruem o processo relativo ao pedido de Henrique Schayé para

> *"um novo systema de fabricação de cintas herniaes e semelhantes"*,

caracterizado na *"reivindicação"* pelo

> "emprego de tiras de borrachas pura perfurada, colladas ou cosidas entre si, formando uma cinta provida de um coxim ou pelota de madeira envolvida em borracha, borracha consistente ou semelhante, em posição conveniente, cuja cinta é presa ao corpo humano por uma alça de typo conveniente, que envolve a coxa ou as coxas do paciente, direita ou esquerda ou as duas ao mesmo tempo."

Contestando o ultimo parecer que serviu de base para o indeferimento recorrido, allega o impetrante em seu recurso de 16 de janeiro proximo passado:

a) que para o primeiro exame pericial a cargo do Sr. Dr. E. Semeraro, do Departamento Nacional de Saude Publica, fabricou e apresentou um modelo sob medida para o doente (indica o nome e residencia) indicado pelo perito;

b) que depois de experimentada e verificada excessiva pressão da cinta modelo, foi pelo impetrante modificada a elasticidade da mesma;

c) que, apresentado o modelo, já com as modificações aconselhadas na experiencia pericial, foi o caso submettido a um outro perito do Departamento Nacional de Saude Publica;

d) que o segundo perito, por sua vez, recorrendo a outros medicos para darem opinião, não mais experimentou a cinta modelo *no mesmo paciente para quem fôra fabricada e modificada, mas em outros doentes.*

Em concordancia com a procedencia de taes allegações, vê-se:

a) *No laudo pericial de 13 de outubro de 1924:*

> "Tendo experimentado em uma pessoa a amostra da cinta hernial, que foi remettida a essa inspectoria, *notei a perfeita reducção da hernia inguinal; porém essa mesma amostra, por ser feita de uma tira de borracha um tanto espessa, comprime em demasia a parede abdominal.....*
>
> .....
>
> *si o Sr. Henrique Schayé arranjar um apparelho de borracha mais fina, afim de diminuir a pressão e interromper de algum modo a continuidade, de espaço em espaço, sobre a parede abdominal, afim de facilitar melhor a circulação, penso que a tira hernial a que se refere o presente relatorio é um bom apparelho para o fim a que se destina."*

b) *No segundo laudo de 20 de dezembro de 1924:*

> "Por uma questão de escrupulo, levei o modelo da cinta que acompanha o memorial descriptivo da mesma ao Dr. D. L., *a quem pedi a fineza de experimental-a em doentes portadores de hernia, internados na 17ª enfermaria da Santa Casa de Misericordia.....*"

O confronto desses dous trechos, sem nenhuma desconsideração aos dous illustres peritos examinadores, induz nullidade do segume exame pericial, feito em uma cinta, *fabricada e modificada especialmente para um doente e, depois, á revelia do requerente, experimentada já não no mesmo, mas em outros doentes* (?).

Segundo se deprehende do memorial descriptivo e é facil de comprehender, dada a natureza do material empregado na fabricação, isto é — borracha,

> *a cinta póde ser fabricada com maior ou menor pressão, empregando-se, para cada caso, a materia adequada.*

Contra o parecer recorrido temos ainda a considerar que a cinta hernial em discussão, como nenhuma outra congenere, não póde ser usada indifferentemente, servindo-se do mesmo modelo para qualquer caso, pois é sabido que, conforme a localização e natureza da hernia, ou das hernias, e as dimensões de cada paciente, é que o clinico indica o typo, modelo e tamanho, modelo da cinta ou funda a empregar.

Ora, temos por certo que o meio de evitar que uma cinta de determinado modelo e tamanho seja impropriamente applicada em um doente, cujas condições anatomicas não coincidam, não póde ser assegurado em nenhuma patente de invenção, mas é funcção privativa do exercicio da medicina, como sóe acontecer em todos os casos analogos do commercio e industria de apparelhos de tal especie.

E os attestados medicos juntos ao recurso, como meio de prova, afastam as duvidas quanto á adaptação e preenchimento dos fins a que se destina a cinta do pedido de privilegio em apreço, de vez que nos ditos attestados declaram:

1° — *O professor Dr. Fernando de Magalhães*:

"que recommenda sempre a cinta do fabricante Schayé e do seu uso, principalmente as destinadas ás enventrações, só tem observado grande proveito."

2° — *O Dr. Sylvio Silva (do Dispensario Moncorvo)*:

"que tendo o Sr. Schayé posto á sua disposição uma cinta hernial, a qual elle clinico pedira fosse fabricada para o Sr. A. C. (declina o nome), portador de uma hernia escrotal, *declara que a mesma satisfaz completamente os seus fins, por isso que mantém a reductibilidade desejada sem o menor incommodo para o paciente."*

3° — *O Dr. Attila Infante*:

"que fez em pessoa de seu parentesco (de quem cita o nome), portadora de uma hernia dupla inguinal, experiencia da cinta Schayé, *e que o paciente mantém, em o menor inconveniente, as suas hernias reduzidas e proporcionando-lhe a cinta toda a commodidade desejada."*

4° — *O Dr. Abelardo Alves de Barros*:

"que, *coincidindo com as medidas* do Dr. G. da A. (cita-lhe o nome), *a cinta hernial offerecida para experiencia,* constatou que a mesma corresponde á sua expectativa, *pois mantém admiravelmente a hernia reduzida, sem nenhum inconveniente para o paciente, que, aliás, supporta-a melhor que as usadas anteriormente."*

Convém salientar que são quatro attestados, um de notavel professor da Escola de Medicina do Rio de Janeiro e tres de illustres clinicos respeitados e conhecidos em nosso meio social; e as declarações categoricas contidas naquelles attestados não podem deixar de nos merecer acatamento e respeito.

Finalmente, nenhuma contestação foi opposta no mencionado processo sobre a novidade ou originalidade do invento cuja patente, em face do exposto:

A VIII Commissão Permanente do Conselho Superior do Commercio e Industria é de parecer seja concedida na fórma do pedido.

Sala das Commissões, 5 de fevereiro de 1925. — *Fortunato Bulcão,* Relator. — *Otto Schilling. — Raul A. de Campos. — Othon Leonardos."*

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 9, da VIII Commissão Permanente

"A VIII Commissão Permanente do Conselho Superior do Commercio e Industria, tendo estudado os autos do recurso interposto por Octavio Monti, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe negou patente de invenção para:

"Um processo de fabricação e conservação de extractos tanniferos concentrados e solidos de plantas nacionaes",

offerece o seguinte parecer:

"O processo descripto pelo requerente nenhuma novidade apresenta, como bem se deprehende do laudo do perito Dr. Lohmann, sendo, de resto, muito de notar, a falta de clareza no relatorio, que denota a incerteza por parte do requerente, em que havia de apoiar o seu pedido de patente, tanto assim que reivindica, como pontos caracteristicos da sua invenção, textualmente, o que segue:

"Um processo de fabricação e conservação de extractos tanniferos concentrados e solidos de plantas nacionaes, caracterizado pela lavagem em agua doce (sic) e tratamento de plantas nacionaes, filtração e conservação de liquido tannifero, formando-se solidos".

A Commissão opina seja mantido o indeferimento do pedido de privilegio de invenção.

Sala das Commissões, 26 de fevereiro de 1925. — *Otto Schilling,* Relator. — *Othon Leonardos. — F. Bulcão. — Raul A. de Campos."*

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 10, da VIII Commissão Permanente

A VIII Commissão Permanente do Conselho Superior do Commercio e Industria, tendo estudado os autos do recurso interposto por Antonio Bazzarelli, do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o pedido de patente de invenção para um preparado denominado "Adal", offerece o seguinte parecer:

A Commissão opina que o pedido seja indeferido, visto que, como claramente se evidencia do parecer do illustre chimico Dr. Lohmann, a pretendida mistura de varios ingredientes, para um preparado semi-liquido destinado a limpar metaes, nenhuma novidade apresenta.

Sala das Commissões, 26 de fevereiro de 1925. — *Otto Schilling,* Relator. — *Othon Leonardos. — Raul A. de Campos. — Fortunato Bulcão."*

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 11, da VIII Commissão Permanente

"Examinados os documentos e informações que instruem o recurso sobre o pedido de privilegio de invenção de Urcine Campello para "um novo tempero colorante para condimento de alimentos", caracterizado e constituido dos ingredientes especificados e dosados no memorial; e,

Considerando que, de accôrdo com o officio n. 1.021, de 10 de junho de 1924, do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o dito producto foi alli examinado e que aquella autoridade declara nada ter a oppôr ao que pretende o requerente;

Considerando o indeferimento dado ao pedido na Directoria Geral da Propriedade Industrial apenas fundou-se na circumstancia de um parecer, sobre outros pedidos de outros requerentes, anteriores, o Sr. consultor geral da Republica ter opinado pelo indeferimento *pela banalidade da sua constituição, o que ha de mais commum na arte culinaria;*

Considerando que no processo em apreço ninguem contestou a novidade da constituição do tempero a que se refere o pedido;

Considerando que, em todos os paizes, inclusive o nosso, os molhos, condimentos e temperos congeneres teem sido objecto de privilegio;

Considerando que, na especie não póde ser dado julgamento por analogia, tanto mais quanto não nos foi dado apreciar o merito de cada um dos processos alludidos e indeferidos por serem qualificados de banalidades;

Considerando que não é justo negar, sob taes fundamentos, o amparo e protecção que a lei proceitua ao producto de um esforço e quiçá de sacrificio de tempo e de longas experiencias do requerente;

Considerando que, muitas vezes, na simplicidade de uma formula, apparentemente banal, se contém elementos para o surto de uma grande industria a suscitar progresso e riqueza do paiz;

Somos de parecer que o pedido de privilegio de Urcine Campello merece deferimento.

Sala das Commissões, 26 de fevereiro de 1925. — *Fortunato Bulcão,* relator. — *Otto Schilling. — Othon Leonardos. — Raul A. de Campos."*

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, a seguinte

OPINIÃO

Da VIII Commissão Permanente

(Sobre o Processo n. 14)

"Foram enviados a esta Commissão, afim de emittir parecer, os documentos que constituem o processo relativo a uma representação dirigida em 30 de janeiro ultimo por Alfredo de Souza ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Nesta representação, o autor se affirma prejudicado por não ter proseguimento legal o processo referente ao seu pedido de privilegio para "uma carpideira de enxadas automaticas para a lavoura".

Trata-se de um incidente levantado por Alfredo de Souza no correr do processo de um pedido de privilegio de patente de invenção que não teve ainda a sua solução legal. Deve, portanto, constituir processo a parte cuja decisão só póde ser dada por quem de direito.

Parece, pois, á Commissão que, em não se tratando de um pedido de privilegio de invenção denegado, e encaminhado

a este Conselho em grão de recurso, ella não deve tomar conhecimento do caso porque, para tanto, lhe falleceo competencia.

Sala das Commissões, 5 de fevereiro de 1925. — *Othon Leonardos*, relator. — *F. Bulcão*. — *Otto Schilling*. — *Raul A. de Campos*."

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o seguinte

PARECER

N. 2, da IX Commissão Permanente

"A Sociedade de Importação e Exportação Limitada Kawe, com séde em Berlim, requereu á Directoria Geral da Propriedade Industrial o deposito de duas marcas registradas na Allemanha.

Allega o supplicante em seu recurso do despacho que indeferiu a sua petição, ter satisfeito as exigencias do art. 84, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, citando-os e commentando-os em documento que vae annexo, firmado pelos seus procuradores nesta Capital.

Mantendo o despacho recorrido, director geral da Propriedade Industrial contrapõe argumentos ao articulado da supplicante, demonstrando cabalmente não haver sido requerido *registro* nos termos do paragrapho unico do supra citado art. 84, mas sim, o *deposito*, nas condições estabelecidas nos ns. 1, 2 e 3 do referido artigo.

De accôrdo com o criterio seguido da meritissima Junta Commercial e sob o qual versaram sempre, em casos identicos, as suas decisões, sem jámais terem sido impuguadas, o registro das marcas estrangeiras se impõe para que possam ser estas protegida pelas leis brasileiras. E' indispensavel, entretanto, para tal effeito, que a requerente prove que explora, no paiz de origem, estabelecimento commercial ou industrial.

Desde que não forem satisfeitas essa e as demais exigencias legaes, que lhes são correlatas, opino que seja mantido o despacho recorrido.

Sala das Commissões, 22 de Janeiro de 1925. — *Hannibal Porto*, relator. — *J. J. da Silva Fernandes Couto*. — *Raoul B. Dunlop*."

E' em seguida posta a votos e approvada a conclusão do parecer.

O Sr. Presidente — Exgottada a ordem do dia, darei a palavra a algum dos Srs. Conselheiros, que deseje occupar-se de assumptos da competencia desta Assembléa. (*Pausa.*)

Ninguem pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, reiterando á Casa os meus agradecimentos pela designação de que fui alvo e bem assim manifestando-me grato pela collaboração que me foi dispensada por todos, para o bom exito dos nossos trabalhos.

Levanta-se a sessão ás 16 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1925

José Galasso (dous requerimentos), José Ferreira Gomes, Silva & Cerqueira, Daudt Oliveira & Comp., Frederico Hanam, Casa Lohner S. A. e J. B. Duarte & Comp. Ltda. — Lavre-se o termo.

The Relay Automatic Telephone Company, Limited, Union Switch & Signal Company, Companhia Brasileira Gasaccumulator, (Aga), Henry William Joy e The National Color Kinematograph Company, Limited, Joah Haigh Walker, Dimitri Sensaud de Lavaud e Fernando Arêas Junior, Ernani Boccassini, Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, Norman Fraser, Patrick Fraser e Gordon Scott Fraser (dous requerimentos) e Michael Idversky Pupin (quarto requerimentos). — Deferido.

Julio Ernesto Latina e Roberto Jopport Martini, Antonio Iorio, Carlos Newlands, José Baptista Duarte, Dr. Richard P. Monsen (dous requerimentos), Tho de Villiers Mfg Co, Pinto Ferreira, Irmão & Comp. e Naegeli & Comp. Limitada (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

Ernani Boccassini, Dr. Richard P. Monsen e Leclerc & Co. (tres requerimentos). — Expeçam-se guias.

Oscar Dupraz. — Junte-se ao processo.

Simcon W. Harris. — Archive-se.

Krueger & Co. (opp. ao pedido de privilegio de José Manoel de Carvalho, para uma nova enxada para a lavoura manual). — Junte-se ao processo e remetta-se ao consultor technico.

Pedidos de privilegios:

José Merle, para «um processo e respectiva machina para elaboração de productos metallurgicos ou semelhantes, partindo de uma ou mais materias liquidas ou plasticas». — Indeferido.

Oliver Moore Tucker, William Albert Reeves e James Means Beatly, para «aperfeiçoamentos em apparelhos para a alimentação de cargas ou porções de vidros». — Deferido.

Rembrandt Peale, Richard Peale e Rembrandt Peale, Jr., para «um processo e apparelho aperfeiçoados para separar materiaes fragmentados misturados de pesos especificos differentes.» — Deferido.

George Constantinesco, para «aperfeiçoamentos em methodos e meios de transmittir a força de motores, taes como os motores á explosão, a eixos de transmissão, com applicação especial a locomotivas ou outros vehiculos movidos por motores a explosão». — Deferido.

Frank Edward Adams e Reginald Blakeney Moon, para «aperfeiçoamentos referentes aos meios de abatimento de envolucros de metal laminado». — Deferido.

Hodgson Pump Company Limited, para «um impulsor de turbo-bomba para liquidos». — Indeferido.

Camille Deguide, para «um processo de tratamento dos melaços da canna de assucar, com o fim de recuperar o assucar». — Indeferido.

Adolf Knolle, para «um novo acondicionamento para assucar em pequenas porções, para prompto consumo». — Indeferido, á vista dos pareceres do examinador da Saude Publica.

Alfredo de Oliveira Campos, para «um processo aperfeiçoado para obter-se uma graxa lubrificante». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção para «um seccador para massas alimenticias á circulação de ar continuo, denominado «Colla», para a qual pediu privilegio José Galasso (deposito numero 1.076, de 12 de março de 1925):

Um seccador para massas alimenticias, á circulação de ar continuo, denominado "Colla", composto das peças: valvulas de ar, corpo de madeira ou de outro material apropriado, portas laterais, soalho superior, apoio do ventilador, porta de correr para verificação e ventilador aspirador.

O formato do apparelho acima mencionado, tudo de accôrdo com os desenhos que acompanham este material.

Pontos caracteristicos da invenção de um seccador para massas alimenticias, denominado "Simplex", para a qual pediu privilegio José Galasso (deposito n. 1.077, de 12 de março de 1925):

Um seccador para massas alimenticias á circulação de ar continuo, denominado "Simplex", composto das peças: caixão de madeira ou de outro material apropriado, polia, um jogo de duas pás, um dito tambem de duas pás, camara de ar, um jogo de quatro pás, um dito de duas pás, eixo, pião mançal, varaes que seguram as massas, supportes dos varaes, portas de respito e portas de correr.

O formato do apparelho acima mencionado, tudo de accôrdo com os desenhos que acompanham este memorial.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro José Ferreira Gomes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.060, de 12 de março de 1925):

Consiste em um rotulo oval, onde se lê no centro a palavra «Tribion» ladeada por duas estrellas, uma á esquerda e outra á direita, tendo na parte superior as palavras «Elixir de Cacáo» e na parte inferior as palavras «Kola» e «Glycerophosphato».

A marca, que poderá variar em côres e tamanho, servirá para distinguir o producto pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Silva & Cerqueira, destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 2.061, de 12 de março de 1925):

Consiste na palavra «Zazá» e poderá variar de côres, typo, caracteres e dimensões e servirá para assignalar os artigos da classe 35.

Descripção da marca para que pediram registro Daudt, Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.062, de 12 de março de 1225):

Consiste na sua parte superior, em dous semi-circulos. No espaço comprehendido entre elles lê-se, em typo graudo e em maiusculas, a denominação da marca: «Necatorina». Por baixo desta denominação ha, dispostos em fórma de circulo, mais ou menos, os seguintes dizeres:

Especifico contra vermes», estando a palavra «Contra», ao centro, entre dous arabescos. Em plano inferior ao vocabulo: «Vermes», lê-se — Rio de Janeiro, e mais em baixo, em semi-circulo: «Daudt, Oliveira & Comp. Por baixo do nome da firma ha um semi-circulo de fantasia, cujas extremidades vão termi-

nar, approximadamente, ao centro do espaço negro, comprehendido entre as lettras E. C. A. e T. e R., I. e N. da denominação: «Necatorina»: .ha, respectivamente, duas cantoneiras, em fórma de angulos rectos, contendo arabescos, que estão, ligeiramente separados do primeiro semi-circulo. Em correspondencia com ellas ha, em baixo, duas outras cantoneiras iguaes, tambem, ligeiramente separadas do semi-circulo de fantasia. O conjuncto desta marca fórma, approximadamente, um quadrado. A marca poderá variar de côres, typos e dimensões e será applicada para distinguir um preparado pharmaceutico do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Frederico Hamann, destinada a artigos das classes 5, 6 e 11 (deposito n. 2.063, de 12 de março de 1925):

Consiste em um morro ladeado por dous menores, lendo-se na parte inferior a palavra «Montenegro», seguindo-se os dizeres: «Marca Registrada». A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir aço em barra, serras, serrotes, ferro platina, formões, fouces, gadanhas, machados, machadinhas, enxadas, trados de rosca, ferro de púa, pás, enxós, picaretas, tarraxas, facas, tesouras e navalhas, de seu commercio, comprehendidos nas classes 5, 6 e 11.

Descripção da marca para que pediu registro a Casa Lohmer S. A., destinada a artigos das classes 10 e 24 (deposito n. 2.064, de 12 de março de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Tita», entre aspas. A marca, que póde variar em cores, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir os artigos incluidos nas classes 10 e 24. Algodão hydrophilo, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro J. B. Duarte & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 1, 4, 46 e 50, lettra J (deposito n. 2.065, de 12 de março de 1925):

Consiste na palavra de fantasia «Satinol», entre aspas. A marca, que póde variar em cores, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir os artigos incluidos nas classes 1, 4, 46 e 50 J, de fabricação e commercio da depositante. Confere. — *Cicero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Sr. secretario de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Nictheroy — Estado do Rio:

N. 803 — Solicito-vos, com a possivel urgencia, o fornecimento a esta directoria, para o plantio em seus Campos de Sementes, de 40 feixes de manivas de ai'im, de cuja propaganda de cultura esse Estado em bôa hora resolveu tomar a iniciativa.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 804 — Em referencia ao pedido constante de vosso officio n. 217, de 21 de fevereiro recem-findo, relativo á cessão de duas vassouras de fogo para extincção de gafanhotos no Rio Grande do Sul, communico-vos que se faz precisa ordem superior emanada do Sr. ministro, para que esta directoria possa attender á vossa solicitação.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 806 — Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario do Campo de Sementes de Itajahy, Armando Caval anti Maciel, se apresentou na Inspectoria Agricola do 16º districto, em 14 de agosto do anno passado, por ter desistido do resto da licença de tres mezes, concedida por portaria de 11 de junho do mesmo anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 788 — Rogo vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Cardinale & Comp., Luiz Macedo & Comp., A. Placido Marques & Comp. e J. G. Pereira & Comp., respectivamente nas importancias de 402$300, 367$500, 2:554$500 e 935$300, perfazendo o total de 4:259$300, resultantes do fornecimento de artigos diversos de expediente a este serviço, no anno transacto.

Cabe-me informar-vos que o material acima foi adquirido pela concurrencia administrativa, realizada em 8 de fevereiro de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, consoante propostas, cópia do respectivo termo de inscripção e um quadro comparativo dos preços encaminhados a esse tribunal pelo meu officio n. 1.483, de 23 de abril do anno proximo passado.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento das contas será levado á conta da sub-consignação 2ª «Material, etc.», da consignação —Material— II —Material de consumo— da dotação dos saldos da verba 16ª—Ensino agronomico—do art. n. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, estabelecida pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924.

N. 790—Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 2:300$, relativa a reparos procedidos no telhado do edificio desta directoria, no anno transacto.

Para os fins convenientes passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta, do edital e um quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concurrencia administrativa realizada em 30 de dezembro de 1924, devidamente autorizada pelo Sr. minitrso.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta é occorrido pela sub-consignação 6ª «Obras de conservação ou reparos de edificios, etc.», da verba 5ª, consignação —Materia'—I—Material permanente, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 792 — Rogo vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 4:380$, proveniente de fornecimentos de bi-sulfureto de carbono a este Serviço, no anno ultimo.

Cumpre-me informar-vos que a acquisição desse material foi feita mediante concurrencia administrativa de inscripção, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante propostas, cópia do termo de inscripção e um quadro comparativo de preços encaminhados a esse tribunal, pelo meu officio n. 3.348, de 5 de setembro de 1924.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta corre por conta da sub-consignação «16ª. Adubos, correctivos, etc.», da verba 5ª, consignação—Material— II—Material de consumo, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

—Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro, Estação de Deodoro, Estrada de Ferro Central do Brasil, Districto Federal:

N. 802—Junto a este o requerimento do Sr. abbade do Mosteiro de S. Bento, para os devidos fins, lembrando que pela tabella os pedidos deverão ser attendidos dentro dos limites regulamentares, diminuindo-se em quantidade as plantas de maior valor, como sejam mangueiras, kakiseiros, etc. Outrosim, cabe-me declarar que convém ser enviada por essa estação a este serviço a relação de todos os pedidos que forem attendidos por esse estabelecimento, constando da referida relação os nomes e residencias dos interessados, bem como as respectivas quantidades e qualidades de plantas fornecidas, para a regularidade do serviço de estatistica, a cargo desta estação.

Para os mesmos effeitos, peço tambem sejam enviados a esta directoria, antes de serem attendidos, todos os pedidos que forem dirigidos a essa estação.

Dia 9

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas expedio a todas as inspectorias agricolas por officios de ns. 838 a 838, de 9 do corrente a seguinte communicação:

«Recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis si os aradores (ou arador) temporarios (mencionando os nomes), que actualmente servem nessa inspectoria, foram submettidos a prova de sufficiencia, antes de sua admissão, e quaes os trabalhos por elles até agora effectuados.

O Sr. ministro determina, além disso, que se dispensem os aradores que não tenham demonstrado capacidade profissional e dedicação ao serviço publico.»

Officios:

Sr. presidente da Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Cª, L d.:

N. 844 — Para attender ás despezas provenientes de fornecimentos de luz electrica a esta directoria o Estação de Pomicultura de Deodoro, durante o corrente anno, incluso vos remetto o conhecimento de empenho n. 21/81, de 5 de março, na importancia de 3:500$000.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 855—Levo ao vosso conhecimento que segundo a aba de informar a Inspectoria Agricola do 17º districto, com séde em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em vez de uma assignatura do *Diario Official*, cuja remessa vos solicitei pelo meu officio n. 4.614, de 15 de dezembro do anno passado, fosse feita para aquella dependencia deste Serviço, está sendo para alli remettido o *Diario* em duplicata, pois além da assignatura destinada á referida Inspectoria Agricola, é enviada por engano outra com o endereço «Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas—Porto Alegre».

Como se vê trata-se de um equivoco, razão pela qual levo o facto ao vosso conhecimento,

— Sr. inspector agricola do 18º districto, Bello Horizonte:

N. 864 — Em solução ao vosso officio n. 192, de 14 de fevereiro proximo findo, e relativamente ao pedido de cessão de moveis á 5ª circumscripção dessa Inspectoria Agricola, com séde em Uberaba, pelo Posto de Assistencia Veterinaria daquella localidade communico-vos que segundo acaba de informar a Directoria do Serviço de Industria Pastoril não é possivel attender ao pedido daquella circumscripção, visto estar providenciando sobre a distribuição dos moveis alli existentes por outras dependen-

cias do mesmo Serviço, onde o referido movimento se torna necessario.

Sr. inspector agricola do 11º districto da Bahia:

N. 850—Em resposta ao vosso telegramma n. 45, de 18 de fevereiro proximo findo, declaro-vos que esta directoria, para sua orientação, solicitou da Directoria Geral de Agricultura as necessarias informações a respeito do cargo de secção de Agronomia da Estação de Fumo de S. Gonçalo, Mario Pereira Ramos, visto não lhe ter sido dado conhecimento do acto que designou o referido funccionario para servir junto a essa inspectoria agricola.

Quanto a outra parte do vosso telegramma, declaro-vos não ser possivel augmentar ago a as diversas verbas dessa inspectoria, visto já ter sido feita a distribuição dos diversos creditos.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 849 -Communico-vos que, para que esta directoria possa providenciar sobre o pagamento de transportes effectuados pela Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, de accôrdo com a requisição dessa directoria n. 103, de 7 de julho do anno findo, e que faz parte das que acompanham a conta a que se refere o vosso officio n. 93, de 31 de janeiro ultimo, é necessario uma conta independente de outra, e bem assim que seja junto a mesma a 1ª via do conhecimento do empenho feito para esse transporte e que acompanhou a citada requisição. Junto vos envio a referida conta e os documentos que a acompanham.

— Sr. Jayme Ferreir—Instituto S. Geraldo, S. José dos Campos, Estado de São Paulo:

N. 850—Em resposta á vossa consulta, datada de 23 de fevereiro ultimo, communico-vos que desde que sejaes lavrador inscripto no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industria Connexas, deste ministerio podereis requisitar despacho de plantas fructiferas até a quantia de 500$, na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta desta directoria:

— Sr. Ignacio Nallywaiko—Estação Marechal Mallet, E. de S. Paulo-Rio Grande:

N. 351 — Communico em referencia ao vosso pedido de 7 de novembro ultimo, que esta directoria não dispõe de sementes nem mudas de matte. Constando do mesmo a solicitação de emprestimo de material agricola, bem como franquia para remessa dos vossos productos, declaro-vos outrosim, não ser possivel, nem uma nem outra cousa, por não haver verba destinada aos fins por vós alludidoss

Quanto ás plantas, é provavel que fossem extraviadas com a anormalidade observada na linha ferrea, durante o ultimo levante militar, promptificando-se esta diretoria a attender este anno, áquelle vosso pedido de plantas, de cuja remessa recebereis aviso opportunamente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 847 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta devidamente processada da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na importancia de 12$500, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno proximo findo.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material — III — Diversas despezas», sub-consignação 18ª «Carretos, fretes e transportes», cuja despeza foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o numero 91/217, de 7 de julho de 1924.

N. 845 — Solicito vossas providencias afim de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Luiz Antonio Gomes, na importancia de 3:419$700, relativa ao fornecimento de plantas a este Serviço, no anno proximo passado.

Cumpre-me informar-vos que a acquisição acima foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante propostas, cópia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concurrentes transmittidas a esse Tribunal pelo meu officio n. 3.100, de 20 de agosto de 1924.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta corre por conta da sub-consignação 15ª «Plantas e sementes, etc.», da verba 5ª, consignação «Material — II — Material de consmo, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 856 — Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de C. A. Carneiro Leão, na importancia de 5:010$800, relativa ao fornecimento de sementes de hortaliças diversas a este Serviço, no exercicio findo, cuja acquisição foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada em 20 de dezembro do anno ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, consoante cópia da acta e proposta que a este acompanham.

Cumpre-me informar-vos que na conta e respectivo pedido de fornecimento foram glosadas as importancias de 550$, 385$, 739$200, 616$, 209$ e 303$, em um total de 2:807$200, correspondentes a 22 kgs. de sementes de abobora melão amarella, 11 kgs. de alho italiano gigante, 44 kgs. de alface repolhuda, 22 kgs. de alface «Rainha de Maio», 22 kgs. de rabanete «Excelsior» e 11 kgs. de tomate «Rei Humberto», tendo esta directoria procedido á annullação das referidas importancias na sua escripturação.

Cabe-me informar-vos que o pagamento das alludidas contas será levado á conta da sub-consignação 5ª, «Forragens para animaes, etc.», da consignação «Material»— II — Material de consumo, da dotação dos saldos da verba 16ª — Ensino Agronomico», do art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, estabelecida pelo decreto n. 65.697, de 3 de dezembro de 1924.

N. 858 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Vasco Ortigão & Comp., na importancia de 5:820$, resultante de fornecimento de tres mostruarios destinados a esta directoria, no anno proximo findo.

Cumpre-me informar-vos que a acquisição acima foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada em 18 de outubro do anno proximo passado, em virtude de autorização do Sr. ministro contida nos officios ns. 1.325, de 4 de dezembro de 1923 e 4.328, de 30 de setembro de 1924, expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade, conforme propostas, cópia da acta e um quadro comparativo de preços encaminhados a esse tribunal pelo meu officio n. 128, de 15 de janeiro do corrente anno.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta corre por conta da sub-consignação 2ª—Armarios, estantes, etc.—da verba 5ª, consignação—Material—I—Material permanente—art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 851—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Exploração de Portos—Caixa Especial de Portos—Cáes do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 64$200, proveniente das taxas de descarga, capataz as e armazenagens sobre mercadorias vindas pelo navio *Valdivia*, destinadas a este serviço, no anno ultimo,

Cumpre-me informar-vos que o pagamento da conta é occorrido pela sub-consignação 18ª «Carretos, fretes e transportes, etc.», da verba 5ª, consignação — Material —III—Diversas despezas. art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Directoria de Meteorologia

INSTSTUTO CENTRAL

Expediente de 5 e 6 de março de 1925

Officios:

Ao director da Despeza Publica:

N. 1.376 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de réis 6:763$786.

N. 1.384 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento na importancia de 60$, referente ao mez de fevereiro, das gratificações dos estafetas Gilberto de Mendonça e Aristides Rodrigues da Silva.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.377 — Remettendo as segundas vias do "Ponto" do pessoal do Instituto Central, etc., etc.

— Ao observador da Estação de Barreiras:

N. 1.379 — Respondo o officio numero 86, de 30 de janeiro, e communica ter providenciado para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro, o credito destinado ao pagamento das gratificações do pessoal dessa estação.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.394 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento na importancia de 560$, das diarias do ajudante da estação de Bôa Vista Tocantins.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.395 — Identica remessa, em segunda via.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.396 — Remettendo a folha de diarias na importancia de 560$, do observador da estação de Formosa, Estado de Goyaz.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.397 — Identica remessa, em segunda via.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 1.410 — Solicitando concessão de franquia telegraphica, para tres tele-

grammas por mez, em objecto de serviço publico, para os despachos que forem apresentados em Belmonte, Estado da Bahia, pelo Dr. Alberto Cesar Navarro.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 1.426 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações climatologicas relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importancia de 16:374$802.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.443 — Remettendo a segunda via do conhecimento do empenho n. 36, effectuado a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.444 — Identica remessa, em terceira via.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.453 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 420$, das diarias do observador da estação de Humaytá, Sr. Pompilio Fernandes da Silva, por estar em serviço na estação de Alegrete.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.454 — Identica remessa, em segunda via.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.456 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 425$, das gratificações dos Srs. Lauro Corrêa e Castro e Octacilio de Almeida, por exercerem, internamente, em fevereiro ultimo, o cargo de observador e carpinteiro da estação de Vassouras, respectivamente.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.457 — Identica remessa, em segunda via.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dias 11 e 13 de março de 1925

Exmo. Sr. ministro:

N. 22 — Ao chegar, hoje, a esta repartição, tendo deixado de comparecer hontem, por motivo de molestia em familia, tive conhecimento de que o Sr. Vicente Cavalcanti, estabelecido á rua Municipal n. 36, 1º andar, se queixára, verbalmente, a V. Ex. de que um representante de sua firma não fôra recebido cortezmente por esta repartição, quando pretendia mandar effectuar o expurgo de saccaria destinada ao retorno de café.

Recebida a ordem de informar a respeito a V. Ex. na minha ausencia, funccionarios deste Serviço, por iniciativa propria, e, em seguida, sob minha direcção pessoal, fizeram a necessaria e urgencia syndicancia, concluindo por verificarem a improcedencia da referida reclamação, pois aquelle senhor não enviára saccaria alguma para expurgar.

Hoje, pela manhã, aqui esteve elle e nos declarou que houvera engano, pois o facto não se passára com esta repartição, acontecendo que hoje sómente, quando o mesmo se achava presente, é que, pela primeira vez, chegou a saccaria enviada para expurgo pela firma por elle representada.

Tive mais conhecimento de que o referido cavalheiro declarára a V. Ex. que o expurgo de saccos vazios era feito demoradamente por esta repartição, o que me apresso em informar a V. Ex. não ser exacto.

Este Serviço, tendo clara e perfeita consciencia da importancia e urgencia do objectivo a alcançar com aquelle expurgo, o tem sempre realizado com a maxima presteza, estando, além disso, habilitado para realizar, em vinte e quatro horas, o expurgo de 350 mil saccas vazias.

Terminando a presente informação, devo declarar a V. Ex. que todos os funccionarios desta repartição, ha oito annos se esforçam, por vezes, com sacrificios proprios, em tratar com a maior urbanidade, cortezia e actividade, a todas as pessoas que tenham interesses a tratar na repartição ou que da mesma desejem simples informações.

Esse modo de agir, que elles reputam como uma primordial obrigação de todo o funccionario publico, tem permittido que até a presente data, em numero reduzidissimo, com trabalhos por vezes excessivo e attendendo o commercio, que deseja sempre preferencia e urgencia nos seus interesses, se não haja registrado uma unica reclamação, quer contra elles pessoalmente, quer contra a execução dada aos seus deveres.

Lamentando o equivoco dado tenho a honra de apresentar desculpas por haver esta repartição, indirectamente, permittido chegar até V. Ex. uma reclamação relativa a serviços attinentes a este ministerio.

— Exmo. Sr. ministro:

N. 24 — Confirmando as informações que tive a honra de fazer verbalmente, junto remetto a V. Ex. um certificado de desinfecção, passado pelo Departamento Nacional de Saude Publica (Directoria dos Serviços de Prophylaxia) e feita em saccaria vazia, destinada ao retorno do café, o qual é acceito pelas Estradas de Ferro desta Capital, para embarque da mesma.

Afim de, materialmente authenticar aquellas informações, enviei a esse Departamento um volume, contendo cem saccos vazios, tendo tido occasião de verificar o processo adoptado para essa desinfecção.

Consiste elle, sómente, em ser submettida, rapidamente, essa saccaria á acção do calor produzido por lenha em combustão.

Pelas observações que me foram possiveis fazer pareceu-me bastante precario esse processo, dada a importancia decisiva do objectivo a attender com essa desinfecção, na qual está, evidentemente, em jogo o mais grave problema agrario do paiz, neste momento.

Essa evidente precariedade é ainda aggravada pela circumstancia de serem desinfectados os pacotes sem ter sido préviamente verificado o numero de saccos por elles contidos, o que poderá permittir aos interessados transgressões ás exigencias do expurgo, os quaes, salvo naturaes excepções, recorrem a todos os recursos nesse sentido, tendo alguns mesmo, com esse objectivo, tentado subornar, por diversas vezes a funccionarios desta repartição.

Realizada a desinfecção de que se trata, aquelle departamento applica, no pacote desinfectado, a declaração, tambem junta por cópia, e fornece aos interessados o certificado alludido, com os quaes as estradas de ferro acceitam os respectivos embarques.

Tive occasião de ir, hontem, em cumprimento ás ordens de V. Ex. á estação da Leopoldina Railway Company, onde obtive confirmação dos embarques, mediante a apresentação desses certificados, tendo tido, além disso, conhecimento da declaração, ainda junta por cópia, appensa, em logar de destaque, no interior da estação dessa estrada.

Por essa declaração, um tanto confusa, literalmente copiada, verificará V. Ex. que a exigencia geral de desinfecção foi limitada, sómente, a um Estado, e que se não faz mensão dos certificados a serem fornecidos por esta repartição, precisamente a unica a que cabe o expurgo mencionado, de accôrdo com as ordens de V. Ex. que me foram, em tempo, transmittidas pela Directoria Geral de Agricultura.

Pelo exposto chego á conclusão pessoal de que não estão sendo interpretadas como convinham as deliberações de V. Ex. sobre o expurgo da saccaria, destinada ao retorno do café, motivo por que, afim de regularizal-as, si V. Ex. me permittir ousaria propôr as seguintes medidas:

1ª, communicação ás estradas de ferro, por onde transita essa saccaria, de que o certificado de expurgo sómente deverá ser passado por este Serviço, onde o processo offerece maior segurança e efficacia;

2ª, autorização para que este Serviço, na parte attinente, exclusivamente, á questão do expurgo da saccaria vazia, possa exercer activa e vigilante fiscalização nos pontos de embarque da mesma.

Essa fiscalização já lhe é, aliás, attribuida pelo seu proprio regulamento.

Sem outro assumpto, tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de alta admiração e elevada estima desta repartição.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 7 do corrente, foram nomeados:

O 3º escripturario Alfredo Camara para o logar de chefe da delegação no Estado do Espirito Santo, ficando dispensado do de membro da delegação no Estado do Paraná, e o 4º escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda para o de membro da delegação no Estado do Paraná.

—Por outras de 12 do corrente, foram nomeados o 2º escripturario Eduardo de Oliveira Santos para o logar de chefe da delegação no Estado do Ceará e o 3º dito Acylio Santos para o de membro da delegação no Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 9 de março de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 40 — Attendendo ao pedido feito no aviso desse ministerio n. 119/G, de 4 deste mez.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 495—Devolvendo o processo enviado pelo aviso desse ministerio n. 18, de 7 de fevereiro findo.

N. 405—Solicitando a remessa de um processo pasa que o tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercicios findos, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco Alvaro Fernandes da Camara, de 700$, proveniente de ajuda de custo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 407—Solicitando esclarecimentos para que o tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lindolpho Martins dos Santos, da quantia de 3:123$100, proveniente de gratificação addicional que não recebeu de agosto de 1912 a dezembro de 1920.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

N. 408 — Pagamento á Companhia Mogyana de Estadas de Ferro, de 13:$700, proveniente de transportes fornecidos em proveito do tribunal, no anno findo.

N. 409—Solicitando para que seja posto um empregado á disposição da delegação do Tribunal no Estado de Matto Grosso, para attender aos serviços de limpeza, asseio e conducção de expediente.

Dia 12

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 410—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Theresopolis e a Sociedade Anonyma Casa Arens, para o fornecimento de material fixo (trilhos e accessorios), no anno actual á mesma estrada.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 411—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 31, de 17 de fevereiro findo, remettendo a cópia do decreto n. 4.910 A, de 10 de janeiro ultimo, que abre o credito especial de 76:435$200, para pagamento de funccionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro, da porcentagem concedida pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920—resolveu, em sessão de 4 do corrente, deixar de ordenar o registro do alludido credito, por depender da respectiva abertura pelo Poder Executivo, observadas as formalidades exigidas no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 412—Pagamento a J. G. Pereira & Comp., da quantia de 47:900$730, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do tribunal e suas delegações, em dezembro do anno proximo findo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 413 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 402, de 13 de fevereiro findo, solicitando seja distribuida á thesouraria da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, á disposição do thesoureiro José Pinto Meira de Vasconcellos, a quantia de 48:600$, por conta da sub-consignação n. 4—Material e eventuaes para todos os serviços—da verba 19ª, 2ª parte, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, para attender, no corrente anno, ao pagamento de gratificações ao inspector chefe de secção e auxiliares de gabinete, substituições do contador e para quebras do thesoureiro da mesma inspectoria, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro findo, recusar registro á alludida distribuição pelos fundamentos seguintes:

a) porque não póde correr á conta de credito destinado ao pagamento de «Material e eventuaes para todo o serviço», despezas com o pagamento de pessoal, durante todo o exercicio (art. 21 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, e 94 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914);

b) porque, si se poderiam justificar as despezas com as gratificações ao chefe de gabinete e tres auxiliares (art. 99 do regulamento organizado de accôrdo com o decreto n. 16.493 de 12 de março de 1924); substituição do contador (art. 63) e para quebras ao thesoureiro (art. 101), outro tanto não se poderá dizer quanto á gratificação de 18:000$ annual, concedida ao inspector, com fundamento no § 1º do art. 65 do regulamento da inspectoria, por isso que o direito a tal gratificação necessariamente se subordina ao art. 65, isto é, no caso em que o funccionario esteja em serviço da inspectoria—com direito ao transporte de sua pessoa e familia (logo, óra da séde da repartição) «na fórma da lei geral em vigor».

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 414— Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 1.795, de 4 de novembro do anno proximo passado, remettendo o incluso processo relativo á applicação do adeantamento de 2:500$ feito, em virtude do aviso numero 1.416, de 26 de agosto de 1924, ao 3º official da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Durval Kiegel B. Guimarães, para attender ás despezas de prompto pagamento da mesma inspectoria, durante o terceiro trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 18 de fevereiro citado, deixar de julgar comprovada a applicação do alludido adeantamento, não só porque os documentos de despezas inferiores a 10$ não foram relacionados, nos termos do art. 771 das Novas Instrucções para o processo de tomadas de contas, como tambem porque os recibos de folhas 15 e 16, passados *a rogo* não foram testemunhados por duas pessoas idoneas.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 2º representante do ministerio publico:

N. 415—Remettendo cópia do accordão proferido no processo de tomada de contas n. 15. 10, de Arlindo Teixeira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 416 — Remettendo cópia do accordão proferido no processo de tomada de contas n 15.510 de Affonso Negreiros Loba o Junior, irector da Escola de Lacticinios de São d'El-Ret.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 417— Respondendo affirmativamente á consulta feita no aviso n. 710-C, de 21 de fevereiro findo.

N. 418—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 260, de 17 de fevereiro findo, remettendo o retalho do *Diario Official* de 15 do mesmo mez, no qual foi publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Casa Lohner S. A. para o fornecimento de artigos do grupo 11—Material cirurgico ás dependencias do mesmo departamento, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque com relação ao art. 118—atadura de cambraia de 4 a 10 cm., 5 metros, sortidos—comquanto a proposta offereça o preço de 6$480 por duzia, o contracto apresenta o mesmo preço por unidade.

N. 419—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 26, do representante do Ministerio Publico, de 20 de fevereiro findo, remettendo o numero do *Diario Official* de 8 do mesmo mez, no qual foi publicado o accôrdo celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas e o commando do Corpo de Bombeiros do Districto Federal para installação e manutenção, de janeiro a dezembro do anno actual, de um dispensario de doenças venereas nas dependencias do mesmo Corpo de Bombeiros, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro ao dito accôrdo, não sómente por não ter sido determinada a importancia da despeza, nem que tenha sido feito o empenho da mesma, como tambem por se não haver estabelecido que o referido accôrdo só teria vigor se fosse registrado por este tribunal.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 421—Respondendo affirmativamente á consulta feita no aviso desse ministerio sem numero, de 19 de janeiro ultimo, relativo á abertura do credito de 50.000$000.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 422—Communicando o registro dos contractos celebrados com as firmas Souza Baptista & Comp. e Mattos Pragana & Comp., para o fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria, durante o anno actual, ás repartições dependentes do mesmo ministerio com excepção da Policia Militar do Districto Federal, do Corpo de Bombeiros e do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 423—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio n. 28, do representante do Ministerio Publico, de 25 de fevereiro findo, remettendo o numero do *Diario Official* de 2 do mesmo mez, no qual foi publicado o contracto celebrado entre o 6º regimento de infantaria, em Caçapava, no Estado de São Paulo, e Americo Lopes, para o fornecimento de alimentação preparada, durante o anno actual, ao mesmo regimento, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, não sómente por não constar sua approvação, como tambem por não ter sido presente a este mesmo tribunal o respectivo processo de concurrencia.

— Sr. ministro na Justiça e Negocios Interiores:

N. 424—Communicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo 18 Utensilios de laboratorios, ás dependencias do mesmo Departamento, no anno actual.

N. 425—Communicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 11 — Material cirurgico ás dependencias do mesmo Departamento, no anno actual.

— Sr. ministro da Fazenda.

N. 426 — Pagamento a São Paulo Railway Company, da importancia de 35$500, proveniente de transportes feitos em proveito do Tribunal, no anno proximo findo.

N. 427 — Solicitando o pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da importancia total de 16$300 proveniente de transportes fornecidos, no anno proximo findo, em proveito do tribunal.

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 428—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio

n. 703-C, de 21 de fevereiro findo, consultando si póde ser legalmente aberto o credito especial de 17:430$, com fundamento no decreto legislativo n. 4.910-B, de 10 de janeiro ultimo, para attender ao pagamento dos vencimentos que, no anno de 1924, competem a sete censores theatraes, resolveu, em sessão de 4 do corrente, responder affirmativamente á consulta.

N. 429—Communicando o registro dos creditos na importancia total de 2.14 :550$, para occorrer ao pagamento de subsidio a Senadores e Deputados e despezas de impressões e publicações de debates do Senado Federal e da Camara dos Deputados, durante a prorogação, até 31 de dezembro do mesmo anno, da sessão legislativa do Congresso Nacional, correspondente a 1924.

N. 430—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso de se ministerio n. 632-C, de 19 de fevereiro findo, consultando, de accôrdo com a autorização contida no decreto n. 4.803-B, de 21 de dezembro do anno proximo passado, sobre a legalidade da abertura do credito especial de 492:554$172 para indemnização á Imprensa Nacional de despezas realizadas em 1923, com a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional, resolveu, em sessão de 4 do corrente, responder affirmativamente á consulta.

N. 431—Levo ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 455 da Contadoria Central da Republica, de 10 de junho do anno proximo passado, communicando que, na escripturação da mesma contadoria, foi feita a transferencia para o exercicio de 1924, da importancia de 958:707$, relativa ao saldo existente da quantia de 3.737:958$, posta á disposição desse ministerio pelo da Fazenda, conforme aviso n. 71, de 10 de março de 1923, bem como, nos termos do art. 72 da lei n. 4.783, da quantia, não applicada, de 2.000:000$, de que trata o n. X do art. 3º da lei n. 4.652, de 6 de janeiro de 1923, tudo concernente ao fundo especial de que tratam os arts. 11 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 e 48 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, resolveu em sessão de 27 de fevereiro ultimo, ordenar o registro de transferencia das citadas importancias de 962:707$ e 2.000:000$, para o exercicio de 1924, conforme pedido do ministerio a cargo de V. Ex a que se referem os avisos ns. 358, 360, 717, 718, 900, 1.124, 1.129 e 2.712, de 13 de março, 28 de abril, 23 de maio, 9 e 10 de julho do anno findo, constantes do respectivo processo.

N. 432 — Communicando o registro dos creditos supplementares ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado, na importancia total de 2.295:250$, para occorrer ao pagamento de subsidios a senadores e deputados e despezas de impressão e publicação de debates do Senado Federal e da Camara dos Deputados, durante a prorogação, até 3 de novembro do mesmo anno, da sessão legislativa do Congresso Nacional correspondente a 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 433 — Pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, ao 1º escripturario bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, da quantia de réis 1:400$, de ajuda de custo de 1º estabelecimento, por ter sido nomeado para o logar de chefe da delegação deste Tribunal naquelle Estado.

N. 434 — Pagamento ao 1º escripturario bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, da 1:000$, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem.

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1925

Sociedade Anonyma «Scarpa», com séde na capital de S. Paulo, na qualidade de procuradora de Gustavo Schreppel, ex-escrivão da Collectoria Federal em Sorocaba, solicitando o fornecimento das provisões de quitação referentes ás gestões do ex-escrivão e do collector da mesma collectoria João Padilha de Camargo, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1910, visto não estar comprehendido dito periodo na provisão expedida por esse egregio Tribunal.— Junte a procuração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 51 — SESSÃO REALIZADA A 12 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessôa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Gamaliel Barros de Mendonça:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 54, de 23 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo os documentos comprobatorios do adeantamento da importancia de 300$, feito em 9 de outubro do anno proximo findo, ao Sr. José Ricardo de Sant'Anna, porteiro da Alfandega de Pernambuco, para attender ás despezas miudas de prompto pagamento no ultimo trimestre daquelle anno.— A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despezas, ordenando fosse dada baixa na responsaqilidade do funccionario a quem foi feito o adeantamento, que ora se comprova.

— Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 65 e 74, de 24 de janeiro ultimo e 3 de fevereiro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo, depois de preenchidas as formalidades exigidas pelos officios numeros 16 e 24, de 12 e 14 de janeiro ultimo, desta delegação, os processos de comprovação, relativos a dous adeantamentos, na importancia de 3:750$ cada um, feitos ao secretario da Capitania do Porto deste Estado, Sr. Leovigildo de Albuquerque Maranhão, para attender ás despezas adstrictas á verba 18ª «Obras — Para conservação e concertos de edificios, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.— A delegação resolveu julgar boas e legaes as alludidas comprovações de despezas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funccionario a quem foram feitos os adeantamentos, que ora se comprovam.

Relatados pelo Sr. Eduardo Pessoa Mohaupt;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 25, de 5 de janeiro ultimo, da Inspectoria Agricola do 8º districto, pedindo pagamento da conta dos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, na importancia de 50$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, etc.— A delegação resolveu recusar registro á despeza de que trata o alludido processo:

1º, por ter sido o empenho da despeza feito em duplicata;

2º, porque, assim tendo acontecido, e tratando-se de fornecimento de material, foi utilizado tambem para aquelle fim o modelo que se destina a serviço prestado;

3º, porque a segunda via do documento de empenho remettido á delegação, que respeita ao modelo de serviços prestados, apresenta data anterior á da effectuação do empenho, para o qual deve prevalecer o modelo destinado ao fornecimento de material;

4º, por não haver sido devidamente observado o disposto no § 4º do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

5º, porque, dos termos da nota feita na primeira via da conta, quanto ao serviço de fiscalisação das vendas mercantis, não se conclue que haja sido dado cumprimento ao disposto no § 4º do art. 26 do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, não constando tambem a declaração do sello pago.

Officio n. 53, de 23 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo os documentos comprobatorios do alcance tamento da importancia de 1:000$, feito em 11 de dezembro do anno proximo findo, ao director do Patronato Agricola «João Coimbra» Sr. João Alfredo Gondim, para attender a despezas com acquisição de animaes nacionaes ao referido patronato. A delegação resolveu julgar boa e legal a alludida comprovação de despezas, ordenando fosse dado baixa na responsabilidade do funccionario a quem foi feito o adeantamento que ora se comprova.

Officio n. 21, de 10 de janeiro ultimo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Pernambuco, requisitando pagamento da folha de diarias a que fizeram jús os funccionarios do Posto de Assistencia Veterinaria de Pesqueira, no mez de dezembro do anno proximo findo, na importancia de réis 214$500. — A delegação, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu ordenar a devolução do presente processo á repartição de procedencia, afim de ser convenientemente explicada a divergencia notada em a primeira e segunda via do respectivo documento de empenho, quanto ao numero de dias em que esteve fóra da séde de sua repartição, em serviço de vaccinação, o funccionario Luiz Correia da Silva, para a percepção das diarias, de cujo pagamento se trata, depois do que poderá a despeza ser registrada sem lavramento.

Officio n. 65, de 31 de dezembro do anno proximo findo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pedindo pagamento da conta dos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos na importancia de 310$, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente, etc.— A delegação resolveu recusar registro á despeza:

1ª, por se achar ainda dependendo de julgamento a necessaria concurrencia;

2º, por ter sido o empenho da despeza feito em duplicata;

3ª, porque, assim tendo acontecido, e tratando-se de fornecimento de material, foi utilisado tambem para aquelle fim o modelo que se destina a serviços prestados;

4º, por terem sido remettidos á delegação duas segundas vias do documento de empenho;

5ª, por não ter sido observado o § 4º do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

6º, por não constar da primeira via da conta ter sido dado cumprimento ao § 4 do art. 26 do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, com a declaração de sello pago.

Officio n. 66, de 31 de dezembro do anno proximo findo, da mesma repartição, solici-

tando pagamento da importancia de 610$ ao Sr. F. X. Guedes Pereira, proveniente de fornecimento de mobiliarios. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, não só pelos fundamentos do despacho acima, como tambem por não constar da primeira via do empenho que deve, no caso, prevalecer, a indicação do competente credito, importancia do pedido e consequente saldo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

ACTA N. 52

Sessão realizada em 18 de fevereiro de 1925

Presidencia do chefe da delegação Sr. Antonio Pinto de Araujo Corrêa.

Presentes os Srs. delegados Gamaliel Barros de Mendonça, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Eduardo Pessoa Mohaupt e Nestor do Valle Bentes, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Raymundo Burlamaqui Monteiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 59, de 28 de janeiro ultimo, da chefia do 8º Districto Telegraphico neste Estado, remettendo os documentos comprobatorios do adeantamento da importancia de 136:516$333, feito em 2 de dezembro do anno proximo passado, ao pagador dos Telegraphos, Sr. Augusto Rodrigues Costa, sendo 104:604$333 para pagamento do pessoal do mez de novembro ultimo e 31:912$, para acquisição de materiaes diversos. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a alludida comprovação de despezas, ordenando fosse dada baixa na responsabilidade do funccionario a quem foi feito o adeantamento que ora se comprova.

Officio n. 85, de 9 de fevereiro corrente, da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que negou registro da importancia de réis 2:784$, para pagamento a diversos escaphandristas. — A delegação attendendo ás ponderosas razões adduzidas pela Fiscalização do Porto no presente officio, resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da alludida despesa, solicitada pelo officio n. 41, de 15 de janeiro ultimo, da mesma fiscalização.

Officio n. 74, de 26 de janeiro ultimo, da Administração dos Correios neste Estado, remettendo o processo de comprovação do adeantamento da importancia de 600$000, feito em 14 de novembro do anno passado, ao porteiro da referida repartição, Sr. Adolpho Machado Botelho, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento. — A delegação, tendo em vista a decisão do tribunal de Contas, communicada no officio n. 2.033, de 10 de setembro de 1924, do Sr. director-secretario daquelle instituto, cujos termos se acham reproduzidos no officio desta delegação n. 722, de 26 do referido mez de setembro, dirigido á Administração dos Correios deste Estado; resolveu deixar de tomar conhecimento da alludida comprovação da despeza, uma vez que, correndo as mesmas por conta do credito descentralizado, na conformidade do art. 222 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno acima indicado, escapam ditas despezas á prévia fiscalização desta delegação, só podendo ser apreciada a sua legalidade em gráo de tomada de contas annual.

— Relatado pelo Sr. Eduardo Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 79, de 11 de fevereiro corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remettendo depois de preenchidas as formalidades exigidas pelo officio n. 870, de 18 de novembro do anno proximo findo, desta delegação, pagamento da folha de diarias do director da Estação Geral de Experimentação de Escada, neste Estado, relativas aos mezes de agosto e setembro do anno proximo findo, na importancia de 360$000. — A delegação tendo sido satisfeita a exigencia constante de seu despacho de 13 de novembro ultimo, resolveu reconsiderar a sua decisão de 24 de setembro do anno proximo findo, sanada e que foi no processo, a irregularidade que motivou a referida decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

Aos 9 dias do mez de fevereiro de 1925, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, e M. Gitahy de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 98 — Officio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, sem numero, de 21 de janeiro ultimo, enviando o balanço da receita e despeza da dita delegacia referente ao mez de junho do [illegible] delegação, tendo presente o dito balanço da receita e despeza da Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, relativo ao mez de junho do anno proximo passado, verificada a legalidade e o acerto das operações nelle contidas, resolve approval-o, enviando-o ao Tribunal, para os devidos fins.

N. 99 — Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de libras 39-7-6 ou florins 458,50 — fl. 11,50 por libra — saque acceito pela Delegacia em 20 de novembro findo, feito ao Sr. Dr. Leonardo de Castro, consul em Amsterdam, para attender a despezas da verba 3ª — 1ª consignação — Sub-consignação n. 10 — do orçamento do Exterior — «Aluguel de chancellarias» no 4º trimestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despezas na importancia de florins 464,49; e que o *deficit* de fl. 5.99 não lhe poderá ser abonado, resolve julgar bôa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 100 — Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de libras 225-0-0 ou $2.745,75, saques acceitos pela Delegacia em 29 de novembro e 23 de dezembro findos, feito ao Sr. Alcino Santos Silva, consul em Buenos Aires, para attender a despeza da verba 3ª — 1ª consignação — Sub-consignação n. 1 — do orçamento do Exterior — «Aluguel de chancellarias» no 4º trimestre do anno proximo passado. — A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despezas na importancia de $ 2.577,77; e que o saldo, em favor do Thesouro, de $ 167,98 ou libras 14-1-2, foi recolhido aos cofres da Delegacia, resolve julgar bôa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Dr. Gitahy de Alencastro:

N. 101 — Comprovação da applicação da importancia de libras 2.250-0-0 ou $9.697,50 que foi adeantada em 15 de julho do anno ido de 1924, ao Sr. Samuel de Souza Leão Gracie, encarregado de negocios nos Estados Unidos da America do Norte, para occorrer ao pagamento de aluguel da chancellaria no 2º semestre do referido anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que se acham comprovadas despezas na importancia de lbs. 1,838-5-2, tendo sido recolhido o saldo de libras 411-14-10, resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

N. 102 — Comprovação da applicação da importancia de libras 281-5-0, que foi adeantada, em 6 de dezembro do anno findo de 1924 e 7 de janeiro do corrente, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica; para attender a gastos de aluguel de casa para a chancellaria no quarto trimestre do alludido anno de 1924. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que, com os elementos ora fornecidos pelo responsavel, se verifica que a quantia adeantada produziu, aos cambios indicados, a de francos 26.418,75, havendo sido documentada a despeza de francos 28.500, de onde resulta um *deficit* para a embaixada de francos 2.081,25, sobre o qual não cabe a esta delegação providenciar, resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

N. 103 — Justificação do emprego da importancia de libras 112-10-0 ou bolivares 2.694,37 que foi adeantada, em 2 e 30 de dezembro do anno ido de 1924 e 29 de janeiro ultimo, ao Sr. Abelardo Bretanha Bueno do Prado, encarregado de negocios na Venezuela, para attender a gastos oriundos de 2|3 da representação, nos mezes de outubro a dezembro do primeiro dos ditos annos. — A delegação, tendo em vista o processo e considerando que se acham documentadas despezas no total de bolivares 3.422,05 ou sejam bolivares 727,68 mais que a somma recebida, *deficit* sobre o qual não ha que resolver por tratar-se do ultimo quartel do anno financeiro, resolve julgar bôa e legal a referida applicação e autorizar a baixa na responsabilidade oriunda daquelle adeantamento.

N. 104 — Comprovação da applicação da importancia de libras 28-2-6, que foi adeantada, em 7 de novembro do anno ido de 1924, ao Sr. Roberto de Mesquita, consul em Assumpção, Paraguay, para attender a despezas de aluguel de casa no quarto trimestre do referido anno. — A delegação, tendo presente o processo, resolve, preliminarmente, solicitar do mencionado responsavel que instrua o processo, nos termos do n. 5 da circular da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, com o cambio a que foi recebido o adeantamento de que se trata.

N. 105 — Documentos enviados pela Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, constituindo elementos para a comprovação da applicação das importancias de lbs. 4,500-0-0 e 16,875-0-0, adeantadas respectivamente em 7 e 21 de junho de 1924 ido, ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial tambem nesta cidade, por conta de — Restos a pagar — de 1920, Ministerio da Industria, Commercio e Agricultura, 14 — Serviço de Industria Pastoral, exercicio de 1923. — A delegação, considerando que sobre

a hypothese de taes adeantamentos longamente officiou, historiando os factos, ao Tribunal de Contas, em 29 de setembro de 1924, sob n. 259, transmittindo-lhe os documentos que então lhe foram remettidos, resolve aguardar a solução da instancia superior com a devolução dos alludidos elementos, para então deliberar.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 106 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 140-12-6, feita em 1 de novembro do anno proximo passado, ao Sr. Dr. Abelardo Breianha Bueno do Prado, encarregado de negocios na Venezuela, para occorrer as despezas de aluguel no quarto trimestre de 1924. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª — 1ª consignação — Sub-consignação n. 12, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio do 1924, estando assim bem classificada naquella dotação.

Considerando, que as libras 140-12-6 ao cambio de bolivares 23 por libra, segundo nota do The Royal Bank of Canadá, de Caracas, produzindo Bs. 3.234,40;

Considerando que examinados os documentos, verifica-se que a despeza attingiu á somma de 3.287,00, havendo um excesso de Bs. 52,60 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel:

Resolve julgar bôa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsavel, Sr. Dr. Abelardo B. Bueno do Prado, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

N. 107 — Applicação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 21 de outubro ultimo ao Sr. José Francisco de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1924. — A delegação, tendo novamente presente o alludido processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento, para que o responsavel désse cumprimento ao estatuido no n. 5, da circular de 15 de outubro ultimo, da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade, isto é, enviasse a taxa do cambio pela qual se pudesse verificar a conversão da libra recebida e da libra egypcia despendida:

Considerando que foi satisfeita a exigencia da delegação, enviando o responsavel a nota do Banco Italo-Egiziano da sua succursal do Cairo, pela qual se verifica que as £ 140-12-7 produziram libras egypcias 137,026;

Considerando que a quantia despendida foi a de L. E. 137,026, não havendo, assim, saldo, quer positivo, quer negativo;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsavel, Sr. J. F. de Barros Pimentel, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

N. 108 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 9-7-5, saque acceito pela Delegacia do Thesouro Brasileiro, em 27 de janeiro ultimo, ao Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá, para occorrer ás despezas de aluguel do mez de dezembro de 1924. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª 1ª consignação n. 14 do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação:

Considerando que as £ 9-7-5 ao cambio de dollars 4,71 por libra, segundo nota do International Banking Corporation do Panamá, produziram dollars 44,13;

Considerando que examinados os documentos e verificada a despeza apura-se que esta attingiu á somma de dollars 70,00, existindo assim um excesso de $ 25,87, que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel, Sr. Nestor de Braga Mello, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

N. 109 — Applicação do adeantamento da quantia de £ 375-0-0, feito em 2 de agosto e 16 do janeiro de 1925, ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suissa, para occorrer ás despezas de representação nos 3º e 4º semestres de 1924. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação:

Considerando que as £ 375-0-0 produziram, segundo nota do Banque Cantonale de Berne, frs. 9.011,80;

Considerando que a despeza attingiu apenas a frs. 5.049,45;

Considerando que o responsavel tem a seu favor de saldo do 2º trimestre a importancia de 3.961,55, que, sommados, dão a despeza de 9.011,00;

Considerando que existe um saldo de 80 centimos que póde ser considerado quantia inapreciavel;

Resolve julgar bôa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel, Sr. Raul do Rio Branco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Codigo de Contabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretario, lavrada a presente acta que depois de lida e approvada foi por todos assignada. — *Francisco Thompson Flores.* — *Mario Gituhy de Alencastro.* — *Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

Despachos de 10 de fevereiro de 1925

Saque do Sr. Caio de Mello Franco, 2º secretario da Embaixada de Santa Sé, na importancia de £ 72-2-0, relativa ao pagamento de sua viagem de volta ao posto. — Registre-se.

Saque do Sr. Samuel de Souza Leão Gracie, encarregado de Negocios da Embaixada em Washington, na importancia de £ 2-11-7, para serviço telegraphico no mez de dezembro. — Registre-se.

Saque do Sr. Dr. Carlos Martins Pereira e Souza, encarregado de negocios na Embaixada na Grã-Bretanha na importancia de £ 122-9-8, para occorrer ás despezas de aluguel no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1924. — Registre-se.

Saque do Sr. Euripides Barbosa, consul em Rio Branco, na importancia de £ 7-10-, sendo £ 6-2-1 para aluguel e £ 1-8-1 para expediente no mez de novembro ultimo.— Registre-se, sendo a parte referente a aluguel como adeantamento.

Saque do Sr. A. de Mello Franco, ministro no Equador, na importancia de £ 9-7-6, para expediente da Legação, no mez de novembro. — Registre-se.

Saque do Sr. Samuel de S. L. Gracie, na importancia de £ 35-0-0, para pagamento da gratificação da dactylographia, archivista da Embaixada em Washington, no mez de dezembro. — Registre-se.

Saque do Sr. A. de Magalhães, consul em Chicago, na importancia de £ 3-15-0, para expediente, em dezembro. — Registre-se.

Saque do Sr. Samuel de S. L. Gracie, na importancia de £ 37-10-0, para expediente da Embaixada, no mez de dezembro. — Registre-se.

Saque do Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suissa, na importancia de £ 206-0-0, para aluguel da legação no segundo semestre de 1924. — Registre-se como adeantamento.

Saque do Sr. Oscar Correia, consul em Norfolk, na importancia de £ 18-18-9, sendo £ 11-5-0 para aluguel, £ 7-10-0 para expediente e £ 0-3-9 para facturas, tudo do mez de dezembro. — Registre-se, sendo a parte referente ao aluguel, como adeantamento.

Saque do Consulado de Nova York, da quantia de £ 3-2-5 para serviço telegraphico no mez de dezembro de anno proximo passado.—Registre-se.

Idem, do mesmo, na importancia de £ 44-10-7, sendo para expediente £ 37-10-0 e £ 7-0-7 para facturas, no mez de dezembro de 1924. — Registre-se.

Contas da The Western Telegraph Company, Limited, na importancia de £125-5-1 de telegrammas da delegacia no mez de dezembro. — Registre-se.

Saque do Consulado de Nova York, na importancia de £ 88-15-0 para pagamento do salario dos tres dactylographos no mez de dezembro.— Registre-se.

Recibos do Sr. Samuel Martins Ribeiro, pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes, na importancia de £ 25-10-8, correspondente a sua mensalidade relativa ao mez de dezembro findo. — Registre-se.

Saque do Sr. Manoel da Veiga Menezes, consul de Tampico, na importancia de £ 8-1811, sendo £ 7-10-0 para aluguel e £ 1-8-1, para expediente durante o mez de dezembro. — Registre-se.

Saque do Sr. Carlos Magalhães de Azevedo, embaixador junto á Santa Sé, na importancia de £ 18-15-0, para expediente da embaixada, em novembro. — Registre-se.

Idem, do Sr. ministro em Oslo, A. de Ipanema Moreira, na importancia de £ 16-11-3, sendo £ 14-1-3, para expediente no quarto trimestre e £ 2-10-0 para telegrammas durante o anno de 1924. — Registre-se.

Saque de £ 28-11-2, da Legação no Egypto, despezas com a expedição de telegrammas officiaes em outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado. — Registre-se.

Idem, de £ 2-5-0, do Consulado de Dantzig, despezas com o expediente no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 7-10-0, do Consulado de Nova Orléans, despezas com o expediente no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 9-3-8, da Legação na Colombia, despezas com o expediente nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado. — Registre-se.

Idem, de £ 18-2-10, da Legação na Colombia, despezas com a expedição de

telegrammas officiaes de maio a dezembro do anno proximo passado. — Registre-se.

Idem, de £ 1-0-2, do Consulado de Montreal, expedição de telegrammas officiaes, no anno proximo passado. — Registre-se.

Idem, de £ 181-13-11, ao Sr. ministro Luiz Guimarães Filho, indemnização de suas despezas de viagem (officio do Ministerio do Exterior, n. 414, de 13 de dezembro findo). — Registre-se.

Idem, de £ 3-0-0, Delegacia de Londres, despezas de luz electrica, no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 2-16-3, do Consulado de Praga, despezas com o expediente nos mezes de novembro e dezembro proximo passado. — Registre-se.

Idem, de £ 4-13-9, do Consulado de Rotterdam, despezas com o expediente no mez de dezembro findo. — Registre-se.

Dia 11

Saque do Sr. capitão de corveta, addido naval junto á Embaixada na Argentina, Luiz de Alencastro Graça, na importancia de £ 93-15-0, de seus vencimentos e gratificação especial, durante o mez de dezembro. — Registre-se a despeza de £ 157-10-0, embora o saque seja de quantia inferior, por haver o interessado deduzido importancia que deverá, entretanto, sahir á conta da consignação indicada e entrar como receita.

Saque do Sr. R. de Lima e Silva, embaixador no Japão, na importancia de £ 510-18-9 a titulo de bonificação e para despezas de viagem para Tokio. — Registre-se.

Saque do Sr. Alfredo Bastos, fiscal da Navegação do Rio da Prata, na importancia de £ 31-15-7 de seus vencimentos em dezembro de 1924. — Registre-se.

Saque do Sr. Sylvio Rangel de Castro, 2º secretario de legação, na importancia de £ 55-0-0 relativa ás despezas de uma viagem á Roma, por occasião da ultima reunião do Conselho da Sociedade das Nações, em dezembro de 1924. — Registre-se.

Saque do Sr. Socrates Moglia, consul em Rosario de Santa Fé, na importancia de £ 19-2-6, sendo £ 14-1-3 para aluguel, £ 4-13-9 para expediente e £ 0-7-6 para facturas, no mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

Saque do Sr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto á Liga das Nações, na importancia de £ 178-15-0 para pagamento da ajuda de custo de sua viagem á Roma, em dezembro ultimo, para a sessão do Conselho da Sociedade das Nações. — Registre-se.

Saque do Sr. consul de Malaga, na importancia de £ 2-5-0, para expediente do Consulado, no mez de dezembro de 1924. — Registre-se.

Saque do Sr. Dr. Abelardo B. Bueno do Prado, encarregado de negocios na Venezuela, na importancia de £ 4-13-9, para expediente da Legação, no mez de dezembro. — Registre-se.

Idem do Sr. Rozo Lagôa, consul em Bahia, na importancia de £ 17-8-9, sendo £ 14-1-3 para aluguel e £ 3-7-6 para expediente do 3º trimestre do anno passado. — Registre-se, sendo a parte referente ao aluguel, como adeantamento.

Saque do Sr. Pedro de Toledo, embaixador na Argentina, na importancia de £ 18-15-0 para o expediente da Embaixada, no mez de dezembro proximo passado. — Registre-se.

Saque do Sr. Paulo Demoro, consul em Posadas, da quantia de £ 14-1-3, sendo £ 9-7-6 para aluguel e £ 4-13-9 para o expediente, tudo do mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

Saque do Sr. A. Velloso Rebello, ministro em Cuba e America Central, da quantia de £ 9-7-6, relativa ao expediente da chancellaria, no mez de dezembro. — Registre-se.

Saque do Sr. Nestor de Braga Mello, consul no Panamá, na importancia de £ 11-12-5, sendo £ 9-7-5 para o aluguel e £ 2-5-0 para o expediente no mez de dezembro do anno passado. — Registre-se, sendo a parte referente ao aluguel, como adeantamento.

Saque do Sr. Joaquim Pereira da Costa, consul em Paysandú, da quantia de £ 8-8-8 para o expediente do Consulado, nos mezes de julho a dezembro de 1924. — Registre-se.

Idem do Sr. L. Poumarède, vice-consul em Dakar, na importancia de £ 3-15-0, para expediente do Consulado no mez de dezembro findo. — Registre-se

Dia 12

Saque de £ 2.725-0-0, "Agencia Americana", despezas concernentes á verba 10ª, 2ª consignação, do orçamento do Exterior, "Para attender a serviços de propaganda e defeza do Brasil no estrangeiro» — Officio do Ministerio do Exterior á delegacia fiscal, n. 334, de 29 de dezembro do anno proximo passado. — Registre-se.

Idem, de £ 1-8-1 do consulado de Newport News — Despeza com o expediente, no mez de dezembro findo. — Registre-se a importancia de £ 1-8-1; a quantia de £ 1-0-0, sacada a maior deverá ser escripturada, como saldo em poder do responsavel.

Idem, de £ 160-0-0, de João Antonio Rodrigues Martins, auxiliar do consulado em Genova — Despezas de sua viagem, em companhia de sua senhora, dessa cidade ao Rio de Janeiro — Officio do Ministerio do Exterior á delegacia, n. 408, de 30 de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 44-0-0, ao Sr. Roberto Mesquita, consul geral em Assumpção, despeza de viagem, no goso de férias extraordinarias, dessa cidade ao Rio de Janeiro — Officio do Ministerio do Exterior á delegacia, n. 420, de 18 de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 46-19-3, do consulado de Hamburgo, de indemnização, por motivo de excesso de despeza, comprovada, na verba «Aluguel», officio do Ministerio do Exterior á delegacia, n. 275, de 17 de julho findo. — Registre-se.

Idem, de £ 85-0-0 ao Sr. Roberto de Mesquita, consul em Assumpção, vencimentos adeantados pelo consulado ao auxiliar extranumerario Domingos Trapeni, de 1 de maio a 30 de novembro findo — Officio do Ministerio do Exterior á delegacia, n. 439, de 31 de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 50-0-0, ao Sr. Dr. José Pinto Guimarães, consul geral em Valparaiso, indemnização de excesso de despeza de viagem — Officio do Ministerio do Exterior, n. 429, de 19 de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 87-6-3, do 2º secretario em Montevidéo, Carlos Alves de Souza Filho, ajuda de custo de sua nomeação. — Officio do Ministerio do Exterior n.º 416, de 16 de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 247-5-0, do Sr. Dr. Helio Lobo, consul geral em Nova York, despezas de sua viagem ao Rio de Janeiro, em férias extraordinarias — Officio do Ministerio do Exterior, n. 412, de 13 de dezembro findo). — Registre-se.

Idem, de £ 273-0-0, do Sr. Roberto de Nobrega Belfrão, auxiliar do consulado em Antuerpia, despezas de viagem ao Rio de Janeiro, autorizada pelo senhor ministro do Exterior — Officio n. 418, de 16 de dezembro findo. — Registre-se.

Idem, de £ 240-12-6, do Sr. ministro junto á Liga das Nações, Dr. Francisco C. Franco Clark, despezas de viagem e ajuda de custo de sua nomeação para esse cargo — Telegrammas do Ministerio do Exterior ns. 2 e 3 e 2 e 3, de janeiro do corrente anno. — Registre-se.

Idem, do mesmo ministro, da quantia de £ 112-10-0, para pagamento da ajuda de custo, concedida como delegado do Brasil á Conferencia Financeira de Paris. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

EXPEDIENTE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

Dia 2

Officio n. 29, de 21 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria das Rendas Federaes em Bananeiras, referente ao mez de outubro ultimo.

Officio n. 30, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Catolé do Rocha, referente ao mez de dezembro ultimo.

Officio n. 31, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria das Rendas Federaes em Alagôa Nova, referente ao mez de dezembro do anno proximo passado.

Remettam-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas no respectivo livro de contas-correntes.

Officio n. 31, de 31 de janeiro de 1925, da Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural. Folha de pagamento de pessoal daquella repartição, na importancia de 8:890$198, referente ao mez de janeiro ultimo. — Registre-se.

Dia 3

Officio n. 62, de 30 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria das Rendas Federaes em Espirito Santo, referente ao mez de agosto do anno proximo findo.

Officio n. 63, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria das Rendas Federaes em Espirito Santo, referente ao mez de novembro do anno proximo passado.

Officio n. 64, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia do Sabugy, referente ao mez de setembro do anno proximo findo.

Remettam-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas no respectivo livro de conta corrente, mensal.

Officio n. 79, de 2 de fevereiro de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril. Pagamento de 6:248$, á The Great Western of Brazil Railway Company Limited, por fornecimento de passagens aquella repartição. — Registre-se.

Officio n. 80, de 2 de fevereiro de 1925, de igual procedencia, pagamento

de 46$590, á Great Western, por transportes realizados em novembro ultimo. — Registre-se.

Dia 4

Officio n. 319, de 30 de janeiro do 1925, da Administração dos Correios, pagamento de 100$, aos Srs. Sá & Comp. proveniente da assignatura de um telephone, durante os mezes de março a dezembro do anno passado. — Registre-se.

Dia 5

Officio n. 75, de 3 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, communicando que foi annullado e transferido para o Thesouro Nacional, por conta da verba 29 — Empregados Addidos — do orçamento de 1924, do Ministerio da Agricultura, o credito de 1:800$, destinado ao pagamento de differença de vencimentos do mecanico do Campo de Sementes do Espirito Santo, neste Estado, Jayme Nery Stelling. — Feita a annullação de que trata o presente officio, archive-se.

Officio n. 73, de 3 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal de Pafos, referente ao mez de novembro do anno proximo findo.

Officio n. 74, de igual data e procedencia, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Umbuzeiro, referente ao mez de novembro findo.

Remettam-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas no respectivo livro de conta corrente.

Officio n. 60, de 30 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a comprovação das despezas feitas pelo Sr. Antonio Pereira de Castro, administrador do Centro Agricola Federal em Maranguape, por conta do adeantamento de 3:250$, que lhe foi entregue em 21 de dezembro de 1924. — Officie-se de accôrdo com o parecer.

Officio n. 47, de 4-1-1925, da commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural. Folhas de pagamento do pessoal do "Dispensario Epitacio Pessôa" e Hospital "Oswaldo Cruz", na importancia de 5:334$789, referente ao mez de janeiro ultimo. — Registre-se.

Dia 9

Officio n. 356, de 5 de fevereiro de 1925, da Administração dos Correios. Requisição de supprimento pela Delegacia Fiscal áquella administração, na importancia de 900$, por conta da subconsignação 79ª "Ajuda de custo, etc." da consignação "Pessoal" do credito distribuido áquella administração.

Officio n. 9, de 6 de fevereiro de 1925, da Fiscalização do Porto, Folha de pagamento do dumista Demetrio Bezerra do Valle, na importancia de réis 199$980, referente ao periodo de 21 de novembro de 1924 a 20 de dezembro do mesmo anno.

Registrem-se.

Officio n. 70, de 2 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a comprovação das despezas feitas pelo Sr. João Rodrigues Coriolano de Medeiros, director da Escola de Aprendizes Artifices, por conta do adeantamento de 300$, que lhe foi entregue em 21 de julho do anno proximo passado, pela Delegacia Fiscal. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

Officio circular n. 60, de 22 de janeiro de 1925, do Tribunal de Contas. Declarando que todos os processos de tomadas de contas e comprovações de adeantamentos devem ser detalhadamente informados, e encerrados com o parecer fundamentado, do chefe da delegação, nos proprios processos, e não nos officios de remessa. — Scientifiquem-se os Srs. delegados, archive-se.

Officio n. 88, de 21 de janeiro de 1925, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas. Communicando que aquelle Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição do credito de 46:800$, á Delegacia Fiscal deste Estado, sendo 45:000$, á conta da verba 11ª "Munições de bocca — Material de consumo — numero 1) Para compra de generos alimenticios, etc., e 1:800$, á conta da verba 3ª "Marinheiros, foguistas, etc.— Pessoal — Corpo de Marinheiros Nacionaes — n. 1) Para pagamento dos vencimentos ,etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — Escripturados no respectivo livro de creditos, remetta-se cópia á Delegacia Fiscal.

Officio n. 102, de 26 de janeiro de 1925, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do credito de 5:000$, á conta da verba 11ª "Minições de bocca — Material de consumo — n. 1) Para compra de generos alimenticios, etc., do orçamento de 1924, do Ministerio da Marinha, para attender ás despezas relativas ao municiamento, no referido anno, de civis que se alistam na Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, para assentarem praça no Batalhão Naval. — Escripturado no respectivo livro, remetta-se cópia á Delegacia Fiscal.

Dia 10

Officio n. 86, de 5 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Itabayanna, referente ao mez de outubro proximo findo.

Officio n. 102, de 7 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Guarabira, referente ao mez de outubro ultimo.

Officio n. 92, de 6 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Piculhy, referente ao mez de setembro ultimo.

Remettam-se á Delegacia Fiscal, para que sejam registradas no respectivo livro de contas correntes.

Officio n. 85, de 5 de fevereiro de 1925, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, remettendo uma conta da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, na importancia de 128$860, proveniente do fornecimento de passagens aos funccionarios daquella repartição no mez de dezembro ultimo. — Registre-se.

Dia 11

Officio n. 914, de 18 de dezembro de 1924, da Delegacia Fiscal, remettendo a demonstração summaria da receita e despeza da Collectoria Federal em Cajazeiras, referente ao mez de setembro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. A. DE CARVALHO — ESCRIVÃO, DR. J. F. VELLOSO

Despachos de 12 de março de 1925

Inventarios

Jayme Ferreira de Azevedo. — Designo o 1º procurador. Ao contador.

Catharina Galhardé Gigante. — Inscriptos, sellados e preparados, á conclusão.

José Vasconcellos Fernandes Granja. — Digam os interessados.

Orminda Gaudie Ley da Fonseca. — Digam os interessados.

Maria Deolinda da Silva. — Depositadas as quotas em dinheiro attribuida aos menores, voltem conclusos.

Anna de Mattos Saraiva. — Como requer o Dr. curador.

Herodina de Almeida. — Digam os interessados.

José Joaquim de Souza. — Proceda-se a partilha.

Dr. Francisco Antonio de Souza. — Proceda-se a partilha.

Augusto de Macedo de Moraes. — Como requer.

Jooquim da Fonseca. — Voltem ao Dr. curador.

João de Miranda Sampaio. — Aguardem o julgamento da partilha.

Antonia Fernandes de Souza. — Como requer.

Domingos de A. Coutinho Duque Estrada. — Nomeio em substituição o Dr. Alfredo Machado Guimarães.

João Pedro da Silva. — Expeça-se precatorio ao signatorio da petição de fls. 17 para os fins e na fórma declarados na presente petição.

Prestação de contas

Raul C. M. de Carvalho. — Ao contador.

Catharina Mathilde dos Santos. — Digam os interessados.

Virgilio Augusto de Oliveira. — Julgado por sentença o calculo de fls. 38.

Tutellas

Marcel Antonio Teixeira. — Como requer o Dr. curador.

Antonio José Gomes Fernandes. — Ouvido o menor em juizo, voltem á conclusão.

Interdicção

Carlos Joaquim de Oliveira. — A' vista da petição de fls. 13, dê-se a peticionaria de fls. 16, depois de revalidar sello da petição de fls. 26.

Reclamação de divida

Lilia de Lemos Duarte. — Julgado por sentença.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 12 de março de 1925

Liquidação

Ventura & Delgado. — Foi nomeado liquidante o Sr. Alvaro de Figueiredo e Silva.

Inventario

Armando José. — Digam os interessados sobre o calculo appenso.

Reivindicação

D. Carolina Wagner Ribeiro; massa fallida da Companhia Cruzeiro do Sul.— Sellados e preparados, á conclusão.

Fallencia

A. Cunha & Comp.— Foi deferido o pedido de fls. 4 1.

Prestação de contas

Augusto Vaz & Comp., ex-syndicos da fallencia de Ahmed Ali.—Foram julgadas bôas e bem prestadas as contas offerecidas.

Inventarios

Maria Augusta da Silva Maia.—Digam os interessados sobre o calculo.

José Ribeiro de Lemos. Digam os interessados sobre a avaliação.

Embargos de obra nova

Vicente Zeferino Gonçalves; Leonor Brandão.— Em prova.

Liquidação

Heinrich G. R. Reichenback & Comp.— Foi decretado a dissolução da sociedade.

Inclusão de credito

Conceição Ribas Vauthier.— Julgado procedente o pedido de fls. 2.

Inventario

Francisco Antonio da Silva.—Pago o imposto, sellados e preparados, á conclusão.

Ordinaria

Maria Carolina de Freitas Ramos, Victor Cal Paz e sua mulher.—Foi deferida a petição de fls. 37.

Prestação de contas

José Baptista da Silva e Carlos Gonçalves Pereira.—Foi recebido o aggravo.

Inventario

José Pereira Pinheiro.—Foi homologado por sentença o laudo.

Desquite

Helena dos Anjos Oliveira e Luiz Augusto da Costa Cabral.—Foram nomeados peritos os Drs. Nelson de Almeida e Alexandre Naylor.

Inventarios

Herminia Martins Borges Ancora da Luz. —Proceda-se á avaliação.

Hindia da Costa.—Foi nomeado inventariante o requerente Jorge da Costa.

Separação de corpos

Philomena Mazza Kotorski e Cesario Kotorski.—Foi concedida a separação.

Inventario

Anna de Azevedo e Souza.—Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão, depois de feita a inscripção.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Expediente de 21 de fevereiro de 1925

Liquidação

A. de Oliveira Alvim. — Indeferida a petição de fls. 127 e mandado proseguir.

Reivindicações

Dr. Francisco de Souza Sodré e José Porfirio de Miranda Junior, contra a massa fallida da Companhia Previsora Riograndense. — Em prova.

Luiz Pereira Martins Sobrinho, sua mulher e outros, contra a massa fallida da Companhia Previsora Riograndense. — Foi mandado certificar o escrivão, em que data foi decretada a fallencia da companhia.

Desquite

A tora, Maria Pereira da Fonseca; réo, Mauricio Lopes da Fonseca. — Indeferido o pedido de fls. 165 e mandado proseguir no processo.

Inventarios

Jacques Coelho Guinodie.—Deferido o pedido de fls. 85, expedindo-se o mandado requerido de accôrdo com a informação de fls. 87.

Urbano Monteiro de Moraes.—Ao Dr. 3º procurador seccional.

Maria Velloso Coutardo. — Foi mandado proceder a avaliação.

Dia 23

Fallencias

Affonso Dias & Comp. — Attendendo que os socios dessa firma são os mesmos que constituem a firma Ferreira Dias, decreto tambem a fallencia dessa ultima. Custas pela massa.

João Albino do Amaral.—Em substituição foram nomeados os Srs. J. M. Maciel & Comp.

Concordata

Daniel Feixó.—Foi designado o dia 20 de março proximo.

Summario de qualificação de quebra

Autor, segundo curador das massas fallidas; réos, Annibal Pinto de Paiva e outro. —Defiro o pedido de fls. 59.

Liquidação

Santos Velloso & Comp.—Julgado por sentença o accôrdo de fls. 203

Executivo

Autores, Melchiades Alves P. da Cruz e outro; réo, Christiano Baptista.— Voltem conclusos depois das férias.

Inventario

Fallecido, Augusto Cesar da Cunha Monteiro.—Sellados e preparados, voltem para julgamento.

Dia 2 de março de 1925

Fallencia

João Albino do Amaral.—Em substituição nomeio o Sr. Antonio Emiliano Tayal.

Reivindicações

Manoel Gonçalves Foz e outros contra a Previsora Rio Grandense.—Foi mandado informar se as reservas technicas das apolices constantes dos autos são as mencionadas pela fallida a fls. 13.

Oliveira Paiva de Lacerda contra a Previsora Rio Grandense.—Julgada procedente a acção reivindicatoria.

Inventario

João Corrêa Vasques.—Prove o inventariante a sua qualidade de viuva do inventariado juntando provas e certidão de seu casamento.

Liquidação

Rodrigues & Affonso.—Julgado por sentença o accôrdo de fls. 4.

Notificação

William Roberto Lutz contra Alessandro Cazzalli.—Foi mandado entregar á parte independente de traslado, pagas as custas.

Inventarios

Francelino Raposo Amendula. — Ao Dr. 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Eleutina Felicio dos Santos. — Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Inventario

Foi mandado dizer os interessados.

Dia 5

Depositos

Autor, Miguel J. Miguilides; ré, Maria Emilia Pereira. — Foi mandado ratificar o pedido a que se refere o officio de n. 153.

Autor, José Lopes Coelho; réo, Leopoldo Bernado dos Santos.—Em prova.

Embargos de fallencia

Embargante, Guiomar Regina do Nascimento; embargado, Arlindo Francisco Vieira Guimarães.

Desquite

Autora, Rachel Carnelice; réo, Mario Benito Antini.— Julgado procedente e decretado o desquite, mandado tambem opportunamente essa sentença lançar-se completa no registro civil, devendo ser condemnado o réo nas custas.

Reivindicações

Contra a massa fallida da Companhia Previsora Rio Grandense.

Acham-se em provas as seguintes: Francisco dos Santos Barros e seus filhos, Gervasio Gurgel do Amaral, Alvaro de Castro Corrêa, José Frederico de Andrade, José Demetrio Pacheco, Antonio da Silva Brandão e outros e Manoel Affonso Rodrigues.

Foi mandado informar os syndicos si as reservas technicas das apolices constantes dos autos são as mencionadas pela fallida a fls. 9.

E foram julgadas procedentes as seguintes: Caetano Marques Cancella e José Fernandes Machado.

Fallencia

J. Oliveira Ribeiro. — Homologada a concordata de fls. 215, custas na fórma da lei.

Concordatas preventivas

Nagib David. — Foi mandada cumprir a exigencia do Dr. curador das massas e prestar conclusão.

Felix Velloso & Comp.—Foram mandados dizer os concordatarios sob o pedido de folhas 32.

Liquidação

Pinheiro Costa.—Foi declarada dissolvida a firma que entra em liquidação a sociedade commercial Pinheiro & Costa, estabelecida á rua Vasco da Gama n. 48, custas na fórma da lei.

Dia 7

Fallencia

Affonso Dias & Comp. —Deferido o pedido de fls. 37, designado o dia 4 de abril proximo ás 13 horas.

Concordata

Nagib David.—Foi mandado expedir editaes com o prazo de 15 dias, para o fim requerido.

Reivindicações

Revindicantes, Augusto Mattos Pereira e outros; revindicados, massa fallida da Previsoria Rio Grandense.—Em prova.

Revindicantes, Visconde do Monte Redondo e outros; revindicada, Previsoria Rio Grandense.—Em prova.

Despejo

Autor, Ernesto Gomes de Castro; ré, Adelaide Felix.—Foi tomado por termo o confesso de fls. 20.

Destituição de depositario

Supplicante, Frederico Henrique Ress; supplicado, Ernesto Dias.— Indeferido o pedido de fls. 27.

Manutenção de posse

Thereza Bozetti Rey.— Foi respondido o aggravo.

Inventarios

Marianna Candida de Castro Chagas.— Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Almirante Julio Cesar de Noronha.— Julgado por sentença o laudo de folhas.

Vicente Paes Tegidio.— Deferido o pedido de folhas.

Acção de dez dias

Autor, João Baptista Casemira Casenave; réos, Gabriel Bozon e E. Emilie Bozon.— Foram mandados voltar conclusos depois das férias.

Impugnação de credito

Impugnante, Severo Dantas; impugnado, Paulo José de Salles.

Deposito

Impetrante, Paulo José de Salles; E. Galino & Comp. liquidatarios a fallencia de Herminio Marianno.— Sellados e preparados a conclusão.

Fallencias

Marques Pacheco & Comp.— Deferido o pedido de fls. 239 e 241, devendo o supplicante receber a commissão de 1 % que lhe marca o regimento de custas.

João Albino do Amaral.— Em substituição foram nomeados os Srs. Rodrigues Lisboa & Comp.

Concordatas preventivas

Felix Velloso & Comp.— Deferido o pedido de fls. 32.

Nagib Daud.— Em substituição, nomeado o Bank of London of South America, Ltd.

Inventarios

José Francisco Novo.— Julgado por sentença o calculo de fls. para que produza os legaes effeitos.

Eugenio Coutei o de Souza Lima.— Foi mandado cumprir a primeira parte do despacho de fls.

João Corrêa Vasques.— Julgado por sentença o calculo de fls. 20.

Despejos

Autora, Josephina Augusta Fortuna; réo, Antonio Daniel.— Vista ás partes.

Autor, Fernando Pinto Ferreira, contra Jeny Fleisnotz.— Em prova.

Embargos á fallencia

Embargante, Guiomar Bezerra do Nascimento; embargado, Arlindo Francisco Vieira Guimarães.— Ao Dr. curador das massas.

Separação de corpos

Maria da Piedade Lourenço Costa; Guilherme José da Costa.— Julgado por sentença a presente justificação.

Concordata preventiva

Daniel Pechó Gomes.— Foram destituidos dos cargos de commissarios Francisco Alves Pimenta e Francisco Mario de Carvalho.

Liquidações

A. de Oliveira Alvim.— Foi nomeado seguimento ao aggravo.

A. Rebel e Valente & Comp.— Julgado por sentença o accôrdão de fls.

Verificação de contas

Emydio Paes da Silva.—Foi mandado entregar á parte independente de traslado.

Executivo hypothecario

Gilberto Conrado Covertites Mutzembecher, contra Carlos Tavares da Costa.— Foi mandado ratificar o pedido deste juizo a que se refere o officio.

Inventarios

D. Marianna Seabra.— Foi mandado dizer os interessados.

Dr. João Augusto de Meira e Sá.— Foi mandado dizer os interessados.

Thereza Barbosa de Oliveira Santos.— Vista ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Fallencia

Loureiro Pinto & Comp.— Arbitrado em 3 % a commissão dos supplicantes de fls. 327 e indeferido o de 323.

Reivindicações

Custodia Rocha de Carvalho contra a massa fallida da Companhia Previsora Rio Grandense.— Julgada procedente a acção e condemnada a massa fallida a pagar á supplicante a importancia de 3:993$745 além das custas.

Rosa Montenegro Duarte e outros, contra a Companhia Previsora Rio Grandense.— Foi mandado informar a fallida sobre o pedido dos autores.

Dia 10

Concordata preventiva

Merched Assad Laad.— Homologada a concordata proposta a folhas para que produza os devidos e legaes effeitos. Custas pelo concordatario.

Deposito

Autor, Raphael Farah.— Foi mandado desentranhar dos autos a petição de fls. 58 e 60 e voltar appensada aos autos.

Desquite

Autor, Nestor Pereira de Magalhães; ré, Frieda Maria Boher de Magalhães.— Julgada justificada a ausencia da justificada em logar incerto e não sabido. Mandado expedir os editaes com o prazo de 20 dias. Custas pela fórma da lei.

Inventario

D. Mathilde Ayres.— Foi mandado dizer os interessados no prazo legal.

Dia 11

Concordatas preventivas

A. Gama & Paula.—Foi mandado cumprir o accórdão de folhas.

Pinheiro & Costa (Liquidação).—Nomeado liquidante da sociedade commercial o Dr. Edgard Limoeiro, avenida Rio Branco n. 90.

Reivindicações contra a massa fallida da Companhia Previsora Rio Grandense

João Baptista de Oliveira e Francisco Jeronymo Gonçalves.—Foi mandado informar os syndicos sobre o valor das reservas technicas.

Dr. Alfredo de Souza — Julgada em parte procedente a acção reivindicatoria.

José Porphirio de Miranda Junior.— Foi mandado juntar procuração em devida fórma.

Olivia Pinto de Britto.— Ao Dr. curador de orphãos.

Impugnação de credito

Syndicos da fallencia da Previsora Rio Grandense contra Pereira Carneiro & Comp.—Foi mandado cumprir o accórdão de folhas.

Manutenção de posse

Autora, Maria Freire de Vasconcellos; réo, José Ferreira da Silva Guedes.— Foi mandado cumprir o accórdão de folhas.

Deposito

Raphael Farah.—Foi mandado desentranhar dos autos a petição de fls. 55 a 60.

Inventario

Bernardi Ribeiro da Costa.— Julgada por sentença a partilha de fls. 31.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR.

Expediente de 13 de março de 1925

Despachos

No processo em que é réo Otacilio da Silva Braga.—Proceda-se ao interrogatorio do réo, designando o escrivão o dia.

No processo em que é réo Renato Siqueira.—Confirme.

No inquerito em que é accusado José Mariano Nunes Coelho.—Archive-se, como requer o Dr. promotor.

No inquerito em que é accusado Roberto dos Santos.— Na fórma do officio de folhas 41 v.

No inquerito em que é accusado Amadeu Mendonça.—V. ao Dr. promotor.

Na justificação em que é justificante Arnaldo Braga.—V. ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Expediente de 12 de março de 1925

Impugnações

Impugnante, O. Boaventura; impugnados, Hardman & Comp.— Não tomou conhecimento da presente impugnação por ter sido apresentada fóra do prazo.

Impugnante, O. Boaventura; impugnado, Banco Hollandez da America do Sul.— Idem.

Impugnante, O. Boaventura; impugnados, Julio de Mattos & Comp.—Idem.

Impugnante, O. Boaventura; impugnados, Soares Pinto & Comp.—Idem.

Arresto

Arrestante, Luiz Pino; arrestado, Francisco Liberti.—Julga improcedente o pedido de fls. e condemnou o supplicante nas custas.

Impugnações

Impugnantes, Siqueira do Lago & Comp.; impugnado, Adriano Rebello.— Determinando a inclusão de ambos como creditos chirographarios.

Impugnante, G. Patrone; impugnado, Banco Colonisador do Brasil.—Julgou improcedente a impugnação para que sejam incluidos como creditos chirographarios.

Reintegração de posse

Helena Monarcha — Umbelina Freire.— Deixando de ordenar a expedição do mandado requerido á fls. 2.

Reivindicação

Salomão Abrão & Irmão — Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.— Cumpra-se o mandado.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente de 13 de março de 1925

Inventarios

Fallecida, Anna Margarida Gruner. — Ao contador.

Fallecido, Joaquim da Cunha Silva; inventariante, D. Adelaida Gomes da Silva. —Defiro o p dido a fls. 41 relativamente a expedição de carta rogatoria á Justiça de Portugal.

Fallecido, Antonio Souza Ribeiro.—Digam os interessados.

Executivo

Autoras, Maria Carmina Cunha da Fonseca e outra ; ré, Diamantina Alves. — Em face da concordancia de fls. 261 defiro o pedido de fls. 26.

Concordatas preventivas

Manoel José Gonçalves. — D. signo o dia 24 de março, ás 13 horas, para ter logar a assembléa.

Salomão Hage. — Diga o Dr. curador das massas.

Nabib Sabagh. — Ao Dr. curador das massas.

Fallencia

Ada M. Mac. Laren. — Junte-se, á conclusão.

Manutenção

Autores, Leopoldina Gonçalves Monteiro e outro. — Ratifique-se por termo o accôrdo de fls. 102.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 13 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Antonio de Paula Sobrinho, art. 294, § 1º. — Designo para peritos o Dr. Cailon Vieira Galiotti medico da Assistencia á Alienadas, e o Dr. Sebastião Martins Villas Bôas Côrtes, medico do Instituto Medico Legal, as quaes deverão ser scientificados e procederão ao exame de sanidade mental requerido pelo réo Antonio de Paula Sobrinho. Officie-se ao general commandante da Policia Militar para os fins de direito, ficando os autos em cartorio á disposição dos peritos.

Segundo Officio

JUIZ, INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 13 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, João Marcolino dos Santos. — Foi expedido alvará de soltura em favor do réo, por já haver cumprido a pena, sendo archivado o processo, por estar extincta a acção penal.

Autora, a Justiça; réo, Alvaro Trigo Alves. — Foi archivado o processo, por estar extincta a acção penal, visto haver o réo cumprido a pena que lhe fôra imposta.

Autora, a Justiça; réos, José Sampaio e Saturnino Gonzaga. — Dou para curador do réo Saturnino Gonzaga, que se diz menor de 21 annos de idade, o Dr. João Romeiro Netto, advogado com carta de bacharel registrada na Côrte de Appellação (livro 2º, fls. 139), *ex-vi* do § 1º do artº 3º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, ficando assim destituido do «munus» o curador, anteriormente nomeado, dispensa por elle tambem pedida a fls. 96. Scientifique-se o curador ora nomeado.

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO, F. MOSS

JURY

Presentes 22 jurados e o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 1º promotor publico, interino, o Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, abrindo a sessão, declarou justificadas as faltas dos jurados Dr. Jayme Souza Praça, Dr. Adolpho Brandão e Dr. Eduardo Duvier e multou em 30$ o jurado José Kemp e em 70$ os jurados Americo Ney e Samuel Gomes Pereira.

Apresentado a julgamento o réo João Bispo dos Santos, incurso no art. 294, §§ 1º e 13, do Codigo Penal, compareceu elle acompanhado de seus defensores Dr. Claudio Borges Costa e Sr. João da Costa Pinto.

O conselho de sentença, ficou constituido dos jurados seguintes: Americo Vespucio Malho Carneiro, Carlos Augusto Naylor Junior, Arthur Fernandes de Souza, Haroldo Accioly Magalhães Castro, Octavio de Paula Pessôa Rodrigues, Pedro Molina Neiva e Cincinato Simões Corrêa.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelos dous advogados do réo, replicou o Dr. promotor e treplicaram os defensores.

O jury, em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz, resolveu condemnar o réo João Bispo dos Santos a sete mezes e quinze dias de prisão, gráo médio do art. 303, do Codigo Penal, sendo posto em liberdade por já ter cumprido a pena que lhe foi imposta.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 13 de março de 1925

Justificação

Justificante, Astregildo Valente Estrella ; justificado, Conselho da Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legaes entregando-se os autos ao requerente, independente de traslado. Custas *ex-lege*.

Partilha amigavel

Fallecida, Laura Candida Gomes ; supplicantes, Adelaide Sophia Gomes e outras, representadas por seu procurador, Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior. — Indefiro a petição retro, de accôrdo com o despacho de fls. 14.

Deposito em pagamento

Supplicante, Mario Berty; supplicada, Margarida de Toledo Mattos, na pessoa de seu bastante procurador, Dr. Octavio da Silva Costa. — Defiro o pedido de fls. 9 de accôrdo com a resposta de fls. 10 verso.

Notificação

Supplicante, Associação Militar do Brasil; supplicados, Abilio Ferreira Henriques e outros. — Faça-se entrega, independente de traslado, pagas as custas.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 11 de março de 1925

Autora, a Justiça; réos, Francisco Ambrosio e outros (art. 303).—Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, Gastão Julio Carvalho (art. 306).—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Loureiro (art. 304).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Manoel Alves (art. 303).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Frederico Silva (art. 303).—Idem.

Autora, a mesma; réo, João dos Santos Lima (art. 303). - Passado o prazo legal, á conclusão.

Autora, a mesma; réos, José Feliciano Barbosa (art. 303).—Officie-se á Assistencia para designar um curador ao réo menor. Renovem-se as diligencias e prosiga-se, citando-se o outro réo por edital.

Dia 12

Autora, a Justiça; réo, tenente Eduardo Henrique Sisson (art. 303).—Foram inquiridas duas testemunhas de defesa.

Autora a mesma; réo, Joaquim Martins (lei n. 2.321).—Foi qualificado.

Autora, a mesma; réo, Ture Wilheim Linderberg (art. 303).—Passado o prazo legal, á conclusão,

Autora, a mesma; réos, Francisco Ambrosio e outros (art. 303).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, Christaiino Pinto Martins e outros (art. 330, § 4º).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Sebastião da Silva Duarte (lei 2.321). —Tendo decorrido mais de tres annos da data da sentença do accordão de fls, julgo prescripta a condemnação nos termos do art. 85 do Codigo Penal, combinado com os arts. 72, 78 e 79 do mesmo codigo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente do dia 13 de março de 1925

Autora a Justiça; réo, Djalma da Costa Alcantara (art. 303).— Absolvido.

Autora, a mesma; réo, João dos Santos Lima (art. 303).— Officie-se á Casa de Detenção solicitando informar sobre o motivo da prisão do accusado e á disposição de que autoridade está. E, outrosim, que o accusado seja remettido ao Gabinete para a sua Identificação, requisitando-se a respectiva folha de seus antecedentes com a individual.

Autora, a mesma; réo, Jeannine Lauro da Fonseca (art. 330 § 4º).—Foram inquiridas duas testemunhas de accusação.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ: DR. CARLOS DE ARAUJO—ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 10 de março de 1925

Despachos

Pedro Valiente—art. 31 da lei n. 2.321.—Defiro a petição de fls.

Avelino Teixeira de Mesquita—art. 31 da lei n. 2.321.—Defiro a petição de fls.

Antonio José Carneiro—art. 336 do Codigo Penal.—Como requer o Dr. promotor.

Egydio Orofino—art. 31 da lei n. 2.321.—Designe o Sr. escrivão dia desimpedido para serem ouvidas as testemunhas de de-

fesa após o decurso do prazo fixado no edital de fls. 45.

Francisco Caruso e outros—art. 31 da lei n. 2.321.—Subam os autos á Superior Instancia no prazo legal.

Mario de Oliveira e outro — art. 330 do Codigo Penal.—A. Como requer.

Dia 11

Mathias Dunadio e outros—art. 31 da lei n. 2.321. — Intimem-se os accusados para serem interrogados.

Dia 12

Não houve.

Dia 13

Antonio Loureiro e outros—art. 31 da lei n. 2.321.—Subam os autos á Superior Instancia dentro do prazo legal.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ INTERINO, DR. BERNARDO JACINTHO DA VEIGA — ESCRIVÃO, O. S. VIANNA

Expediente de 13 de março de 1925

Art. 306:

Réo, José Fernandes de Almeida.—Encerrado o summario com a inquirição de duas testemunhas, ordenado o juiz a permanencia dos autos em cartorio para allegações finaes.

Art. 330, § 2º:

Réo, Euclydes dos Santos. — Encerrado o summario com a inquirição de uma testemunha, ficando o réo intimado para, no prazo legal, apresentar allegações finaes.

Art. 294, § 2º combinado com o art. 13:

Réo, José Sampaio. — Sejam presentes ao Exmo. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

Art. 306:

Réo, José Corrêa de Azevedo. — Deferida a promoção de fls. 35 e designado o dia 30, ás 12 horas, para continuação do summario.

Art. 303:

Réo, Humberto Cassanho. — Ao Dr. promotor adjuncto.

Art. 306:

Réo, Domingos Pereira — Ao Dr. promotor adjuncto.

Art. 306:

Réo, Manoel Joaquim Gomes. — Ao Dr. promotor adjuncto.

Art. 306:

Réo, Waldemar Medeiros. — Ao Dr. promotor adjuncto.

Art. 303:

Réo, João Gomes da Silva. —Ao Dr. promotor adjuncto.

Art. 306:

Réo, Edward de Andrade. — Deferida a petição de fls. 43.

Art. 303:

Réo, Raphael Rodrigues Alves. — Deferida a promoção de fls. 35, designado o dia 25 do corrente, ás 12 horas, para o summario.

Art. 306:

Réo, Manoel da Cruz Maia. — Renovem-se as diligencias para a continuação do summario no dia 26 do corrente, ás 12 horas.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALFREDO VALDETARO DA SILVA — PROMOTOR ADJUNTO, INTERINO, DR. JOÃO BRASIL; ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA

Expediente de 11 de março de 1925

Summariados

Autora, a Justiça; réos, José Joaquim Castalheira, José Regote e Candido João do Nascimento, arts. 303 do Codigo Penal.— Foram inquiridas quatro testemunhas.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Antonio de Oliveira, arts. 330, § 3º do Codigo Penal.— Foi inquirida uma testemunha, tendo sido encerrado o summario.

Autora, a Justiça; réo, José Jorge, art. 303 do Codigo Penal.— Foram inquiridas tres testemunhas, tendo sido encerrado o summario.

Autora, a Justiça; réo, Manoel dos Prazeres, art. 303 do Codigo Penal.— Foram inquiridas duas testemunhas.

Despachos

Autora, a Justiça; réos, Antonio Marcello e Agostinho Rodrigues Alves, arts. 303 do Codigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Julgados

Autora, a Justiça; réo, Arthur José dos Santos, art. 196 do Codigo Penal.— Julgo improcedente a denuncia, para absolver da accusação que lhe é intentada.

Autora, a Justiça; réo, Lourenço da Silva, art. 294 do Codigo Penal.— Julgo procedente a denuncia, para condemnar em quatro annos de prisão cellular, gráo médio do art. 304 do Codigo Penal.

DITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funccionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaria deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apezar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 1º de março de 1925. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

2º OFFICIO)

De citação, com o prazo de quinze dias, aos afilhados e afilhadas de baptismo do finado José Antonio Soares Pereira, na fórma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do 2º officio, correm seus devidos e regulares termos os autos de inventario dos bens deixados pelo finado José Antonio Soares Pereira, que falleceu nesta cidade no dia 18 de janeiro ultimo, no estado de casado, sem herdeiros necessarios, e com testamento aberto neste juizo, em o qual fez a seguinte disposição:

«Deixo a cada um de meus afilhados e afilhadas de baptismo, que não forem contemplados neste meu testamento e que provarem sua qualidade, com documentos legaes, a quantia de tres contos de réis.»

Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, ficam citados os afilhados e afilhadas de baptismo do referido finado, e que não foram contemplados no seu testamento, para, no prazo de 15 dias, virem habilitar-se á percepção do legado instituido pelo testador, scientes de que este juizo funcciona á rua dos Invalidos n. 152 e os respectivos autos se encontram no cartorio do 2º officio, á mesma rua n. 160. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de de 1925. Eu, João Lourenço Rosa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Armando Dias Maia, escrivão, interino, o subscrevo. —*José Linhares.* Está conforme. — O escrivão, interino, *Armando Dias Maia.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á Estrada Maria Angú n. 305, estação de Olaria, pertencente ao espolio da finada Rosa do Rego Medeiros, na fórma abaixo.

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 3 do proximo mez de abril, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 14 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e offerecer acima da avaliação o predio e respectivo terreno sito á Estrada da Maria Angú n. 303, estação de Olaria pertencente ao espolio da finada Rosa do Rego Medeiros de quem é inventariante Eduardo do Rego Medeiros. Avaliação — Predio terreo sito á Estrada de Maria Angú n. 303, construido de uma vez de tijolo e frontal com duas janellas de peitoril na frente e entrada por uma porta do lado, portaes de madeira, feitio de *chalet* e coberto de telhas typo francez, medindo de largura na frente 7m,50 e de comprimento 6m,80 no corpo principal, em seguida puchado medindo de comprimento 3m,50 e de largura 2m,65. Dividido em duas salas e dous quartos assoalhados, sendo forrados uma sala e um quarto e outra sala e quarto de telha vã, latrina e cozinha cimentados. Precisa alguns reparos. Está construido em terreno cercado com arame nos lados e fundos e gradil de madeira na frente, que mede de largura na frente 17m,80 e de comprimento pela linha dos fundos 41m,40 sendo a largura nos fundos 3m,85. Avaliado o predio e respectivo terreno em 6:000$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio tendo concordado todos os interessados inclusive o Dr. 1º curador de orphãos. A praça é feita á dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, sendo as despezas da arrematação, o laudemio se houver e o imposto de transmissão por conta do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passaram-se este e mais dous de igual teôr para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* — Está conforme o original. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos.* (1.631)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio e terreno á rua Avila n. 10, em S. Christovão, pertencente ao espolio de Maria da Gloria Candida Gama

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz preter em exercicio da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juizo, no dia 3 de abril, em seguida á audiencia do estylo, que tem logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, com abatimento de 10 %, a quem maior offerta fizer acima da avaliação, o predio assobradado á rua Avila n. 10, S. Christovão, construido de pedra e cal e uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, entrada ao lado por portão de ferro que dá para um corredor, dividindo-se em duas salas, dous quartos, corredor forrado e assoalhado no corpo principal que mede 4 ms. de largura por 13 ems. de comprido, cozinha e privada no puxado, que mede 2 ms. 10 c. de largura por 4 ms. e 30 c. de comprido. Edificado á face da rua, em terreno que mede 5 ms. 50 c. de largura por 25 ms. de comprido, cercado de zinco. A parede lateral direita é de meiação. Avaliados o predio e o terreno em réis 15:000$, de que abatidos 10 %, fica reduzido a 13:500$, por quanto vae a esta praça, e pertence ao espolio de Maria da Gloria Candida Gama, de quem é inventariante José Corrêa de Freitas Gama. A venda será effectuada a dinheiro de contado, que será depositado na Caixa Economica em nome do espolio, ou com fiador idoneo por tres dias. Si o terreno for sujeito ao imposto de laudemio, elle correrá por conta do arrematante. Para constar mandou passar o presente e mais tres no igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de março de 1925. Eu, Vital Bacellar, escrivão interino, subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (Estava sellado na fórma da lei.) Está conforme. — *V. Bacellar.* (1.654)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação aos credores de Antonio d'Aguillar para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, sob pena de revelia, na fórma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que é supplicante Antonio d'Aguillar, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar 30 % de seu debito aos prazos de seis, 12 e 18 mezes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Antonio d'Aguillar para sciencia da proposta supra; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores M. R. Paiva & Comp., Arthur Machado e Antonio Marques. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de março de 1925. E eu, José da Silva Lisbôa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). Pelo escrivão interino, *Alcebiades de Carvalho.* (1.635).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de J. Soutelo & Comp.

AVISOS AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Soutelo & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — Pelo escrivão interino, *Alcibiades de Carvalho.* (1.580)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Mauricio Campel

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Mauricio Campel, estabelecido á rua do Senado n. 64, na fórma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Jayme Schawartz, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Mauricio Campel, por sentença deste juizo, de 6 de março de 1925, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 6 de novembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Jayme Schwartz, residente á rua Visconde de Itauna n. 111, ficando os credores da dita fallencia notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind.* (1.581)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

De citação dos credores de Francisco Carneiro, estabelecido á rua da Candelaria, e a quem interessar possa, para sciencia de pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelas mesmas, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 4 de abril de 1925, ás 13 horas, no "Forum", á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz de direito da 3ª Vara Civel, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores do negociante Francisco Carneiro, estabelecido nesta praça, á rua da Candelaria, e a quem interessar possa, para sciencia ao pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores 21 %, em tres prestações, respectivamente, de 6 %, 6 % e 9 %, aos prazos de 60, 120 e 180 dias, a contar da data da homologação, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Alfredo Santos & Comp., A. G. Fontes & Comp. e Seabra & Comp., suspensas as execuções contra o devedor por credito sujeitos aos effeitos da concordata. Outrosim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa, que terá logar no *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, na sala das audiencias, no dia 4 de abril de 1925, ás 13 horas, afim de se proceder sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como fôr de direito, tudo na fórma da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teôr, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1925. Manoel Estanisláo Cruz Galvão. — *Candido Lobo.* Está conforme. — *Cruz Galvão.* (1.482)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Manoel Calhman

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Calhman, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 346, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz de direito da Terceira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Jayme Schwartz, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Calhman, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 346, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 6 de março de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 25 de novembro de 1924. Foi nomeado

syndico o credor Jaym Schwartz, residente á rua Visconde de Itauna n. 111, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e outrosim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 6 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de março de 1925. — Eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

(1.582)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de G. Bezerra

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (1.483).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira avisa aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Raad João Mansur, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frcs. 20.000, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 11 de março de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.*

(1.592)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos, com séde á avenida Rio Branco n. 11, na fórma abaixo.

O Dr. Nelson Hungria Hoffbane, juiz de direito da Quinta Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Banco Nasional Ultramarino, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do Banco Brasileiro de Depositos e Descontos, por sentença deste juizo, de 12 de fevereiro de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 1 de agosto de 1925. Foram nomeados syndicos os credores Ewel & Collen, Limitada, residente á rua dos Andradas n. 44, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de março de 1925, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de março de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Galdino Siqueira.* (Estava legalmente sellado.) Está conforme.—*E. Mendes de Oliveira.* (1.498)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados, na fallencia de João Leite Guimarães, na fórma abaixo

O Dr. Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito interino da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de C. Gomes de Castro & Comp., ex-syndicos da fallencia de João Leite Guimarães, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teôr do qual se citam os interessados na fallencia de João Leite Guimarães, para sciencia de que se acham em cartorio, durante 10 dias, para serem examinadas as contas prestadas por C. Gomes de Castro & Comp., ex-syndicos da fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de março de 1925. E eu, Edison Mendes de Oliveira escrivão, subscrevi. — *Nelson Hungria Hoffbauer.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.* (1 625)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Adriano Rebello

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Adriano Rebello, estabelecido com commercio de madeiras e materiaes de construcção, á rua do Riezende n. 67, na fórma abaixo

O Dr. Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito da Quinta Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia de Adriano Rebello, por sentença deste juizo, de 3 de março de 1925, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 7 de janeiro de 1925. Foi nomeado syndico o credor Dr. Eugenio Gonçalves Pinheiro, residente á rua do Carmo numero 66, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de abril de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de março de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, o subscrevi. — *Nelson Hungria Hoffbauer.* (Estava legalmente sellado.) Está conforme. — *E. Mendes de Oliveira.*

(1.629)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira, avisa aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Miguel Ibrahim, contra a massa fallida do Banco Francez referido, para haver desta a quantia de frcs. 1.600, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações que entenderem de direito. Rio, 11 de março de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.*

(1.591)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Lourenço, estabelecido á praça Agazis n. 5, Inhauma

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor, em exercicio no Juizo de Direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Pinto Pereira & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 61, devidamente instruido na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850 por sentença deste juizo de hoje ás 13 horas, decretada a fallencia do negociante A. Lourenço, estabelecido á praça Agazis n. 5, Inhauma e fixado o termo legal 40 dias antes do protesto de fls. 7 e 9, tendo sido nomeado syndicos os credores Pinto Pereira & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 61 e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos respectivos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 14 de março proximo, ás 13 horas, para ter logar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de 1925. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.*

Juizo da Primeira Pretoria Civel

EDITAL N. 13

O Dr. Franklin Araujo, escrivão-official do cartorio do registro civil da 1ª Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber que pretendem casar-se Armando Gomes dos Santos, natural desta Capital Federal, nascido em 31 de janeiro de 1898, profissão, advogado, solteiro, residente á rua 7 de Setembro numero 63, filho legitimo de Antonio Gomes dos Santos e Maria Corrêa Gomes dos Santos e Amelia Soliani, solteira, natural desta Capital Federal, nascida em 29 de junho de 1903, residente á rua da Quitanda n. 25, filha legitima de Fermo Soliani Augusto e Maria Sanches Diniz. Si alguem souber de impedimentos, accuse-os. Rio, 13 de março de 1925.— O official, *Franklin Araujo*.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De citação com o prazo de trinta dias na fórma abaixo

O Dr. Edgardo Limoeiro, primeiro supplente em exercicio desta sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que estando Alfredo Hypolito Estrue ausente em logar incerto e não sabido, mandei a requerimento de Jonas Porciuncula de Moraes, passar o presente pelo teor do qual, chamo e cito a Alfredo Hypolito Estrue para sciencia de que o requerente depositou no Cofre dos Depositos Publicos a quantia de cincoenta mil réis, aluguel do mez vencido em seis de janeiro ultimo da casa numero cinco, que occupa a avenida da rua Gregorio Neves trinta e sete, de propriedade do supplicado, bem assim para findo o prazo desse, na primeira audiencia que seguir-se ver-se-lhe assignar o prazo para embargos, ficando sciente que as audiencias são ás quintas-feiras, ás doze horas e á rua Archias Cordeiro duzentos e dez, Meyer. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civel em quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevo. — *Edgardo Limoeiro*. (996).

Juizo da Setima Pretoria Civel

EDITAL DE CASAMENTO

No Juizo da 7ª Pretoria Civel, cartorio do escrivão Lino A. Fonseca Junior, estão se habilitando para casar: Waldemar Caldeira Telles e Iracema de Abreu; Armando Rosa Gutierres e Oddina de Aquino; Alfredo Miranda e Isabel de Macedo; Carlos Malheiro Machado e Belligrina Fernandes. Si alguem souber de algum impedimento accuse-o na fórma e sob as penas da lei. — Pelo escrivão, *José de Oliveira Galvão*, escrevente juramentado.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Rufino Caminha Bicca

O Dr. João de Souza Pereira Botafogo, 1º supplente no exercicio do cargo de juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Rufino Caminha Bicca, que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, á audiencia que se realizará no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, sob pena de revelia, ficando, outrosim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. Para constar e chegar a noticia ao réo ausente ou a quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Capital Federal, 13 de março de 1925. — Eu, *Francisco Manoel de Moraes*, escrivão o subscrevi. — *João de Souza Pereira Botafogo*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, 1º supplente de juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Raul Dias Vieira, brasileiro, filho de José Domingos Vieira e de Adelina Dias Vieira, com 18 annos de idade, solteiro, commercio, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do art. 330, § 4º, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1925. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrivão, subscrevi. — *Bernardo Jacintho da Veiga*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Carlos Robillard de Marigny, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Avelino Costa e Leovegildo Ferreira dos Santos teem de ser processados como incursos no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cita pelo presente para comparecerem á audiencia deste juizo no dia 26 de março de 1925 e ás consecutivas, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e, bem assim, assistirem a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar aos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 11 de março de 1925. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Robillard de Marigny*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Carlos Robillard de Marigny, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Silvio Amelia Vieira tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 26 de março de 1925 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas do dia. E, para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado. Quinta Pretoria Criminal, 11 de março de 1925. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Robillard de Marigny*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Octavio da Silveira Salles, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem; que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Carlos Gomes da Silva Braz, como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 de março ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de março de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Octacio da Silveira Salles*.

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funcciona a circumscripção, afim de assistir ao summa-

rio de processo e acompanhal-o em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrivão, escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incursos no art. 170 lettra A do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funcciona a circumscripção, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official.* Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Affonso Celso, na cidade de Patrocinio, Estado de Minas Geraes, destinado a installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Modesto Gonçalves, representado pelos seus procuradores senhores Arruda Machado & Companhia e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de S. Paulo o respectivo chefe do districto, senhor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero oitocentos e sessenta e um, de mil novecentos e vinte e cinco, da Subdirectoria do Expediente e o senhor Modesto Gonçalves, representado pelos seus procuradores senhores Arruda Machado & Comp., proprietarios do predio sem numero da rua Affonso Celso, na cidade de Patrocinio, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do paragrapho unico do artigo cincoenta e quatro da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, pelo aluguel mensal de cem mil réis (100$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecenos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos exisaentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições, preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço, reservando, porém, o direito, a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contactantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará independente de interpellação judicial ou extra judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra. No citado aviso será marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que si o proprietario não comparecer para assignal-o no prazo fixado ficará o presente contracto nullo para todos os effeitos.

Oitava — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de S. Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Modesto Gonçalves, representado pelos seus procuradores, senhores Arruda Machado & Companhia, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Amancio Candido Esquibel, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam collada e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: São Paulo (sobre o papel), 20 de fevereiro (sobre as estampilhas) iro de 1925 (sobre o papel) 20-2-1925 — 20-2-1925 (sobre cada estampilha), Arn (sobre o papel) aldo Cunh (sobre as estampilhas) a de Azevedo (sobre o papel), chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: Por procuração, Arruda Machado & Comp., contractante, e como testemunhas: Braz Balthazar da Silveira e Jayme Barbosa de Oliveira. Extrahi a presente cópia, authentica, do original, lavrado a folhas quatorze, verso, e quinze do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1925. — *Nicolau Elias Colla*, telegraphista de 3ª classe. Confere. — *Amancio Candido Esquibel*, telegraphista de 4ª classe. Visto. — *Arnaldo C. de Azevedo*, chefe do districto.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

RECTIFICAÇÕES

No contracto celebrado para o fornecimento de objectos de expediente, ferragens, artigos diversos, ferramentas, ferragens, etc., etc., publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, rectificam-se os seguintes enganos:

Onde se lê, na pag. n. 6.093, 1ª columna:

Tubos de ferro galvanizado até 3/4", um	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 1" a 2", um	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 2 1/2" a 3", um	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 3 1/2" a 4", um	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 4 1/2" a 5", um	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 5 1/2" a 6", um	1$800

Leia-se:

Tubos de ferro galvanizado até 3/4", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 1" a 2", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 2 1/2" a 3", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 3 1/2" a 4", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 4 1/2" a 5", kilo	1$800
Tubos de ferro galvanizado de 5 1/2" a 6", kilo	1$800

Na pag. 6.097, onde se lê:

Torneira para encanamento de 1/2" a 3/4", caixa, ...	6$000

Leia-se:

Torneira para encanamento de 1/2" a 3/4", caixa	640$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo com o Estado do Rio Grande do Sul para execução dos Serviços de Prophylaxia das Doenças Venereas naquella região do paiz, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco

Aos trezo dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, senhor doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, o representante, devidamente autorizado, do Estado do Rio Grande do Sul, senhor doutor Gomercindo Ribas, ficando estipuladas as seguintes condições para a execução do serviço de Prophylaxia das Doenças Venereas naquelle Estado, de accôrdo com o artigo duzentos e vinte do regulamento approvado pelo decreto numero dezoseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres:

Primeira — Ao Departamento Nacional de Saude Publica, que installará o serviço a seu criterio, caberá o custeio da verba, de todas as despezas com o pessoal e material, ou sejam trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540$), do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e os medicamentos necessarios para o tratamento das doenças venereas.

Segunda — A orientação technica e administrativa dos serviços ficará a cargo da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, cabendo ao Governo Federal, a designação do pessoal que for julgado necessario e a fixação das respectivas remunerações.

Terceira — O Governo do Estado, que acceita todas as condições impostas no decreto dezeseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em relação ao serviço de prophylaxia das doenças venereas, obriga-se a entrar com a quantia de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540$), ou seja metade de todas as despezas com o pessoal e material e a fornecer predios ou dependencias para a installação dos dispensarios.

Quarta — Si o Governo do Estado resolver, por qualquer motivo suspender o serviço de que se trata, fica obrigado a notificar essa resolução ao Governo Federal, com a antecedencia de seis mezes, sendo licito á União retirar todo o material que tiver em serviço.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O presente contracto vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e será renovado nas mesmas condições no exercicio de mil novecentos e vinte e seis, desde que o Congresso Nacional conceda creditos para tal fim.

Setima — A despeza relativa ao exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, no total de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540$), correrá pela sub-consignação numero sessenta e dous, "Custeio do Serviço no Rio Grande do Sul, inclusive pessoal, cumprindo ao Estado entrar com igual quantia", da verba vinte e um, "Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, nos Estados", do numero vinte e um, do artigo segundo, lei quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, que "Fixa a Despeza Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco", da qual foi deduzida a contar do primeiro de janeiro do corrente anno, data em que começará a vigorar o presente contracto.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo representante do Estado do Rio Grande do Sul, doutor Gomercindo Ribas e pelas testemunhas bacharel Alberto Alves Ribeiro e João Cavalcante de Albuquerque Mello. — *Carlos Ribeiro J. das Chagas.* — *Gomercindo Ribas.* — *Alberto Alves Ribeiro.* — *João Cavalcante de Albuquerque Mello.*

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Sr. Presidente Arturo Alessandri, o seguinte telegramma:

«Rio, 12 — Exmo. Presidente Arturo Bernardes — Palacio Rio Negro — Agradesco profundamente a V. Ex. su afectuoso telegramma de bienvenida al hermoso suelo del Brasil, tan ligado a mi Patria por laços de una amistad cordial jamás interrompida y siempre creciente y cada dia más estrecha. Lamento hondamente que motivos de enfermidad hayan impedido a V. Ex. tomar parte en las homenajes que el Gobierno y pueblo brasileño han querido hacer a mi Patria y a su presidente. La acojida que se me ha dispensado por el Gobierno y todas as clases sociales ha sido especialmente expressiva y compromete a fondo mi gratitud. Esa atitud encontrará un eco gratisimo en el Gobierno y pueblo chilenos y constituirá un eslabon más en la cadeña solida que nos une a la gran Nacion Brasileña. Presento mis agradecimentos a V. Ex. y a todos los funccionarios de su ilustrado Gobierno y hago votos sinceros por la mejoria de V. Ex. e la prosperidade del Brasil. — *Arturo Alessandri.*»

— Do Recife, pelo primeiro correio aereo, recebeu o Sr. Presidente da Republica, a seguinte mensagem:

«Recife, 7 de março de 1925 — Ao Exmo. Senhor Doutor Arthur Bernardes, eminente Presidente da Republica, pelo primeiro correio aereo Recife-Rio, o *Diario do Estado*, orgão official do Governo do Estado de Pernambuco, apresenta os seus mais sinceros applausos á acção segura, energica e moralizadora, que vem desenvolvendo na suprema direcção do paiz e tambem as suas mais effusivas saudações e votos de felicidade pessoal. — *Sergio Loreto Filho*, redactor-chefe.»

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, além do grande numero de cartas, cartões e telegrammas que lhe teem sido dirigidos, por crescido numero de pessoas de todas as classes sociaes, dando pezames por motivo da catastrophe da ilha do Cajú, recebeu condolencias de sociedades, corporações, assembléas e autoridades, além das já noticiadas, da Associação Santista de Esportes Athleticos, pelos Srs: Alpheu Paim, presidente, e Arthur Carbone, secretario; e da Camara Municipal de Bebedouro, pelo seu presidente, Sr. Conrado Caldeira.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, os Srs. Dr. Henrique Borges Monteiro Filho e Deputado Carneiro Leão, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de pezar de S. Ex. por occasião do fallecimento do Deputado Federal Dr. Henrique Borges Monteiro.

— O Sr. coronel Pedro Jorge, commandante de batalhão da Policia Militar do Estado de Minas Geraes, deu conhecimento ao Sr. Presidente da Republica que no concurso de tiro a realizar-se no dia 15 do corrente, na festa que o batalhão de seu commando organizou em honra ao Dr. Mello Vianna, presidente do Estado, a primeira prova para officiaes terá o nome de S. Ex. como preito de homenagem do batalhão ao eminente estadista que dirige os destinos da Nação.

— Por telegramma do Sr. José Alvim Tostes, presidente da Camara Municipal de Padua, foi communicado ao Sr. Presidente da Republica haver a referida corporação politica, em data de 10 do corrente, votado uma moção de franco apoio e inteira solidariedade com o Governo de S. Ex.

S. Ex. tambem recebeu do Sr. Humberto de Castro Fonseca, presidente da Camara Municipal de Valença, bem como dos Srs. Dr. Henrique Jorge Rodrigues, presidente, e Roldão Barbosa, secretario, da Camara de Petropolis, telegrammas identicos.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, hoje, 14 do corrente, serão chamados para a prova de linguas, ás 9 1/2 horas, os Srs. candidatos inscriptos no exame vestibular.

Serão chamados, hoje, 14 do corrente, para a prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas:

Mecanica racional — Seraphim Moutinho Pereira, Floriano Peixoto de Souza França, Alberto Puchen, Adhemar Benevolo, Renato da Justa Menescal Fiuza e Luiz Pereira Teixeira.

Supplementar — Alfredo Braga Piragibe, Heleno dos Santos Jordão, Octavio da Costa Monteiro, Eduardo Soares de Sampaio, José Pompeu Monte, Mauricio Mont-Mor, Euclides Fleury, Sylvio de Carvalho Leão Teixeira, Edgard Machado Werneck, José Moacyr de Andrade Sobrinho, Celso Sucon da Fonseca, Alfredo Kempf Fiuza Guimarães, Alberto Sá Freire Paes, Christiano Teixeira Lobão e Alfredo Paulo Bandeira de Mello.

Chimica inorganica — José Beltrão Cavalcanti, Virginio Marques de Santa Rosa, Mario Abrandes da Silva Pinto, Hilton Jesus Gadrel, Gastão da Rocha Leão e Israel Gonçalves dos Santos Filho.

Supplementar — Antonio Alves Corrêa Nunes, Carlos Henmann, Otto Nielsen Kopteck, Christovão Leite de Castro, Raymundo Claudio Corrêa Leitão, José Carlos de Mello e Souza, Oswaldo Pedro Monteiro e Daniel Paz de Almeida.

Topographia — Guilmar de Macedo Soares, Arnaldo Ferreira da Silva, Manoel Pacheco de Carvalho, Jorge Mendes de Oliveira Castro e Reynaldo Ramos Saldanha da Gama.

Supplementar — Aristeu de Assis, Olavo Nogueira, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Aristides Viscontes, Felippe Henrique Carpenter Ferreira, Sebastião Silva, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro e Guilherme Leão de Moura.

Mecanica applicada — Humberto Salles de Moura Ferreira, Alcindo Cruz Guimarães, José Joaquim Tavares Belfort, Vinicius Cesar da Silva de Berredo, João Martins do Rego e Jorge Frederico de Souza da Silveira.

Physica experimental — José Hamann de Rezende, Pedro Moreira Ortiz, Jorge de Moraes, Damaso Bauer Carneiro, João Rosauro Almeida e Abel Ribeiro Filho.

Supplementar — Mario Vieira Willington, Annibal Ferraz Graça, Moacyr Meirelles Bastos, Roberto Carlos Coelho da Rocha e Tito Carlos Pereira Filho.

Descriptiva — Luiz Gioseffe Januzzi, Alexandre Ribeiro Junior, José de Abreu Schilling, Ernesto Luiz Greve, Armando Nobre Machado e Paulo Gomes Braga.

Supplementar — Francisco José Teixeira Leite, Francisco Alhanajás de Carvalho, Paulo Torcapio Ferreira, Domingos Costa Moreira, Carlos Eugenio de Almeida Magalhães e Antonio Carlos Navarro Martins.

Desenho de aguadas — Waldemar Nillem, Luiz Baptista da Silva Pereira, Antonio Ferreira Jacobina Filho, Luiz Gregorio de Sá, Marcos Valdetaro da Fonseca, Humberto Cardoso, Milton Camargo da Silva Rodrigues e Victor Serpa Coelho.

Supplementar — Heitor Regis Bittencourt e Paulo Saldanha Bandeira de Mello.

Resistencia dos materiaes — Marcilio Alves Moreira dos Santos, Waldyr Trajano da Costa, Sebastião Guaracy do Amarante, Egmar Corrêa Leal, Pericles Moreira Senna e Luiz Fritz Campos.

Supplementar — Roberto do Couto Pereira, Gentil Ferreira de Souza, Raul Olympio Bastos, Luiz Waldemar Vachias, Gil de Souza, Luiz Meira, João Evangelista de Bulhões de Carvalho Filho, Adalberto Cumplido de Sant'Anna, José de Souza de Miranda, Augusto Teixeira Alvares, Mario Pinheiro Motta, Alberto de Oliveira Ferreira, Samuel Cantarino Motta, Edgard de Almeida Guimarães, Aguinaldo da Rocha Lima, José Benedicto de Moraes Laverda, Godofredo Spinola Dias, Luiz Freire, Oswaldo Campos, Olavo Pompeia Guimarães, Carmen Velasco Portinho, Hugo Mello Mattos de Castro, José Fernandes Panteja, Arthur Crespo de Oliveira, Ophyr Ventura Barcellos, Zepherino Amaro de Avila Silveira, Miran Monteiro de Barros Latif, Roberto Bergallo, Annovaldo da Rocha, Emiliano dos Reis Gomes Maciel, Luiz Burlamaqui de Mello, Hortencio Pereira Gonçalves, Themistocles Berardinelle, Luiz Alberto Whately, Joacy Nunes de Almeida, Henrique Vilela dos Santos, Victor Resse de Gouvêa, Henrique Francisco Esberard.

Architectura — Octavio Saramago da Fonseca, Accio Palmeiro Lopes, Humberto Cyrillo Oddone, Almir Affonso Brandão Maciel, Jayme de Sá Motta e Primitivo Bueno Moacyr.

Supplementar — Frederico Whitaker da Cunha Lima.

Historia natural — Antonio de Moura Abhud e Romeu de Andrade Duffle Teixeira.

A's 12 horas serão chamados para exercicios praticos os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Hydraulica—Edgard Ferreira de Carvalho Soutello e Harildo Lisboa da Graça Couto.

Portos de mar — Francisco de Assis da Costa Pinto, Joaquim de Oliveira Filho, Asdrubal Soares, Tancredo Pinto de Miranda, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Carlos del Negro, Joaquim da Silva Simões, Antonio Urbano de Almeida e Volovis Marçal.

Machinas — José Euclides Caradas, Humberto Milano Junior, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Paulo Cesar Gomes Martins, Mario Gomes, Izidoro de Deus Lopes, Carlos Schewerin Filho, e Djalma Ferreira Maia.

Electrotechnica — Edmar Prado Lopes, Lysandro Mello Pereira da Silva, Walder Lima Sarmanho e Samuel Archanjo de Almeida Grillo.

A's 10 horas serão chamados para a prova graphica de desenho de aguadas os Srs. alumnos que ainda não a fizeram.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro (exames de 2ª época) — Serão chamados hoje, 14, ás 3 1|2 horas da tarde, em provas oraes, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, os seguintes alumnos inscriptos:

4º anno — Turma effectiva — Carlos Lossio da Silva, Claudio Vianna, Clotario Alves Borges, Christiano A. Mattos, Custodio Gonçalves Borges, Dicessar Plaisant, Djalma Pires Ferreira, Edgard Améno Ribeiro, Eugenio Rubens Maia de Andrade, Heitor Gualberto de Oliveira e Helio de Souza Gomes.

Turma supplementar — Francisco Béjar, Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Francisco Xavier Oliveira Galvão, Heitor José Pereira Guimarães (só faz direito commercial) e Ivayr Nogueira Itagyba.

Não ha segunda chamada.

Os alumnos da turma supplementar são obrigados á comparecer.

Resultado dos exames de preparatorios feitos hontem, 12 do corrente no Collegio Pedro II.

Portuguez — Antonio Barreiros Terra, 5; Amelia Pinto Duarte de Almeida Cardoso, 10; Alvaro Schomor, 6; Anna Pinto Duarte de Almeida Cardoso, 10; Almir Bomfim de Andrade, 7; Carlos Alberto Delgado de Carvalho, 7; Carlos Alberto da Rocha Faria, 6; Carlos Alves 4 1|2; Cleonice de Carvalho, 8; Cyro Ribeiro, 6; Edgar Brasil, 10; Eurico Nazareth de Nogueira França, 8; Francisco Marques de Barros, 6; Francisco Moreira da Silva, 5; Fernando Pillar Junior, 6; Georgina Migievich, 10; Inah Moraes, 10; José Caetano Teixeira, 4; José Custodio de Oliveira Junior, 6; Joaquim Rodrigues Brandão, 8-1|2; Luiz Antonio de Andrade, 6; Mauro Villa Nova Machado, 3 2|3; Paulo Pinheiro de Barros, 6; Rubens Pinheiro de Barros, 5; Yolanda Borges Barreto Castilho, 8 1|2. Reprovados, 11.

Reprovados, 3.

Francez — Ary da Silva Cravo, 4; Abid Antonio Coury, 5; Clovis Paulo da Rocha, 4; Humberto França Faria, 5; Henrique Vaz Corrêa, 5; Juberto Pires Bandeira de Mello, 4; Lincoln Cordeiro Oest, 4; Manoel Francisco de Castro, 4; Miguel Amaro Ribeiro Lima, 4; Mario Tavares Guerra, 4; Mario Santos, 4; Octacilio Almeida, 5; Raul Corrêa Mattos, 4; Jarbas Barata, 5; Rubens de Vasconcellos Lessa, 4; Samuel da Costa Marques, 4; Willo de Mello Peixoto Brabazon David, 4; Walfrido Cardoso de Avellar, 6; Waldemar Fernandes Bouças, 4; Carlos Alberto Ferreira Braga, 4; Jorge da Silva Pinto, 5; Lauro Peixoto Lima, 4; Luiz Villas Boas Arruda, 4; Mario Francisco de Mello Franco, 9; João Fortes Rodrigues, 4.

Historia do Brasil — José Moraes Côrtes, 4; José Barros Franco Netto, 5; José Pamplona Machado Filho, 3 2|3; José Antonio Alves de Araujo, 4; José Cardoso Tosta, 3 2|3; João Baptista de Rezende Martins, 6; João Corrêa da Silva, 4; João Lobo Junior, 3 2|3; Hayton Siquiriçá, 4; Hesmes Galvão de Sá, 4; José Queiroz Camará, 6; Antonio Malheiro Filho, 3 2|3; Annibal de Gouvêa, 4; Augusto Moreira Beltrão, 4; Celio Jonas Coelho, 8; Edison Coutinho, 4; Francisco de Araujo Galvão, 4.

Reprovados, 14.

Geometria—José Faria de Castro, 4 1|3.

Arithmetica — Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva, 5 1|2; Astolpho Salles Teixeira, 6 1|2, Ariluo de Carvalho, 3 5|6; Darnezia Palma Dias Pinheiro, 6 2|3; Dante Nascimento Costa, 3 2|3; Darcy Roquete Vaz, 4 2|3; Gilberto Lyra Lemos, 3 5|6; José Norberto Bicças, 7 1|2; João Maia de Mendonça, 4 2|2; Jorge Lyra Lemos, 5 2|3; Nadar de Queiroz Paim, 6 1|2; Paulo Baptista Roquette Pinto, 4; Patricia de Fossey, 4; Renato Willmann, 5 1|2.

Reprovados, 12.

Latim — José Junqueira Gorgulho, 5 5|6; Luiz Serja Coelho, 3 2|3; Moacyr Caramuru da Conceição Waldeck, 3 2|3; Marcello Dias Ferraz, 4; Mario de

Oliveira e Silva, 2 2|3; Nilton da Costa Marroig, 3 2|3; Ruy de Britto Mello, 4.

Reprovados, 6.

Physica e Chimica — Apparicio Torres de Lima, 6; Miguel da Silva Pereira Filho, 3 8|9; Roberto Alfredo Bauer, 2 2|9; Franquelino Avelino de Freitas Junior, 4 1|3.

Inglez — Alceu Corrêa Lage, 4; Agrippino da Rocha Lima, 4 5|6; Ben-Kur Ferreira de Sarandy Raposo, 4; Fernacel Fabiani, 3 5|6; Gustavo Ottoni Farnezi, 3 5|6; Huadia Nayme, 3 2|3; José de Alcantara Gomes, 3 5|6; Luiz Felippe Saldanha da Gama Coelho 5 2|3; Lauro Moutinho dos Reis, 3 5|6; Manoel Arthur Villaboim, 4; Nelson Coelho de Oliveira, 3 5|6; Sylvio Mourão Camarinha, 4 1|1; Almiz Godofredo de Almeida e Castro, 3 5|6; Maria da Gloria Coutos 3 5|6.

Reprovados, 13.

Historia Natural — Francisco Jose Teixoto de Rezende, 4; Francisco Camara Simões, 4.22; Francisco Eulalio do Nascimento e Silva, 3.66; Francisco de Paulo Monteiro, 4.44; Fariolando da Silva Rosa, 3.66; Geraldo Ribeiro, 4.10; José Domingues Machado Filho, 4.22.

Reprovados, 6.

Serão chamados para prestar exames de preparatorios no dia 16 do corrente, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Physica e chimica — Turma effectiva — Ario Augusto Nogueira, Adolpho Marques da Costa, José Maria de Carvalho, Mario Carneiro Machado Rios e Omar José Monteiro.

Segunda e ultima chamada — Eugenio Martins Fontes, José Godoy Monteiro de Castro, José Maria Ripper Nogueira, Jorge Kaaitz e Lauro Ferreira Madeira.

Inglez — Turma effectiva — Ademar dos Santos Pimentel, Alberto da Penha Nunes da Silva, Alvaro Schnorr, Carlos Alves das Neves, Edgar Brasil, Eurico Antonio da Costa, Joaquim Rodrigues Brandão, Oswaldo Pamplona Pinto, Olsemar Ferreira Garcia, Octacilio Almeida, Roberto Frias de Paula, Romulo Pessôa Rebello, segunda e ultima chamada: Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo, Fernando Magnavita e Pio Sá de Carvalho Azevedo.

Algebra — 1ª turma — Alceu Braga Monteiro Nogueira da Gama, Aristides Paz do Almeida, Dannuzia Palma Dias Pinheiro, Elvino Ignacio da Silveira, Frederico Mendes de Oliveira Castro, José Miguel Caram, João Baptista da Costa, Joaquim Palhares Malafaia, Jayme Torres de Faria Rocha, Manoel Anacleto da Silva e Martiniano Salgado.

Segunda turma — Murillo Andrade de Magalhães Gomes, Mario Corrêa Freire, Caio Sá da Cruz e Raul Nascimento Silva: segunda e ultima chamada: Carlos de Magalhães Guimarães, Fernando de Azevedo Espinol Georges Nicolas Paternol, Heitor Tavares Guimarães Bastos, Octavio Lins Cadeiros e Oswaldo de Almeida Espinola.

Arithmetica — 1ª turma — Antonio Barreiros, Antodio Rodrigues Costa, Antonio Barreiros Terra, Arthur Ribeiro Guimarães Filho, Arminda Pinheiro Couto, Cyro de Moraes, Cyro Silva, Carmen Richard, Cyro Falcão, Cicero Soares da Silva, Christiane Benedicto Ottoni, Bento Ferreira Soares, Bemvinda Barbosa Bruno, Benjamin Jacyntho Franco, Dario Camillo Monteiro, Deweto Lima Soares, Decio José de Carvalho Werneck, Dotaro da Costa Cordeiro, Decio Corrêa Ramalho e Dionysio Martins Portella.

Segunda turma — Dea Bergamini, Dyllo Guardia de Carvalho, Ewaldo Prado Lopes, Edmundo Cordeiro Oest, Euclydes da Rocha Schmidt, Elimario Costa Imperial, Edilno de Carvalho, Ebson Leite Ferreira, Ernani Martins Raso, Eli Pires, Francisco Ribeiro Filho, Francisco Maria Traverso, Francisco de Andrade Souza Neto, Felisberto Santoro, Geraldo Cardoso Decourt, Gustavo Monteiro Salvini, Grijalva Gomes Pires, Georgina Niglievich e Gabriel Maiwald de Azevedo Silva.

Geographia — 1ª turma — Antonio Emerenciano Costa, Antonio Marciano de Faria, Arysergio Cardoso, Amalia Coelho da Rocha, Altamir Arrigoni Moraes, Augusto Coelho de Oliveira, Aluysio França, Ayenio Diniz, Fernando Santos Ferreira Coelho, Guilherme Howard, Hilbernon Maximiano da Silva Jesus de Castro Vieira, Jandyra Loureiro Pamplona, Julio Cesar Pereira de Moura Castro, Luiz Mosqueira Pereira de Mello, Manoel Barreiros Terra, Manoel Gentil da Silva, Mario da Costa Marques, Nelson Augusto de Faria Baptista e Nair Candida Monteiro.

2ª turma — Nathan Bronstein, Oswaldo de Almeida Barbosa, Osorio Vargas, Oscar José de Azevedo, Oswaldo Vidal Eiras, Oscar Trápaga Filho, Oay Fonseca, Paulo Ferraz Guerreiro, Paulo Ferreira da Fonseca, Roberto Lage, Rogerio Barata, Rubem Pazzanese, Stael Quaresma, Sarah Kauffmann, Tuphy Haman, Vicente Jannuzzi, Vicente Mitidieri, Vicente Guerra Filho e Walter Muller dos Reis.

Historia do Brasil — 1ª turma — Adalcy Dutra de Castilho, Anna Maria L. Rheincantz, Aldezirio Marins, Armando Alves Cavalheiro, Adahil de Salles Coelho, Aristoteles de Oliveira Nunes, Alfredo Joaquim da Cunha, Alexandre de Moraes e Mattos, Austricliniano Guimarães Fonseca, Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho, Alfredo de Castro Filho, Amynthas Gomes, Adalberto Augusto de Almeida, Alfredo Gomes de Faria, Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo, Bleda Braga, Carlos Rodrigues Ferreira, Claudionor Machado Silva, Diolisio Dias Vallim e Durval Brochado Martha.

2ª turma — Didio Santos de Bustamante, Cleonice de Carvalho, Eunio Sermenha Lepage, Eduardo de Barros, Edgard Ascoly de Oliva Maya, Fioravanti Cinelli, Geraldino Octaviano da Silveira Filho, Jayme Rocha Portella, Jobal Lopes de Souza, Lauro Ribeiro da Boamorte, Manoel da Graça Lessa, Nelson Pazzanese, Nodar de Queiroz Paim, Octavio do Espirito Santo, Olympio Dias Delgado, Oscar Rodrigues da Cruz, Rogerio Monteiro de Barros Leite de Carvalho, Washington Ribeiro, Waldemar de Lima e Silva e João Pinto Lima, 2ª e ultima chamada.

Geometria e trigonometria — Turma effectiva — Emmanuel de Azevedo Martins, Honorio de Paiva Santos, Hugo Auler, José Garcia de Menezes, Jorge de Bittencourt, Jethro Baptista da Hora, Manoel Alves Ribeiro, Mario de Oliveira e Silva, Mario Dias da Silva, Miguel Palhares Malafaia, Marcos Constantino, Nalme Zananiri, Osorio Buriche dos Santos Filho, Paulo Coutinho da Silva Rocha, Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama, Saudeval Fernandes Carneiro e William Simão.

Historia natural — Turma effectiva — Antonio Ulrich de Magalhães Couto, Alvaro Paula Pontes, Alvaro Biolchini, Arnaldo Esteves de Araujo, Angelo Castrioto, Apparicio Torres de Lima, Carlos dos Santos Jacintho, Esio Vieira Machado, Francisco de Paula Chaves Netto, Haroldo de Freitas, José Maria Werneck Magalhães Gomes, João Soares Neves, Jurema Altino Doria, Jessé Randolpho Carvalho de Paiva, Judith Antonietta Reichelt, Jorge Frias de Paula, Mario Borges de Andrade Ramos, Marcilio Dias Ferraz, Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa, Mauricio Leite Gomes do Pinho — 2ª e ultima chamada.

Francez — 1º anno — Tambem deverão comparecer, ás 9 e meia horas, os seguinntes alumnos do 1º anno:

Abilio de Almeida, Aluizio Lopes de Freitas Barata, Arnaldo Baptista Cabral, Abilio Minucci Teixeira, Constantino Monteiro de Souza, Djalma Alves de Macedo, Eugelio Pinto Pacca, Herbert Pinto Morade, Hamilton Moreira, Helio Gonçalves Castello Branco, José Francisco Alves da Silveira, José Abrahão, João Barbalho Uchôa Cavalcanti, Joaquim Passidomo, Jacob Machado, Milton Godinho, Mario Alencar Bueno, Malaquias Gonçalves Castello Branco, Mozart Bridon da Graça; Men S. Xavier da Silveira, Orlando José da Silva, Sebastião Dantas Baptista, Sergio Ferraz Brito, Simas de Oliveira Santos, Waldemar Marques da Costa Braga, Walter Carvalho da Silva, Ueyr Couto Braga.

Nota — Os candidatos que faltarem á 1ª chamada deverão requerer 2ª e ultima chamada na mesma data, sob pena de não mais serem attendidos.

Renovação de matriculas — A Secretaria do Collegio Pedro II previne aos alumnos do Externato e Internato que terminará no dia 20 do corrente o prazo para o recebimento de petições solicitando renovação de matriculas.

Dessa data em deante serão considerados excluidos do corpo discente do referido collegio os estudantes que deixarem de attender á presente communicação.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 14 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames oraes e escriptos:

4º e 5º annos — Escriptos de algebra, para os alumnos deste collegio e para os alumnos do Collegio Militar de Barbacena, recentemente transferidos para este.

Banca — Drs. Sebastião, Agricola e Fiuza.

1º, 4º e 5º anno — Francez, para os alumnos do Collegio Militar de Barbacena, recentemente transferidos para este.

Banca — Drs. Cyriaco, Hollanda e Glenadel.

2º anno — Escripto de portuguez, para os alumnos do Collegio Militar de Barbacena, recentemente transferidos para este.

Banca — Drs. Rocha Mais, Vossio e Hemeterio.

1º anno — Escripto de arithmetica, para os alumnos do Collegio Militar de Barbacena.

Banca — Drs. Dario, Anthero e Müller.

O ponto oral para os exames de arithmetica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exame.

— Realiza-se segunda-feira, 16 do

corrente, ás 11 horas da manhã, os exames de admissão para os candidatos abaixo mencionados que requereram matricula neste collegio, na classe dos gratuitos (orphãos de militares):

Ary Rodrigues, Agnophilo Brant, Ariel Pacca da Fonseca, Amaury Borba, Alyrio Palma, Amabilio Ires, Bartholomeu Camarão, Cyro Alves Borges, Edgard Sotter da Silveira, Fernando Ribeiro, Fernando Sotter da Silveira, Helio Peixoto de Castro, Heitor Saldanha Franco, Humberto Carneiro de Mendonça, Hodalirio Ferreira Leite, Irtó Sardemberg, Ivaldo Dias Braga, Italo de Queiroz Jacques, João Candido Cardoso, Jorge de Lima Castagnino, Luiz Marques de Gusmão, Milton Riedel, Mario Soares Castello Branco, Manoel Josson Moreira, Ney de Salvo Castro, Onesig Ferreira Leite e Sebastião Luiz de Abreu Lobo.

A directoria previne mais uma vez que não haverá matricula na classe dos contribuintes, em virtude da transferencia dos alumnos do Collegio Militar de Barbacena, que preencheu o numero de vagas existentes neste collegio.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1925

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro, onde foram observa as chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, o tempo era instavel em alguns pontos de Matto Grosso e Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados, tendo trovejado em alguns pontos do Paraná e S. Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo era em gerat instavel sendo com chuvas em Bragança e Camboriú. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Cactité												
Jamaria	55.5	26.0	0.0	E	5	2	—	B.	31.0	17.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	61.6	22.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	29.0	17.0	—	B. am.
Theophilo Ottoni	61.0	24.0	-1.0	NW	2	9	—	B.	28.0	20.0	2.0	I. n. pm.
Uberaba (X)												
Caxambú	61.7	22.0	—	NE	4	2	—	B.	25.0	15.0	—	
Poços de Caldas	—	20.4	—	NE	2	8	—	B.	25.0	15.6	—	C. am. pm.
Goyaz	59.9	23.0	-2.0	S	2	5	—	B.	32.0	15.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	58.6	23.0	-2.0	—	—	9	—	—	32.0	21.0	3.0	I. am. v. pm.
Corumbá (X)												
Victoria (X)												
Capital Federal (Torre Meteorologica)	62.8	23.3	—	N	3	8	Chão	B. (b. manhã)	28.4	22.0	0.9	B. am. pm.
Campos	63.5	26.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	29.0	22.0	3.0	I. am. pm.
Friburgo	63.5	22.0	2.0	C	0	5	—	B.	26.0	16.0	—	f. am. b. pm.
Petropolis	63.1	21.0	1.0	N	2	9	—	B.	25.0	17.0	—	B. am. pm.
Rezende	62.4	24.0	—	C	0	9	—	I.	28.0	20.0	20.0	C. t. am. i. pc. pm.
Cabo Frio	62.9	26.0	-1.0	NE	5	9	Cuão	I.	29.0	24.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	62.5	22.0	2.0	N	2	5	—	B.	24.0	16.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	62.3	20.0	-0.0	NB	5	5	—	I.	30.4	16.5	42.5	C. t. am. pm.
Santos	61.3	24.0	-2.0	NW	2	9	—	I.	30.0	22.0	6.0	C. t. am. C. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava	—	20.0	3.0	N	2	9	—	B.	25.0	17.0	7.0	Ch. am. pm.
Curityba	61.5	19.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	21.0	16.0	21.0	T. am. C. pm.
Florianopolis	61.0	22.0	-2.0	C	0	9	—	B.	28.0	21.0	9.0	I. am. ch. pm.
Lages	61.6	19.0	—	NE	5	9	—	I.	25.0	15.0	2.0	Ch. am. pm.
Porto Alegre	61.3	24.6	—	E	2	9	—	I.	33.0	22.0	—	B. am. I. pm.
Uruguayana	58.1	24.0	—	E	2	9	—	B.	32.9	20.0	—	B. am. pm.
Montevidéo (X)												
Buenos Aires (X)												
Passa Quatro	61.5	21.0	—	C	0	2	—	B.	24.0	16.0	—	B. am. pm.

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. **Estado do tempo**: B, bom; I, incerto; M, mau. **Phenomenos diversos**: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr. trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. no nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)	—	28.5	22.5	Santa Cruz	0.0	31.0	21.0
Bangú	0.0	31.8	22.4	Aldeia Campista	0.0	32.2	22.8
Nitheroy	0.0	32.6	21.2	Jardim Botanico	0.0	33.2	
Rio Comprido	—	30.2	21.3	Olaria	0.0	34.6	
Penha	0.0	30.4	22.5	Jacarépaguá	0.0		
Madureira	0.0	31.6	23.1	Realengo	0:0		
Encantado	0.0	31.1	23.0	Haddock Lobo	0.0	30.8	22.8
Gavea (X)				Campo dos Affonsos	0.0	31.0	19.8
Deodoro (X)				Villa Izabel	0.0		
Corcovado: Temp. 23°8. Hum. rel. 77 %. Vento: S 4.							

Nota — (X) Não veiu telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Bom passando novamente a instavel; trovoadas locaes.

Temperatura — Noite quente continuando elevada de dia com maxima entre 31 e 33 gráos.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom, passando novamente a instavel; trovoadas locaes.

Temperatura — Noite quente, continuando elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado em todos os Estados com chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — De norte a léste, frescos no Rio Grande do Sul.

As previsões estão sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão hontem feita, o tempo foi instavel, a noite passou a bom com nebulosidade variavel e formação de trovoadas. A noite foi ligeiramente quente, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos Postos do Districto Federal foram: 31°,6 e 22°,0 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 28°,5 e 22°,0, respectivamente, ás 11 horas e 5 minutos e 6 horas e 15 minutos. os ventos foram variaveis á noite e normaes de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas o tempo era instavel em alguns pontos de Matto Grosso e Rio de Janeiro e bom nas demais localidades. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas nos demais Estados, tendo trovejado em alguns pontos do Paraná e S. Paulo. A's 9 horas do hoje o tempo era em geral instavel, sendo que com chuvas em Brusque e Camboriú. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Poços de Caldas e bom em Caxambú e Passa Quatro. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperaturas extremas: 25°,0 e 15°,0 em Caxambú; 24°,0 e 16°,0 em Passa Quatro e 25°,0 e 15°,6 em Poços de Caldas. Não recebemos de Araxá.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente entre Guararema e Caçapava e entre Cachoeira e Porto Novo do Cunha, baixando no resto do curso. Não recebemos de Pindamonhangaba e Anta.

Maiores temperaturas — 36°,0 em Porto Alegre e 35°,0 em Uruguayana e pontos de Matto Grosso.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 57m/m,0 em S. Francisco e 50m/m,0 em Angra dos Reis.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em S. Francisco; calmo e tranquillo no littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos:

No Districto Federal e Cuyabá — Não foram feitas as sondagens.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19° ao 22° dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo paquete *Guaratuba*, para Bahia e mais portos do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas, e cartas para o exterios da Republica até ás 10 horas.

Pelo paquete *Koeln* para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Dia 15:

Pelo paquete *Mandú*, pará Recife, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 14; cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo paquete *Alsina*, para Dakar, Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 14; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo paquete *Itapoan*, para Imbituba, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 14; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo paquete *Itaquera*, para Bahia e mais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 17 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 22 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — 20:000$000 — Lista geral dos premios da 36ª loteria do plano 36, 58ª extracção

do anno de 1925, realizada em 13 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 no Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

1.871	100$000
60.629	100$000
20.031	100$000
15.047	100$000
65.812	100$000
64.256	100$000
55.047	200$000
28.982	100$000
7.828	100$000
67.640	2:000$000
28.109	100$000
58.756	500$000
3.288	100$000
28.551	100$000
8.587	100$000
23.995	200$000
17.300	200$000
58.781	1:000$000
16.873	100$000
53.830	100$000
60.368	100$000
56.975	100$000
58.740	100$000
11.101	100$000
48.886	100$000
54.618	100$000
53.339	100$000
56.480	100$000
38.675	200$000
56.569	100$000
3.303	100$000
21.970	100$000
2.265	200$000
20.758	100$000
2.281	100$000
24.705	20:000$000
58.047	200$000
7.596	100$000
27.972	200$000
25.216	500$000
33.858	100$000
42.632	100$000
46.691	100$000
67.039	100$000
30.422	100$000
52.915	100$000
7.143	1:000$000
58.981	200$000
49.136	100$000
67.632	500$000
50.126	100$000
63.369	3:000$000
23.611	100$000
48.007	100$000
63.443	100$000
17.162	100$000
38.326	200$000
27.040	100$000
11.359	100$000
48.370	100$000
34.074	200$000
509	100$000
51.008	100$000
42.543	500$000
47.855	100$000
41.459	100$000
59.703	200$000
9.348	100$000
66.652	5:000$000
25.439	100$000
52.328	200$000
59.646	100$000
39.078	200$000
9.138	200$000
3.266	100$000
53.087	100$000
12.614	200$000
64.721	100$000

Approximações

24.705 e 24.706	300$000
66.651 e 66.653	200$000
63.368 e 63.370	150$000
67.639 e 67.641	100$000

Dezenas

24.701 a 24.710	40$000
66.651 a 66.660	30$000
63.361 a 63.370	20$000
67.631 a 67.640	10$000

Terminação

Os numeros terminados em 5 teem 2$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente, interino. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 39/64	5 9/16
Sobre Paris	$164	$166
Sobre Italia	—	$371
Sobre Hamburgo (rent-mark	—	2$165
Sobre Portugal	—	$141
Sobre Belgica	—	$459
Sobre Hespanha	—	1$298
Sobre Suissa	—	1$752
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$275
Sobre Nova York	—	9$069
Sobre Montevidéo	—	8$685
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$610
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$190
Sobre Hollanda (florim)	—	3$625
Sobre Japão (yen)	—	3$740
Sobre Roumania	—	$053
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	000.13 ½

Moedas

Soberanos (ouro)	49$000
Francos (papel)	$480
Escudos (papel)	$445
Libras (papel)	45$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	700$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	775$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	644$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (*cautela*)	640$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	920$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	152$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	152$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	159$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (1ª série)	71$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy, de 100$, 6 %, port. (2ª série)	71$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	97$500
Banco Portuguez do Brasil, e/50 %	77$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	180$000
Banco do Brasil	358$000
Companhia de Tecidos Corcovado	180$000
Companhia America Fabril	298$000
Companhia Docas de Santos, nom.	499$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1925. — *A Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundo Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociações e respectiva cotação official na Bolsa as acções ao portador, de S. Paulo Alpargatas Company (Sociedade Anonyma), com séde no Estado de S. Paulo, em numero de 50.000

do valor nominal de 200$ cada uma, integradas, de numeros 1 a 50.000, representantivas do seu capital social de 10.000:000$000, ficando, cancellada a cotação das acções do anterior capital de 5.000:000$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções da Companhia Nacional de Tecidos Nova America, em numero de 75.000, do valor nominal de 200$000 cada uma, com 80 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 15.000:000$, ficando cancellada a cotação das acções com 60 por cento de entrada.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, em virtude da communicação feita pela Companhia Hoteis Palace, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as 5.200 acções ao portador, ora integradas e que tinham apenas 79 % de entradas, acções estas que com as 6.800 integradas, tambem ao portador e já admittidas a cotação official na Bolsa, representam o capital social de 12.000:000$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia Internacional de Seguros, em numero de 6.000, do valor nominal de 500$ cada uma, com 40 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 3.000:000$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 13 de março de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccos
Março	75$000	73$000	74$500	73$200	
Abril	73$000	73$000	73$000	71$900	5.000
Maio	72$500	72$500	72$000	71$000	9.000
Junho	72$000	70$700	71$300	70$000	
Julho	70$800	70$000	70$500	69$500	
Agosto	69$300	68$200	68$500	67$500	
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	7.000		7.000		14.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 74$ a 76$000.
Mercado firme.
Vendas de todas as qualidades, 7.500 saccos.
J. Rocha, syndico interino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de março de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
			Saccas
Março	56$200	56$300	5.000
Abril	56$100	56$200	4.000
Maio	55$800	56$000	11.000
Junho	54$900	54$950	
Julho	53$900	54$200	
Agosto	53$100	53$350	
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	13.000	7.000	20.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel base typo 7, 56$500.
Mercado calmo.
Vendas, 4.143 saccas.
J. Rocha, syndico interino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento de dia 12

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	2.000
Sahidas	6.510
Existencia	208.248

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 75$000.

Algodão

Entradas não houve

	Fardos
Sahidas	369
Existencia	27.481

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	70$000 a 73$000
Primeiras sortes	61$000 a 66$000
Medianos	61$000 a 63$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	1.919
Sahidas	5.857
Existencia	225.320

Mercado frouxo.

Preços por typo:

Typo 3	68$500
Typo 4	58$000
Typo 5	57$500
Typo 6	57$000
Typo 7	56$500
Typo 8	50$000
Preço por typo, hoje	56$500

Mercado hoje, calmo.

O syndico, interino, *Julio Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.793 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos no tratamento de fibras, fios ou tecidos cellulosicos», para que pretende privilegio a Tootal Broadhurst Lee Co. Ltd., estabelecida em Manchester, Condado de Lancaster, Inglaterra, cessionaria de Frank Leslie Barrett e Robinson Percy Foulds, domiciliados na mesma cidade.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos no tratamento de fibras, fios e tecidos cellulosicos, geralmente denominados materias textis, especialmente de algodão; e, mais particularmente, ao processo de tratamento por meio do acido sulfurico de 1.49 a 1.55 de peso especifico, com o mesmo acido acima de 1.55, comquanto esses limites possam variar ligeiramente para os fins da invenção. Della refere-se, porém, exclusivamente a esse tratamento e não a tratamentos com acidos muito mais diluidos, ou com outros agentes mercerizadores ou semelhantes.

E' sabido que o tratamento com acido de 1.49 a 1.55 de peso especifico (o qual pode ser chamada «encrespar», para brevidade) dá ao algodão uma apparencia opaca analoga a da lan, de modo que elle adquire o aspecto do «crepe». Esse aspecto é differente do aspecto mais transparente, analogo ao do pergaminho, obtido pelo emprego de acido de peso especifico superior a 1.55, tratamento esse que pode ser denominado «pergaminhação». Segundo a invenção, nesses processos é empregada, em addição: uma pequena quantidade de formaldehydo, ou dos seus polymeros, ou de quaesquer derivados ou productos de condensação delle, os quaes, em contacto com o agente pergaminhador, ou outro agente, provocam a geração de formaldehydo ou de um polymero delle. Assim, no processo está incluida a tetramina hexamethylenica, por exemplo, mas não as resinas de phenol-formaldehydo, que não evoluem formaldehydo em quantidade sufficiente sob as condições da operação.

Verificou-se que, addicionando-se até 10 % ou mais de uma solução de formaldehydo, varios resultados de valor eram obtidos. Na pratica, é preferivel addicionar de 0.5 a 1 % de solução de formaldehydo a 40 %, mas a invenção não está restricta ao emprego dessas quantidades. As operações de encrespar e pergaminhar fibras, fios e tecidos, em contraposição ás que se fazem sobre o papel, são em geral executadas a 10-16°C., sendo preferivel não exceder a temperatura de 20-25°C., pois, de outro modo, corre-se o risco de ser o material enfraquecido. Comquanto seja conveniente applicar os reagentes simultaneamente, podem elles ser applicados alternadamente, si fôr assim a acção conjuncta; por exemplo, si for produzida de qualquer maneira, uma mistura em contacto com o material.

A invenção é especialmente util no tratamento de fibras, fios e tecidos cellulosicos com um acido encrespador ou pergaminhador, quando o material que vae ser tratado está immerso parcial ou totalmente no agente chimico ou em uma solução delle; mas é tambem de utilidade quando o dito acido applicado localmente ou impresso na superficie do material, como se dá na producção de padrões estampados (produzidos por esse meio por methodos já conhecidos), ou quando elles são applicados, com um molde, em fórma de pasta ou em um jacto. Nestes ultimos casos, a regularização da acção do acido é muito facilitada e varias vantagens são obtidas, das quaes as principaes são: *a*) O tecido ou material pode ser exposto á acção do agente durante um intervallo mais longo, sem receio do damno; *b*) as propriedades penetrativas do agente activo são muito augmentadas.

O material cellulosico empregado no tratamento pode constar de fibras, fios ou tecidos de algodão, linho, ou outras substancias similares; seda artificial ou outros productos artificiaes e semelhantes. E' tambem possivel applicar o processo a fios mesclados ou tecidos compostos de qualquer das fibras acima mencionadas e de lan, seda, cabello ou outras fibras, para a obtenção de effeitos especificos nos constituintes cellulosicos de cada material, comtanto que a fibra animal ou outras associadas não sejam atacadas pelos agentes empregados.

No caso de tecidos, póde ser necessario um tratamento mecanico ou chimico prévio, para a obtenção de effeitos especificos. O material póde ser flambado, em um ou em ambos os lados ou póde ser mercerisado, estampado, calandrado, schreinerizado, esmagado etc., antes ou depois do tratamento para a obtenção desses effeitos. Em alguns casos póde ser vantajoso dar corpo ao tecido, com certas substancias, como a gomma, caseina, gelatina, albumen, etc., capazes de reagir sobre o formaldehydo de modo já conhecido, para formar compostos insoluveis ou saes, que reajam, de modo já conhecido sobre o acido sulphurico, etc., para formar sulfatos insoluveis durante o tratamento, antes de submettel-o ao processo; ou então empregar panno que contenha os materiaes encorporadores, addicionados durante o seu preparo. Em outros casos, é necessario remover esses materiaes incorporadores ou outras impurezas eventuaes, antes de encrespar ou pergaminhar o material. Os seguintes effeitos parecem ser obtidos pelo emprego de formaldehydo em fórma activa, juntamente com acido sulfurico, nas condições acima mencionadas, no tratamento dos materiaes cellulosicos já indicados.

(1). O formaldehydo modifica a acção do acido sulfurico (de força pergaminhadora, isto é, de peso especifico acima de 1.55; ou de força encrespadora, isto é de peso especifico de 1.49 a 1.55) sobre os materiaes cellulosicos e assim permitte regular o tratamento com mais segurança do que seria possivel de outra maneira. A addição de solução de formaldehydo a 40 %, mesmo em quantidades tão pequenas como 1/2 ou 1 %, ao acido de força pergaminhadora, altera ou retarda a acção deste e, em consequencia, o material póde ser tratado com a mistura durante um espaço de tempo mais longo. O effeito que se quer obter póde ser modificado, fazendo-se variar a duração do ataque pelo acido. Effeitos difficeis ou impossiveis de obter pelo processo de pergaminhação usual, sem damnificar o tecido, pódem ser obtidos alongando o tempo do tratamento. Effeitos, analogos aos obtidos por meio da pergaminhação usual, pódem ser obtidos por este processo com menor risco de damnificar o tecido, visto ser possivel maior latitude no tratamento. Por outro lado, é possivel, applicando-se o tratamento durante periodos de tempo mais curtos, obter effeitos differentes. Fazendas leves, tratadas durante periodos curtos de tempo, ficam muito mais macias do que quando submettidas á pergaminhação usual e retêm a transparencia caracteristica; o ao serem estampadas, calandradas, etc. (depois de preparadas convenientemente) com uma superficie quente, exhibem effeitos caracteristicos. O uso do formaldehydo nestes casos facilita a execução de um tratamento acido «Limitado», por meio do qual effeitos novos de valor pódem ser obtidos.

(2). A formação do chamado «amyloide», um composto de degradação gommosa, produzido durante o tratamento de materiaes cellulosicos com os agentes usuaes da pergaminhação, é, em grande parte, evitada. Assim, o material tratado pelo processo acido-formaldehydo é usualmente mais transparente do que o tratado pelo processo de pergaminhação corrente.

(3). Obtem-se maior penetração do agente pergaminhador. Isso tem grande valor no tratamento do algodão ou outro tecido estampado, com o fim de fixar permanentemente o desenho, visto que dá um effeito differencial mais nitido, com a producção de um padrão bem definido em ambos os lados do tecido, o que tem muitas vezes valor.

(4). As propriedades mercerizadoras dos fios e tecidos tratados por este processo podem differir das de material analogo tratado pelos agentes usuaes, conforme as condições do tratamento: Por exemplo:, mercerizando-se um tecido já tratado com acido sulfurico de força pergaminhadora, elle assume, usualmente, um caracter transparente, duro. Comquanto seja possivel obter esse effeito, mercerizando-se um tecido tratado por este novo processo, a mercerização usualmente tem logar mais vagarosamente do que no caso anterior e póde ser retardada, si forem usadas quantidades maiores de formaldehydo nas misturas acidas do tratamento prévio.

(5). A addição de formaldehydo ao acido de força encrespadora (1.49 a 1.55 de peso especifico) produz effeitos novos. O tecido encolhe muito, mas adquire um certo grão de transparencia e uma ligeira aspereza, caracteristica do material pergaminhado. O effeito é differente do obtido pelo acido de 1.54 de peso especifico, isto é, abaixo de 1.55 sem addição de formaldehydo.

(6). Submettendo-se um tecido tratado com acido sulfurico que contenha formaldehydo e seja de peso especifico acima de 1.55, a processos taes como estampagem, calandração, schreinerização, etc., são obtidos effeitos novos. Esses processos produzem, em tecidos que foram tratados durante periodos longos ou curtos de tempo, um revestimento melhor do que o obtido de outro modo, com producção de padrões mais definidos ou de um effeito geral mais nitido. As partes submettidas á pressão, ou a temperatura e pressão, podem variar do aspecto, desde o branco opaco até o mais lustroso ou envernizado, conforme as condições do tratamento mecanico. No caso de panno já tratado com acido de 1.49 a 1.55 de peso especifico podem ser obtidos effeitos permanentes muito macios e sedosos.

(7). Tecidos tratados com acido-formaldehydo de mais de 1.55 de peso especifico dão resultados valiosos, si o seguinte processo for usado: Panno bem alvejado, que tenha sido flambado, em um ou em ambos os lados, conforme a natureza do producto acabado, é estampado, calandrado, schreinerizado, ou submettido de outro modo a pressão ou a aquecimento e pressão combinados, em

parte ou no todo; e, depois, tratado com uma solução adequada de acido-formaldehydo, como acima indicado. O tecido tratado adquire, então, nas partes que foram sujeitas a pressão, ou a pressão e aquecimento combinados, um toque muitissimo semelhante ao do linho, sendo lustroso, mesmo depois de lavado e com a vantagem addicional de não ter, substancialmente, pennugem. Isso tem grande valor na manufactura de tecidos para varios fins.

(8). A força usual no acido sulfurico, para pergaminhação, existe no acido de mais de 1.55 de peso especifico. Como a solução de formaldehydo parece agir até certo ponto como um diluente não agroso do acido é possivel diluir soluções deste de, supponhamos, peso especifico até 1.65, de modo a ficarem com 1.525, com a solução de formaldehydo a 40 %, conservando ellas ainda algumas das propriedades pergaminhadoras do acido. A diluição até 1,45 de peso especifico parece ser o limite, no qual a solução perde a sua acção caracteristica sobre os tecidos mercerizados. Ainda mais, o limite usual para "encrespar" é de cerca de 1.49 de peso especifico; mas verifica-se que, si uma solução de acido mais forte for diluida com formaldehydo a 40 %, em vez de sel-o com agua, é possivel obter um effeito apreciavel com uma mistura cujo peso especifico é de cerca de 1.45 ou mesmo um pouco menos.

(9). Pela addição de formaldehydo a um acido de força pergaminhadora ou encrespadora é possivel tratar fibras e fios de material cellulosico mais facilmente. Até agora tem sido esse um processo difficil, devido á rapidez da acção do acido sulfurico sobre esses materiaes.

(10). O material cellulosico, quando tratado rigorosamente por este processo, póde ser impedido de encolher em extensão igual á do material não tratado correspondente.

O processo póde ser applicado em combinação com qualquer dos processos ou methodos seguintes:

1°, fibras pardas (lavadas) ou alvejadas, fios ou tecidos cellulosicos podem ser tratados com agentes de força encrespadora ou pergaminhadora, que contenham formaldehydo, durante periodos adequados de tempo e a temperaturas apropriadas, sendo depois lavados, neutralizados, ensaboados, si for necessario e tratados por qualquer dos processos de acabamento usuaes, para a producção de tecidos lisos;

2°, o material empregado póde ter já sido mercerisado ou sel-o depois, ou encrespado, ou pergaminhado com os reagentes usuaes, por qualquer dos methodos actuaes ou combinação delles;

3°, sempre que forem desejados effeitos especificos, taes como padrões permanentes ou effeitos geraes, o material que vae ser tratado póde, depois de preparado convenientemente, etc., ser estampado, calandrado, schreinerisado, plissado, ou de outro modo comprimido, com ou sem aquecimento, ou submettido a uma combinação desses processos, antes do tratamento que parece fixar qualquer padrão communicado ao tecido, si for usada uma mistura pergaminhadora ou encrespadora que contenha formaldehydo. Qualquer desses acidos póde ser empregado em materiaes leves, com esse fim. Materiaes pesados não exhibem um effeito bem definido permanente, obtido por pressão, a menos que seja usado acido de força pergaminhadora. Si necessario, esse material tratado póde ser tinto subsequentemente, por exemplo, quando se quer obter padrões de effeitos coloridos. Si necessario, como já mencionado, o material póde ser flambado antes do tratamento chimico;

4°, depois de tratados os materiaes cellulosicos, sob qualquer das fórmas já mencionadas por este processo, ellas podem, depois do preparo conveniente, ser estampados, calandrados, schreinerisados, plissados, ou comprimidos de outro modo, com ou sem aquecimento, esmagados, etc., para obtenção de effeitos de padrões, etc., ou, no caso de material calandrado ou submettido a processos analogos, para obtenção de effeitos geraes precisos; de varios gráos de lustro. Depois desse tratamento é usualmente necessario submetter o material a um processo de lavagem, depois do tratamento mecanico, no caso de estampagem, para apagar as marcas que ficam. O material póde, então, ser tinto, si for necessario;

5°, tecidos ou outras fórmas de material cellulosico pódem ser sujeitos a dous tratamentos consecutivos por este processo, empregando-se a mistura encrespadora ou a pergaminhadora ou ambas, obtendo-se assim um effeito mais realçado. Esse material póde, então, ser sujeito a qualquer dos processos mencionados ou a uma combinação adequada delles;

6°, o tratamento acido-formaldehydo póde ser applicado ao tecido ou fio tenso ou não, bem como estes podem soffrer um tratamento prévio ou subsequente com soda mercerisadora ou com acido de força encrespadora sem estarem tensos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, o processo de tratar fibras, fios ou tecidos cellulosicos com acido sulfurico de cerca de 1.45 de peso especifico para cima, no qual formaldehydo, ou uma substancia capaz de evolver formaldehydo livre, está presente durante a reacção; para o fim descripto;

2°, o processo reivindicado em 1, no qual é usado acido sulfurico de força pergaminhadora (acima de 1.55 de peso especifico);

3°, o processo reivindicado em 1, no qual acido sulfurico de força encrespadora (de cerca de 1.45 a 1.55 de peso especifico) é usado;

4°, o processo reivindicado em 1, applicado a fibras, fios ou tecidos de algodão;

5°, o processo reivindicado em 1, no qual a operação tem logar em presença de formaldehydo, de tal modo que é effectuado um tratamento acido limitado;

6°, o processo reivindicado em 1, no qual o tecido é comprimido antes ou depois do tratamento como acido e formaldehydo;

7°, fios, fibras e tecidos, tratados, como reivindicado em 1, com acido sulfurico de mais de cerca de 1.45 de peso especifico, na presença de formaldehydo ou equivalente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1923.— Por procuração, *Leclerc & C.* (1.589)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 12 de março de 1925	7.009:311$179
Renda arrecadada em 13 de março de 1925	968:405$695
	7.977:716$874
Em igual periodo de 1924	4.786:437$154
Differença para mais em 1925	3.191:279$720

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março:

Renda arrecadada hoje, 13:	
Em ouro	234:972$713
Em papel	216:427$717
Total	451:400$430
Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente	4.335:884$737
Em igual periodo de 1924	2.981:253$255
Differença a maior em 1925	1.354:631$482

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticias tiverem, que, nos termos do art. 7° § 1° do decreto n. 4.907 de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

650. Silvino de Azevedo, residente á rua Mariz e Barros n. 455, casa 4, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

651. Sebastião dos Santos, residente á rua S. Carlos n. 103, casa 1, parochia de E. Santo. Completar a prova de idade.

652. Ildefonso de Moura Bastos, residente á rua Argentina n. 72, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

653. Secundino Soares, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 85, parochia da E. Santo.

654. Silvino Luiz de Oliveira, residente á rua Haddock Lobo n. 397,

parochia de E. Novo. Completar a prova de residencia.

655. Sebastião Goult Vianna do Lima, residente á rua S. Francisco Xavier n. 951 parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.

656. Sebastião Medeiros Cabral, residente a rua General Bruce numero 84 parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

657. Sergio Raulino de Macedo, residente á rua Maria Freitas sem numero, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

658. Silvino Davido Bezerra Cavalcanti, residente á rua Pedro Gomes n. 87, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.

659. Servo Gonçalves Ferreira, residente á rua Frei Henrique n. 82, parochia de S. Christovão. Completar a prova de renda.

660. Israel Francisco da Silva, residente á rua Fagundes Varella n. 43, parochia do E. Novo. Completar as provas de idade, nacionalidade e residencia.

661. Hugo Francisco de Assis, residente á rua Ceará n. 52, parochia do E. Novo. Completar as provas de renda idade e nacionalidade.

662. Hilarião Raymundo de Souza, residente á rua Maná n. 172, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade, nacionalidade.

663. Ruben da Costa Vieira, residente á rua Uruguay n. 154, casa 7, parochia de S. Christovão. Completar a prova de idade.

664. Herminio Malta, residente á rua Silva Manoel n. 168, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

665. Ismael Valentino Ferreira, residente á rua Propicia n. 15, parochia de E. Novo. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

666. Sebastião Franco da Rocha, residente á rua do Carmo n. 49, parochia do E. Santo Completar a prova de residencia.

667. Sezefredo Cancio Pires, residente á rua do Mattoso n. 27, parochia do E. Novo. Completar a prova de renda.

668. Rubens Spindola de Mello, residente á rua Ceará n. 31 A, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

669. Sebastião dos Reis, residente á rua Lopes Ferraz n. 41, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

670. Raymundo de Souza Paixão, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 85, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

671. Sebastião José da Rocha, residente á rua Cardoso de Castro numero 216, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.

672. Theotonio Navarro de Mattos, residente á rua Ceará n. 44, parochia do E. Novo. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

673. Raymundo Maciel, residente á rua Maria Freitas n. 16, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

674. Heitor Coutinho de Moraes, residente á rua Costa Lobo n. 82, parochia do S. Christovão. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

675. Servulo Gomes de Aquino, residente á rua Euclydes Cunha numero 75, parochia de S. Christovão. Completar a prova de idade.

676. Henrique Dias, residente á rua digo, ladeira da Gloria n. 14, parochia de S Christovão. Completar a prova de renda.

677. Roltembelio Pereira Britto, residente á rua Ceará n. 50, parochia do E. Novo. Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.

678. Respicio do Espirito Santo, residente á rua Uruguay n. 154, casa n. 11. Parochia de São Christovão. — Completar a prova de renda.

679. Henrique Diniz Bourdon, residente á rua Senador Alencar numero 135. Parochia de São Christovão. — Completar a prova de renda.

680. Rodolf Wuensch, residente á rua Americana n. 17. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de renda e residencia.

681. Rufino Cardoso d'Oliveira, residente á praia da Bicca (Ilha do Governador). Parochia do Engenho Novo. — Completar as provas de nacionalidade, renda e idade.

682. Rosauro Neves, residente á rua D. Anna Nery n. 261. Parochia de S. Christovão. — Completar prova de residencia.

683. Raymundo Avelino Soares, residente á rua Ceará n. 44. Parochia do Engenho Novo. — Completar ás provas de idade, residencia e nacionalidade.

684. Raul Moreira Lollis, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

685. Henrique Cappóla, residente á rua Zeferino n. 13. Parochia do Espirito Santo. — Completar as provas de residencia e renda.

686. Henrique Aliaga Saldevila, residente á rua Rodrigues dos Santos n. 25. Parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.

687. Raul Manso, residente á rua Senador Furtado n. 32. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

688. Rodolpho Sodré, residente á rua Curuzú n. 21. Parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.

689. Rodolpho José Toledo, residente á travessa Ayres Pinto n. 21. Parochia de S. Christovão. — Completar as provas de idade, nacionalidade e residencia.

690. Raymundo Nonato Caetano, residente á rua S. Francisco Xavier n. 975. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

691. Rubens da Silva Gomes, residente á rua de S. Christovão n. 123. Parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

692. Romão Fernandes Moreira, residente á rua Ceará n. 40. Parochia do Engenho Novo. — Completar as provas de idade e residencia.

693. Ranulpho Moreira dos Santos, residente á rua Club Athletico numero 82. Parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

694. Raul Medeiros de Souza, residente á rua S. Christovão n. 13. Parochia do S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

695. José Faustino Coelho, residente á rua Catumby n. 52. Parochia do S. Christovão. — Completar as provas de idade e nacionalidade.

696. Sylvino Leoncio de Carvalho, residente á rua Maria do Carmo numero 258. Parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

697. José Peixoto Silva, residente á rua Ceará n. 48. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

698. José Ferreira Guimarães, residente á travessa da Paz n. 33. Parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.

699. José Alcides da Cruz, residente á rua Marianno Procopio n. 15. Parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

700. José Antonio Vieira, residente á ladeira do Barroso n. 27. Parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

701. José Luiz dos Santos, residente á rua Joaquim Silva n. 53, casa n. 9. Parochia de S. Christovão. — Completar as provas de idade, nacionalidade e residencia.

702. José Ribeiro Osorio, residente á rua Ceará n. 48. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

703. José Joaquim Rocha, residente á rua Dr. Padilha n. 54-A, casa n. 1. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

704. José Mizael, residente á rua São Januario n. 167. Parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.

705. José Augusto de Lima, residente á rua Barão do Bananal n. 185. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

706. José Moreira da Silva Junior, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 85. Parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.

707. José do Nascimento, residente á rua Ceará n. 44. Parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de idade.

708. José Salvador, residente á rua São Januario n. 287. Parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

709. José Lourenço Chaves, residente á rua General Bruce n. 67. Parochia de São Christovão. — Completar as provas de renda, nacionalidade, idade e residencia.

710. José Monteiro de Carvalho, residente á rua Ceará n. 240, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

711. José Gomes Vieira, residente á rua Bella de S. João n. 359, parochia de S. Christovão. — Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.
712. Roberto Lauzeau Costa, residente á rua S. Christovão n. 514, parochia de S. Christovão.—Completar a prova de residencia.
713. José Maria Martins, residente á rua Pinto Meirelles n. 124, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.
714. José Luiz Teixeira, residente á rua Esperança n. 22 A, parochia do S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
715. José Lopes de Freitas, residente á rua de S. Francisco Xavier numero 971, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de idade.
716. José da Silva, residente á rua São Francisco Xavier n. 971, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.
717. José Antonio Quim Lopes, residente á rua Coronel Figueira de Mello n. 320, parochia de São Christovão.—Completar a prova de idade.
718. José Malta, residente á rua Pedro Gomes n, 89, parochia de São Christovão. — Completar as provas de renda e residencia.
719. José da Silva Belchior, residente á rua Emilia Ribeiro n. 85, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
720. José Ignacio da Silva, residente á rua Anna Nery n. 370, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.
721. José da Conceição, residente á rua Dr. Maciel n. 68, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
722. José Fernandes de Aragão, residente á rua Club Athletico n. 97, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
723. José Maria Fernandes, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, parochia do Engenho Novo. — Completar as provas de renda, nacionalidade, idade e residencia.
724. Antonio dos Reis Tavares, residente á rua Pereira Figueiredo n. 59, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
725. José Antonio Coelho Ramalho, residente á travessa Santa Catharina n. 8, parochia de S. Christovão. — Completar as provas de residencia, idade e nacionalidade.
726. Sebastião Victoria Rosa Soares, residente á avenida Suburbana numero 58, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
727. Ildefonso Roza, residente á rua da Estação n. 20, parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.
728. Henrique Brandão, residente á Villa Eugenia n. 23 (Marechal Hermes), parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
729. Hyppolito Mesquita, residente á rua Visconde de Itauna n. 80, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
730. Hyara Gonçalves da Costa, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 422, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
731. Izaltino Avila Pereira, residente á rua Ceará n. 54, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de idade.
732. Iosino Barcellos dos Santos, residente á rua Ceará n. 38, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.
733. Ismar de Oliveira Lima, residente á rua Leopoldo n. 56, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
734. Humberto Ferraz, residente á rua Capitão Menezes sem numero, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
735. Ivo de Oliveira Cunha, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.
736. Isaltino Caetano Lourenço, residente á rua S. Francisco Xavier numero 443, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.
737. Humberto Duarte, resdente á travessa Alice n. 4, parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.
738. Henrique Veras Gomes, residente á rua Assis Carneiro n. 241, parochia de S. Christovão.—Completar a prova de residencia.
739. José Dias Lima, residente á rua Florick n. 69, parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.
740. José Patrocinio Silva, residente á travessa Souza Valente n. 3, parochia de S. Christovão.—Completar a prova de residencia.
741. José Francisco de Faria, residente á rua Escobar n. 111, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
742. Antonio José dos Santos, residente á Villa de S. Lazaro n. 52, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
743. José Lacerda Guimarães, residente á rua Ceará n. 54, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.
744. José Rodrigues da Silva, residente á rua Azevedo Lima n. 150, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.
745. José Paes de Oliveira, residente á rua Uruguay n. 152, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.
746. José Cardoso de Freitas, residente á praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 266, parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.
747. José da Silva Cardoso, residente á rua Humaytá n. 183, parochia de São Christovão. — Completar a prova de residencia.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticias tiverem, que, nos termos do art. 7°, § 1°, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

728. Henrique Brandão, residente á villa Eugenia (Marechal Hermes), parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
729. Hyppolito Mesquita, residente á rua Visconde de Itauna n. 80, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
730. Hyaca Gonçalves da Costa, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 422, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
731. Izaltino Avila Pereira, residente á rua Ceará n. 43, parochia do E. Novo. Completar a prova de idade.
732. Josino Barcellos dos Santos, residente á rua Ceará n. 38, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.
733. Ismar de Oliveira Lima, residente á rua Leopoldo n. 56, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
734. Humberto Ferraz, residente á rua Capitão Menezes, sem numero, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
735. Ivo de Oliveira Cunha, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.
736. Izaltino Caetano Lourenço, residente á rua S. Francisco Xavier numero 443, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.
737. Humberto Duarte, residente á travessa Alice n. 4, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.
738. Henrique Veras Gomes, residente á rua Assis Carneiro n. 241, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
739. José Dias Lima, residente á rua Flack n. 69, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.
740. José Patrocinio da Silva, residente á travessa Souza Valente n. 3, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
741. José Francisco de Faria, residente á rua Escobar n. 111, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
742. Antonio José dos Santos, residente á rua S. Lazaro n. 52, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
743. José Lacerda Guimarães, residente á rua Ceará n. 54, parochia de E. Novo. Completar a prova de residencia.
744. José Rodrigues da Silva, residente á rua Azevedo Lima n. 150, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.
745. José Paes de Oliveira, residente á rua Uruguay n. 152, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
746. José Cardoso de Freitas, residente á praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 226, parochia de São

Christovão. Completar a prova de residencia.

747. José da Silva Cardoso, residente á [illegible] á n. 183, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

748. José Nogueira, residente á avenida Suburbana n. 1.201, parochia do S. Christovão. Completar a prova de residencia.

749. Antonio de Carvalho Valle, residente á rua Santo Antonio dos Pobres n. 18, parochia de E. Novo. Completar as provas de idade, renda, nacionalidade, residencia e identidade.

750. José Moreira Coelho, residente á rua Ceará n. 34, parochia de E. Novo. Completar as provas de idade, nacionalidade e residencia.

751. José Oliveira Garcia, residente á rua Ceará n. 24, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

752. José Primavera Cabral, residente á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29, parochia de E. Santo. Completar a prova de renda.

753. José Barnes de Oliveira, residente á rua Uruguay n. 154, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

754. José de Assis Mello, residente á rua Junqueira n. 194, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

755. José Manoel Fernandes, residente á rua Barão de Iguatemy n. 80, parochia de Santo Antonio. Completar a prova de residencia.

756. José Rapello Cardozo, residente á rua S. Christovão n. 43, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

757. José Ferreira Gomes, residente á rua Conselheiro Pereira Franco n. 55, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

758. José Ferreira de Mattos Sobrinho, residente á rua Mariz e Barros n. 455, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

759. José Francisco do Amaral, residente a rua, digo, praia do Retiro Saudoso n. 31, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

760. José Gomes dos Santos, residente á rua Visconde de Itauna n. 347, parochia de S. Christovão. Completar as provas de residencia, renda, nacionalidade e idade.

761. Romão José da Silva, residente á rua Liberato Santos n. 31, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

762. Renatho Seraphim, residente á rua Padre Miguelinho n. 71, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

763. Raymundo Nonato Rodrigues, residente á rua Pedro de Carvalho n. 52, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

764. Luiz Roque de Assis, residente á rua Caridade n. 69, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

765. Roberto Pinto Miranda, residente á rua Pedro de Carvalho n. 52, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

766. Renato Maia de Oliveira, residente á rua Miguel Angelo n. 373, parochia de E. Novo. Completar a prova de residencia.

767. Ricardo Antonio da Costa Leite Filho, residente á rua, digo, travessa da Paz n. 33, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

768. Renato José de Oliveira, residente á rua, digo, praia Retiro Saudoso n. 60, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.

769. Ruben Pinheiro, residente á rua Joaquim Meyer n. 36, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

770. Raul Branco de Souza, residente á rua S. Francisco Xavier numero 971, parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.

771. Raul Cardozo, residente á rua Jockey Club n. 175, casa 25. Completar a prova de residencia.

772. Roberto Faria, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

773. Roy de Carvalho, residente á rua Miguel Angelo n. 110, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

774. Raymundo Bragança, residente á rua Frei Caneca n. 453, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

775. Roberto Carneiro de Mendonça, residente á rua, digo, avenida Rio Branco n. 251, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

776. Raphael dos Santos Figueiredo, residente á rua Rufino de Almeida n. 99, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

777. Seraphim José Peixoto, residente á rua Daniel Carneiro numero 156, parochia do E. Novo. Completar a prova de residencia.

778. Isaac Grey Tavares, residente á rua 8 de Dezembro n. 148, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

779. Ipocam de Azambuja Martins Pereira, residente á praia de São Christovão n. 515, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

780. Raymundo Alves, residente á rua Ceará n. 33, parochia do Engenho Novo. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

781. Renato Lopes de Castilho, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, parochia do Engenho Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.

782. Humberto Esporito, residente á rua dos Coqueiros n. 72, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

783. Ramiro Cerqueira Rigaud, residente á rua Chaves Faria n. 52, parochia de S. Christovão. Completar as provas de renda, nacionalidade e idade.

784. Sylvestre Ferreira da Silva, residente á rua Alice n. 368, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

785. Severino Nonoso de Barros, residente á rua Mourão do Valle numero 18, parochia de S. Christovão. Completar a prova do renda.

786. Ramiro José dos Santos, residente á rua Elvira n. 39, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade, nacionalidade e residencia.

787. Sebastião Vicente da Silva, residente á rua S. Carlos n. 122, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

788. Santiago Bollini, residente á rua S. Francisco Xavier n. 475, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de idade.

789. Luiz Pereira da Cunha, residente á rua Miranda Valle n. 30, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

790. Lafayette Rodrigues Dias, residente á rua Dr. Sá Freire numero 101, parochia de S. Christovão. Completar as provas de residencia e nacionalidade.

791. Raul Pinto, residente á travessa Ayres Pinto n. 9, parochia de S. Christovão. Completar as provas de renda, idade, nacionalidade e residencia.

792. Sebastião Baptista Peres, residente á rua Escobar n. 29, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

793. Sabino José dos Santos, residente á rua do Itapirú n. 75, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

794. Iraute Itapahy Paes Leme, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, casa 6, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

795. Sebastião Lucio da Cruz, residente á rua Carlos Gomes n. 16, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.

796. Luiz de Oliveira Santos, residente á rua Barão de Iguatemy n. 114, parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade, residencia e nacionalidade.

797. Sylvestre Pereira Cortes, residente á rua da Lapa n. 51, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

798. Luiz Simas, residente á rua São Francisco Xavier n. 473, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

799. Paltino Beija-Flor Siqueira, residente á avenida Suburbana numero 85, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

800. Roque de Carlos, residente á rua Haddock Lobo n. 3, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

801. Luiz Maia, residente á rua Consultorio n. 34, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.

802. Luiz Coutinho, residente á rua Frei Caneca n. 527, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

803. Ivio Lopes da Silva, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 58, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

804. Ignacio Pereira da Cruz, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 322, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.

805. Salathiel Rosario de Oliveira, residente á praça dos Lazaros n. 15. Parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

806. Hermogenes Hyppolito da Fonseca, residente á rua Ceará n. 54-A, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

807. Sylvestre Pinto, residente á rua Abilio n. 73, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.

808. Salvador Rosa, residente no caminho da Freguezia n. 520, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

809. Seraphim Pereira Nunes, residente á rua Maria Freitas n. 16, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

810. Saturnino Martins Ferreira, residente á rua da Queimada n. 104, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de renda.

811. Idalecio da Motta, residente á rua da Misericordia n. 22, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

812. Henrique von Krüger, residente á rua Florianopolis n. 153, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

813. Isaac José da Conceição, residente á rua Maranhão n. 51, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.

814. Sylvio Gonçalves Nogueira, residente á rua General Caldwell numero 182, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

815. Severino Ferreira de Paula, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

816. Hermogenes Pinto de Godoy, residente á rua Maranhão n. 57, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

817. Herminio Pinheiro, residente á rua Ceará n. 20, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

818. Sebastião Moreira Peixoto, residente á rua Campos da Paz n. 85, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

819. Seraphim Gargaglione, residente á travessa Senhor de Mattosinhos n. 9, parochia do E. Santo. Completar a prova de residencia.

820. Sebastião Pedro dos Santos, residente á rua Flack n. 148, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

821. Humberto Chambarelli, residente á rua Leopoldo n. 33, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

822. Herculano Rodrigues, residente á rua Elvira n. 10, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.

823. Horacio Nunes Martins, residente á rua Januzzi n. 4, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

824. Herminio da Silva Nunes, residente á travessa Dias da Cruz n. 13, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

825. Helio de Araujo Barreto, residente á rua Visconde de Itamaraty numero 73, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

826. Levy Augusto Pacheco, residente á rua Bomfim n. 185, parochia do Engenho Velho. Completar a prova de residencia.

827. Leandro Miguel dos Santos, residente á rua Silva Mourão n. 29, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

828. Longuinhos Abel de Siqueira, residente á rua Bella de S. João numero 231, parochia de S. Christovão. Completar as provas de residencia, renda e nacionalidade.

829. Samuel de Sant'Anna Bastos, residente á rua Ceará n. 42, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

830. Hilario José Antunes, residente á rua Fagundes Varella n. 89, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

831. Huascar Nepomuceno, residente á rua Araujo Leitão n. 41, casa 5, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

832. Rubens Barbosa de Oliveira, residente á rua Visconde de Itaúna n. 73, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

833. Henrique de Oliveira Gomes, residente á rua dos Coqueiros n. 58, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de idade.

834. Luiz do Amaral Gouget, residente á rua João Pinheiro n. 88, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

835. Hermes Ephigenio Rodrigues Chaves, residente á rua S. Carlos n. 99, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

836. Raul de Jesus, residente á rua João Ventura n. 8, parochia do Espirito Santo. Completar as provas de residencia, idade e nacionalidade.

837. Heitor Coelho de Almeida, residente á rua Herminia n. 15, parochia de Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

838. Romano Neves Vianna, residente á rua São Christovão n. 507, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

839. Romeu Barone, residente á rua dos Prazeres n. 116, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

840. Luiz Mendonça, residente á avenida Suburbana n. 29, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

841. Luiz Tricano, residente á rua Jockey Club n. 30, parochia de São Christovão. Completar a prova de residencia.

842. Sergio Affonso Alves, residente á avenida Suburbana n. 1.981, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

843. Ruben Eduardo de Paula, residente á rua Senhor de Mattosinhos n. 14, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de idade.

844. Sebastião de Oliveira Moraes, residente á rua Escobar n. 10, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

845. Alvaro Genil da Silva, residente á avenida Pedro II n. 182, parochia de S. Christovão. Completar as provas de edade, nacionalidade e residencia.

846. José Carneiro de Souza, residente á rua Dr. Sá Freire n. 21, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

847. João Baptista das Neves, residente á rua de S. Christovão n. 323, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

848. José Antonio da Rosa, residente á rua Maria Freitas n. 16, parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.

849. João Gonçalves Leonardo, residente á rua S. Christovão n. 523, parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.

850. José Manoel, residente á rua Sá n. 49, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.

851. José Pereira, residente á rua Felippe Camarão n. 165-A, parochia do Engenho Novo. Completar a prova de renda.

852. Felippe Rodrigues de Souza, residente á rua do Lavradio n. 89, parochia de S. Christovão. Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.

853. Francisco José da Silva, residente á avenida Suburbana n. 1.907, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de renda.

854. José Tampasco, residente á rua Lopes Ferraz n. 17, parochia de São Christovão. — Completar a prova de renda.

855. Francisco Augusto Cardoso Pinto, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 87, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.

856. Floriano Peixoto Garcia dos Reis, residente á rua Bella de S. João n. 18, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

857. José Cianci, residente á rua do Uruguay n. 154, casa 1, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

858. Lucilio Eugenio da Rosa, residente á rua da Caridade n. 13, parochia de S. Christovão.—Completar as provas de idade, nacionalidade e residencia.

859. Lourenço Gaspar Valladão, residente á rua Escobar n. 111, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

860. Lauro Dias, residente á rua Bomfim n. 160, parochia de São Christovão.— Completar a prova de residencia.

861. Ladislão Baptista de Moura, residente á rua dos Junquilhos n. 32, parochia de S. Christovão. — Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.

862. Ludgero José da Cruz, residente á rua Bomfim n. 185, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de residencia.

863. Luiz Figueira da Silva, residente á rua Adelaide n. 19, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de residencia.

864. João Leitão, residente á rua Engenho de Dentro n. 250, parochia

do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

865. Luiz Alves Ferreira, residente á rua Ceará n. 54 A, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de residencia.

866. Luciano Augusto Lopes, residente á rua Paraguay n. 85, parochia de S. Christovão. — Completar a prova de idade.

867. João Baptista de Moraes, residente á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 37, parochia do Espirito Santo. — Completar a prova de idade.

868. Americo Albino Cardoso, residente á rua Medina n. 7, parochia do Engenho Novo. — Completar a prova de renda.

869. João Rodrigues de Carvalho, residente á Quinta do Cajú n. 24, parochia de S. Christovão.— Completar a prova de idade.

870. Benedicto Indio do Brasil, residente á rua Pereira de Almeida n. 74, parochia do Engenho Velho. — Completar a prova de residencia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mez de março do anno de 1925. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

COMMISSÃO MIXTA EXECUTORA DO TRATADO DE 22 DE JULHO DE 1918, PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO JAGUARÃO.

Edital de nova concurrencia

De ordem dos senhores Altos-Comissarios do Brasil e do Uruguay, autorizados por seus respectivos Governos, que resolveram de commum accôrdo annullar em todos os seus termos a concurrencia cujos editaes foram publicados a 2 de abril do anno proximo passado, faz-se publico para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que, dentro do prazo de noventa dias a contar da presente publicação, serão recebidas propostas no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e no Ministerio das Relações Exteriores do Uruguay para a construcção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão entre a cidade desse nome e a villa Rio Branco primitivamente designada pelo nome de Artigas, nas condições abaixo declaradas:

Condição I

As propostas escriptas em portuguez ou em hespanhol, segundo o paiz em que forem entregues, com as firmas reconhecidas por quem de direito, devem ser cuidadosamente lacradas, carimbadas e satisfazer todas as demais formalidades em vigor no Brasil e no Uruguay. Não devem conter rasuras, emendas, signaes ou outros quaesquer vicios que as impossibilitem de recebimento.

Condição II

A ponte será construida de concreto armado, com as caracteristicas geraes do projecto e das especificações, organizadas pela Commissão Mixta e approvadas pelos dous Governos e destina-se:

a) ao transito de vehiculos de caminho de ferro;

b) ao transito de vehiculos de rodagem;

c) ao transito de pedestres.

Condição III

A contar da data da presente publicação, poderão os interessados consultar plantas, especificações, graphicos dos detalhes da obra e demais elementos organizados pela Commissão Mixta e obter outros dados e informações para a organização de suas propostas, que deverão obedecer ás caracteristicas do projecto e seus annexos, permittidas modificações que importarem em reaes vantagens sob o ponto de vista technico e economico, dentro das linhas geraes estabelecidas. Todos os documentos citados estão no Ministerio das Relações Exteriores de cada um dos dous paizes, em mão dos Altos Commissarios ou de seus representantes, para consultas, cópias e etc.

Condição IV

Para mais minuciosas informações e esclarecimentos, poderão os interessados visitar e examinar o local da obra e proceder a levantamentos de verificação.

Condição V

As propostas serão abertas no dia e no local que fôr opportunamente annunciado no *Diario Official* do Brasil e do Uruguay, com a presença de um dos Altos Commissarios, pelo menos, e dos auxiliares que forem designados, presentes todos os concurrentes ou em caso de força maior, os seus representantes, devidamente habilitados. Serão observadas todas as formalidades e garantias das leis em vigor em cada um dos dous paizes. Lidas as propostas perante os presentes, serão rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes.

Condição VI

Além das condições geraes serão condições de preferencia:

a) idoneidade sob o ponto de vista financeiro e sob o ponto de vista technico;

b) apresentação da melhor proposta sob o ponto de vista de economia de tempo e de dinheiro.

Condição VII

O prazo de inicio e o da terminação da obra devem constar das propostas, sendo que o segundo não poderá exceder de vinte e quatro mezes, segundo estabelece o Tratado.

Condição VIII

Satisfeitas as condições constantes das clausulas anteriores sómente serão tomadas em consideração as propostas que vierem acompanhadas de provas de idoneidade de cada signatario e de documento authentico e comprobatorio de haver sido préviamente depositado no Ministerio das Relações Exteriores do Brasil ou no do Uruguay, onde as propostas forem entregues, a quantia de cincoenta contos (50:000$) ou doze mil e quinhentos pesos uruguayos, ouro, ($12.500), em dinheiro ou em titulos do valor correspondente, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido, restituindo-se tal deposito, na mesma especie, a cada um dos não preferidos, logo depois de firmado o contracto de execução da obra. As quantias depositadas como garantia na concurrencia anterior servirão de garantia na actual concurrencia.

Condição IX

Classificadas as propostas e escolhida a mais vantajosa, a juizo da Commissão classificadora, que se comporá da commissão Mixta sob a presidencia dos dous Altos Commissarios, lavrar-se-ha uma acta circumstanciada das occurrencias da licitação, submettendo-se o mappa de classificação e outros informes ao juizo e resolução dos dous Governos.

Condição X

Si, depois de approvada pelos dous Governos, a classificação a que se refere a condição anterior, o proponente preferido recusar-se a firmar o contracto, até vinte dias, no maximo, depois da publicação do resultado da concurrencia e aviso para a assignatura, no *Diario Official* do Brasil e no do Uruguay, perderá o dito proponente preferido o direito de rehaver, sob qualquer pretexto, a importancia do deposito a que se refere a condição VIII.

Condição XI

Decorrido o prazo de noventa dias após a abertura das propostas e não preferida qualquer dellas ou annullada a concurrencia, ficam os concurrentes com direito á restituição immediata de seus depositos e isentos de quaesquer compromissos a que se obrigaram pelos termos do presente edital.

Condição XII

Os proponentes farão constar de suas propostas o preço total da construcção e os de cada uma de suas unidades metricas, a saber: fundações, pilares, arcos, estrado, rampas de accesso de um e do outro lado, viaducto ferroviario, balaustradas, postos alfandegarios, obras accessorias e outras. Os ditos preços serão calculados em libras esterlinas e suas divisões.

Condição XIII

Os pagamentos serão realizados trimensalmente ou em menores prazos, como de futuro se convencionar, sendo que, em qualquer caso, só será pago trabalho executado e recebido. De cada parcella de pagamento deduzir-se-ha 10 % para constituir, com a caução de cincoenta contos de réis ou doze mil e quinhentos pesos, a que se refere a condição VIII, o fundo de garantia de execução do contracto, cobrança de multas, etc. A importancia do fundo de garantia a que se refere a presente condição, só será restituida depois da obra completamente terminada e definitivamente recebida.

Condição XIV

A fiscalização dos trabalhos será exercida pelos Altos Commissarios ou por seus representantes.

Condição XV

Os dous Governos, mediante commum accôrdo, reservam-se o direito de annullarem a concurrencia, para nova licitação ou execução administrativa, sem que os proponentes fiquem com direito a indemnizações de qualquer ordem.

Condição XVI

O contracto será firmado com o Governo Uruguayo.

Condição XVII

Nos casos omissos os dous governos [illegible] sempre de commum accôrdo, [illegible] nos respectivos pareceres [illegible] seus Altos Commissarios.

Rio de Janeiro, em 14 de março de [illegible]. — *Oswaldo Gomes da Costa*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os senhores remettentes, ou os destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, durante o terceiro trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Numero — Remettente — Destinatario — Destino

Carta registrada n. 6.359 A — Professor Zizuph — João Ribeiro Vasconcellos — Campos, E. Rio.

Carta registrada n. 7.334 — ? — Leonardo de Constillas — Republica Argentina.

Carta registrada n. 14.046 — ? — Adelino Lopes — Rio.

Carta registrada n. 209.382 — ? — Galvino Gomes — Minas.

Carta registrada n. 90.200 — ? — Amaral Cesar & Comp. — S. Paulo.

Carta registrada n. 119.257 — Maria Amalia Azevedo — Eugene O' Brien — Nova York.

Carta registrada n. 9.844 — Jacques Richer — Manufacture Française des Tresques — França.

Carta registrada n. 179.646 — ? — Therezo Cranero — França.

Carta registrada n. 1.453 ou 2.372 — P. Pinheiro & Comp. — Antonio Alves — Santa Isabel, E. do Rio.

Carta registrada n. 3.524 ou 2.371 — P. Pinheiro & Comp. — Rodolpho A. Rangel — Santa Isabel, E. do Rio.

Terceira secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatistica, 21 de fevereiro de 1925. — O chefe de secção, *João Baptista de Almeida Feital*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario

N. 135.004 — 7ª secção — Portugal — João Castro Costa.

N. 2.802 — Copacabana — Nova York — Judéa Seabra.

N. 125.079 — Avenida Rio Branco — Bahia — Antonio Mussi.

N. 443 — ? — Rua S. José n. 51 — Madame Souza.

N. 12.140 — Botafogo — Silva Xavier — Ignacio Bastos.

N. 458.612 — 7ª secção — S. Paulo — Domingues Pinto & Comp.

N. 23 — Curato de Santa Cruz — Uruguayana — Irene Portugal.

N. 47.068 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Niedini Noel.

N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.

N. 16.441 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jayme Bacellar.

N. 24[illegible] — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empreza Sul-America.

Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.

3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os senhores remettentes, ou os destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, durante o terceiro trimestre do anno de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares:

Natureza — Procedencia — Remettente — Destinatario — Destino	Valor
Carta registrada — Rua Conde de Bomfim — Analia dos Santos — Maria de Souza — Vassouras	10$000
Carta registrada — Rua da Passagem — Carlos de Belvat — José Pallo da Silva — Rio	10$000
Carta registrada — Cascadura — Albert de Mendonça — Ramon & Jucá — Ceará	10$000
Carta registrada — Rua Barão de Mesquita — João Lourenço Baptista — Benedicta Castorina da Apresentação — Alagoas	10$000
Carta registrada — Copacabana — Anna N. Costa — Maria Isabel Cavalcanti — Pará	10$000
Carta registrada — Praça Municipal — Manoel T. Assumpção — Rozemiro Telles Sá — Espirito Santo	20$000
Carta registrada — Largo da Lapa — Veronica A. Silva — Joaquina Maria de Jesus — Porto de Sapucahy, Minas	5$000
Carta registrada — Caseacura — Sebastião F. Amaral — João Felippo do Amaral — Barbacena, Minas	20$000
Carta registrada — Avenida Rio Branco — Raymundo dos Santos — David Antonio dos Santos — Maranhão	15$000
Carta registrada — Rua Barão de Mesquita — Francisca Maria da Annunciação — Antonia Dutra da Silva — Campos	20$000
Carta registrada — Directoria — Theophilo de Barros — José Feliciano — Pernambuco	15$000
Carta registrada — Rua Conde de Bomfim — Mme. Carvalho — H. Gaffarer — Piedade, Districto Federal	5$000
Carta registrada — Directoria — Colombo Andrade — Athanazio João Leoner — Santos	80$000
Carta registrada — Rua Barão de Mesquita — Josepha Rodrigues — Francisco Monteiro — Colonia Correccional, Estado do Rio	2$000
Carta registrada — Avenida Rio Branco — Moreira Gomes — José Vidal y Vidal — Hespanha	3$000
Carta registrada — 7ª secção — Antonio João do Nascimento — Luiz Antonio Ribeiro — Matto Grosso	15$000
Carta registrada — Cascadura — Silverio Nunes — José da Silva Freire Padua, Estado do Rio	20$000

3ª secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatistica, em 21 de fevereiro de 1925. — O chefe de secção, *João Baptista de Almeida Feital*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario	Valor
1.623. Campo Grande — Maris e Barros — ? — Conceição de Oliveira	10$000
60. Arsenal de Marinha — Macció — Ecooldina	70$000
732. Arsenal de Marinha — Bahia — Luiz Coutinho	20$000
1.956. Arsenal de Marinha — Habayana — Salustiano Claudino	60$000
1.875. Prefeitura Municipal — Macció — Luiz Ferreira	20$000
33.810. Thesouraria — Assis-S. P. — Neubert Martiniano	40$000
29 A. Engenho de Dentro — S. J. Rio Preto — Castorina	18$000
2.252. S. Luiz Gonzaga — Bôa Vista — Clotilde Sá	5$000
2.100. S. Luiz Gonzaga — Juiz de Fóra — ? — Maria Rita	18$000
1.009. S. Luiz Gonzaga — S. Paulo — ? — José B. Andrade	10$000
4.136. Avenida Rio Branco — Vassouras — José A. Campello	20$000
7.049 A. Avenida Rio Branco — Hab. M. Dentro — Maria Julia	20$000
1.036. Rua Conde de Bomfim — Praia de Botafogo — ? — Evangelista Vianna	1$000
13.402. Praça Duque de Caxias — Petropolis — ? — Margarida Nicolaes	4$000
1.654. Rua da Passagem — Pernambuco — ? — Bertha Luna	5$000
1.875. ? — Deodoro — ? — Florisbello D. Oliveira	2$000
Praça 11 de Junho — S. Paulo — ? — Santo Falbo	2$000
Segunda Secção do Trafego — Habayanna — ? — Benevenuta M. Conceição	1$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatistica, 28 de fevereiro de 1925. *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925

Transferencia da concurrencia n. 37

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrencia para o fornecimento acima declarado, prevalecendo todas as demais condições estabelecidas nos editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 27 do corrente mez, publicados no *Diario Official* dos dias 24, tambem de janeiro ultimo, e de hoje, sob ns. 18 e 47.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

RELAÇÃO DE MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO, DE ACCÔRDO COM O ARTIGO 159 DO REGULAMENTO DE TRANSPORTES

Lotes

96. 1 amarrado de tecidos avariados por fogo (12.253/11).
221. 1 sacco de arroz em casca (14.429/12).
237. 2 caixotes de tralha (4.940/9).
239. 1 caixote com louça (13.746/11).
242. 1 caixote com tralha (13.746/11).
243. 1 caixote com tralha (13.746/11).
244. 1 caixote com tralha (13.746/11).
263. 1 encapado com arreios (14.798/11).
268. 2 caixotes com fios de algodão, do despacho de encommendas, n. 2.082, de Juiz de Fóra para Congonhal (5.923/19).
273. 1 caixa de cerveja "Brahma" (94/11).
276. 1 encapado com chapéos, do despacho de encommendas numero 139/265, de 28 de abril de 1924, de Limeira para Patrocinio (14.527/11).
277. 1 quadro com um retrato, do despacho CT. 11, n. 37, de 1 de setembro de 1924, de Garças para Bello Horizonte (15.345/11).
278. 1 sacco de macarrão (16.263/12).
280. 4 rolos de arame farpado, do despacho CT 11, n. 45, de 20 de setembro de 1924, de Capella Nova para Bello Horizonte (15.344/11).
281. 1 caixa de miudezas (13.943/11).
282. 1 engradado para ave, do despacho de encommendas numero 10.300, de 13 de setembro de 1924, de S. João d'El-Rey para Nazareth (15.123/11).
283. 5 saccos de milho (12.288/12).
284. 5 saccos de feijão (12.288/12).
285. 1 sacco de sal grosso (15.738/12).
286. 3 saccos de farellos (5.828/9).
287. 2 saccos de feijão, do despacho pago n. 205, de 27 de setembro de 1924, de Catiára para Garças (17.444/12).
289. 1 caixa com uma lata de graxa, do despacho a pagar, numero 15.586, de 2 de outubro de 1924, de Bello Horizonte para Formiga (15.208/12).
290. 1 lata com carbureto (16.283/12).
291. 1 capote marron (17.402/12).
292. 1 guarda-sol para senhora (17.170/12).
293. 1 guarda-sol para homem (16.447/12).
294. 1 capa de borracha (16.473/12).
295. 1 amarrado de panellas de ferro (15.424/12).
296. 3 caixas de gazolina (16.568/12).
297. 1 caixa com oleo estrangeiro, do despacho de encommendas, n. 2.131, de 29 de maio de 1924, de Maritima para São Miguel (27/11).
298. 3 saccos de paina, do despacho de encommendas, n. 2.115, de 18 de outubro de 1924, de Santo Antonio do Monte para Lamounier (15.382/11).
299. 1 sacco de assucar bruto (6.082/9).
300. 3 saccos de assucar bruto (17.048/12).
301. 3 caixas e um encampado de miudezas, do despacho de encommendas, n. 413, de 6 de outubro de 1924, de Paio para Bom Jardim (15.352/11).
303. 1 pacote de fumo, do despacho de encommendas, n. 1.107, de 11 de julho de 1924, de Lavras para Bom Jardim (15.352/11).
306. 1 encapado de miudezas, do despacho de encommendas, numero 26.748, de 22 de outubro de 1924, de Bello Horizonte para Lagoa da Prata (15.302/11).
307. 1 sacco com saccos vasios (15.778/12).
308. 1 sacco de milho (15.164/12).
309. 4 amarrados com bicas de folha é um amarrado com ganchos de ferro, do despacho a pagar, n. 37, de 26 de agosto de 1924, de N. Justiniano para Bello Horizonte (15.252/11).
310. 1 amarrado com seis bicos do arado, do despacho pago, numero 246, de 17 de setembro de 1924, de Ibiá para Bello Horizonte (15.252/11).
311. 4 saccos de farinha de mandioca (16.544/12).
312. 4 couros seccos.
313. 1 mala de roupas, do despacho de encommendas, n. 1.687, de 6 de novembro de 1924, de Ibiá para Pitanguy (185/11).
314. 2 latas vasias para leite, do despacho de encommendas, numero 673, de 6 de novembro de 1924, de Mariano Procopio para A. Isaacson (253/11).
315. 1 engradado vasio para aves, do despacho de encommendas, n. 19.468, de 28 de outubro de 1924, de S. João d'El-Rey para Nazareth (141/11).
317. 1 bacia de folha, do despacho de encommendas, n. 139, de 12 de setembro de 1924, de Santa Maria para Formiga (5.684/9).
318. 1 caixa com uma garrafa de remedio, do despacho de encommendas, n. 352, de 6 de outubro de 1924, de Araçassú para Carrancas (254/11).
319. 1 pilão de madeira, do despacho de encommendas, n. 1.195, de 6 de novembro de 1924, de Nazareth para S. João d'El-Rey (323/11).
320. 3 pacotes de saccos vasios, do despacho a pagar numero 3.636/284, de 12 de setembro de 1924, de Santos para Itaúna (14.378/11).
321. 2 saccos de assucar (17.281/12).
322. 1 sacco de milho (631/8).
323. 1 encapado de arreios.
324. 1 armação de ferro para lavatorio.
325. 1 couro secco.
326. 1 sacco com pannos.
327. 1 caixote com roupas.
328. 2 caixas de cerveja "Brahma".
330. 2 rolos de fumo, do despacho a pagar, n. 202/601, de Monte Azul (Norte) para Ibitutinga (454/11).
332. 1 sacco de assucar bruto (16.983/12).
333. 1 caixa vasia (16.133/12).
336. 30 amarrados de canudos vasios, do despacho a pagar, numero 2.474, de 16 de agosto de 1924, de Norte para Padre Britto (15.346/11).
340. 20 barricas de cimento, do despacho a pagar, n. 2.160/325, de 22 de abril de 1924, de Agua Branca para Abaeté (13.516/11).
341. 1 engradado com uma peça de ferro para base de motor, do despacho a pagar, n. 2.762, de 3 de julho de 1924, de Maritima para Rio Claro 13.561/11).
344. 1 sacco de polvilho (14.309/12).
346. 1 caixote vasio, do despacho de encommendas, n. 2.639, de 19 de novembro de 1924, de Fromm para Carmo da Matta (476/11).
347. 1 balaio com um salame, do despacho de encommendas, numero 196, de Arrudas para Bambuhy (508/12).
348. 1 encapado com uma lata vasia, do despacho de encommendas, n. 3.611, de 23 de novembro de 1924, de Oliveira para Carmo da Matta (477/11).
350. 1 caixa de miudezas (5.828/19).
351. 1 caixote vasio, do despacho de encommendas, n. 793, de 1 de setembro de 1924, de Francisco Salles para Freitas (15.228/11).
352. 1 caixa de sabão.
353. 1 sacco de sal (17.399/12).
354. 1 encapado com um balaio vasio, do despacho de encommendas, n. 1.161, de 31 de outubro de 1924, de Lagoa da Prata para Formiga (560/11).
355. 1 caixa de garrafas vasias.
356. 2 saccos de cascas.
357. 2 sacchos de varreduras.
358. 1 sacco de miudezas.
359. 2 amarrados de vassouras.

Bello Horizonte, 7 de março de 1925. — *José Lucio da Silva*, sub-inspector das reclamações.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

De ordem do Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, torno publicas as propostas apresentadas a 2 do março do corrente anno, para fornecimento de diversos materiaes a esta fiscalização, pelas firmas Rocha Couto & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Moniz Aragão & Comp., Borlido Maia & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Juscelino Barbosa & Comp., M. A. Corrêa, Domingos Joaquim da Silva & Comp., José da Silva & Comp., Companhia Fornecedora de Materiaes, Botelhos & Oliveira, Francisco Leal & Comp., Belmiro Rodrigues e A. A. de Queiroz, conforme edital publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *Olympio de Assis*, engenheiro-ajudante.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer a essa repartição, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro do corrente anno, o material abaixo discriminado, todo de primeira qualidade, aos seguintes preços:

2. Alvaiade de zinco (Vielle Montagne), legitimo, kilo, dous mil e noventa e cinco réis 2$095
3. Aluminio liquino Blundell Spence, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
4. Aluminio em barra, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
5. Azul ultramar R. U., legitimo, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
6. Agua raz Pratiz legitima, kilo, quatro mil seiscentos e trinta réis . . . . . 4$630
7. Arruelas de cobre, diversas dimensões, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
8. Arruelas de aço, diversas dimensões, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
9. Arruelas de ferro, diversas dimensões, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
10. Aço commum em barras:
De 1/4" x 3/4", kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$100
De 1/4" x 7/8" a 1 1/2", kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
De 3/8" x 1" a 2 1/2", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
11. Aço commum em vergalhões redondos:
De 1/4", kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
De 3/8" a 1", kilo, mil e novecentos réis . . . . 1$900
12. Aço commum em vergalhões quadrados:
De 3/8" a 3/4", kilo, dous mil e cem réis . . . 2$100
13. Aço commum em vergalhões oitavados:
De 5/8" a 1", kilo, dous mil e trinta réis . . . . 2$030
14. Almotolias de cobre, diversas dimensões:
De 1/4 de litro, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
De 3/8 de litro, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
De 1/2 litro, uma, oito mil e oitocentos réis 8$800
De 3/4 de litro, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
De 1 litro, uma, dez mil e oitocentos réis . . . 10$800
De 1 1/2 litro, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
15. Almotolias de folha, diversas dimensões:
De 1/2 litro, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
De 1 litro, uma, sete mil e quinhentos réis . . 7$500
De 1 1/2 litro, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
16. Alcool de 40°, litro, tres mil e noventa e cinco réis . . . . . 3$095
17. Alcool de 36°, litro, tres mil e cincoenta réis 3$050
18. Acido muriatico, litro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
19. Armarios para livros, com porta de vidro, diversas dimensões, um, setecentos e quarenta mil réis . . . . . 740$000
20. Balde de ferro galvanizado, diversas dimensões:
De 6" de diametro, um, quatro mil réis . . . . 4$000
De 8" de diametro, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
De 10" de diametro, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
De 12" de diametro, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
De 13" de diametro, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
De 14" de diametro, um, sete mil réis . . . . . 7$000
21. Brochas, diversas especies, dimensões e marcas:
De pita para caiação, uma, novecentos réis. $900
De cabello para caiação, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
De cabello para caiação, inglezas, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
De cabello para pintura A. P. nacionaes n. 6, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
De cabello para pintura A. P. nacionaes n. 8, uma, quatro mil e tresentos réis . . 4$300
De cabello para pintura A. P. nacionaes n. 10, uma, quatro mil e seiscentos réis 4$600
De cabello para pintura A. P. nacionaes n. 12, uma, cinco mil e seiscentos réis. 5$600
De cabello para pintura A. P. nacionaes n. 14, uma, seis mil e novecentos réis 6$900
De cabello para pintura A. P. nacionaes n. 16, uma, oito mil e duzentos réis. . . . 8$200
De cabello para pintura A. P. francezas n. 6, uma, quatro mil e duzentos réis. . 4$200
De cabello para pintura A. P. francezas n. 8, uma, quatro mil e novecentos réis 4$900
De cabello para pintura A. P. francezas n. 10, uma, seis mil e novecentos réis. . 6$900
De cabello para pintura A. P. francezas n. 12, uma, dez mil e quatrocentos réis 10$400
De cabello para pintura A. P. francezas n. 14, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
22. Barbante em chicote, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
23. Barbante em rôlo, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
24. Breu louro, kilo, oitocentos e quarenta réis. $840
25. Breu claro, kilo, oitocentos e quarenta réis. $840
26. Balões defensas, diversas especies e dimensões:
De 6" de diametro, um, seis mil réis . . . . . 6$000
De 8" de diametro, um, oito mil réis . . . . . 8$000
De 10" de diametro, um, onze mil réis . . . . . 11$000
De 11" de diametro, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
De 12" de diametro, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
De 13" de diametro, um, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
De 14" de diametro, um, dezoito mil réis. . . 18$000
De 16" de diametro, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
27. Bandeiras nacionaes, cada panno, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
30. Canos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
31. Canos de chumbo, diversas dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
33. Chave ingleza, diversas especies e dimensões:
De 6" de comprimento, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
De 8" de comprimento, uma, onze mil réis. 11$000
De 10" de comprimento, uma, treze mil réis. 13$000
De 12" de comprimento, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
De 14" de comprimento, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
34. Copos de metal para oleo, diversas dimensões, um, onze mil réis. . . . . 11$000
35. Copos de metal para graxa, diversas dimensões, um, dous mil e setecentos réis. . . . 2$700
36. Cremones de ferro, diversas especies e dimensões:
De 2 metros de comprimento, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
De 2m,50 de comprimento, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
De 3 metros de comprimento, um, seis mil réis . . . . . 6$000
37. Cremones de latão, diversas especies e dimensões:
De 2 metros de comprimento, um, vinte e dous mil réis . . . . . 23$000
De 2m,50 de comprimento, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
De 3 metros de comprimento, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
38. Carrinhos de mão, de ferro, reforçados, diversas especies e dimensões, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
41. Chapas de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e oitenta réis. 1$780
42. Chapas de ferro, diversas dimensões, kilo, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180

43. Chapas de cobre, diversas dimensões:
Para fôrro de embarcações, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Chapas grandes, kilo, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
44. Corrente de ferro, diversas dimensões:
De 3/8" de diametro, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
De 1/2" de diametro, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
De 5/8" de diametro, kilo, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
De 3/4" a 1 1/2" de diametro, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
45. Corrente de aço patente calibrada 3/4", kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
46. Cabo de manilha, diversas dimensões e especies:
Nacional, kilo, quatro mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 4$540
Inglez, kilo, quatro mil e novecentos réis . . 4$900
47. Cabo de linho alcatroado, diversas dimensões, kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
48. Cabo de arame de aço flexivel, diversas dimensões:
De 1/16" de diametro, kilo, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
De 1/8" de diametro, kilo, dezesete mil réis. 17$000
De 3/16" de diametro, kilo, quinze mil réis. 15$000
De 1/4" de diametro, kilo, oito mil e trezentos réis . . . . . 8$300
De 5/16" de diametro, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
De 3/8" de diametro, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
De 1/2" de diametro, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
De 5/8" de diametro, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
De 3/4" de diametro, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
De 7/8" de diametro, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
De 1" de diametro, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
De 1 1/4", de diametro, kilo, quatro mil réis 4$000
De 1 1/2" de diametro, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
49. Corda de linho patente, nacional, diversas dimensões, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
50. Cabos para picaretas, especiaes, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
51. Cabos para enxadas, especiaes, um, sete mil réis . . . . . 7$000
53. Creosoto liquido, kilo, mil e novecentos réis 1$900
54. Carbureto 7 x 15, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
55. Colla para pintura, kilo, mil e setecentos réis 1$700
56. Colla da Bahia, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
57. Carbonato de soda, diversas marcas:
Nacional de 1ª, kilo, quinhentos e vinte réis $520
Inglez de 1ª, kilo, novecentos réis. $900
58. Carbonato de calcio 7 x 15, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
59. Cyanureto do commercio (em vidros de 250,0 grammas), vidro, seis mil réis. . . . . 6$000
60. Cêra em latas de um kilo, lata, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
63. Couro de solla, um, quarenta e nove mil réis 49$000
65. Copos de vidro para agua, sem pé, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
66. Copos meio crystal para agua, com pé, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
67. Cimento em barricas de 150 kilos ou 180 kilos, diversas marcas:
De 150 kilos "Dova", barrica, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
De 150 kilos "Atlantico", barrica, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
68. Correias, diversas especies e dimensões:
De couro de 1", metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
De couro de 1 1/2", metro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
De couro de 1 3/4", metro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
De couro de 2", metro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
De couro de 2 1/4", metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
De couro de 2 1/2", metro, seis mil e cem réis 6$100
De couro de 2 3/4", metro, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
68. Correias, diversas especies e dimensões:
De couro de 3", metro, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
De couro de 3 1/3", metro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
De couro de 4", metro, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
70. Cortinas, diversas qualidades e dimensões (com collocação):
Em panno de algodão, metro quadrado, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
Em panno de meio linho, metro quadrado, trinta mil réis . . . . . 30$000
Em panno de lona listrada, de algodão, metro quadrado, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
71. Camurças especiaes, grandes e pequenas:
Grandes, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Pequenas, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
72. Cadeiras de canella, com assento de palhinha, uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
73. Cadeiras de machina de escrever, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
74. Capachos de côco, diversos tamanhos:
De 0,30 x 0,60, um, seis mil e novecentos réis 6$900
De 0,35 x 0,70, um, nove mil e duzentos réis 9$200
De 0,35 x 0,80, um, dez mil e seiscentos réis 10$600
De 0,40 x 0,80, um, doze mil réis. . . . . 12$000
De 0,45 x 0,90, um, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
75. Cruzwaldina, lata, mil sessicentos e quarenta réis . . . . . 1$640
83. Dobradiças, diversas especies e dimensões:
De ferro de 1", par, quatrocentos réis. $400
De ferro de 1 1/2", par, quinhentos réis. . . . $500
De ferro de 2", par, seiscentos réis. $600
De ferro de 2 1/2", par, setecentos réis. . . . $700
De ferro de 3", par, mil réis. . . . . 1$000
De ferro de 3 1/2", par, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
De metal de 1", par, oitocentos réis. $800
De metal de 1 1/2", par, mil e oitocentos réis 1$800
De metal de 2", par, dous mil e duzentos réis 2$200
De metal de 2 1/2", par, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
De metal de 3", par, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
De metal de 3 1/4", par, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
De metal de 3 1/2", par, nove mil réis. . . . . 9$000
89. Elos, diversas especies e dimensões:
De 1/4" de diametro, um, quatrocentos réis $400
De 3/8" de diametro, um, setecentos réis. . . . $700
De 1/2" de diametro, um, mil e duzentos réis 1$200
De 5/8" de diametro, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
De 3/4" de diametro, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
De 7/8" de diametro, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
De 1" de diametro, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
90. Enxadas de aço, diversas marcas e dimensões:
Marca «Jacaré» de 3 libras, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Marca «Jacaré» de 3 1/2-libras, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Marca «Jacaré» de 4 libras, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
91. Escovas de aço para tubos, diversas dimensões:
De 1 1/2" diametro, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
De 1 3/4" diametro, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
De 2" diametro, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
De 2 1/4" diametro, uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
De 2 1/2" diametro, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
De 3" diametro, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
92. Escopeiros, diversas especies e dimensões:
De pita, um, mil réis. . . . . 1$000
De cabello, um, dous mil réis. . . . . 2$000
94. Esmalte, diversas marcas e cores, kilo, quinze mil e quatrocentos réis. . . . . 15$000

94. Estopa aiveiada de 1ª especial, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
95. Estopa de côr de 1ª especial, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
96. Estanho marca «Carneiro», kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
97. Estopa para calafate, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
98. Ferro em chapas, diversas especies e dimensões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
99. Ferro em vergalhões, diversas especies e dimensões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
100. Fechaduras, diversas especies e dimensões:
Fechaduras para caixão, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Fechaduras para porta, com trinco, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Fechaduras para porta, com trinco e massaneta, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Fechaduras Gorjes com 2 chaves para gaveta, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Fechaduras Gorjes para gaveta, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Fechaduras Gorjes para armarios, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Fechaduras de metal para gavetas, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Fechaduras de pregar á face, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Fechaduras de metal para bureau, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Fechaduras para portas (communs, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
101. Forquetas de metal, diversas dimensões, par, séis mil réis . . . . . 6$000
102. Fio asbestos, diversas especiaes e dimensões, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
103. Fio de algodão, diversas especies:
Torcido, kilo, treze mil e novecentos réis . . . . 13$900
Destorcido, kilo, onze mil e duzentos réis . . 11$200
104. Fio de vela, diversas especies, ingleza, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
105. Gaveta, diversas especies e dimensões:
De asbestos, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
De algodão, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
106. Gesso cré inglez, kilo, setecentos e quarenta réis $740
107. Gesso commum, kilo, tresentos e oitenta réis. $380
108. Gomma laica:
Escura, kilo, vinte mil e quatrocentos réis. . 20$400
Clara, kilo, vinte e dous mil e duzentos réis. 22$200
109. Graxa patente especial, kilo, mil quatrocentos e noventa e oito réis . . . . . 1$498
110. Graxa em bexigas, de 1ª, kilo, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930
111. Gazolina em tambor, litro, novecentos e trinta réis $930
112. Gazolina em caixas de 2 latas, litro, mil cento e noventa e cinco réis . . . . . 1$195
113. Kerozene, caixa de 2 latas, litro, mil e vinte réis . . . . . 1$020
114. Kaol, lata de 1/2 kilo, lata, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
115. Limas diversas especies e dimensões:
Parallelas bastardas de 8", uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Parallelas bastardas de 10", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Parallelas bastardas de 12", uma, seis mil réis 6$000
Parallelas bastardas de 14", uma, seis mil réis 8$000
Parallelas murças de 8", uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Parallelas murças de 10", uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Parallelas murças de 12", uma, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
Parallelas murças de 14", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Chatas bastardas de 6", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Chatas bastardas de 8", uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Chatas bastardas de 10", uma, tres mil réis. 3$000
Chatas bastardas de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Chatas bastardas de 14", uma, seis mil réis. 6$000
Chatas murças de 6", uma, dous mil réis. . . 2$000
Chatas murças de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Chatas murças de 10", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Chatas murças de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Chatas murças de 14", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Meia canna bastardas de 6", uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Meia canna bastardas de 8", uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Meia canna bastardas de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Meia canna bastardas de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Meia canna bastardas de 14", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Meia canna murças de 6", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Meia canna murças de 8", uma, tres mil réis. 3$000
Meia canna murças de 10", uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Meia canna murças de 12", uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Meia canna murças de 14", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
125. Lonas, de diversas qualidades:
De algodão de 0m,75 de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
De algodão de 1m,15 de largura, metro, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
De algodão de 1m,80 de largura, metro, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
De algodão de 2m,00 de largura, metro, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
De algodão de 2m,65 de largura, metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
De algodão de 2m,65 de largura n. 5, metro, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
De linho nacional de 0m,66 de largura, metro, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
De linho, ingleza, n. 1, de 0m,60 de largura, metro, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
De linho, ingleza, n. 2 de 0m,60 de largura, metro, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
De linho, ingleza, n. 3 de 0m,60 de largura, metro, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
De linho, ingleza, n. 4 de 0m,60 de largura, metro, sete mil réis . . . . . 7$000
De linho, ingleza, n. 5 de 0m,60 de largura, metro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
De linho impermeavel de 0m,91 de largura, marca «E», metro, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
De linho impermeavel de 0m,91 de largura, marca «I», metro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
De linho impermeavel de 0m,91 de largura, marca «C», metro, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Lona brim de linho de 0m,68 de largura, metro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
Lona brim de algodão de 0m,80 de largura, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
Lona impermeavel de algodão de 1m,80 de largura, metro, trinta e cinco mil réis. . 35$000
126. Lixa esmeril «Davies» de n. 0 a 3, folha, tresentos e quinze réis $315
127. Lixa para madeira de n. 0 a 3, folha, setenta e cinco réis $075
132. Mesas meio *bureau*, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
135. Manilhas ferro galvanizado, diversas especies e dimensões:
De 1/4" diametro, uma, setecentos réis. . . . $700
De 3/8" diametro, uma, mil e duzentos réis. 1$200
De 1/2", diametro, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
De 5/8" diametro, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
De 3/4" diametro, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
De 7/8" diametro, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
De 1" diametro, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
De 1 1/4" diametro, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
De 1 1/2" diametro, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

137. Metal em chapas, diversas especies e dimensões:
Para ferro de embarcações, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Chapas de qualquer outro tamanho, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
138. Metal em vergalhões, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
139. Mangueira de linho, diversas especies e dimensões:
Especial de 2", metro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Especial de 2 1/4", metro, oito mil réis . . . . 8$000
Especial de 2 1/2", metro, nove mil réis . . . . 9$000
Especial de 2 3/4", metro, dez mil réis . . . . . 10$000
140. Mangueira de lona, diversas especies e dimensões:
Commum de 2", metro, seis mil réis . . . . . 6$000
Commum de 2 1/4", metro, seis mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 6$750
Commum de 2 1/2", metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Commum de 2 3/4", metro, oito mil réis . . . . 8$000
Commum de 3", metro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
141. Manzole de diversas dimensões:
De 1/4" diametro, metro, doze mil réis . . . . 12$000
De 3/8" diametro, metro, quinze mil réis . . 15$000
De 7/8" diametro, metro, quinze mil réis . . . 15$000
De 1" diametro, metro, dezenove mil réis . . . 19$000
De 1 1/2" diametro, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
De 2" diametro, metro, trinta e seis mil réis. 35$000
De 2 1/2" diametro, metro, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
De 3" diametro, metro, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
142. Merlim alcatroado diversas especies, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
143. Negro especial, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
144. Naphtalina em pó, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
145. Oleo «Ursa»:
Em quartolas, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
146. Oleo «Velox» A e B, kilo, mil e tresentos réis. 1$300
147. Mobiloil A e B (oleo):
Marca A, kilo, tres mil tresentos e noventa réis . . . . . 3$390
Marca B, kilo, tres mil e setecentos réis . . . . 3$700
148. Oleo para machina, diversas marcas (em quartolas):
Type A, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis $985
Type B, kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
Schibaeff «D», kilo, dous mil duzentos e quarenta réis . . . . . 2$240
Schibaeff «E», kilo, dous mil e cem réis . . . . 2$100
Schibaeff «EF», kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Schibaeff «C», kilo, mil e setecentos réis . . . . 1$700
149. Oleo para machina, diversas marcas (em latas):
Type A, kilo, mil e oitenta e cinco réis . . . . . 1$085
Type B, kilo, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
150. Marca «Schibaeff D», kilo, dous mil seiscentos e setenta réis . . . . . 2$670
Marca «Schibaeff E», kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Marca «Schibaeff EF», kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
Marca «Ursa», kilo, dous mil seiscentos e noventa e quatro réis . . . . . 2$694
150. Oleo de cylindros, kilo, mil tresentos e setenta réis . . . . . 1$370
151. Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo, quatro mil cento e vinte réis . . . . . 4$120
152. Oleo de ricino de 1ª, legitimo pernambucano, kilo, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
153. Oleo de mocotó, kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
154. Ocre lavado, kilo, quinhentos réis $500
155. Pinceis, diversas especies e dimensões:
N. 20, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
N. 22, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
N. 24, um, dous mil réis . . . . . 2$000
N. 26, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
N. 28, um, tres mil réis . . . . . 3$000
N. 30, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300

156. Parafusos diversas especies e dimensões:
De ferro com porca e cabeça sextavada de 1"×1/4", um, cento e quarenta réis $140
Ditos idem, idem, 1 1/4"×1/4", um, cento e sessenta réis $160
Ditos idem idem, 1 1/2"×1/4", um, cento e oitenta réis $180
Ditos idem idem, 1"×5/16", um, cento e sessenta réis $160
Ditos idem idem, 1 1/4"×5/16", um, duzentos réis $200
Ditos idem idem, 1 1/2"×5/16", um, duzentos e vinte réis $220
Ditos idem idem, 1"×3/8", um, cento e setenta réis $170
Ditos idem idem, 1 1/4"×3/8", um, duzentos réis $200
Ditos idem idem, 1 1/2"×3/8", um, duzentos e vinte réis $220
Ditos idem idem, 1 3/4"×3/8", um, duzentos e sessenta e cinco réis $265
Ditos idem idem, 2"×3/8", um, duzentos e oitenta réis $280
Ditos idem idem, 1 1/2"×1/2", um, tresentos e quarenta réis $340
Ditos idem idem, 2"×1/2", um, tresentos e oitenta réis $380
Ditos idem idem 2 1/2"×1/2", um, quatrocentos e trinta réis $430
Ditos idem idem, 3"×1/2", um, quinhentos réis $500
Ditos idem idem, 4"×1/2", um, quinhentos e setenta réis $570
Ditos idem idem, 1 1/2"×5/8", um, quinhentos e vinte réis $520
Ditos idem idem, 2"×5/8", um, quinhentos e oitenta réis $580
Ditos idem idem, 2 1/2"×5/8", um, seiscentos e cincoenta réis $650
Ditos idem idem, 3"×5/8", um, setecentos réis $700
Ditos idem idem, 4"×5/8", um, oitocentos e trinta réis $830
Ditos idem idem, 2"×3/4", um, oitocentos e oitenta réis $880
Ditos idem idem, 2 1/2"×3/4", um, novecentos e setenta réis $970
Ditos idem idem, 3"×3/4", um, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
156. Ditos idem idem 4"×3/4", um, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
Ditos idem idem, 2"×7/8", um, novecentos e noventa réis $990
Ditos idem idem, 2 1/2"×7/8", um, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
Ditos idem idem, 3"×7/8", um, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
Ditos idem idem, 4"×7/8", um, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
Ditos idem idem, 5"×7/8", um, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
Ditos idem idem, 3"×1", um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Ditos idem idem, 4"×1", um, dous mil réis . . 2$000
Ditos idem idem, 5×1", um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

De ferro e fenda, cabeça chata e redonda:

De 4 a 7 linhas×1/2" a 7/8", um, cincoenta réis $050
De 8 a 12 linhas×5/8" a 2", um, sessenta réis $060
De 14 a 22 linhas×3/4" a 3 1/2", um, cento e cincoenta réis $150

De metal com fenda, cabeça chata e redonda:

De 4 a 9 linhas×1/2" a 1"1/4", um, cento e setenta réis $170
De 10 a 12 linhas×5/8" a 2", um, duzentos e vinte réis $220
De 14 a 22 linhas×3/4" a 3 1/2", um, quatrocentos réis $400

De ferro com fenda, rosca de machina, cabeça chata ou redonda:

De 3/16" a 5/16"×1/2" a 1 1/2", um, quatrocentos e oitenta réis.....
De 3/8 a 1/2"×5/8" a 1 1"2", um, quinhentos e cincoenta réis $550

De metal com fenda, rosca de machina, cabeça chata ou redonda:

De 3/16" a 3/8"×1 1/4" a 1 1/2", um, seiscentos e vinte réis..... $620
De 7/16" a 1/2"×1" a 1 1/2", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500

157. Pregos, diversas especies e dimensões:
De cobre, kilo, oito mil e cem réis..... 8$100
De metal, kilo, sete mil e quinhentos réis... 7$500
De bronze naval, kilo, oito mil réis..... 8$000
Typo cavilha, de bronze, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
De ferro, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
159. Pixe filtrado, kilo, trezentos e noventa réis.. $390
160. Plombagina nacional, kilo, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
161. Idem Morgan, kilo, mil e novecentos réis.... 1$900
162. Pelle de sola, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
163. Picaretas, diversas especies e marcas:
De pá e bicco, marca "Oxford", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
De bicco e soeca, marca "Oxford", uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
165. Pás de diversas especies e marcas, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
166. Papelão hydraulico, diversas dimensões, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
167. Papelão asbestos, diversas dimensões, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
168. Pó de sapato, kilo, quinhentos e vinte réis.. $520
169. Parallelepipedos de granito, 22×15×12, um, quatrocentos e quatorze réis..... $414
170. Rupi em latas de 1/2 litro, lata, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
171. Remos de faia, diversas dimensões:
De 6 pés de comprimento, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
De 7 pés de comprimento, um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
De 8 pés de comprimento, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
De 9 pés de comprimento, um, dezesete mil réis ..... 17$000
De 10 pés de comprimento, um, dezenove mil réis ..... 19$000
De 11 pés de comprimento, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
De 12 pés de comprimento, um, trinta mil réis 30$000
De 13 pés de comprimento, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
De 14 pés de comprimento, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
De 15 pés de comprimento, um, sessenta mil réis ..... 60$000
De 16 pés de comprimento, um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
172. Regadores de zinco, diversas dimensões, um, dezoito mil réis ..... 18$000
173. Serrilhas "Victor", diversas dimensões:
De 10", duzia, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
De 12", duzia, seis mil novecentos e quarenta réis ..... 6$940
De 14", duzia, oito mil e novecentos réis.... 8$900
174. Serrotes, diversas marcas e dimensões:
De 18" "Hargreaves", um, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
De 20" "Hargreaves", um, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
De 24" "Hargreaves", um, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
De 28" "Hargreaves", um, trinta e sete mil e quatrocentos réis ..... 37$400
175. Sarcanto "Castello", pacote, quinhentos e noventa e oito réis..... $598
177. Sabão especial:
Amarello, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Escuro, kilo, mil e trezentos réis..... 1$300
Claro, kilo, oitocentos e oitenta réis..... $880
178. Soda caustica em latas de 1 kilo, lata, mil e setecentos réis. ..... 1$700
181. Soda calcinada, kilo, setecentos e noventa e oito réis $798
182. Tinta "Olsina", diversos numeros, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
183. Tinta "Ship" nacional, diversas côres, liquida, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis 2$640
184. Tinta "Mail Ship", legitima, diversas côres, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
185. Tinta commum liquida, diversas côres, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
186. Tinta commum em massa, diversas côres, kilo, dous mil e oitenta réis..... 2$080
187. Tinta envenenada, 1ª e 3ª mão, diversas marcas:
De 1ª mão "Hoveling", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
De 3ª mão "Hoveling", kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
193. Trados "Greaves", diversas dimensões:
De 3/8", um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
De 1/2", um, seis mil réis..... 6$000
De 5/8", um, sete mil e cem réis..... 7$100
193. De 3/4", um, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
De 7/8", um, treze mil réis..... 13$000
194. Trinchas para caiação, diversas dimensões:
Singelas de 2", uma, dezoito mil réis..... 18$000
Singelas de 2 1/2", uma, vinte e oito mil réis 28$000
Singelas de 3", uma, trinta e cinco mil réis.. 35$000
Singelas de 3 1/2", uma, quarenta mil réis.. 40$000
Singelas de 4", uma, cincoenta mil réis..... 50$000
Duplas de 2", uma, trinta mil réis..... 30$000
Duplas de 2 1/2", uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Duplas de 3", uma, cincoenta e dous mil réis 52$000
Duplas de 3 1/2", uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
Duplas de 4", uma, sessenta e tres mil réis.. 63$000
195. Tubos de borracha, metro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
202. Verniz diversas marcas e côres:
Copal, de Blundell Spence ou Royal, galão, quarenta e tres mil e quinhentos réis... 43$500
Knoting de Blundell Spence ou Royal, galão, quarenta e quatro mil e novecentos réis 44$900
Carriage de Blundell Spence ou Royal, galão, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Flating de Blundell Spence ou Royal, galão, quarenta e um mil réis..... 41$000
Christal de Blundell Spence ou Royal, galão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Creosoto marca Power, galão, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
205. Vergalhões de cobre, diversas dimensões, kilo, seis mil e cem réis..... 6$100
206. Vidros lisos diversas grossuras:
De uma grossura, decimetro quadrado, cento e quarenta e tres réis..... $143
De duas grossuras, decimetro quadrado, duzentos e trinta e oito réis..... $238
207. Zarcão, diversas especies:
Nacional, commum, n. 1, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Nacional genuino, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Inglez genuino, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
208. Zinco corrugado, diversos numeros, em folhas:
N. 26 de grossura, pé, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
N. 28 de grossura, pé, mil e oitocentos réis. 1$800
N. 30 de grossura, pé, mil e oitenta réis.... 1$080

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e clausulas estabelecidas no Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Rocha Couto & Comp.*

Em tempo:

N. 108 — Fio de algodão, diversas especies; Desloreido, kilo, dez mil e trezentos réis..... 10$300

Declaramos que os preços das lonas são por metro linear e onde se lê — rs. — leia-se "réis".

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Rocha Couto & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de 11 de fevereiro proximo passado, o material abaixo especificado:

2. Alvaiade de zinco (Vielle Montagne), legitimo, kilo, dous mil tresentos e setenta réis... 2$370
3. Aluminio em liquido, Blundell Spencer, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
4. Aluminio em barra, kilo, nove mil réis .... 9$000
5. Azul ultramar, R. H., legitimo, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
6. Agua raz "Pratts", legitima, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
7. Arruelas de cobre, dversas dimensões, kilo, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
9. Arruelas de ferro, diversas dimensões, kilo, quatro mil quinhentos e quarenta réis 4$540
10. Aço commum, em barra, kilo, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
11. Aço commum, em vergalhões redondos, kilo, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
12. Aço commum, em vergalhões quadrados, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
13. Aço commum, em vergalhões oitavados, kilo, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
14. Almotolias de cobre:
De 1/2 pint, uma, sete mil réis ..... 7$000
De 3/4 pint, uma, nove mil réis..... 9$000
De 1 pint, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
De 2 pints, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
15. Almotolias de folha:
De 1/2 pint, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
De 3/4 pint, uma, quatro mil réis ..... 4$000
De 1 pint, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
De 1 1/2 pint, uma, seis mil e duzentos réis 6$200
De 2 pints, uma, oito mil e oitocentos réis.. 8$800
18. Acido muriatico, litro, cinco ml e duzentos réis 5$200
20. Baldes de ferro galvanizados:
De 10", um, cinco mil réis ..... 5$000
De 12", um, seis mil réis ..... 6$000
De 14", um, sete mil e quinhentos réis. ..... 7$500
21. Brochas francezas, A. P..
N. 4, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
N. 6, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
N. 8, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
N. 10, uma, sete mil e quatrocentos réis .... 7$400
N. 12, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 14, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 16, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
N. 18, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 20, uma, trinta mil réis ..... 30$000
22. Barbante em chicote, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
23. Barbante em rôlo, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
24 Breu louro, kilo, mil réis ..... 1$000
25. Breu claro, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
29. Cantoneiras de ferro, diversas dimensões, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
30. Canos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quinhentos e oitenta réis 1$580
31. Canos de chumbo, diversas dimensões, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
32. Curvas de ferro galvanizado:
De 3/8", uma, novecentos réis $900
De 1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
De 3/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
De 1", um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
De 1 1/4", uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
De 1 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis... 6$800
De 2", uma, onze mil e quinhentos réis .... 11$500
De 2 1/2", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
De 3", uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
De 4", uma, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
De 5", uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
De 6", uma, cento e sessenta e cinco mil réis 165$000
33. Chave ingleza com cabo de madeira:
De 8", uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
De 10", uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
De 12", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
De 15", uma, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
De 18", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
38. Carrinhos de mão, de ferro, reforçados:
Nacionaes, um, sessenta e cinco mil réis.... 65$000
Americanos, um, noventa e cinco mil rés.... 95$000
40. Curvas de ferro para vapor:
De 3/8", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
De 1/2", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 3/4", uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
De 1", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
De 1 1/4", uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
De 1 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis... 7$800
De 2", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
41. Chapas de ferro galvanizadas, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
42. Chapas de ferro, diversas dimensões, kilo, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
43. Chapas de cobre, diversas dimensões, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
44. Corrente de ferro, diversas dimensões, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
45. Corrente de aço patente, calibrada, 3/4", kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
46. Cabo de manilha, diversas dimensões e especies, kilo, cinco mil e oitocentos réis. .. 5$800
47. Cabo de linho alcatroado, diversas dimensões, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
48. Cabo de arame de aço flexivel, diversas dimensões, kilo, oito mil e seiscentos réis 8$600
49. Cordo de linho patente, nacional, diversas dimensões, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
50. Cabos para picaretas, especiaes, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
51. Cabos para enxadas, especiaes, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
54. Carbureto, 7 × 15, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
55. Colla para pintura, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
56. Colla da Bahia, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
57. Carbonato de soda, nacional, kilo, seiscentos e oitenta réis $680
63. Couro de sola, um, quarenta e nove mil réis. 49$000
67. Cimento, em barricas de 150 kilos, marca ""Physsen", barrica, trinta e tres mil réis 33$000
68. Correias Balata:
De 3 dobras, pollegada metrica, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
De 4 dobras, pollegada metrica, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
De 5 dobras, pollegada metrica, cinco mil réis 5$000
De 6 dobras, pollegada metrica, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Correias "Rusco":
Singela, pollegada metrica, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Dobradas, pollegada metrica, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Correias de sola:
Singela, pollegada metrica, mil e novecentos réis ..... 1$900
Dobrada, pollegada metrica, seis mil réis.... 6$000
71. Camurças especiaes:
Grandes, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
Pequenas, uma, onze mil réis ..... 11$000
75. Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis .... 1$900
83. Dobradiças de junta:
De 2", par, tresentos réis $300
De 2 1/2", par, quatrocentos réis $400
De 3", par, seiscentos e cincoenta réis..... $650
De 3 1/2", par, oitocentos e cincoenta réis.. $850
De 4", par, mil e cem réis ..... 1$100
Dobradiças de latão, de junta.
De 2", par, mil e novecentos réis ..... 1$900
De 2 1/2", par, dous mil e seiscentos réis ... 2$600
De 3", par, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
De 3 1/2", par, cinco mil réis ..... 5$000
De 4", par, sete mil e tresentos réis..... 7$300
88. Enxós da Ribeira, "Greaves":
N. 1, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 2, uma, quinze mil e quinhentos réis .... 15$500
N. 3, uma, quinze mil e oitocentos réis .... 15$800
Enxós Fusil, "Graves":
N. 0, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 1, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 2, uma, quize mil e quinhentos réis ..... 15$500
89. Elos:
De 1/4", um, setecentos réis $700
De 5/16", um, mil réis ..... 1$000
De 3/8", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
De 7/16", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
De 1/2", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
De 5/8", um, dous mil réis ..... 2$000
De 3/4", um, tres mil réis ..... 3$000
De 7/8", um, quatro mil réis ..... 4$000
De 1", um, cinco mil réis ..... 5$000

90. Enxadas de aço "Jacaré":
De 2 1/2 libras, uma, oito mil e trezentos réis 9$300
De 3 libras, uma, nove mil e duzentos réis.. 9$200
De 3 1/2 libras, uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Enxadas de aço, inglezas:
De 2 1/2 libras, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
De 3 libras, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
De 3 1/2 libras, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
De 4 libras, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
91. Escovas de aço para tubos, diversas dimensões, pollegada, mil e quinhentos réis.... 1$500
92. Escopeiros, diveras especies e dimensões, um, tres mil réis . . . . . 3$000
93. Esmalte Ripolin, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
Esmalte Tintolin, kilo, nove mil reis . . . . . 9$000
94. Estopa alvejada de 1ª, especial, kilo, tres mil duzentos e trinta réis . . . . . 3$230
95. Estopa de côr de 1ª, especial, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
96. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
97. Estopa para calafate, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
98. Ferro em chapas, diversas especiaes e dimensões, kilo, mil tresentos e cincoenta réis 1$350
99. Ferro em vergalhões, diversas especies e dimensões, kilo, mil e noventa réis..... 1$090
100. Ferro em barras, diversas especies e dimensões, kilo, mil tresentos e trinta réis... 1$330
101. Ferro galvanizado, diversas especies e dimensões, kilo, mil e novecentos réis... 1$900
102. Fio asbestos, diversas especies e dimensões, kilo, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
103. Fio de algodão, diversas especies, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
109. Fio de vela, inglez, kilo, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
Fio de vela, nacional, kilo, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
111. Gacheta, diversas especies e dimensões, kilo, treze mil e tresentos réis..... 13$300
113. Gesso cré, inglez, kilo, seiscentos e quarenta réis $640
114. Gesso commum, kilo, seiscentos e quarenta réis $640
115. Gomma laca, kilo, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
116. Graxa patente especial, kilo, mil seiscentos e trinta réis . . . . . 1$630
117. Graxa em bexiga, de 1ª, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
121. Joelhos de ferro para vapor:
De 3/8", um, novecentos réis..... $900
De 1/2", um, mil e cem réis..... 1$100
De 3/4", um, mil quinhentos réis..... 1$500
De 1", um, dous mil réis..... 2$000
De 1 1/4", um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
De 1 1/2", um, tres mil e oitocentos réis... 3$800
De 2", um, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
123. Kaol, lata de 1/2 kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
124. Limas bastardas:
De 4", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
De 6", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 8", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
De 10", uma, tres mil réis..... 3$000
De 12", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
De 14", uma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
De 16", uma, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
De 18", uma, onze mil réis..... 11$000
De 20", uma, treze mil réis..... 13$000
Limas murças:
De 4", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 6", uma, dous mil réis..... 2$000
De 8", uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
De 10", uma, tres mil e quatrocentos réis... 3$400
De 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
De 14", uma, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
De 16", uma, oito mil e quatrocentos réis... 8$400
De 18", uma, doze mil réis..... 12$000
De 20", uma, quatorze mil réis..... 14$000
125. Lona de algodão "Ontario", americana:
De 0m,80, metro, dez mil réis..... 10$000
De 1m,00, metro, doze mil réis..... 12$000
De 1m,50, metro, dezoito mil réis..... 18$000
De 1m,80, metro, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 1m,90, metro, vinte e seis mil réis..... 26$000
De 2m,70, metro, trinta e cinco mil réis.... 35$000
126. Lixa esmeril "Davies", ns. 0 a 3, folha, duzentos e noventa e cinco réis..... $295
127. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, setenta e tres réis $073
129. Limatões bastardos:
De 4", um, novecentos réis..... $900
De 6", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 8", um, dous mil réis..... 2$000
De 10", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
De 12", um, tres mil e tresentos réis..... 2$300
De 14", um, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
De 16", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
De 18", um, nove mil réis..... 9$000
De 20", um, doze mil réis..... 12$000
Limatões murços:
De 4", um, mil réis..... 1$000
De 6", um, mil e seiscentos réis..... 1$600
De 8", um, dous mil e duzentos reis..... 2$200
De 10", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
De 12", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
De 14", um, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
De 16", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
De 18", um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
De 20", um, treze mil réis..... 13$000
137. Metal em chapas, diversas especies e dimensões, kilo, seis mil e novecentos réis... 6$900
138. Metal em vergalhões, kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
139. Mangueira de linho, de diversas especies e dimensões, pollegada metrica, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
140. Mangueira de lona de diversas especies e dimensões, pollegada metrica, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
141. Mangote:
De 1", metro, doze mil réis..... 12$000
De 1 1/4", metro, quinze mil réis..... 15$000
De 1 1/2", metro, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
De 2", metro, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
De 2 1/2", metro, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 3", metro, quarenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 42$500
De 3 1/2", metro, cincoenta e cinco mil réis 55$000
De 4", metro, setenta e cinco mil réis..... 75$000
142. Merlim alcatroado, diversas especies, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
143. Negro especial, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
147. Mobiloil A (oleo), lata, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
Mobiloil B (oleo), lata, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
148. Oleo para machina, "Imperial" (em quartolas), kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
149. Oleo para machina, "Imperial" (em latas):
N. 1, lata, quarenta mil réis..... 40$000
N. 2, lata, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 4, lata, trinta e tres mil réis..... 33$000
N. 5, lata, trinta e tres mil réis..... 33$000
150. Oleo de cylindro, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
151. Oleo de linhaça Blundell Spencer, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis..... 4$390
152. Oleo de ricino, de 1ª, legitimo "Pernambucano", kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
153. Oleo de mocotó, kilo, dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$200
154. Ocre lavado, kilo, quatrocentos e quarenta réis $440
155. Pinceis chatos e redondos:
N. 10, um, quinhentos réis..... $500
N. 12, um, seiscentos réis..... $600
N. 14, um, setecentos réis..... $700
N. 16, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
N. 18, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 20, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 22, um, dous mil réis..... 2$000
N. 24, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
N. 26, um, tres mil réis..... 3$000
N. 28, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 30, um, quatro mil réis..... 4$000
N. 32, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

156. Parafusos de ferro, cabeça chata:
De 1/2", grosa, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 5/8", grosa, mil e seiscentos réis..... 1$600
De 3/4", grosa, dous mil réis..... 2$000
De 7/8", grosa, dous mil e cem réis..... 2$100
De 1", grosa, dous mil e trezentos réis..... 2$300
De 1 1/4", grosa, tres mil réis..... 3$000
De 1 1/2", grosa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 1 3/4", grosa, seis mil e quinhentos réis 6$500
De 2", grosa, oito mil réis..... 8$000
De 2 1/2", grosa, treze mil e quinhentos réis 13$500
De 3", grosa, dezeseis mil e novecentos réis 16$900
Parafusos de latão, cabeça chata:
De 1/2", grosa, quatro mil e seiscentos réis 4$600
De 5/8", grosa, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
De 3/4", grosa, seis mil e seiscentos réis... 6$600
De 7/8", grosa, nove mil réis..... 9$000
De 1", grosa, dez mil e quinhentos réis.... 10$500
De 1 1/4", grosa, treze mil e oitocentos réis 13$800
De 1 1/2", grosa, dezenove mil réis..... 19$000
De 1 3/4", grosa, vinte e seis mil réis..... 26$000
De 2", grosa, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 2 1/4", grosa, quarenta e oito mil réis.. 48$000
De 2 1/2", grosa, cincoenta e oito mil réis.. 58$000
De 3", grosa, sessenta e seis mil réis..... 66$000

157. Pregos:
De cobre, sortidos, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
De zinco, de 3/4" a 2", kilo, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
Galvanizados, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
De bronze, kilo, seis mil e quinhentos réis.. 6$500

158. Pontas de Paris, sortidas, kilo, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990

159. Pixe filtrado, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650

160. Plombazina nacional, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850

161. Idem Morgan, kilo, tres mil e trezentos réis 3$300

162. Pontas de Paris, diversas dimensões, kilo, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990

163. Pelle de sola, uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000

164. Picaretas:
Inglezas, vermelhas, duzia, setenta e dous mil e quinhentos réis..... 72$500
Inglezas, pretas, de soca, duzia, oitenta e dous mil e quinhentos réis..... 82$500

165. Pás:
Inglezas, marca Heron, n. 4, duzia, setenta e um mil e quinhentos réis..... 71$500
Ditas, idem, idem, n. 6, duzia, noventa e oito mil réis..... 98$000
Reforçadas n. 343, n. 4, duzia, cento e quinze mil réis..... 115$000

166. Papelão hydraulico, diversas dimensões, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900

167. Papelão asbestos, diversas dimensões, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750

168. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e quarenta réis..... $440

170. Rupi, em latas de 1/2 litro, lata, mil novecentos e noventa réis..... 1$990

174. Serrilhas "Victor":
De 10", duzia, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
De 12", duzia, seis mil e quatrocentos réis.. 6$400

176. Seccante "Castello", pacote, seiscentos e setenta réis..... $670

177. Sabão especial, kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790

178. Soda caustica, em latas de 1 kilo, lata, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980

181. Soda calcinada, kilo, setecentos e sessenta réis..... $760

185. Tinta commum, liquida, diversas cores, kilo, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150

186. Tinta commum, em massa, diversas cores, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850

187. Tinta envenenada, 1ª mão, marca "Veritas", kilo, seis mil réis..... 6$000
Dita, idem, 2ª mão, idem, idem, kilo, sete mil réis..... 7$000

189. Tubos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quinhentos e noventa réis 1$590

191. Tubos de ferro, diversas dimensões, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800

193. Trados "Greaves":
De 3/8", um, cinco mil réis..... 5$000
De 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
De 9/16", um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 5/8", um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
De 11/16", um, sete mil e seiscentos réis... 7$600
De 3/4", um, oito mil réis..... 8$000
De 7/8", um, nove mil réis..... 9$000
De 1", um, dez mil réis..... 10$000
De 1 1/4", um, quatorze mil réis..... 14$000
De 1 1/2", um, dezenove mil réis..... 19$000

194. Trinchas para caiação:
De 2 1/2", uma, seis mil réis..... 6$000
De 3", uma, sete mil réis..... 7$000
De 3 1/2", uma, dez mil réis..... 10$000
De 4", uma, quinze mil réis..... 15$000

195. Tubos de borracha para agua:
De 1/2", metro, quatro mil réis..... 4$000
De 5/8", metro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
De 3/4", metro, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
De 1", metro, oito mil réis..... 8$000

197. Tubos de ferro para vapor, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e noventa réis 1$790

198. Torneiras de pressão ou manivella:
De 3/8", uma, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
De 1/2", uma, cinco mil e duzentos réis... 5$200
De 5/8", uma, seté mil e quinhentos réis... 7$500
De 3/4", uma, dez mil réis..... 10$000
De 1", uma, dezeseis mil réis..... 16$000

202. Verniz "Royal" ou "B Spence":
Carriage, galão, quarenta e cinco mil e quinhentos réis..... 45$500
Copal, galão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Flatting, galão, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
Chrystal, galão, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
Hard Body, galão, cincoenta e quatro mil réis. 54$000
Wearing Body, galão, cincoenta e oito mil réis 58$000
Gold Size, galão, trinta e nove mil réis.... 39$000
Black Japan, galão, quarenta e quatro mil réis 44$000

203. Vermelhão:
De sapateiro, commum, kilo, quatrocentos réis..... $400
De sapateiro, lavado, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Francez, kilo, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
Da China, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000

204. Valvulas "Globo":
De 1/2", uma, dez mil réis..... 10$000
De 3/4", uma, quatorze mil réis..... 14$000
De 1", uma, dezoito mil réis..... 18$000
De 1 1/4", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 1 1/2", uma, trinta e quatro mil réis... 34$000
De 2", uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
De 2 1/2", uma, cem mil réis..... 100$000
De 3", uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000

205. Vergalhões de cobre, diversas dimensões, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis.... 5$250

207. Zarcão:
Genuino, "Elephante", kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Genuino, inglez, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
N. 1, kilo, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400

208. Zinco corrugado:
N. 30, pé, novecentos e oitenta réis..... $980
N. 24, pé, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração, *Nelson Miguez*.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 12 de fevereiro de 1925, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro os materiaes abaixo mencionados:

2. Alvaiade de zinco V. Montagne, legitimo, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380
5. Azul ultramar R. U., legitimo, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
6. Agua-raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
10. Aço commum em barras, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
11. Aço commum em vergalhões redondos, kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
12. Aço commum em vergalhões quadrados, kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580

19. Aço commum em vergalhões oitavado, kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
18. Alcool de 40°, litro, tres mil novecentos e cincoenta réis . . .. 3$950
17. Alcool de 36°, litro, tres mil e oitocentos réis 3$800
20. Baldes de ferro galvanizado:
De 10", um, cinco mil réis..... 5$000
De 12", um, seis mil réis..... 6$000
De 14", um, sete mil réis..... 7$000
21. Brochas diversas especiaes:
Allemãs n. 4, uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Allemãs n. 6, uma, tres mil e duzentos réis. 3$200
Allemãs n. 8, uma, quatro mil e tresentos réis . . .. 4$300
Allemãs n. 10, uma, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
Allemãs n. 12, uma, sete mil e tresentos réis . . .. 7$300
Allemãs n. 14, uma, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Francezas n. 4, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
Francezas n. 6, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
Francezas n. 8 uma, cinco mil réis..... 5$000
Francezas n. 10, uma, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600
Francezas n. 12, uma, dez mil réis..... 10$000
Francezas n. 14, uma, trese mil réis..... 13$000
Nacionaes n. 4, uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Nacionaes n. 6, uma, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
Nacionaes n. 8, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Nacionaes n. 10, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
Nacionaes n. 12, uma, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Nacionaes n. 14, uma, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
22 Barbante em chicotes, um, dous mil e cem réis . . .. 2$100
24. Breu louro, kilo, mil cento e cincoenta réis. 1$150
25. Breu claro, kilo, mil cento e cincoenta réis. 1$150
29 Caldeiras de ferro, diversas dimensões, kilo, novecentos e noventa réis..... 9$000
30. Canos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quinhentos e quarenta e cinco réis . . .. 1$545
31. Canos de chumbo, diversas dimensões, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis. 2$450
32. Curvas de ferro galvanizado:
De 3/8", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 1/2", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
De 3/4", uma, dous mil e setecentos réis.... 2$700
De 1", uma, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
De 1 1/4", uma, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
32. Curvas de ferro galvanizado:
De 1 1/2", uma, oito mil e quinhentos réis. 8$500
De 2", uma, trese mil réis..... 13$000
De 2 1/2", uma, vinte e quatro mil réis.... 24$000
De 3", uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 4", uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
De 5", uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
De 6", uma, cento e oitenta e cinco mil réis. 185$000
38. Carrinhos de mão, de ferro reforçado, diversas espécies e dimensões, um, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
41. Chapas de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quinhentos e setenta e cinco réis . . .. 1$575
42. Chapas de ferro de diversas dimensões, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis..... $985
43. Chapas de cobre de diversas dimensões, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
46. Cabo de manilha, diversas dimensões e especies, kilo, cinco mil cento e cincoenta réis . . .. 5$150
47. Cabo de linho alcatroado, diversas dimensões, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis 5$250
48. Corda de linho patente nacional, diversas dimensões, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
50. Cabos para picareta, especiaes, um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
51. Cabos de enxadas especiaes, um, dous mil e tresentos réis . . .. 2$300
54. Carbureto 7×15, kilo, mil setecentos e trinta réis . . .. 1$730
56. Colla da Bahia, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
58. Carbonato de calcio 7×15, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
60. Cera em latas de 1 kilo, lata, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
67. Cimento em barricas de 150 kilos, diversas marcas, barrica, trinta e tres mil e quinhentos réis . . .. 33$500
68. Correias, diversas marcas:
Balata de 3 dobras de 1", metro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Balata de 3 dobras de 1 1/2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Balata de 3 dobras de 2", metro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Balata de 3 dobras de 2 1/2", metro, sete mil réis . . .. 7$000
Balata de 3 dobras de 3", metro, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
Balata de 3 dobras de 3 1/2", metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Balata de 3 dobras de 4", metro, doze mil réis . . .. 12$000
Balata de 3 dobras de 4 1/2", metro, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Balata de 4 dobras de 3", metro, doze mil réis . . .. 12$000
Balata de 4 dobras de 3 1/2", metro, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Balata de 4 dobras de 4", metro, dezeseis mil réis . . .. 16$000
Balata de 4 dobras de 4 1/2", metro, dezoito mil réis . . .. 18$000
Balata de 4 dobras de 5", metro, vinte mil réis . . .. 20$000
Balata de 4 dobras de 6", metro, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
69. Cadeados, diversas marcas, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
75. Cruzwaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis . . .. 1$780
83. Dobradiças, diversas especies e dimensões:
N. 838 de 1", par, duzentos e quarenta réis. $240
N. 838 de 1 1/2", par, duzentos e oitenta réis $280
N. 838 de 2", par, quatrocentos réis..... $400
N. 838 de 2 1/2", par, quatrocentos e vinte réis $420
83. Dobradiças, diversas especies e dimensões:
N. 838 de 3", par, seiscentos e quarenta réis $640
N. 838 de 3 1/2", par, novecentos réis.... $900
N. 838 de 4", par, mil e duzentos réis..... 1$200
De ferro n. 840 de 1", par, tresentos réis.. $300
De ferro n. 840 de 1 1/2", par, tresentos e vinte réis $320
De ferro n. 840 de 2", par, tresentos e oitenta réis $380
De ferro n. 840 de 2 1/2", par, quatrocentos e trinta réis $430
De ferro n. 840 de 3", par, seiscentos e quarenta réis $640
De ferro n. 840 de 3 1/2", par, novecentos e oitenta réis $980
De ferro n. 840 de 4", par, mil e duzentos réis . . .. 1$200
De latão de 1 1/2", par, mil e tresentos réis 1$300
De latão de 2", par, mil e setecentos réis.. 1$700
De latão de 2 1/2", par, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
De latão de 3", par, quatro mil réis..... 4$000
De latão de 3 1/2", par, seis mil réis..... 6$000
De vae-vem latonadas, par, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
De vae-vem nickeladas, par vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
De vae-vem envernizadas, par, quinze mil réis . . .. 15$000
88. Enxoes de diversas marcas e especies:
Fuzil Greaves n 0, uma, dezeseis mil réis.. 16$000
Fuzil Greaves n. 1, uma, dezesete mil réis.. 17$000
Fuzi Greaves n. 2, uma, dezoito mil réis.. 18$000
Fuzil Greaves n. 3, uma, dezoito mil réis.. 18$000
Martello Greaves n. 0, uma, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
Martello Greaves n. 1, uma, trese mil réis. 13$000
Martello Greaves n. 2, uma, trese mil e quinhentos réis . . .. 13$500
Martello Greaves n. 3, uma, trese mil e setecentos réis . . .. 13$700
Ribeira Greaves n. 0, uma, trese mil e setecentos réis . . .. 13$700

Ribeira Greaves n. 1, uma, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
Ribeira Greaves n. 2, uma, quinze mil réis. 15$000
Ribeira Greaves n. 3, uma, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
90. Enxadas de aço, diversas marcas e dimensões:
Jacaré C 40 de 2 1/2 libras, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
Jacaré C 40 de 3 libras, uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Jacaré C 40 de 3 1/2 libras, uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Agricolas de 2 1/2 libras, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Agricolas de 3 libras, uma, sete mil réis.... 7$000
Agricolas de 3 1/2 libras, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Quadradas para valas de 3 libras, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Quadradas para valas de 3 1/2 libras, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Quadradas para valas de 4 libras, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
93. Esmalte de diversas marcas e côres, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
94. Estopa alvejada de 1ª, especial, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
95. Estopa de côr de 1ª, especial, kilo, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
96. Estanho Carneiro, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
97. Estopa de calafate, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
98. Ferro em chapa, diversas especies e dimensões, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis $935
99. Ferro em vergalhão, diversas especies e dimensões, kilo, oitocentos e noventa réis. $890
100. Ferro em barras, diversas especies e dimensões, kilo, oitocentos e noventa réis.... $890
108. Fio de algodão, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
109. Fio de vela diversas especies, kilo, seis mil mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
113. Gesso cré, inglez, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
114. Gesso commum, kilo, setecentos e vinte réis. $720
115. Gomma lacca, kilo, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900
116. Graxa patente especial, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
117. Graxa em bexigas, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
118. Gazolina em tambores, litro, oitocentos e quarenta réis $840
119. Gazolina em caixas de duas latas, litro, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190
122. Kerozene, caixa de duas latas, litro, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
123. Kaol em latas de meio kilo, lata, tres mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 3$850
124. Limas de diversas especies e dimensões:
Chatas bastardas Greaves de 8", uma, mil oitocentos réis . . . . . 1$800
Chatas bastardas Greaves de 10" uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Chatas bastardas Greaves de 12", tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Chatas bastardas Greaves de 14", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Chatas bastardas Greaves de 16", uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Chatas murças de Greaves de 8", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Chatas murças Greaves de 10", uma, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
Chatas murças de Greaves de 12", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Chatas murças Greaves de 14", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Chatas meia canna bastardas de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
Chatas meia canna bastardas de 10", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Chatas meia canna bastardas de 12", uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Chatas meia canna bastardas de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Chatas meia canna bastardas de 16", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Meia canna murça de 8", uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Meia canna murça de 10", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Meia canna murça de 12", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Meia canna murça de 14", uma, seis mil réis 6$000
Meia canna murça de 16", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
126. Lixa esmeril Davies, ns. 0 a 3, folha, tresentos e sessenta réis. $360
127. Lixa para madeira, n. 0 a 3, folha, sessenta réis $060
129. Limatões de diversas especies e dimensões:
Redondos de 4", um, mil réis. . . . . 1$000
Redondos de 4 1/2", um, mil e duzentos réis. 1$200
Redondos de 5", um, mil e duzentos réis.... 1$200
Redondos de 5 1/2", um, mil e tresentos réis. 1$300
Redondos de 6", um, mil e quinhentos réis.. 1$500
Redondos de 7", um, mil e setecentos réis... 1$700
Redondos de 8", um, mil novecentos réis.... 1$900
Redondos de 9", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Quadrados de 4", um, mil réis. . . . . 1$000
Quadrados de 5", um, mil e duzentos réis.... 1$200
Quadrados de 6", um, mil e duzentos réis... 1$200
Quadrados de 7", um, mil e setecentos réis.. 1$700
Quadrados de 8", um, dous mil réis. . . . . 2$000
Tres quinas de 4", um, mil réis. . . . . 1$000
Tres quinas de 4 1/2", um, mil e cem réis... 1$100
Tres quinas de 5", um, mil e duzentos réis.. 1$200
Tres quinas de 5 1/2", mil e quinhentos réis. 1$500
129. Limatões de diversas especies e dimensões:
Tres quinas de 6", um, mil e setecentos réis. 1$700
Tres quinas de 7", um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Tres quinas de 8", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Tres quinas de 9", um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Tres quinas de 10", um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
138. Metal em vergalhões, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 4$680
147. Oleo Bobil Oil A., kilo, quatro mil e oitenta réis. . . . . 4$080
Oleo Mobil Oil B., kilo, quatro mil cento e oitenta réis . . . . . 4$180
151. Oleo de linhaça Bludel Spencer, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
152. Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambuco, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis:. 3$240
153. Oleo de mocotó, kilo. . . . . —
154. Ocre lavado, kilo, duzentos e oitenta réis . . $280
155. Pinceis diversas especies e dimensões
Redondos e chatos n. 4, um, quinhentos réis. $500
Redondos e chatos n. 6, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Redondos e chatos n. 8, um seiscentos e trinta réis $630
Redondos e chatos n. 10, um, seiscentos e setenta réis $670
Redondos e chatos n. 12, um, setecentos e cincoenta réis $750
Redondos e chatos n. 14, um, oitocentos quarenta réis $840
Redondos e chatos n. 16, mil réis. . . . . 1$000
Redondos e chatos n. 18, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Redondos e chatos n. 20, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
158. Pontas de Paris, de qualquer dimensão, kilo, dous mil e oitenta réis . . . . . 2$080
159. Pixe filtrado, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
160. Plombagina nacional, kilo, mil novecentos e vinte réis . . . . . 1$920
161. Idem Morgan, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
162. Pontas de Paris, diversas dimensões, kilo, dous mil e oitenta réis. . . . . 2$080
164. Picaretas de diversas especies, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
165. Pás de diversas especies e marcas:
De bico «Albion», n. 4, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

De bico «Albion», n. 5, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
De bico «Albion», n. 6, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
De bico Republica, n. 4, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
De bico Republica, n. 5, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
De bico Republica, n. 6, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Quadradas «Albion», n. 4, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Quadradas «Albion», n. 5, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
Quadradas «Albion», n. 6, uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Quadradas Republica, n. 4, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Quadradas Republica, n. 5, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Quadradas Republica, n. 6, uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
Quadradas n. 343, de n. 4, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Quadradas para carvão, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
168. Pó de sapato, kilo, novecentos réis..... $900
170. Rupi em latas de 1/2 litro, lata, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
174. Serrilhas «Victor», de qualquer dimensões:
De 10", duzia, cinco mil e novecentos réis... 5$900
De 12", duzia, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
14", duzia, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
175. Serrotes de diversas marcas e dimensões:
Americanos de 18", um, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
Americanos de 20", um, dez mil réis..... 10$000
Americanos de 22", um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Americanos de 24", um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
Americanos de 26", um, quinze mil réis..... 15$000
Americanos de 28", um, dezoito mil réis..... 18$000
Americanos de 30", um, vinte mil réis..... 20$000
176. Seccante Castello, pacote, setecentos e cincoenta réis $750
177. Sabão especial, kilo, novecentos e oitenta réis $980
178. Soda caustica em latas de um kilo, lata, dous mil réis ..... 2$000
185. Tinta commum liquida, diversas côres, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
186. Tinta commum em massa, diversas côres, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
187. Tinta envenenada, 1ª e 3ª mão, "Transatlantica", kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis ..... 5$650
188. Tirefonds, conforme o modelo, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
189. Tubos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quinhentos e quarenta e cinco réis ..... 1$545
190. Tubos de metal flexivel para vapor, diversas dimensões, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
193. Trados «Greaves» de 3/8", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Trados «Greaves» de 1/2", um, seis mil réis. 6$000
Trados "Greaves" de 3/4", um, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
Trados «Greaves» de 7/8", um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Trados «Greaves» de 1", um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Trados «Greaves» de 1 1/8", um, dezeseis mil réis ..... 16$000
202. Vernizes, diversas marcas e côres:
Transatlantico Crystal, gallão, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Transatlantico Copal, gallão, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Transatlantico Black Japon, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
Transatlantico Flatting, gallão, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Transatlantico Knoting, gallão, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Transatlantico Carriage, gallão, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Transatlantico Elastic Carriage, gallão, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Transatlantico Hard Carriage, gallão, trinta mil réis ..... 0$000
Transatlantico Japan Gold Size, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
Transatlantico Gold Size, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
Transatlantico Wering Body, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
Transatlantico Hard Body, gallão, trinta mil réis ..... 30$000
207. Zarcão de diversas especies:
Nacional, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Estrangeiro, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
208. Zinco corrugado, diveros numeros, em folhas:
N 30, pé, novecentos e cincoenta réis..... $950
N. 26, pé, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as clausulas do edital

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração, *Luiz Francisco Real.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

2. Alvaiade de zinco Vieille Montagne, legitimo, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis.. 2$280
3. Aluminio liquido Blundell Spence, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
4. Aluminio em barra, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
5. Azul ultramar R. U., legitimo, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
6. Agua raz Pratts, legitima, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
7. Arruelas de cobre, diversas dimensões, kilo, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
8. Arruelas de aço, diversas dimensões, kilo, doze mil réis..... 12$000
9. Arruelas de ferro, diversas dimensões, kilo, cinco mil setecentos e sessenta réis.... 5$760
10. Aço commum em barra, kilo, mil novecentos e oitenta réis.. 1$980
11. Aço commum em vergalhões, redondos, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
12. Aço commum em vergalhões quadrados, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
13. Aço commum em vergalhões oitavados, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
14. Almotolias de cobre, diversas dimensões, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
15. Almotolias de folha, divgrsas dimensões, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
16. Alcool de 40°, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
17. Alcool de 36°, litro, quatro mil réis..... 4$000
18. Acido muriatico, litro, quatro mil e cem réis ..... 4$100
20. Baldes de ferro galvanizado, diversas dimensões, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
21. Brochas, diversas especies, dimensões e marcas, uma, doze mil réis..... 12$000
22. Barbante em chicote, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
23. Barbante em rolo, kilo, quatorze mil réis... 14$000
24. Breu louro, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
25. Breu claro, kilo, mil e quatrocentos réis... 1$400
26. Balões de defensa, diversas especies e dimensões, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
27. Bandeiras nacionaes, panno, vinte e seis mil réis ..... 26$000
28. Botões de campainha, diversas especies, um, quatro mil réis ..... 4$000
29. Cantoneiras de ferro, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
30. Cannos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e vinte réis.... 1$720
31. Cannos de chumbo, diversas dimensões, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700

32. Curvas de ferro galvanizado, diversas dimensões, uma, nove mil réis..... 9$000
33. Chave ingleza, diversas especies e dimensões, uma, quinze mil réis..... 15$000
34. Copos de metal para oleo, diversas dimensões, um, seis mil e quinhentos réis... 6$500
35. Copos de metal para graxa, diversas dimensões, um, seis mil réis..... 6$000
36. Cremones de ferro, diversas especies e dimensões, um, sete mil e duzentos réis.. 7$200
37. Cremones de latão, diversas especies e dimensões, um, dezoito mil réis..... 18$000
38. Carrinhos de mão de ferro reforçados, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
40. Curvas de ferro vapor, diversas dimensões, um, dezoito mil réis..... 18$000
41. Chapas de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil oitocentos e trinta réis... 1$830
42. Chapas de ferro, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
43. Chapas de cobre, diversas dimensões, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
44. Corrente de ferro, diversas dimensões, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
45. Corrente de aço, patente calibrada, de 3/4", kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
46. Cabo de manilha, diversas dimensões, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
47. Cabo de linho alcatroado, diversas dimensões, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
49. Corda de linho patente nacional, diversas dimensões, kilo, seis mil réis..... 6$000
50. Cabos para picaretas especiaes, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
51. Cabos para enxadas especiaes, um, novecentos e oitenta réis..... $980
52. Caixas de derivação de porcellana, diversas dimensões, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
53. Creosoto liquido, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
54. Carbureto de 7 x 15, kilo, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
55. Cola para pintura, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
56. Cola da Bahia, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
57. Carbonato de soda, diversas marcas, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
58. Carbonato de calcio, de 7 x 15, kilo, mil novecentos e vinte réis..... 1$920
59. Cyanureto do commercio, vidro, trinta mil réis..... 30$000
60. Cêra em latas de um kilo, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
63. Couro de sola, um, oitenta mil réis..... 80$000
64. Clytos de porcellana, um, duzentos e oitenta réis $280
67. Cimento em barricas de 150 kilos, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
68. Correia de couro singela, de 1" a 6", pollegada, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
69. Cadeados, diversas marcas e dimensões, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
71. Camurças especiaes grandes e pequenas, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
74. Capachos de côco, diversos tamanhos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
75. Cruzwaldina, lata, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
88. Enxós, diversas especies e tamanhos, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
90. Enxadas de aço, diversas marcas e tamanhos, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
91. Escovas de aço para tubos, diversas dimensões, uma, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
92. Escopeiros, diversas especies e dimensões, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
93. Esmalte, diversas marcas e côres, kilo, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
94. Estopa alvejada de 1ª, especial, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
96. Estanho Carneiro, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
98. Ferro em chapas, diversas especies e dimensões, kilo, dous mil novecentos e vinte réis ..... 2$920
99. Ferro em vergalhões, diversas especies e dimensões, kilo, mil duzentos e oitenta réis 1$280
100. Ferro em barras, diversas especies e dimensões, kilo, mil tresentos e oitenta réis.. 1$380
101. Ferro galvanizado, diversas especies e dimensões, kilo, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220
102. Fechaduras, diversas especies e dimensões, uma, vinte mil réis..... 20$000
103. Fechos, diversas especies e dimensões, um, quatro mil réis ..... 4$000
104. Forquetas de metal, diversas dimensões, par, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
106. Fio asbestos, diversas especies e dimensões, kilo, treze mil novecentos e oitenta réis 13$980
107. Fita isolante diversas especies e côres, metro, quatrocentos e oitenta réis..... $480
108. Fio de algodão, diversas especies, kilo, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
109. Fio de vella, diversas especies inglezas, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
110. Grampos para linhas ferreas, conforme modelo, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
111. Gacheta, diversas especies e dimensões, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
112. Grampos isolados, diversas especies e dimensões, cento, dous mil e quinhentos réis 2$500
113. Gesso cré inglez, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
114. Gesso commum, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
115. Gomma lacca, kilo, vinte e quatro mil e cem réis ..... 24$100
116. Graxa patente especial, kilo, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
117. Graxa em bexiga de 1ª, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
120. Interruptores electricos, diversas especies e dimensões, um, doze mil réis..... 12$000
121. Joelhos de ferro para vapor, diversas dimensões, um, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
123. Kaol, lata de meio kilo, lata, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
124. Listas de diversas especies e dimensões, uma, oito mil réis ..... 8$000
125. Lona de diversas qualidades, metro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
126. Lixa esmeril Davies ns. 0 a 3, folha, tresentos e sessenta réis $360
127. Lixa para madeira ns. 0 a 3, folha, setenta e nove réis $079
128. Lampadas electricas 1/2 watt, 120 volts, 25 a 500 velas, uma, seis mil tresentos e dez réis ..... 6$310
129. Limalões de diversas especies e dimensões, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
137. Metal em chapas, diversas especies e dimensões, kilo, seis mil e novecentos réis... 6$900
138. Metal em vergalhões, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
139. Mangueira de linho, diversas especies e dimensões, metro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
140. Mangueira de lona, diversas especies e dimensões, metro, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
141. Mangote, diversos dimensões, metro, trinta e oito mil réis..... 38$000
143. Negro especial, kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
144. Naphtalina em pó, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
147. Oleo Mobiloil A e B, kilo, cinco mil cento e oitenta réis ..... 5$180
148. Oleo para machina, diversas marcas, em quartolas, kilo, mil e cincoenta réis.... 1$050
149. Oleo para machina, diversas marcas, em latas, kilo, tres mil réis..... 3$000
150. Oleo de cylindro, kilo, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
151. Oleo de linhaça B. Spence, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
152. Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambucano, kilo, tres mil quinhentos e setenta réis 3$570
153. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
154. Ocre lavado, kilo, tresentos e vinte réis.... $320
155. Pinceis de diversas especies e dimensões, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
156. Parafusos de diversas especies e dimensões, um, seiscentos réis $600
157. Pregos de diversas especies e dimensões, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

158. Pontas de Paris, diversas dimensões, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
159. Pixe filtrado, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
160. Plombagina nacional, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
161. Plombagina Morgan, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
162. Pontas de Paris de diversas dimensões, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980
163. Pelle de sola, uma, setenta e nove mil réis.. 79$000
164. Picaretas de diversas especies e marcas, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
165. Pás de diversas especies e marcas, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
166. Papelão hydraulico, diversas dimensões, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
167. Papelão asbestos diversas dimensões, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
168. Pó de sapatos, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
170. Rupi, em latas de 1/2 litro, lata, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
174. Serrilhas Victor de diversas dimensões, duzia, seis mil e tresentos réis..... 6$300
175. Serrotes de diversas marcas e dimensões, um, vinte e dous mil réis.. . . . . 22$000
176. Seccante Castello, pacote, novecentos réis... $900
177. Sabão especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
178. Soda caustica, em lata de 1 kilo, lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
179. Supporte com chave para lampada electrica, um, dous mil e quatrocentos réis.. . . 2$400
180. Supporte sem chave para lampada electrica, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
182. Tinta Olsina, diversos numeros, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
183. Tinta Schip, nacional, diversas cores, liquida, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
185. Tinta commum liquida, diversas côres, kilo, dous mil seiscentos e vinte réis..... 2$620
186. Tinta commum em massa, diversas côres, kilo, dous mil duzentos e vinte réis.... 2$220
187. Tinta envenenada de 1ª e 3ª mão, diversas marcas, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
188. Tirefond, conforme o modelo, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
189. Tubos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil setecentos e oitenta réis... 1$780
191. Tubos de ferro, diversas dimensões, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
193. Trados Greaves, diversas dimensões, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
194. Trinchas para caiação, diversas dimensões, uma, dezoito mil réis..... 18$000
195. Tubos de borracha, metro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
196. Trados de colher, diversas dimensões, um, doze mil réis . . . . . 12$000
197. Tubos de ferro para vapor, diversas dimensões, kilo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
198. Torneiras de diversas especies e dimensões, uma, dezenove mil e oitocentos réis.... 19$800
202. Verniz de diversas marcas e côres, gallão, quarenta e oito mil réis..... 48$000
204. Valvulas de diversas especies e dimensões, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
205. Vergalhões de cobre, diversas dimensões, kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
207. Zarcão, diversas especies, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
208. Zinco corrugado, diversos numeros, em folhas, pé, mil e cem réis..... 1$100

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* assim como o que dispõe o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*.

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta capital, ás ruas do Rosario n. 55 e Primeiro de Março n. 41, propõem-se a fornecer a essa fiscalização, em concurrencia publica, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital de 12 de fevereiro de 1925, publicado no *Diario Official*:

Alvaiade de zinco V. M. legitimo, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Aluminio liquido Blundel Spence, kilo, quatorze mil e tresentos réis . . . . . 14$300
Aluminio em barra, kilo, treze mil e duzentos réis 13$200
Azul ultramar R. U., legitimo, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Agua raz Pratt's, legitima, kilo, quatro mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 4$560
Aço commum em barra, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Aço commum em vergalhão redondo, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Aço commum em vergalhão quadrado, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Aço commum em vergalhão oitavado, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Almotolias de cobre, diversas dimensões, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Almotolias de folha, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Alcool de 40°, litro, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
Alcool de 36°, litro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
Acido muriatico, litro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Baldes de ferro galvanizado, diversas dimensões, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Brochas, diversas especies, dimensões e marcas, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Barbante em chicote, um, mil e oitocentos réis.. 1$800
Barbante em rolo, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
Breu claro, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Balões de defensa, diversas especies e dimensões, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Cantoneiras de ferro, diversas dimensões, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Cano de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
Cano de chumbo, diversas dimensões, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
Chave ingleza, diversas especies e dimensões, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
Cremones de ferro, diversas especies e dimensões, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Carrinhos de mão, de ferro, reforçados, diversas especies e dimensões, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
Chapa de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Chapa de ferro preto, diversas dimensões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Chapa de cobre, diversas dimensões, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
Corrente de ferro, diversas dimensões, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Corrente de aço patente calibrado de 3/4, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Cabo de manilha, diversas dimensões e especies, kilo, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Cabo de linha alcatroado, diversas dimensões, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Cabo de arame de aço flexivel, diversas dimensões, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Corda de linho patente nacional, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Cabo para picareta especiaes, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Cabo para enxada especiaes, um, quinhentos réis. $500
Carbureto de 7 x 15, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
Colla para pintura, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 1$460
Colla da Bahia, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
Carbonato de soda, diversas marcas, kilo, novecentos réis $900
Cyanureto do commercio, vidro de 100 grammas, vidro, onze mil réis . . . . . 11$000
Cêra em latas de um kilo, lata, seis mil réis..... 6$000
Copos de vidro para agua, sem pé, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Copos de meio crystal para agua, com pé, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Cimento em barrica de 150 kilos, diversas marcas, barrica, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Correias, diversas especies e dimensões, metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Cadeados, diversas marcas e dimensões, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
Dobradiças, diversas especies e dimensões, par, seiscentos e cincoenta réis $650

Enxós, diversas especies e tamanhos, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Elos, diversas especies e dimensões, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Enxadas de aço, diversas marcas e dimensões, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Escova de aço para tubo, diversas dimensões, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Escopeiros, diversas especies e dimensões, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Esmalte, diversas marcas e côres, kilo, dez mil réis 10$000
Estopa alvejada, de 1ª, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
Estopa de côr de 1ª, especial, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Estanho marca Carneiro, kilo, quinze mil novecentos e noventa réis . . . . . 15$990
Estopa para calafeto, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Ferro em chapa, diversas especies e dimensões, kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Ferro em vergalhão, diversas especies e dimensões, kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
Ferro em barra, diversas especies e dimensões, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Ferro galvanizado, diversas especies e dimensões, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Fechaduras, diversas especies e dimensões, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Fechos, diversas especies e dimensões, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Forquetas de metal, diversas dimensões, par, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Fio asbestos, diversas especies e dimensões, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
Fio isolante, diversas especies e dimensões e côres, metro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Fio de algodão, diversas especies, kilo, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
Fio de vella, diversas especies, inglez, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Gaxeta, diversas especies e dimensões, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Gesso cré, inglez, kilo, seiscentos réis. $600
Gomma lacca, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Graxa patente, especial, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
Graxa em bexiga, de 1ª, kilo, doze mil e cem réis. . 12$100
Interruptor electrico, diversas dimensões, um, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
Kaol, lata de meio kilo, lata, tres mil réis. . . . . 3$000
Limas, diversas especies e dimensões, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Lona, diversas qualidades, metro, dezoito mil réis 18$000
Lixa esmeril, Davies, ns. 0 a 3, folha, trezentos e trinta réis $330
Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, setenta réis $070
Lampades electricas, 1/2 watts, 120 volts, de 25 a 500 velas, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . 4$200
Limatões, diversas especies e dimensões, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Metal, em chapa, diversas especies e dimensões, kilo, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
Metal em vergalhões, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Mangueira de linho, diversas especies e dimensões, metro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Mangueira de lona, diversas especies e dimensões, metro, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
Mangóte, diversas dimensões, metro, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Merlin alcatroado, diversas especies, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Oleo Ursa, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
Oleo Mobil-Oil A e B, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Oleo para machina, diversas marcas, kilo, mil trezentos e sessenta réis . . . . . 1$360
Oleo para machina, diversas marcas, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Oleo de cylindro, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . 1$400
Oleo de linhaça Blindil Spence, kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Oleo de ricino, de 1ª, legitimo, Pernambucano, kilo, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Ocre lavado, kilo, quatrocentos réis $400
Pinceis, diversas especies e dimensões, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Pregos, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Plombagina nacional, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Idem Morgan, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Ponta de Paris, diversas dimensões, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Picaretas, diversas especies e marcas, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Pás, diversas especies e marcas, uma, seis mil réis 6$000
Papelão hydraulico, diversas dimensões, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Papelão de asbestos, kilo, tres mil trezentos e noventa réis . . . . . 3$390
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis $600
Rupy, em latas de meio litro, lata, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Remos de faia, diversas dimensões, pé, quatro mil réis . . . . . 4$000
Regadores de zinco, diversas dimensões, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Serrilhas (Victor), diversas dimensões, duzia, sete mil réis . . . . . 7$000
Serrotes, diversas marcas e dimensões, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Seccante Castello, pacote, setecentos réis $700
Sabão especial, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Soda caustica, em latas de um kilo, lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Supporte com chave, para lampada electrica, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Supporte sem chave, para lampada electrica, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Soda caucinada, kilo, novecentos réis $900
Tinta Olsina, diversos numeros, kilo, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Tinta commum, liquida, diversas côres, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Tinta commum em massa, diversas côres, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Tinta envenenada, 1ª e 2ª mão, diversas marcas, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
Tubo de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Trados Greaves, diversas dimensões, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Trinxas para caiação, diversas dimensões, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Tubo de borracha, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Trados de colher, diversas dimensões, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Tubo de ferro para vapor, diversas dimensões, kilo, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
Torneiras, diversas especies e dimensões, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Telhas, diversas especies e marcas, milheiro, seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 680$000
Verniz, diversas marcas e côres, gallão, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
Vermelhão, diversas especies, kilo, sete mil réis. . 7$000
Valvulas, diversas especies e dimensões, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Vergalhão de cobre, diversas dimensões, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
Zarcão, diversas especies, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
Zinco corrugado, diversos numeros, em folhas, pé, novecentos e cincoenta réis $950

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Borlido Maia & Comp.*

Castro d'Almeida &Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia de 11 de fevereiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, de:

2. Alvaiade de zinco Vielle Montagne legitimo, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$100
4. Aluminio em barra, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
5. Azul ultramar R.U. legitimo, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
6. Agua raz Pratt's legitima, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
10. Aço commum em barra, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
11. Aço commum em vergalhões redondos, kilo, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
12. Aço commum em vergalhões quadrados, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 1$901
13. Aço commum em vergalhões oitavados, kilo, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790

22. Barbante em chicote, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
23. Barbante em rolo, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
24. Breu louro, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
25. Breu claro, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
27. Bandeiras nacionaes, panno, vinte e dous mil quinhentos réis . . . . . 22$500
29. Cantoneiras de ferro, diversas dimensões, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
30. Canos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
31. Canos de chumbo, diversas dimensões, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
38. Carrinhos de mão, de ferro, reforçados, diversas especies e dimensões:
Americano legitimo "Columbus", um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
Nacional, tamanho 2, um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
Nacional, tamanho 3, um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
41. Chapas de ferro, diversas dimensões, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
42. Chapas de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
43. Chapas de cobre, diversas dimensões, kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
44. Correntes de ferro, diversas dimensões, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
45. Corrente de aço patente, calibrada, de 3/4, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
46. Cabo de manilha, diversas dimensões, inglez, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
47. Cabo de linho alcatroado, diversas dimensões, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
48. Cabo de aramo, de aço flexivel, diversas dimensões, kilo, oito mil e novecentos réis 8$900
49. Corda de linho patente, nacional, diversas dimensões, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
50. Cabos para picaretas, especiaes, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
51. Cabos para enxadas, especiaes, um, seiscentos réis $600
55. Cola para pintura, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
56. Colla da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
60. Cera em latas de um kilo, lata, seis mil réis 6$000
64. Clytos de porcellana, um, tresentos réis $300
65. Copos de vidro para agua, sem pé, um, setecentos réis $730
66. Copos de 1/2 crystal para agua, com pé, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
67. Cimento em barricas de 150 kilos, allemão, barrica, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
68. Correias, diversas especies e dimensões:
Correia balata ingleza "Adiemal":
1"×3 dobras, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
1 1/4"×3, metro, quatro mil e setecentos réis 4$700
1 1/2"×3, metro, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
1 3/4"×3, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
2"×3, metro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
2 1/4"×3, metro, sete mil e setecento sréis . . 7$700
2 1/2"×3, metro, oito mil e duzentos réis . . . 8$200
2 3/4"×3, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
3"×3, metro, nove mil e oitocentos réis . . . . 9$800
3 1/2"×3, metro, dez mil e novecentos réis. 10$900
4"×3, metro, doze mil e seiscentos réis. . . . 12$600
3"×4 dobras, metro, onze mil e setecentos réis 11$700
3 1/2"×4, metro, doze mil e quinhentos réis 12$500
4"×4, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
4 1/2"×4, metro, quinze mil e seiscentos réis 15$600
5"×4, metro, dezesete mil e quatrocentos réis 17$400
6"×4, metro, dezoito mil e quinhentos réis . . 18$500
6"×5, metro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
6 1/2"×5, metro, vinte e cinco mil e novecentos réis . . . . . 25$900
7"×5, metro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
8"×6 dobras, metro, trinta e oito mil réis . . . 38$000
9"×6, metro, quarenta e quatro mil réis . . . 44$000
10"×6, metro, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
Correia de lona e borracha, americana, "Adiemal" e "Alidy": dimensões e preços como acima.
75. Cruzwaldina, lata, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
90. Enxadas de aço "Jacaré", 3 libras, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Ditas 3 1/2 libras, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Ditas, 4 libras, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
96. Estanho marca "Carneiro", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
97. Estopa para calafate, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
106. Fio de asbestos, diversas especies e dimensões, kilo, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
107. Fita isolante americana, preta ou branca, metro, tresentos réis $300
108. Fio de algodão, diversas especies, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
111. Gacheta, diversas especies e dimensões:
De asbestos, pura, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
Patente, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
De algodão, kilo, dezesete mil réis. . . . . 17$000
113. Gesso crê, inglez, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
114. Gesso commum, kilo, setecentos réis. $700
115. Gomma laca, kilo, vinte e quatro mil réis. . . 24$000
116. Graxa patente especial, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
117. Graxa em bexigas, de 1ª, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
123. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
126. Lixa esmeril Davies, ns. 0 a 3, folha, quatrocentos réis $400
127. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha, setenta réis $070
137. Metal em chapas, diversas especies e dimensões, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . 7$500
138. Metal em vergalhões, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
139. Mangueira de linho, diversas especies e dimensões:
1 capa de linho e 1 de borracha:
1", metro, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
1 1/4", metro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
1 1/2", metro, quinze mil réis. . . . . 15$000
2", metro, dezeseis mil e quinhentos réis. . . 16$500
2 1/2", metro, vinte mil réis. . . . . 20$000
3", metro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
2 capas de linho e 1 de borracha:
2 1/2", metro, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
140. Mangueira de lona, diversas especies e dimensões:
1 3/4", metro, cinco mil e setecentos réis. . . 5$700
2", metro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
2 1/4", metro, sete mil e seiscentos réis. . . . 7$600
2 1/2", metro, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
3", metro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
3 1/2", metro, onze mil réis. . . . . 11$000
4", metro, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
141. Mangote, diversas dimensões:
1", metro, trese mil réis. . . . . 13$000
1 1/4", metro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
1 1/2" metro, vinte mil réis. . . . . 20$000
2", metro, trinta mil réis. . . . . 30$000
2 1/2", metro, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
3", metro, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
4" metro, oitenta mil réis. . . . . 80$000
143. Negro especial, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
159. Pixe filtrado, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
160. Plombagina nacional, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
161. Idem Morgan, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
164. Picaretas, diversas especies e marcas:
Inglezas "Heron", 6 1/2 libras, uma, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
7 libras, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
165. Pás de diversas marcas e especies:
"Heron" n. 4, quadrada ou de bicco, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
"Heron" n. 5, quadrada ou de bicco, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
166. Papelão hydraulico, diversas dimensões, kilo, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
167. Papelão de asbestos, diversas dimensões, kilo, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700

168. Pó de sapatos, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550
170. Rupi em latas de 1/2 litro, lata, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
174. Serrilhas "Victor", de diversas dimensões:
De 10", duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000
De 12", duzia, seis mil réis . . . . . 6$000
177. Sabão especial, kilo, mil e seiscentos réis . . . . 1$600
178. Soda caustica em latas de 1 kilo, lata, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
179. Supporte com chave para lampada electrica, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
180. Supporte sem chave para lampada electrica, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
189. Tubos de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . 1$480
195. Tubos de borracha:

Com arame, para agua, (arame redondo):

5/8", metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . 5$800
3/4", metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
1", metro, oito mil réis . . . . . 8$000
1 1/4", metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
1 1/2", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
2", metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000

Com arame para vapor (aramê 1/2 redondo):

3/4", metro, onze mil e oitocentos réis . . . . 11$800
1", metro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
1 1/4", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1 1/2", metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000

Sem arame para jardim:

1/2", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
5/8", metro, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
3/4", metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
7/8", metro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
1", metro, nove mil réis . . . . . 9$000
1 1/4", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
1 1/2", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
2", metro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . 16$500
202. Verniz americano "B.H.: (Bass-Hueter):
Copal, galão, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Wearing Body, galão, trinta e cinco mil réis 35$000
Black Japan, galão, trinta e cinco mil réis . . 35$000

Verniz americano O.V. (Ohio Varnish):

Carriage n. 1, galão, quarenta e dous mil réis 42$000
Carriage n. 2, galão, quarenta e dous mil réis 42$000
Flating, galão, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *José B. Fortes.*

Proposta que fazem Juscelino Barbosa & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, importadores, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 121 á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno de 1925, de pleno accôrdo com todas as formalidades e exigencias do edital de concurrencia.

2. Alvaiade Ville Montagne, legitima, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
3. Aluminio em liquido, Blunder Spencer, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
5. Azul ultramar, legitimo R. U., kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
6. Agua raz Prata, legitima, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
10. Aço commum em barra, kilo, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
11. Aço commum em vergalhão redondo, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
14. Almotolia de cobre de 1 litro, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Almotolia de cobre de 1/2 litro, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
15. Almotolia de folha de 1 litro, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Almotolia de folha de 1/2 litro, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
16. Alcool de 40°, litro, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
17. Alcool de 36°, litro, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 3$550
20. Balde de ferro galvanizado, de 10", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Balde de ferro galvanizado, de 12", um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Balde de zinco galvanizado de 14", um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
22. Barbante em chicote de 1", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
23. Barbante em rôlo de 1", kilo, treze mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
24. Breu louro, kilo, novecentos réis $900
25. Breu claro, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
26. Balão defensa de 20 c/m a 40 c/m, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
27. Bandeira Nacional de 2 pannos, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Bandeira Nacional de 3 pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Bandeira Nacional de 4 pannos, uma, noventa e um mil réis . . . . . 91$000
Bandeira Nacional de 5 pannos, uma, cento e vinte e nove mil réis . . . . . 120$000
Bandeira Nacional de 6 pannos, uma, cento e oitenta e seis mil réis . . . . . 186$000
Bandeira Nacional de 8 pannos, uma, tresentos mil réis . . . . . 300$000
41. Chapa de ferro galvanizado, diversas dimensões, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
42. Chapa de ferro, diversas dimensões, kilo, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
43. Chapa de cobre, diversas dimensões, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
44. Corrente de ferro, diversas dimensões, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
46. Cabo de manilha, diversas dimensões e especies, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
47. abo de linho alcatroado, diversas dimensões, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis 6$850
50. Cabos de picaretas especiaes, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
51. Cabos para enxadas, especiaes, um, seiscentos réis $600
55. Colla para pintura, kilo, mil e setecentos réis 1$700
56. Colla da Bahia, legitima, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
57. Carbonato de sóda marca meia lua, kilo, seiscentos e noventa réis $690
60. Cêra em latas de um kilo, lata, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
61. Cal de pedra virgem, kilo, cento e oitenta réis $180
62. Cal de Cabo Frio, kilo, duzentos e vinte réis $220
75. Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis . . . . 1$800
90. Enxada de aço marca Jacaré, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
91. Escova de aço para tubo até 2 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
93. Esmalte, diversas marcas e côres, kilo, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
94. Estopa alvejada de 1", kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
95. Estopa de côr, de 1", especial, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
96. Estanho Carneiro, kilo, dezeseis mil réis . . . . 16$000
97. Estopa de calafate, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
98. Ferro em chapa, qualquer dimensão, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
99. Ferro em vergalhão, diversas dimensões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
100. Ferro em barra, diversas dimensões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
104. Forquetas de metal, qualquer dimensão, par, treze mil réis . . . . . 13$000
106. Fio asbesto diversas especies e dimensões, kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
108. Fio de algodão, diversas especies e dimensões, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
109. Fio de véla diversas especies e dimensões, inglez, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
111. Gaxeta de asbesto, qualquer dimensão, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Gaxeta de algodão, qualquer dimensão, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Gaxeta patente, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000

113. Gesso cré, inglez, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
114. Gesso cré commum, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550
115. Gomma laca, kilo, vinte e tres mil réis.... 23$000
116. Graxa patente, especial, kilo, mil e seteccentos réis . . . . . 1$700
117. Graxa em boxiga de 1", kilo, dous mil réis.. 2$000
125. Lona de linho até 1 metro de largura, metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
Lona de algodão até 1 metro de largura, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
126. Lixa cameril Davis, ns. 0 a 3, folha, tresentos reis e quarenta réis $340
127. Lixa de madeira ns. 0 a 3, folha, setenta réis $070
137. Metal em chapa, diversas dimensões, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
138. Metal em vergalhão, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
139. Mangueira de linho de 2", metro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Mangueira de linho de 2 1/2", metro, sete mil réis . . . . . 7$000
Mangueira de linho de 3", metro, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Mangueira de linho de 4", metro, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
140. Mangueira de algodão de 2", metro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Mangueira de algodão de 2 1/2", metro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Mangueira de algodão de 3", metro, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
Mangueira de algodão de 4", metro, onze mil réis . . . . . 11$000
142. Merlin alcatroado, diversas especies e dimensões, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
143. Negro especial, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
145. Oleo Ursa, kilo, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
147. Oleo Mobil Oil A. e B., kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
148. Oleo para machinas, Atlantic de 1", kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
149. Oleo para machinas Mobil Oil em latas, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
150. Oleo para cylindro, kilo, mil e tresentos réis 1$300
151. Oleo de linhaça B. Spencer, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
152. Oleo de ricino, legitimo Pernambucano, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
153. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
154. Ocre lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
160. Plombagina nacional, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
161. Plombagina Morgan, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
164. Picaretas inglezas, socca ou bicco, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
165. Pás quadradas ou bicco, inglezas, T. Handy n. 4, uma, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
166. Papelão hydraulico, diversas dimensões, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
167. Papelão asbestos, diversas dimensões, kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
168. Pó de sapato, kilo, quinhentos e setenta réis $570
170. Rupi em latas de meio litro, litro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Rupi em latas de meio litro, lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
171. Remos de faia de 10', um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
Remos de faia de 12', um, trinta e sete mil e seiscentos réis . . . . . 37$600
Remos de faia de 14', um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 44$800
Remos de faia de 16', um, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 54$400
176. Seccante Castello, pacote, seiscentos e noventa réis $690
177. Sabão especial, kilo, mil seteccentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
178. Sóda caustica marca Pyramide, lata de kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
185. Tinta commum liquida, qualquer côr, Cang-Rose, ingleza, kilo, tres mil e cem réis.. 3$100
186. Tinta commum em massa, qualquer côr, Cang-Rose, ingleza, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
187. Tinta envenenada de 1ª e 3ª mão, marca Coltherst & Harding, ingleza, kilo, sete mil reis . . . . . 7$000
202. Verniz copal nacional, gallão, trinta mil réis 30$000
Verniz copal Blunder Spencer, gallão, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Verniz Crystal Bass-Hueter, gallão, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Verniz Flattig Blunder Spencer, gallão, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Verniz Carriage Blunder Spencer, gallão, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Floor-Finis Bass-Hueter, gallão, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Verniz Blac-Japan, preto, Bass-Hueter, gallão, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Verniz Znotting, Bass-Hueter, quimar nóz, gallão, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
203. Vermelhão lavado, kilo, seiscentos réis $600
Vermelhão francez, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
205. Vergalhão de cobre, diversas dimensões, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
207. Zarcão genuino, inglez, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Zarcão nacional, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração de Jusedlino Barbosa & Comp., *Arnaldo de Andrade*.

Proposta que faz M. A. Corrêa, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 202, para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publica de 11 de fevereiro, publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez e anno:

2. Alvaiade de zinco (V. Montagne), legitimo, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
5. Azul ultramar "Ru", legitimo, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
7. Arruelas de cobre, diversas dimensões, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
9. Arruelas de ferro, diversas dimensões, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
20. Baldes de ferro galvanizado:
De 8", um, tres mil réis..... 3$000
De 10", um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
De 12", um, quatro mil e oitocentos réis:... 4$800
De 14", um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
21. Brochas francezas "AP":
N. 6, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 8, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
N. 10, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
N. 12, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
N. 14, uma, dezesete mil e quinhentos réis. 17$500
N. 16, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 18, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Brochas de cabello, nacionaes:
N. 4, uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
N. 6, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
N. 8, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 10, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 12, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 14, uma, seis mil e setecentos réis..... 6$700
N. 16, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 18, uma, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
N. 20, uma, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
Brochas de cabello para caiação:
N. 000, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 0000, uma, dous mil e tresentos réis.... 2$300
N. 00000, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
Brochas para caiação, imitação ingleza, 6/0, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
30. Canos de ferro galvanizado de 3/8" a 4", kilo, mil seiscentos e noventa e cinco réis... 1$695
31. Canos de chumbo para agua, de 3/8" a 1 1/2", kilo, dous mil seteccentos e sessenta réis 2$760
Canos de chumbo para esgoto, de 3/4" á 2", kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis 2$860
32. Curvas de ferro galvanizado:
De 3/8", uma, novecentos e vinte réis..... $920
De 1/2", uma, mil quinhentos e dez réis 1$510
De 3/4", uma, dous mil e trinta réis..... 2$030
De 4", uma, tres mil e quarenta réis.... 3$040

De 1 1/4", uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
De 1 1/2", uma, seis mil e novecentos réis.. 6$900
De 2", uma nove mil e setecentos réis.. 9$700
De 2 1/2", uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
De 3", uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
De 3 1/2", uma, trinta e seis mil e cem réis 36$100
De 4", uma, cincoenta e um mil e quinhentos réis ..... 51$500

33. Chaves inglezas, cabo de madeira:
De 8", uma, oito mil e tresentos réis..... 8$300
De 10", uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
De 12", uma, quinze mil e duzentos réis.... 15$200
De 14", uma, vinte e um mil réis..... 21$000
Chaves bico de papagaio:
De 8", uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
De 10", uma, doze mil e duzentos réis..... 12$200
De 12", uma, treze mil e quinhentos réis.... 13$500
De 14", uma, dezoito mil réis..... 18$000
Chaves inglezas para porcas e tubos:
De 8", uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
De 10", uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
De 14", uma, dezesete mil réis..... 17$000
De 18", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 36", uma, sessenta e novo mil réis..... 69$000

41. Chapas de ferro galvanizado de 2,00 x 1,00:
Ns. 16 a 24, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Ns. 26 a 30, kilo, mil e novecentos réis.... 1$900

43. Chapas de cobre para calha, de 16" a 16", kiló, seis mil e tresentos réis..... 6$300

48. Cabo de aço flexivel:
De 1/4", metro, mil quinhentos e oitenta réis 1$580
De 3/8", metro, mil e novecentos réis..... 1$980
De 1/2", metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
De 5/8", metro, quatro mil e tresentos réis 4$300
De 3/4", metro, seis mil e duzentos réis.... 6$200
De 1", metro, sete mil e seiscentos réis... 7$600

50. Cabos para picaretas, especiaes, um, mil e novecentos réis ..... 1$900

51. Cabos para enxadas, especiaes, um, mil réis 1$050

52. Caixa de derivação de porcellana, redonda, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
Caixa de derivação de porcellana, em fórma de "T", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Caixa de derivação de porcellana, em fórma de cruzeta, uma, tres mil réis..... 3$000

60. Cêra em latas de um kilo, lata, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

74. Capachos de côco:
De 60 x 30, um, nove mil e duzentos réis... 9$200
De 70 x 30, um, dez mil e quatrocentos réis 10$400
De 80 x 30, um, treze mil e duzentos réis.. 13$200
De 90 x 30, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
De 100 x 30, um, dezeseis mil e duzentos réis 16$200
De 60 x 40, um, doze mil e oitocentos réis 12$800
De 70 x 40, um, quinze mil e duzentos réis 15$200
De 80 x 40, um, dezoito mil e duzentos réis 18$200
De 90 x 40, um, dezenove mil réis..... 19$000
De 100 x 40, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 80 × 60, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
De 90 × 60, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
De 100 × 60, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 110 × 60, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
De 120 × 80, um, cincoenta e quatro mil réis 54$000
De 120 × 90, um, sessenta e dous mil réis.. 62$000
De 130 × 90, um, sessenta e nove mil réis... 69$000
De 140 × 90, um, setenta e cinco mil réis.... 75$000

75. Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis.... 1$900

96. Estanho Carneiro, kilo, dezesseis mil réis.. 16$000

105. Fio electrico preto, ou branco:
N. 16, metro, tresentos e vinte réis $320
N. 14, metro, tresentos e sessenta réis..... $360
N. 12, metro, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
N. 10, metro, seiscentos e sessenta réis..... $660
Fio electrico para tempo:
N. 14, metro, quatrocentos e dez réis..... $410
N. 12, metro, quinhentos e cincoenta réis..... $550
N. 10, metro, oitcentos e oitenta réis..... $880
N. 8, metro, mil cento e dez réis..... 1$110
Fio electrico flexivel trançado, verde amarello:
N. 20, metro, quatrocentos réis $400
N. 18, metro, quatrocentos e oitenta réis.... $480
N. 16, metro, novecentos e cincoenta réis.... $950
N. 14, metro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150

107. Fitas isolantes, de 3/4":
Preta, peça, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Branca, peça, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Borracha, peça, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800

115. Gomma laca, kilo, vinte e quatro mil réis.. 24$000

120. Interruptores electricos, rotativos, simples, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Interruptores pêra de metal, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Interruptores de imbutir, simples, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

128. Lampadas electricas, 1/2 watt, 120 volts;
De 25 velas, uma, dous mil e quarenta réis 2$040
De 32 velas, uma, dous mil e quarenta réis 2$040
De 50 velas, uma, dous mil duzentos e trinta réis ..... 2$230
De 100 velas, uma, tres mil cento e sessenta réis ..... 3$160
De 200 velas, uma, quatro mil seiscentos e dez réis ..... 4$610
De 300 velas, uma, seis mil setecentos e dez réis ..... 6$710
De 400 velas, uma, sete mil novecentos e sessenta réis ..... 7$960
De 500 velas, uma, nove mil quinhentos e vinte réis ..... 9$520

155. Pinceis chatos ou redondos:
N. 8, um, setenta e cincoenta réis..... $750
N. 10, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
N. 12, um, novecentos e vinte réis $920
N. 14, um, mil e trinta réis ..... 1$030
N. 16, um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
N. 18, um, um, mil duzentos e oitenta réis 1$280
N. 20, um, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
N. 22, um, mil seiscentos e oitenta réis.... 1$680
N. 24, um, dous mil réis ..... 2$000
N. 26, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
N. 28, um, dous mil e quatrocentos réis .... 2$400
N. 30, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700

157. Pregos, ficira franceza:
N. 4, kilo, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
N. 5, kilo, quatro mil e seiscentos réis.... 4$600
N. 6, kilo, quatro mil e cem réis..... 4$100
N. 8, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
N. 10, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
N. 12, kilo, tres mil e quatrocentos réis .... 3$400
N. 13, kilo, tres mil duzentos e dez réis.... 3$210
N. 14, kilo, dous mil novecentos e sessenta réis ..... 2$960
N. 15, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis 2$780
N. 16, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
N. 17, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis 2$520
N. 18, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis ..... 2$420
N. 19, kilo, dous mil tresentos e trinta réis 2$330
Ns. 20 a 27, kilo, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190

168. pó de sapato, kilo, quinhentos e quarenta réis $540

176. Secante Castello, pacote, oitocentos e vinte réis $820

179. Supporte com chave, para lampada electrica, um, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650

180. Supporte sem chave para lampada electrica, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.. 1$450

198. Torneiras de boia:
De 3/8", uma, tres mil e novecentos réis.... 3$900
De 1/2", uma, cinco mil e setecentos réis.... 5$700
De 3/4", uma, nove mil e seiscentos réis.... 9$600
De 1", uma, dezenove mil réis ..... 19$000
Torneiras de pressão de metal amarello:
De 3/8", uma, quatro mil e duzentos réis... 4$200
De 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
De 3/4", uma, nove mil e seiscentos réis.... 9$600
Torneiras de pressão nickeladas:
De 3/8", uma, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
De 1/2", uma, onze mil e duzentos réis..... 11$200
De 5/8", uma, dezoito mil réis..... 18$000
Torneiras de latão com ou sem rosca:
De 3/8", uma, quatro mil réis ..... 4$000
De 1/2", uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
De 3/4", uma, treze mil réis..... 13$000
Torneiras de metal de manivella:
De 3/8", uma, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
De 1/2", uma, seis mil e novecentos réis.... 6$900
De 5/8", uma, oito mil e setecentos réis..... 8$700
De 3/4", uma, onze mil e quatrocentos réis:.. 11$400

De 1", uma, dezenove mil e oitocentos réis... 19$800
207. Zarcão nacional, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração, *Eug. Rossi*.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., negociantes matriculados, estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, veem propor fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, os artigos que abaixo se seguem:

1. Areia doce, metro cubico, vinte e dous mil réis 22$000
61. Cal de pedra virgem, kilo, cento e cincoenta réis $150
67. Cimento em barricas de 150 kilos, marca "Dova", barrica, trinta mil réis..... 30$000
84. Dormentes de madeira de lei 3m,30×22×0,16, um, trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500
85. Dormentes de madeira de lei 4m,00×0,22×0,16, um, quarenta e oito mil e setecentos réis . . . . . 48$700
86. Dormentes de madeira de lei 4m,50×0,22×0,16, um, cincoenta e cinco mil réis.... 55$000
134. Manilhas de barro, diversas dimensões, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
173. Saibro, metro cubico, dezoito mil réis..... 18$000
199. Tijolos para construcção marca "Santa Cruz", millheiro, cento e trinta mil réis..... 130$000
201. Telhas nacionaes marca Ludolf, milheiro, seiscentos e vinte mil réis..... 620$000
208. Zinco corrugado, diversos numeros, em folhas, pé, mil e duzentos réis..... 1$200
209. Braços de madeira de lei 5"×6", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
210. Cavernas de madeira de lei, 5" ×", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
211. Couçoeiras de madeira de lei, de 3"×9", metro, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
212. Couçoeiras de pinho do Paraná 3"×9", metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
213. Couçoeiras de pinho de Riga 3"×9", metro, oito mil quinhentos e cincoenta réis.... 8$550
214. Caibros de madeira de lei 2"×3", metro, mil duzentos e sessenta e cinco réis..... 1$265
215. Frisos de peroba rosa app. f. m. e f. de 1/2×4, metro, oitocentos e noventa réis.... $890
216. Frisos de peroba rosa app. f. m. e f. de 1 1/4×4, metro, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
217. Páos para verdugos de madeira de lei, 4×5, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
218. Páos para verdugos de madeira de lei, 5×6, metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
219. Ripas de madeira de lei 1/2×2, metro, cento e noventa e cinco réis..... $195
220. Taboas de cedro 1 1/4×0,60, metro, treze mil e trezentos réis . . . . . 13$300
221. Taboas de cedro 1"×0,60, metro, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
222. Tabos de cedro 3/4×0,60, metro, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
223. Taboas de cedro 1/2×0,60, metro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
224. Taboas de cedro 3/8×0,60, metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
225. Taboas de pinho de pé 0,40×1", metro, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
226. Taboas de canella do 1º, de 1"×0,30, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
227. Taboas de canella de 2ª (refugo), metro, tres mil réis . . . . . 3$000
228. Taboas de peroba de Campos 1 1/4×0,60, metro, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
229. Taboas de peroba de Campos 1"×0,60, metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
230. Taboas de peroba de Campos 3/4×0,60, metro, seis mil oitocentos e quarenta réis 6$840
231. Taboas de peroba de Campos 1/2×0,60, metro, cinco mil e vinte réis..... 5$020
232. Taboas de peroba de Campos 3/8×0,60, metro, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
233. Travessas de madeira de lei 9"×9", metro, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600
234. Taboas para forro de madeira de lei 1 1/2×9, metro, dous mil setecentos e setenta réis 2$770
235. Vigas de madeira de lei app. 4 f. c/2 reb. 9×9, metro, vinte e dous mil e setecentos réis . . . . . 22$700
236. Barrotes de madeira de lei 3×4.1/2, metro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., *Americo Rodrigues Vieira*.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, matriculados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 35, serraria e deposito á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de concurrencia de 11 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official*.

1. Areia doce, metro cubico, vinte mil novecentos e oitenta réis . . . . . 20$980
61. Cal de pedra virgem, kilo, cento e sessenta e dous réis $162
62. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e oitenta e cinco réis $185
67. Cimento em barrica de 150 kilos, peso bruto:
Marca "Frilarob", barrica de 150 kilos, trinta e dous mil e oitocentos réis..... 32$800
Marca "Aalberg", barrica de 150 kilos, trinta e cinco mil e quatrocentos réis..... 35$400
Marca "Hilton", barrica de 150 kilos, trinta e sete mil e quatrocentos réis..... 37$400
Marca com resistencia (kilogramma por centimetro quadrado), média compressão até 590 kilos e 50 kilos de tracção, barrica de 150 kilos, trinta e tres mil setecentos e oitenta réis . . . . . 33$780
84. Dormentes de madeira de lei, 3,30x0,22x0,16, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis 34$800
85. Idem, idem, de 4,00 x 0,22 x 0,16, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
86. Idem, idem, de 4,50 x 0,22 x 0,16, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
130. Ladrilhos hydraulicos:
De uma côr, metro quadrado, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
De duas côres, metro quadrado, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
De tres côres, metro quadrado, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
De quatro côres, metro quadrado, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Ladrilhos ceramica nacional lisos, metro quadrado, trinta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 34$500
Ladrilho ceramica nacional com relevos, metro quadrado, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
Ladrilhos ceramica nacional com relevos desenhados, metro quadrado, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Ladrilho encarnado de Marselha, metro quadrado, quarenta e seis mil e oitocentos réis 46$800
131. Ladrilho hydraulico para grega, metro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Ladrilho de ceramica nacional para grega, metro, vinte e sete mil réis..... 27$000
134. Manilhas de barro rectas:
De 2", uma, mil novecentos e oitenta réis.... 1$980
De 3", uma, dous mil cento e setenta réis.. 2$170
De 4", uma, dous mil setecentos e oitenta réis 2$780
De 6", uma, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
De 8", uma, seis mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 6$540
De 9", uma, oito mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 8$480
De 12", uma, onze mil e setecentos réis..... 11$700
Manilhas de barro curvas:
De 2", uma, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
De 3", uma, quatro mil trezentos e oitenta réis . . . . . 4$380

De 4", uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
De 6", uma, oito mil cento e noventa réis.... 8$190
De 8", uma, quatorze mil e setecentos réis.. 14$700
De 9", uma, dezoito mil novecentos e oitenta réis ..... 18$980
De 12", uma, vinte e sete mil duzentos e quarenta réis ..... 27$240

Manilhas de barro bifurcadas:

De 2 x 2", uma, seis mil e oitocentos réis... 6$800
De 4 x 4", uma, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
De 6 x 6", uma, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
De 8 x 8", uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
De 9 x 9", uma, trinta e quatro mil réis... 34$000
De 12 x 12", uma, quarenta e oito mil réis 48$000

136. Macadame:

N. 0, metro cubico, cincoenta e cinco mil réis 55$000
N. 1, metro cubico, quarenta e quatro mil réis 44$000
N. 2, metro cubico, trinta e seis mil réis... 36$000
N. 3, metro cubico, vinte e tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 23$680

169. Parallelepipedos de granito de 22 x 15 x 12, um, quatrocentos e trinta e quatro réis.. $434
173. Saibro, metro cubico, dezesete mil oitocentos e oitenta réis ..... 17$880

199. Tijolos para construcção:

Marca Santa Cruz, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
Marca Porto Rosa, milheiro, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Marca Mar, milheiro, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
Communs, milheiro, cento e dezoito mil réis 118$000
De bôa qualidade, feitos a machina, milheiro, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
Tijolos refractarios, marca E & M, milheiro, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 1:450$000
Tijolos refractarios communs, milheiro, um conto cento e noventa mil réis..... 1:190$000

200. Tijolos requeimados, milheiro, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
201. Telhas planas marca Ludolf, milheiro, seiscentos e dezenove mil e oitocentos réis.. 619$800
Telhas para cumieira marca Ludolf, milheiro, um conto de réis..... 1:000$000
Telhas planas de vidro, milheiro, dezenove contos e quatrocentos mil réis..... 19:400$000
Telhas concavas de vidro, milheiro, quatorze contos e quatrocentos mil réis..... 14.400$000
209. Braços de madeira de lei, de 5" x 6", metro, sete mil cento e vinte réis..... 7$120
210. Cavernas de madeira de lei, de 5" x 6", metro, seis mil setecentos e cincoenta réis..... 6$750
211. Conçoeiras de madeira de lei, de 3 x 9, metro, cinco mil cento e noventa e oito réis.. 5$198
212. Conçoeiras de pinho do Paraná, 3 x 9, metro, quatro mil oitocentos e trinta e oito réis 4$838
213. Coúçoeiras de pinho de Riga, 3 x 9, metro, dez mil réis..... 10$000
214. Caibros de madeira de lei, 2 x 3, metro, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
215. Frisos de peroba rosa, apparelhados, 1 E. M. e f., de 1/2 x 4, metro, novecentos e vinte e oito réis..... $928
216. Idem, idem, idem, idem, 1 1/4 x 4, metro, mil novecentos e noventa e nove mil réis 1$999
217. Paos para verdugos de madeira de lei, de 4 x 5, metro, quatro mil novecentos e quarenta réis ..... 4$940
218. Idem, idem, idem, de 5 x 6, metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
219. Ripas de madeira de lei, 1/2 x 2, metro, tresentos e dezoito réis..... $318
220. Taboas de cedro de 1 1/4 x 0,60, metro, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
221. Idem, idem, de 1 x 0,60, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
222. Idem, idem, de 3/4 x 0,60, metro, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
223. Idem, idem, de 1/2 x 0,60, metro, sete mil e setecentos réis..... 7$700
224. Idem, idem, de 3/8 x 0,60, metro, sete mil réis ..... 7$000
225. Taboas de pinho de pé, 0,40 x 1, metro, trinta e cinco mil e quatrocentos réis..... 35$400
226. Taboas de canella de 1ª, de 1 x 0,30, metro, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3$740
227. Taboas de canella de 2ª (refugo), metro, dous mil novecentos e noventa e cinco réis... 2$995
228. Taboas de peroba de Campos, de 1 1/4 x 0,60, metro, doze mil seiscentos e cincoenta réis 12$650
229. Idem, idem, de 1 x 0,60, metro, nove mil novecentos réis ..... 9$900
230. Idem, idem, de 3/4 x 0,60, metro, sete mil réis 7$000
231. Idem, idem, de 1/2 x 0,60, metro, cinco mil quatrocentos e quarenta réis..... 5$440
232. Idem, idem, de 3/8 x 0,60, metro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
233. Travessas de madeira de lei, de 9 x 9, metro, dezoito mil setecentos e oitenta réis..... 18$780
234. Taboas para forro, de madeira de lei, de 1 1/2 x 9, metro, dous mil novecentos e dez réis ..... 2$910
235. Vigas de madeira de lei apparelhadas e f. e reb., de 9 x 9, metro, trinta e dous mil e quatrocentos réis..... 32$400
236. Barrotes de madeira de lei, de 3 x 4 1/2, metro, dous mil oitocentos e quarenta e oito réis ..... 2$848

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *José da Silva Oliveira.*

PROPOSTA

De accôrdo com o edital de 11 de fevereiro proximo passado, vem a Companhia Fornecedora de Materiaes, com séde á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, desta capital, se propôr a fornecer, durante o anno de 1925, os artigos abaixo aos seguintes preços:

1. Areia doce, metro cubico, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
61. Cal de pedra, virgem, kilo, cento e cincoenta e oito réis $158
62. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e cincoenta e cinco réis..... $155
67. Cimento Saloma (barricas de 150 kilos), barrica, trinta e dous mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 32$850
130. Ladrilho hydraulico:
De uma côr, metro quadrado, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
De duas côres, metro quadrado, nove mil réis 9$000
De tres côres, metro quadrado, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Ladrilho de ceramica, liso, nacional, metro quadrado, trinta e sete mil réis..... 37$000
Ladrilho de ceramica, com relevo, nacional, metro quadrado, trinta e nove mil réis.. 39$000
131. Ladrilho hydraulico (grega):
De duas côres, metro linear, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
De tres côres, metro linear, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
134. Manilhas de barro rectas:
De 2", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
De 3", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 4", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
De 6", uma, tres mil réis..... 3$000
De 8", uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
De 9", uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
De 12", uma, nove mil réis..... 9$000

Manilhas de barro curvas:

De 2", uma, dous mil réis	2$000
N. 3", uma, tres mil réis	3$000
De 4", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
De 6", uma, quatro mil réis	4$000
De 8", uma, sete mil réis	7$000
De 9", uma, nove mil réis	9$000
De 12", uma, doze mil réis	12$000

136. Macadame:

N. 3, metro cubico, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
N. 2, metro cubico, trinta e um mil réis	31$000
N. 1, metro cubico, trinta e seis mil réis	36$000
N. 0, metro cubico, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800

169. Parallelipipedos de granito, de 22×15×12, um, quatrocentos e vinte e cinco réis $425

175. Saibro, metro cubico, dezoito mil e quinhentos réis 18$500

199. Tijolo:

Bonavita, milheiro, noventa e cinco mil réis	95$000
J. B., milheiro, noventa e oito mil réis	98$000
Costa Barros, milheiro, cento e oito mil réis	108$000
Merity, milheiro, cento e cinco mil réis	105$000
De tres furos, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
De dous furos, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis	168$000

200. Tijolo requeimado, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis 155$000

201. Telha:

Plana Ludolf, milheiro, quinhentos e noventa oito mil réis	598$000
Cumieira Ludolf, milheiro, seiscentos e oitenta e cinco mil réis	685$000
De vidro, franceza, uma, dezeseis mil réis	16$000

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Antonio Scarso Narciso Costa Junior.*

Botelhos & Oliveira negociantes brasileiros, estabelecidos, á rua dos Ourives n. 75, nesta cidade, antigos fornecedores da Fiscalização, veem propôr fornecer para os seus serviços, neste anno, o seguinte:

84. Dormentes de madeiras de lei de 3m,30××0m,22×m0,16, um, vinte e oito mil réis	28$000
85. Idem, idem de 4m,00×4m,00×0m,22×0m,16, um, trinta e quatro mil réis	34$000
86. Idem, idem de 4m,50×0m,22×0m,16, um, trinta e oito mil réis	38$000
87. Idem, idem, da bitola larga, de 2m,60×2m,65, um, doze mil réis	12$000

Os proponentes declaram acceitar em todos os seus termos, as condições estabelecidas pelo edital de 11 de fevereiro proximo passado, em virtude do qual apresentam a presente proposta.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Botelhos & Oliveira.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara numero 87, sobrado, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital de 11 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, sujeitando-se a todas as condições do referido edital, o seguinte, durante o anno de 1925:

Carvão Cardiff, entregue a bordo das embarcações, onde se encontre no porto desta Capital, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Carvão Cardiff, entregue em terra, tonelada, cento e trinta mil réis	130$000
Carvão Cardiff, em briquettes, marca Corôa, entregue em terra, tonelada, cento e oitenta mil réis	180$000
Carvão de forja inglez, entregue em terra, tonelada, cento e oitenta mil réis	180$000
Carvão americano, entregue a bordo das embarcações, onde se encontre no porto desta Capital, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Carvão americano, entregue em terra, tonelada, cento e trinta mil réis	130$000
Carvão nacional, entregue a bordo das embarcações onde se encontre no porto desta Capital, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Carvão nacional, entregue em terra, tonelada, cento e trinta mil réis	130$000

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Francisco Leal & Comp.*

Belmiro Rodrigues & Comp., negocianaes matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, nesta Capital, propõem-se a fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro,, durante o anno corrente e de accôrdo com o edital de 11 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, os combustiveis seguintes:

Carvão Cardiff, entregue a bordo das embarcações onde se encontre no porto desta Capital, tonelada, cento e trinta mil réis	130$000
Carvão Cardiff, entregue em terra, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Carvão Cardiff, em briquettes, marca Corôa, entregue em terra, tonelada, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
Carvão de Forja, inglez, entregue em terra, tonelada, cento e setenta mil réis	170$000
Carvão americano, entregue a bordo das embarcações onde se encontre no porto desta Capital, tonelada, cento e trinta mil réis	130$000
Carvão americano, entregue em terra, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Carvão nacional, diversas procedencias, entregue a bordo das embarcações onde se encontrem no porto desta Capital ,tonelada, cento e trinta mil réis	130$000
Carvão Nacional, diversas procedencias, entregue em terra, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis	125$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Propostas de A. A. de Queiroz á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento do seguinte:

Armarios para livros, com porta de vidro, com as seguintes dimensões:

De 2,00 × 1,00 × 0,35, um, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 2,10 × 1,10 × 0,40, um, tresentos mil réis	300$000
De 2,20 × 1,20 × 0,40, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
De 2,30 × 1,50 × 0,45, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
De 2,30 × 2,00 × 0,48, um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Cadeira de canella, com assento de palhinha, uma, vinte e seis mil réis	26$000
Cadeira para machina de escrever, uma, cento e vinte mil réis	120$000
Mesas 1/2 *bureau*, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250$000

Mesas para machina de escrever, diversos typos, a saber:

Com uma gaveta, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
com duas gavetas e taboa de correr, uma, noventa mil réis	90$000
Com tres gavetas e taboa de correr, uma, cento e dez mil réis	110$000
Com quatro gavetas e taboa de correr, uma, cento e vinte mil réis	120$000

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Por procuração, *Manoel Ferreira de Souza.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, recebem-se propostas, sob a presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 100 a 102 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 15 % a 153 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 milimetros.

20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,55 m. de diametro interno, 0.019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.

50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio maximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.

30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.

20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concurrencia, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na fórma da lei, a primeira das vias trazendo todas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue á intendencia na mesma occasião em que fôr apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000$000), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se sómente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajú.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterisados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da inspectoria a uma pressão de 15 athmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de dous por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Setima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens no previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco mezes a contar da data em que fôr registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas depois de verificadas serão processadas pela inspectoria, podendo ser feito essa pagamento integral após o recebimento final do material.

Decima primeira

A' inspectoria se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis.

Avenida Rio Branco n. 102, propriedade de José de Lima Braga.

Rua General Silva Telles n. 19, propriedade de Adelino Bosck & Comp.

Boulevard 28 de Setembro n. 311, propriedade de Antonio Fonseca.

Rua Theodoro da Silva n. 433, propriedade de Francisco & Comp.

Rua Haddock Lobo n. 452, propriedade de Joaquim Fernandes Torres.

Rua Campos da Paz n. 54, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares.

Rua Campos da Paz n. 52, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 10 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta Inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Benedicto Hippolyto n. 114, propriedade de D. Lucinda Rocha Toledo Lisbôa, concertar a torneira da pia da cozinha e o chuveiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 10 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo, a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel:

Ladeira do Castro n. 167, propriedade de Antonio José Martins Tinoco.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste Minas

"EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS"

De ordem da directoria, faço publico que no dia 22 deste mez, ás 11 horas, haverá leilão de mercadorias, de accôrdo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, no armazem de mercadorias da Estação de Bello Horizonte, achando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avisos da mesma estação.

Nenhuma reclamação acceitará a estrada depois da retirada dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro do prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 7 de março de 1925. — *José Lucio da Silva*, de ordem do chefe do Trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — M — Material a ser importado e entregue cif-Rio

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contaiblidade Publica e de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo — M, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente, a paginas 5.767 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 18 do corrente.

Rectificação — Na pagina 5.768, segunda columna, entre as linhas 49 e 50, accrescente-se: Papel para apparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos paus, em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas-roda.

Papel para apparelho Morse, roda com 275 metros e 210 grammas, peso liquido, com os respectivos paus, em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas-roda.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta Escola, as seguintes inscripções:

Para exames de preparatorios (artigo 134, letra *c*, *in fine*), até o dia dez do corrente:

Para exame vestibular, para o curso de engenheiros agronomos (art. 72), até o dia 15 do corrente.

Para exames de 2ª época, tambem, até o dia 15 do corrente e para exame de admissão ao curso de chimica industrial agricola, (art. 134, letra *d*), ainda, tambem, até o dia 15 do corrente.

Os requerimentos serão recebidos na Secretaria, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1925. — *Mario Quintão*, secretario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação dada em officio n. 1.006, de 12 de março de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que esta directoria receberá até o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos o preço por que se propõem executar as obras de adaptação da Torre Meteorologica, conforme as especificações abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: M. P. Gonçalves & Comp., Eduardo V. Pedreneiras e J. Mourão & Cia. Ltd.

Fornecer e collocar, com as respectivas ferragens e vidros cathedral, vinte e tres vãos de caixilhos, com as respectivas bandeiras curvas, de 2m,40×1m,40.

Estes caixilhos terão bandeiras fixas com as respectivas impostas no nivel do prato dos capiteis das columnas, sendo divididas em quatro folhas, ficando as duas lateraes fixas e seguras aos marcos verticaes, sendo o espaço entre estes marcos e as columnas cheios com alvenaria revestida com massa de cal, cimento e areia. As duas folhas do centro abrirão sobre as fixas lateraes e as ferragens serão de ferro, dobradiças e cremones.

Os peitoris serão igualmente de madeira reforçada, com rasgos para o escoamento das aguas e os caixilhos terão pingadeiras.

A madeira a empregar será Cedro Mineiro e a espessura será de 35 m/m.

Os vidros a empregar serão cathedraes. Toda esta esquadria será pintada com tres demãos de tinta feita com oleo inglez e ás columnas serão todas caiadas.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos, áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1925. — *Sampaio Ferraz*, director.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, aos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170 do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916 e instrucções mandadas observar pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 265, de 18 do corrente.

Tendo a inscripção dos alumnos nos diversos cursos, do anno escolar de 1924, obedecido ao disposto no art. 1º das referidas instrucções, foram os da série superior do curso de piano distribuidos pelas classes dos professores cathedraticos, não havendo vaga a preencher em qualquer delas, pelo que não se procederá a concurso de admissão para as mesmas.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro, nos termos do cap. XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *A. Tolentino*

Colonia Correccional de Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta colonia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 20 de março corrente, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diario Official* de 6, á pagina n. 5.839.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 7 de março de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Waldemar Guerra	16	Automovel	10	Março	1925	Contra mão	Motorista.
J. José Peixoto	293	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Lino Fernandes	357	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. José Braga	463	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Augusto de Castro	812	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Dr. Olindo Semeraro	1.068	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Ernesto de Castro	1.115	»	»	»	»	» » »	»
A. Vasconcellos & Comp	1.248	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Miguel Pinheiro	1.608	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José de Oliveira	1.944	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
J. Luiz de Oliveira	2.008	»	»	»	»	Interromper o transito	»
J. F. Pereira Junior	2.209	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Studebaker do Brasil	2.271	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Pereira Roque	2.602	»	»	»	»	» » »	»
V. Fernandes Lopes	2.769	»	»	»	»	Contra mão	»
A. Alves Pereira	2.906	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio Almeida Filho	2.916	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Carlos Guimarães	2.992	»	»	»	»	» » »	Motorista.
David Sardes	3.061	»	»	»	»	Recusar passageiros	Proprietario.
Luiz Bruno	3.156	»	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
O. Wachaeld	3.264	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Companhia Nacional Navegação Costeira	3.294	»	»	»	»	» » »	»
C. Antonio Ferreira Costa	3.360	»	»	»	»	Dirigir de chapéo	Motorista.
H. Marcos Rodrigues	3.405	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José da Motta	3.633	»	»	»	»	» » »	»
A. Alves de Oliveira	3.694	»	»	»	»	» » »	»
M. Cruz Maia	3.767	»	»	»	»	» » »	»
E. Gomes França	4.233	»	»	»	»	Contra mão	»
Horacio de Faria	4.500	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Augusto dos Santos	4.538	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
E. Pereira de Lima	4.602	»	»	»	»	» » »	»
J. Francisco Casas	4.630	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Gonçalves Fontes	4.657	»	»	»	»	» » »	»
C. J. Chamonn	5.156	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José de Freitas	5.314	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Rubens Figueiredo	5.416	»	»	»	»	» » »	»
N. Costa Netto	5.557	»	»	»	»	» » »	»
J. Martins Ferreira	5.781	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Nilo Rego	5.909	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Antonio Moreira	6.029	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Antonio Ramos	6.036	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Bazilio Schaefer	6.065	»	»	»	»	» » »	»
J. J. Dias de Miranda	6.069	»	»	»	»	» » »	»
Octavio Dupont	6.126	»	»	»	»	» » »	»
Pedro da Cruz	6.245	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Salvador Oliveiras	6.471	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Annibal Santos	6.547	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Studebaker do Brasil	6.642	»	»	»	»	» » »	»
A. Baptista de Matos	6.756	»	»	»	»	» » »	Motorista.
M. Ignacio da Costa	6.949	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
A. Gaspar Rodrigues	6.956	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. E. Aldridge	6.938	»	»	»	»	Transitar em logar não permittido.	Proprietario.
Antonio dos Santos	7.240	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Studebaker do Brasil	7.587	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Souza dos Santos	7.876	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Ricardo Arruda	8.215	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Ernestino do Valle	8.463	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Illidio Machado	8.464	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Eurico Rosa	8.510	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Anna Ponce Leão	201	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
C. J. Baptista Davilles	363	»	»	»	»	» » »	Motorista.
João Pedro	578	»	»	»	»	» » »	»
Adolpho Balalai	67	»	»	»	»	Transitar em logar não permittido.	Proprietario.
Companhia Transportes e Carruagens	710	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Joaquim Ferreira	865	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO Dia	Mez	Anno	NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
Companhia Transporte e Carruagens	978	Automovel	11	Março	1925	Meio fio e bonde	Proprietario.
João Polte	1.296	»	»	»	»	Voltar em logar não permittido	»
						Angariar passageiros	»
Manoel Augusto	1.384	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Mario de Figueiredo	1.712	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker do Brasil	1.777	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
J. Augusto Catharino	1.885	»	»	»	»	» » »	»
J. Lino Alves Sampaio	2.986	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
J. Rodrigues Amorim	3.057	»	»	»	»	Descarga livre	»
Bernardino Fonseca	3.845	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Ferreira	4.008	»	»	»	»	» » »	»
J. Alves Lima	4.567	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
M. Victor Mendonça	5,274	»	»	»	»	» » » »	»
M. Pereira Dias	5.333	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
F. José Miranda	5.446	»	»	»	»	» » »	»
Lloyd Brasileiro	5.511	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Miguel de Andrade	5.775	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. D as Lapa	6.278	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Roque J. Bolla	6.280	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Henrique Monteiro	6.308	»	»	»	»	» » » »	»
M. Francisco Campos	6.484	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
João de Almeida	6.532	»	»	»	»	» » »	»
Luiz Esteves	6.533	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. Alves Mesquita	6.558	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Antonio Fernandes	6.607	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Adelino Gonçalves	6.622	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Savio Bourget For es	6.627	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Oswaldo Miranda	6.628	»	»	»	»	» » »	»
B. Baptista Dominzos	6.642	»	»	»	»	» » »	»
H. Borges de Barros	6.726	»	»	»	»	» » »	»
Emiliano Peres	6.756	»	»	»	»	» » »	»
Luiz Fidelis Salles	6.903	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Pessoa	6.909	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
P. Cavalcante & Comp	6.916	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Valentino Gomes	6.974	»	»	»	»	» » »	»
Remi Ghekiere	7.081	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
Dr. Joaquim Teixeira	7.214	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio dos Santos	7.240	»	»	»	»	» » »	»
Djalma da Costa	7.650	»	»	»	»	» » »	»
M. Maria Garcia Gay	7.656	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Augusto	7.829	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Wilson & Evill	7.844	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
J. Cunha Ferreira Costa	7.886	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Pacheco	8.186	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Osorio da Silva	8.288	»	»	»	»		

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de março de 1925.— O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

Inspectoria de Vehiculos

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoria:

Manoel Pulido Rodrigues, João Ferrari, Jorge Corrêa Lopes, Manoel Fernandes Villas Boas, Joaquim de Figueiredo, Orestes José Fernandes, Manoel Pedroso, Augusto Regulo da Cunha Rodrigues e Clyde Albert Sholl.

Turma supplementar

Antonio Frade, Carlos de Menezes, José Joaquim Martins, Manoel Pereira, João Corrêa da Silveira, Manoel Pereira Rosas e Manoel Gonçalves.

Prova pratica

Adriano Rodrigues e Manoel Antonio de Souza.

Resultado dos exames effectuados em 11 do corrente

Motorneiros approvados — Narciso Rodrigues de Araujo, Olavo Bastos, Sebastião de Oliveira Moraes, Arturo Policano, Ernani Nunes Simas, Antonio Augusto Moraes, Antonio Pereira da Silva, José Justiniano da Rocha, Alfredo Moraes e Joaquim da Silva.

Motoristas approvados — José Cardoso de Almeida Sobrinho, Jayme da Silva Oliveira, Arthur Teixeira Guedes, José Berbardo, José da Cunha e Bartholomeu Pessôa dos Santos.

Reprovados — Antonio José de Oliveira e Chrispininao Martins Valladão.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de março de 1925. — Pelo inspector geral, *F. E. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 17 de março, ás 14 horas, 14 e meia e 14 e 30 minutos, os

predios ns. 414 da rua D. Anna Nery, 14 da rua Bandeira de Gouveia e barracões nos fundos dos predios ns. 183, 185 e 187 da rua Henrique Scheid, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 12 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

Termo de inscripção e encerramento da concurrencia publica a realizar-se em doze de março de mil novecentos e vinte e cinco para o fornecimento de Néo-Salvarsan (914) para a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

De conformidade com a disposição terceira do respectivo edital publicado no *Diario Official* de vinte e um de fevereiro do corrente anno, relativo ao fornecimento de sete (7) kilos e meio de Néo Salvarsan (914) á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, inscreveu-se a firma:

Por procuração de John Jurgens & Comp., Dr. Carlos Schoenhaul.

E em cumprimento á disposição "quarta", do alludido edital a referida firma apresentou o recibo da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, sob o numero duzentos e cinco, provando ter feito a caução de que tratam as disposições "quarta" e "decima terceira" do edital publicado e "decima quarta", encerrou-se a inscripção ás dezeseis horas do dia onze de março de mil novecentos e vinte e cinco. E para constar eu, José Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no almoxarifado geral, lavrei o presente termo que vae assignado pelo senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral; doutor Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral e por mim, Almoxarifado Geral, em onze de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral. — Dr. *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral. — *José da Cunha Gomes*, escripturario.

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE SETE KILOS E MEIO DE NÉO-SALVARSAN (914) Á INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA LEPRA E DOENÇAS VENEREAS.

Ás quatorze horas do dia doze de março de mil novecentos e vinte e cinco, no Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica na reunião presidida pelo Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral desse departamento, foi recebida a proposta de John Jurgens & Comp., unico proponente que se apresentou para o fornecimento de sete kilos e meio de Néo-Salvarsan (914), sendo, tres kilos da quinta dóse (0,75) caixas de uma ampola, dous e meio kilos das dóses "dez", "sexta" e "vinte", e um e meio das dóses "segunda", "terceira" e "quarta" em caixas de dez ampolas para entrega immediata. Depois de verificada a idoneidade do proponente, foi aberto o envolucro da proposta e lida na presença de todos os interessados sendo rubricada em todas as folhas pelo representante do proponente, em presença do presidente que a authenticou com a sua rubrica e por fim remettida uma das vias para o *Diario Official* afim de ser publicada. E para constar eu, José da Cunha Gomes, escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica, lavrei o presente termo que vae assignado pelo presidente da reunião senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral; doutor Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral, e por mim, Almoxarifado Geral, em doze de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral. — Dr. *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral. — *José da Cunha Gomes*, escripturario.

John Jurgens & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 120, estando legalmente inscriptos na concurrencia publica para o fornecimento de sete kilogrammas de Néo-Salvarsan á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, conforme edital publicado no *Diario Official* n. 42, de 21 de fevereiro do corrente anno, já tendo depositado no Thesouro Nacional a caução de 500$ (quinhentos mil réis), propõem-se a fornecer a quantidade requerida de Néo-Salvarsan, aos preços e condições seguintes:

I — 3 kilogrammas de Néo-Salvarsan, da dóse V (0,75 gr.) em caixas de uma ampola, pelo preço de 8$ (oito mil réis) a gramma;

II — 2 1/2 kilogrammas de Néo-Salvarsan, em partes iguaes, das dóses VI (0,90 gr.), X (1,5 grs.) e XX (3 grs.) em caixas de 10 ampolas, pelo preço de 5$100 (cinco mil e cem réis) a gramma;

III—1 1/2 kilogramma de Néo-Salvarsan, em partes iguaes, das dóses II (0,30 gr.), III (0,45 gr.) e IV (0,60 gr.) em caixas de 10 ampolas pelo preço de 7$300 (sete mil e tresentos réis) a gramma.

Os preços acima mencionados entendem-se para entrega immediata da mercadoria no mez de março á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

Cada caixa contém no rotulo os seguintes dizeres: "Distribuido pelo Departamento Nacional de Saude Publica".

Os concurrentes declaram submetter-se a todas as condições do edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — *John Jurgens & Comp.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Olavo Cesar da Silva, quando de serviço, no dia 8 de agosto de 1923, no posto fiscal existente entre os armazens 9 e 10 do Caes do Porto, apprehendeu, de um individuo que conseguiu evadir-se, tres pratos.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 28 desse mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o contraventor tentou evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 10 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Olavo Cesar da Silva; os restante 90 % de accôrdo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de n. 134, da de numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 13 de março de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega Wolf Nicanôr Barreto, quando de serviço, no dia 5 de junho ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, apprehendeu um córte de alpaca de lã e algodão, com dous metros.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 16 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega Wolf Nicanôr Barreto; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 13 de março de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado, a pedido, do logar de despachante desta repartição o Sr. Carlos Alberto do Espirito Santo, serão recebidas, no prazo de 90 dias, nesta Sub-directoria, quaesquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

Primeira Sub-directoria, 7 de março de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director ficam convidados os senhores contribuintes do imposto sobre a renda (decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924), constantes da relação abaixo, a recolher o respectivo imposto logo que, por intermedio do Correio, recebam a notificação da importancia a pagar.

Primeira Sub-directoria, 28 de fevereiro de 1925. — *Benjamin Guimarães dos Santos*, sub-director interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1924, e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria.

Nomes — "Commercial" — Residencias

Albino Soares da Costa, rua Bambina n. 80.
Albino, Castro & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 59.
Alberto de Souza, rua Marechal Floriano n. 173.
Alberto José da Silva Medros, rua Frei Caneca n. 19.
Affonso Silva & Welfare, rua Republica do Perú n. 77.
A. Fortuna & Comp., travessa Rio Comprido n. 13.
A. Marques da Silva, avenida Pessoa n. 88.
A. Teixeira & Irmão, rua Copacabana n. 662.
A. Pinto Filho & Costa, rua Marquez de S. Vicente n. 191.
Antonio da Silva Barboza, rua do Senado n. 179.
Antonio Paciello, travessa Santa Rita n. 29.
Antonio Mariz dos Santos & Comp., rua Senador Euzebio n. 126.
Alexandre Patrasso, rua General Camara n. 314.
Alexandre Ribeiro & Comp., rua do Ouvidor n. 72.
Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32.
Adelino Pereira da Cost , rua Pereira da Silva n. 112.
Avelino Dominguez Gomez, rua Barroso n. 72 A.
Amorim & Pinto, rua da Misericordia n. 95.
Alfredo Shurig, rua General Camara n. 91.
Adolfo Bengell, rua do Passeio n. 42, loja.
Adonias, Coimbra & Comp., rua Uranos n. 30, estação de Ramos.
Abreu Martins & Comp., rua do Acre n. 64.
Alvaro Balthazar & Comp., rua do Ouvidor n. 122.
Antonio Machado Tosta, praça do Mercado Municipal — Lado externo, ns. 107|109.
Antonio Sirando, Sobrinho & Comp., rua da Passagem do Gado n. 29.
Almeida Rabello, rua Uruguayana n. 94, loja.
Antonio Fernandes & Comp., Avenida Rio Branco n. 144.
Antonio P. da Costa, rua Camerino n. 263.
A. Martins, rua Corrêa Dutra n. 91.
Ayres d'Andrade, rua Camerino n. 98.
Augusto Garnier, rua do Ouvidor numero 109.
Alexandre Esperança & Filho, avenida Gomes Freire n. 20.
Almeida Rabello & Comp., rua Uruguayana n. 96, sobrado.
A. Rist, rua Sete de Setembro n. 77.
Antonio Manoel Lopes, rua D. Emilia sem numero.
Agostinho & Primo, rua Onze ns. 82|84, Mercado Novo.
Almeida Ferreira & Comp., rua V. n 21, Mercado Novo.
Alvarenga Figueiredo & Comp., rua Conselheiro Zacharias n. 58.
A. Santos & Martins, avenida Suburbana n. 2.020.
A. Maio Irmão, rua X n. 78, Mercado Municipal.
Antonio J. Ferreira & Comp., rua Uruguayana n. 27.
Alves Corrêa & Amarante, rua Haddock Lobo n. 232.
Adelino Nunes & Comp., rua S. Christovão n. 367 (fundos).
A. Barroso, rua da Carioca n. 42.
Adolpho & Comp., rua Senador Euzebio n. 99.
Angelo Quaresma, rua Visconde de Santa Izabel n. 72.
Armando Duarte & Comp., rua Estacio de Sá n. 26.
Araujo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 88.
A. D. de Souza & Comp., rua dos Andradas n. 11|13.
Antonio Dias Teixeira, rua Cosme Velho n. 126.
Albino Lopes da Costa, rua Uruguayana n. 149.
Baptista, Fonseca & Comp., rua Uruguayana n. 38.
Bernardino C. da Costa & Comp., rua Assumpção n. 128.
Barros, Garcia & Comp., rua 7 de Setembro n. 103.
Borges Leal, praça 15 de Novembro n. 30.
Bragança Cid & Comp., rua Buenos Aires n. 172.
Bezerra de Mello & Comp., rua da Candelaria n. 76.
Barbedo Irmão & Comp., rua da Carioca n. 15.
Barroso, Winter & Comp., rua do Rosario n. 153.
Barroso & Simões, rua Constante Ramos n. 166.
Braga Gonçalves & Comp., boulevard de S. Christovão n 48.
B. S. Girão, rua 7 de Setembro numero 196.
Banco Alliança, rua do Rosario n. 146.
Banco do Commercio, rua General Camara n. 8.
Carlos Martinez Alvarez, rua São Pedro n 40.
Conti & Comp., rua do Cattete numero 357.
Colombo, Gamberini & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 61/63.
Carlos Leal & Comp., rua Uruguayana n. 116.
Carlos Conteville & Comp., rua da Alfandega ns. 94/100.
Candido de Carvalho, rua Vieira Fazenda n. 73.
Cardoso & Freitas, rua São Christovão n. 88.
Calil Nasser, Avenida Passos n. 85.
C. H. Lorilleux & Comp., rua Pereira de Almeida n. 27.
Cunha, Osorio & Comp., rua dos Ourives ns. 109/111.
Cervino & Comp., Ltd., rua Monsenhor Amorim n. 15.
C. Gomes de Castro, rua do Acre numero 96.
Cypriano da Silveira & Comp., Avenida Rio Branco n. 5, loja.
Carlos Sommer, rua Gonçalves Dias n. 15, loja.
Campos & Mattos, Avenida Passos numero 24.
Chueri Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 291.
Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., Praia do Retiro Saudoso n. 252.
Custodio Gonçalves da Cunha, rua Gonçalves Dias n. 12.
Castro Nunes & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 95.
Carlos Lanbisch, Hirth & Comp., rua Riachuelo n. 87.
Carvalho & Paz, Praia de Botafogo n. 156.
Costa Moniz & Comp., rua General Camara n. 249.
Caram & Comp., rua General Camara n. 361.
Carlos Schildknecht, rua 15 de Março n. 43.
Clemente Azevedo & Comp., rua do Cattete n. 343.
Cerqueira, Soares & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 84.
Clemente Nesi, rua XI — Mercado Municipal ns. 81/83.
Cardoso & Moreira, Largo de São Francisco n. 32.
Cicero de Figueiredo, rua Buenos Aires n. 49, 1° andar.
Camanho Sobrinho & Comp., rua Buenos Aires n. 233.
Carvalho, Irmão & Comp., rua da Relação ns. 15 a 19.
Calache, Dabdab & Comp., rua José Mauricio n. 104.
Carlos Kuenerz & Comp., Ltd., rua Lima Barros n. 57.
Costa & Figueiredo, rua do Lavradio n. 9.
Carlos Schray, rua do Cattete numeros 154/160.
Costa, Mendes & Freitas, Estrada Santa Cruz n. 126, A (Realengo).
Costa, Braga & Comp., rua São Pedro n. 72.
Costa & Moreira, rua Goyaz n. 346 — D. Clara.
Contonificio Gavea (S. A.), rua Cons. Saraiva n. 10.
Comp. Usinas Nacionaes (S. A.), rua Coronel Pedro Alves n. 319.
Comp. União Industrial (S. A.), rua do Rosario n. 98.
Comp. America Fabril (S. A.), rua da Candelaria n. 67.
Comp. Nacional de Rendas (S. A.), rua Ramalho Ortigão n. 9.
Comp. Paulista de Material Electrico (S. A.), rua São José n. 74.
Comp. de Fiação e Tecidos Industrial Campista (S. A.), rua 1° de Março numero 131, 1° andar.
Comp. Calçado Bordallo (S. A.), rua José Mauricio n. 55.
Comp. Colorau (S. A.), rua Santo Christo dos Milagres n. 167.
Comp. Brasileira Industrial e Constructora, rua da Quitanda n. 95, 1° andar.
Costa Leite & Comp., rua dos Invalidos n. 74.
Costa Filho & Comp., rua São Christovão ns. 60 a 68.
Caldeira & Comp., rua 1° de Março n. 108.
Comp. Materiaes de Construcção, rua Buenos Ayres n. 25.
Comp. de Administração Garantida, rua da Quitanda n. 73.
Comp. Expresso Federal (S. A.), Avenida Rio Branco n. 87.

Comp. Fabrica de Meias Victoria (S. A.), rua da Alegria n. 249 — São Christovão.
Comp. Fornecedora de Materiaes, rua Frei Caneca ns. 35/39.
Comp. de Fiação e Tecidos «S. João», rua da Quitanda n. 197.
Comp. Mercantil Brasileira, rua São Bento ns. 14/16.
Comp. Pelliculas d'Luxo da America do Sul, rua Evaristo da Veiga n. 132-132 A.
Comp. Annuncios em Bonds, rua 7 de Setembro n. 95, 5º andar.
Companhia Industrial de Massas Alimenticias, rua dos Invalidos n. 131.
Comp. Bettenfeld, rua Real Grandeza n. 200.
Domingos Colonez, rua XII ns. 75/77 — Mercado Municipal.
Domingos de Luca & Comp., rua do Lavradio n. 24.
Dain & Irmão, Avenida Amaro Cavalcante n. 99.
Dias, Ruas & Soqueiro, rua Etelvina n. 35 (E. de Olaria).
Do Coutto & Comp., rua Municipal n. 13.
Daisy de Flaville & Comp., rua Uruguayana n. 9, 1º andar.
Duarte Senra & Comp., rua do Rosario n. 73.
Daibes & Léo, rua General Camara n. 316.
Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., rua de São Pedro n. 54.
E. Dittborn, rua da Quitanda n. 97, 1º andar.
E. Legey & Comp., rua General Camara n. 117.
Edmundo Machado & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 64.
Eisenberg, Vieira & Comp., rua Regente Feijó n. 22.
Esperidião & Filho, rua da Misericordia n. 22.
Eloy Baptista, rua do Senado n. 165.
Elias A. Pachá & Irmão, rua da Alfandega n. 358.
Eugenio Carrera & Motta, rua Olivia Mala n. 115.

E. G. Fontes & Comp., rua da Candelaria n. 42, sobrado.
Empreza de Aguas Gazozas (S. A.), rua Riachuelo n. 92.
Etablissements Americains Gratry, (S. A.), rua da Alfandega n. 109.
Estabelecimentos Mestre Blaigé (S. A.), rua do Passeio ns. 48 a 54.
Empreza Paschoal Segreto, rua D. Pedro I n. 11.
Francisco Brandão & Filho, rua Uruguayana n. 7.
Felix Pereira dos Santos, rua da Alfandega n. 53, 1º andar.
Feres Sauma & Irmãs, Avenida Passos n. 199.
F. Marinho & Comp., rua de São Pedro n. 82.
Figueiredo Bastos, rua Camerino numero 128.
F. Costa & Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 48.
Fabian & Comp., rua Buenos Ayres n. 112.
Francisco Soares Barbosa, rua Pinheiro Guimarães n. 22.
Fritz Haring & Comp., rua General Camara n. 134.
Frederico Silvestre & Comp., rua XI ns. 94|96 — Mercado Novo.
Fonseca Araujo & Comp., rua Silva Jardim n. 12.
Ferreira & Jardim, rua Sacadura Cabral ns. 262/264/311.
F. Oliveira & Comp., rua Humaytá n. 150.
F. R. Baptista & Comp., rua 1º de Março n. 10.
Fontes Garcia & Comp., Avenida Passos ns. 105/107.
F. R. Moreira & Comp., Avenida Rio Branco ns. 107|109.
Francisco da Costa Guimarães, Praça Saens Peña n. 15.
Francisco Roberto de Almeida, rua de Catumby n. 22.
F. José Martins de Andrade, rua da Misericordia n. 69.
Falcon & Gaspar, rua General Camara n. 145.
Freire, Lobo & Comp., rua de São Pedro n. 79.
Fabrica de Sedas Santa Helena (S. A.), rua 1º de Março n. 31, loja.
F. Jorge de Oliveira & Comp., rua dos Andradas ns. 93/95.
Ferrari Souza & Comp., rua Acre numero 48, sobrado.
Granado & Comp., rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18.
Garcia Posse & Comp., rua da Gloria ns. 102 e 104.
Gomes Ferreira & Comp., rua da Candelaria n. 85.
Georges Ducasse & Comp., largo da Carioca n. 17, sobrado.
G. A. Autuori & Comp., rua do Cattete n. 136.
Garcia, Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 114.
G. Pereira Cardoso & Comp., rua Trese de Maio n. 38.

Gonçalves de Rezende & Comp., travessa do Commercio n. 4.
Gonçalves Fonseca & Comp., rua Barão de S. Gonçalo ns. 12 e 14.
Georg Hirth, Laubisch & Comp., rua do Ouvidor n. 86.
Gomes de Castro & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 62.
Guia Ferreira & Athayde, rua da Quitanda ns. 185 e 187.
G. Crespi & Comp., rua de S. Bento n. 3.
Infante & Comp., rua Chile n. 27, 1º andar.
Isnard & Comp., rua Sete de Setembro n. 75.
João Felippe (Viuva), rua S. Christovão n. 225.
João Muniz Machado, rua do Cattete n. 297.
José Joaquim Pereira, rua Senador Pompeu n. 240.
José d'Azevedo Couto, rua Garibaldi n. 87.
José Alves de Brito, rua S. Clemente n. 29.
José Vieira Goulart, praça General Osorio n. 6.
Josué Ferreira Moreira, rua General Gurjão n. 152, praia do Cajú.
Julio Lima & Comp., rua S. Bento n. 15.
Jorge, Ramy & Comp., rua da Alfandega n. 287.
Jorge El Daher, rua Visconde de Itaúna n. 193.
Jamil Jerdaoui, rua Theodoro da Silva n. 499.
J. J. da Silva Torres, rua S. Clemente n. 23.
J. Gonçalves da Silva & Comp., rua S. Clemente n. 7.
J. Carvalho Rocha & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 45.
J. Baptista da Cruz & Comp., rua Frei Caneca n. 533.
J. Coltares Moreira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 66.
J. Ribeiro da Silva, rua Jardim Botanico n. 559.
J. Rodrigues Ferreira, rua Jardim Botanico n. 446.
J. Adonias de Araujo, rua do Rosario n. 84, 1º.
J. Ferreira da Costa & Comp., rua do Rosario n. 168.
J. Brum, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.
J. Santos & Pereira, rua do Cattete n. 279.
J. dos Santos Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 182.
J. R. Nunes & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 160.
José Ferreira da Costa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 29.
José Augusto Lopes, rua Barão de Itapagipe n. 90.
José Balsella, rua Saccadura Cabral n. 41.
Joaquim Moreira da Rocha Junior, rua Senador Dantas n. 101.
Joaquim de Souza Luzitano, rua Senhor dos Passos n. 129.
J. Lanneluc & Comp., Ltd., rua General Camara n. 106, sobrado.
J. J. Aonila, Irmão & Comp., rua da Alfandega n. 380.
J. Tavora, rua Marechal Floriano numero 140.
J. B. Alves & Comp., rua Buenos Aires n. 47.
J. Veiga & Comp., rua Marechal Floriano n. 114.
John C. Long & Comp., rua da Candelaria n. 81.
João Nunes Bittencourt, Avenida Rio Branco n. 59.
Jorge João Barbur, rua da Alfandega n. 342.
J. R. Kanitz, rua Sete de Setembro ns. 127 e 129.
J. Paulino, rua da Candelaria n. 100, sobrado.
J. Albuquerque & Comp., rua da Lapa n. 2.
José Rufino, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.
João, Cardoso & Pires, rua José Vicente n. 58.
Julio Fernandes de Aquino Junior, rua S. José n. 122.
J. Brandão & Pinheiro, rua Barroso n. 123.
José Ferreira Bastos Caulino, rua Francisco Octaviano n. 6.
Joaquim M. Loureiro Sobrinho, rua Senador Euzebio ns. 92 e 94.
J. Silva, Bresser & Comp., rua São Pedro n. 141.
João Alves Pereira de Andrade, rua Lavradio n. 61.
José Vilar Conde, rua Pedro I n. 22.
J. R. Kanitz & Comp., rua Paulo de Frontin ns. 117 a 121.

J. A. dos Santos & Oliveira, rua Marquez de Sapucahy n. 91.
J. Dantas & Comp., rua General Caldwell n. 67.
J. R. Vianna, rua Frei Caneca n. 69.
J. Pinto Ferreira, rua Bella de São João n. 109.
J. Palmeira & Comp., rua Buenos Aires n. 307.
Khair, Gebara & Comp., Avenida Passos n. 34, loja.
Khair & Irmãos, Avenida Passos n. 34.
Luiz Pestana & Comp., rua D. Manoel n. 46.
Luiz Zaani, rua Lédo n. 61.
Lopes, Irmão & Comp., rua Marechal Floriano n. 106.
Lopes, Renho & Comp., rua Uruguayana n. 72.

Luckhaus & Comp., rua General Camara n. 67.
Leão Andrade, rua Sant'Anna n. 157.
L. Brêtas, rua Sachet n. 14.
Longovica, successora da firma Henry Albaux, S. A., rua Visconde de Inhauma n. 76.
Léon & Comp., rua do Rosario n. 168.
Lima, Costa & Comp., praia de Botafogo n. 490.
Lima & Ferraz, largo de S. Francisco n. 24.
Lyndolpho Pinto & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 156.
Leopoldino Sendas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 247.
Luzes & Comp., rua Senador Pompeu n. 46.
Lourenço Dias & Comp., rua Domingos Lopes n. 216, Madureira.
Lincoln, Nora & Freitas, rua General Camara n. 141.
Lemos & Ribeiro, rua da Misericordia n. 42.
Luiz Pereira de Oliveira, Estrada da Penha n. 1.299, estação de Olaria.
Maria Graça Marques, rua General Caldwell n. 81.
Maximo Conde Torres, Avenida Gomes Freire n. 60.
Mariante Guimarães & Comp., rua Buenos Aires n. 287, loja.
M. Pollo & Comp., Avenida Rio Branco n. 133, 1° andar.
M. Pereira Marques & Comp., rua da Carioca n. 52.
M. Alves & Comp., travessa Costa Velho n. 11.
M. J. de Souza & Comp., rua da Alfandega n. 55.
Maciel Dantas & Comp., rua Primeiro de Março n. 102.
Mayrinck & Comp., rua Buenos Aires n. 84.
Miguel Coury, rua da Alfandega numero 267.
Monteiro & Coutinho, Avenida Henrique Valladares n. 2.
Monteiro Muniz & Comp., rua S. Pedro n. 28.
Maksoud & Safady, rua S. Pedro numero 272.
Moreira Leite & Comp., rua S. Pedro n. 178.
Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 81.
Moreira & Vah, rua Uruguayana n. 60.
Mello Irmão, rua Pinheiro Freire numero 51, ilha de Paquetá.
Medeiros Sartore & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 142.
Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.
Madureira & Fonseca, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
Maksoud & Comp., rua da Alfandega n. 297.
Montenegro & Korb, rua da Quitanda n. 137, 1° andar.
Merhy & Comp., rua da Alfandega n. 239.
Moreira & Figueira, rua Haddock Lobo n. 374.
Marques Mendes & Comp., rua da Alfandega n. 112.
Marciano & Santos, travessa Dias da Costa n. 9.
Mario Franco & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti n. 103.
Mario Manoel France, rua Conde de Bomfim n. 430.
Marcus Voloch, rua do Cattete n. 108.
Marcos Bellato, rua Conde de Bomfim n. 7.
Manoel de Oliveira, rua S. Clemente n. 423.
Manoel Rodrigues, rua da Misericordia n. 113.
Manoel Soalheiro Peres, rua da Candelaria n. 87.
M. Gomes Pinto, rua Moncorvo Filho n. 56.
M. N. Sampaio & Comp., rua Senador Euzebio n. 146.
M. Marques & Pereira, rua Riachuelo n. 26.
M. Pereira & Barreto, rua Marquez de S. Vicente n. 26.
M. J. Machado Rebello, rua Visconde da Gavea n. 126.
M. P. da Silva & Comp., rua Dr. Aristides Lobo n. 250.
M. Pires & Comp., rua Dr. Campos Salles n. 150.
M. Hamers, rua Municipal n. 8.
M. Gonçalves & Comp., rua Municipal n. 13, 1° andar.
M. C. Peixoto, Avenida Amaro Cavalcanti n. 163.
Mario Lacerda & Comp., rua Buenos Aires n. 79, sobrado.
M. M. Baptista, rua S. José n. 8.
Miguel Carvalho da Silva, rua Senador Euzebio ns. 230 e 232.
Nagib Azen, praça da Republica n. 92.
Naman & Filho, rua da Alfandega numero 376.
N. Haddad & Irmãos, rua da Alfandega n. 275.
Nogueira & Silva, rua Gonçalves Dias n. 83.
Nascimento & Mattos, rua Escobar n. 70, S. Christovão.
N. Paim, rua Dr. Sattamini n. 83.
Neves & Souto, rua Acre n. 60.
Nowacki (Dr.), rua S. Pedro n. 14.
Nougué & Comp., rua Buenos Aires n. 41.
Nathan Roiter, rua Visconde de Itaúna n. 157.
Oliveira, Osorio & Comp., rua D. Gerardo ns. 50, 52 e 54.
Oliveira, Jorge & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 48.
Orlando Rangel, rua Salvador Corrêa n. 74.
Oscar Moreira, rua da Carioca n. 30.
Oscar Motta & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 27, sobrado.
Oliveira & Lemos, rua Conselheiro Saraiva n. 33.
Otto Friedrich, rua S. Christovão numero 32.
Oscar Vieira & Comp., rua Pedro Americo n. 27.
Oliveira, Pinto, Marques & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 693.
Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95.
Pereira & Gonçalves, rua Buenos Aires n. 173.
Pereira Braga & Comp. rua Marechal Floriano n. 21.
P. J. van Rossum, rua General Camara n. 131.
Pires & Lima, rua Marechal Floriano n. 207.
Porfirio Martins, rua da Carioca n. 37.
Pestana da Silva & Comp., rua 1° de Março n. 21.
Paulino Salgado & Comp., rua dos Ourives n. 98.
Pedro Treidler, rua D. Gerardo n. 49, sobrado.
Pardo, Roel & Comp., rua Gonçalves Dias n. 70.
Pardo, Alvarez & Comp., avenida Rio Branco n. 54.
Prado & Comp., rua 1° de Março n. 49.
Pereira Almeida & Comp., rua 1° de Março n. 24.
Pinto Lucena & Comp., rua do Mercado n. 35.
Prates & Comp., rua da Candelaria numero 74.
Portella Araujo & Comp., rua Pedro II n. 48.
Paulo Dias, rua dos Mercadores n. 12, sobrado.
Paul Duflos, rua Conde de Leopoldina n. 96.
Pedrosa, Joppert & Comp, rua S. Pedro n. 26, sobrado.
Pimenta, Lima & Comp. rua General Camara n. 156.
Pereira de Mattos & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 126.
Pimenta & Ribeiro, rua Buenos Aires n. 186.
Paulo José de Salles, rua da Alfandega n. 30, 3° andar.
P. de Araujo & Comp., rua de S. Pedro n. 82.
Queiroz, Suzarte & Meyer, rua dos Ourives n. 124, sobrado.
Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho — Rio, rua da Quitanda n. 113.
Roméro Jardim & Comp., rua da Candelaria n. 106.
Rocha Gomes & Comp., rua S. Clemente n. 68.
Rangel & Lafayette, avenida Mem de Sá n. 335.
Ribeiro & Ennes, rua José dos Reis n. 3.
Rodrigues Silvio & Comp., rua do Cattete n. 184.
Rangel Costa & Comp., rua da Assembléa n. 83.
Rosas & Comp., rua XI, Mercado Municipal ns. 31 a 45.
R. Rebecchi & Comp., rua S. Pedro n. 89, sobrado.
Rouchon & Comp., rua da Alfandega n. 145.
Rodrigues d'Almeida & Comp., rua dos Andradas n. 97.
Rodrigues Teixeira & Filho, rua Republica do Perú n. 11.
Raul Campos, rua dos Ourives n. 25.
Raul Bernardes & Comp., rua da Candelaria n. 60.
Rangel Moreira & Comp., avenida Mem de Sá n. 343.
Rezende & Santos, rua do Cattete numero 327.
Raul Mattos & Comp., rua S. Pedro numero 57.
Rodrigues & França, rua Vieira Fazenda n. 73.
Saporito, Damulakis & Comp., rua XI, Mercado Municipal n. 70.
Silvestre Ribeiro & Comp. rua do Rosario n. 5.
S. F. Teixeira, rua do Ouvidor n. 68.
Severiano Esteves & Comp., rua dos Ourives n. 94.
Soares Sobrinho & Comp., rua da Passagem n. 45.
Silva & Wagner, rua Conde de Leopoldina n. 65.
Souza & Pinheiro, rua do Mattoso n. 41.
Salla & Comp., travessa da Natividade n. 13.
Sade Irmãos, rua da Alfandega numero 253.
S. A. Chapéo Mangueira, rua 8 de Dezembro n. 28.
Schaible & Kanitz, rua S. Pedro n. 52.
Silva Sampaio & Comp., rua da Alfandega n. 108.
S. Monteiro & Comp., Ltd, rua da Alfandega n. 204.
Souza Lobo & Comp., rua dos Ourives n. 106, sobrado.
Sendas & Comp., avenida 28 de Setembro n. 280.
Soares Bastos & Comp., rua do Mercado n. 7.
Souza Valle & Comp., rua do Mercado n. 25.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 349.
Sociedade Anonyma General Electric, avenida Rio Branco n. 64.
Telles & Passos, rua do Cattete n. 126.
Tavares de Souza & Irmão, rua da Assumpção n. 113.
Tavares & Lima, rua Senador Euzebio n. 89.
Tavares & Irmãos, rua Assumpção numero 111.
Teixeira Nunes & Comp., praia do Cajú n. 10.
Teixeira Costa, rua Uruguayana numero 142.
Teixeira, Pinto & Comp., rua Rodrigo Silva n. 16.
The Texas Company (South America, Ltd.), avenida Central n. 52.
Vieira Cunha & Comp., rua da Quitanda ns. 109 e 111.
Villani & Barbero, rua Ubaldino do Amaral n. 82.
Vieira Soares & Comp, rua Buenos Aires n. 291.
V. C. da Rocha, rua 13 de Maio n. 82.
Vieira & Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.
Voloch & Rocha, rua S. Christovão numero 43.
Victorino Nunes Guerra, rua da Prainha n. 14.
Ventura e Delgado, rua Elias da Silva n. 287.
Vidal, Domingos & Lopes, rua Rodrigo Silva n. 18.
Viuva Cerqueira & Filho, rua S. Clemente n. 39.
Vicente & Comp., Ltd., rua Uruguayana n. 84, 1° andar.
Voloch & Macedo, rua Marechal Floriano n. 14.
Virgilio Moura da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 48.
Vasco Ortigão & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 33.
Zenha, Ramos & Comp., rua General Camara n. 8, 1° andar.

Individual

Nomes — Residencias

Arthur Hortencio Bastos, rua Frei Caneca n. 35.
Alberto Ruiz, rua S. Clemente n. 124.
Affonso Cabral, rua Paim Pamplona n. 47.
Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, rua Conde de Bomfim n. 765.
Antonio Dias Soares do Lago, rua Conde de Baependy n. 4.
Amarilio de Noronha, rua Professor Gabizo n. 133.
Augusto Cesar de Barros, rua Corrêa de Oliveira n. 23 (Villa Isabel).
Antonio Carneiro da Gama Malcher, rua Constante Ramos n. 22 (Copacabana).
Armando de Oliveira Almeida, rua Moraes e Silva n. 138.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha, praça dos Governadores n. 6.
Augusto de O. Carvalhal, rua Cosme Velho n. 206.
Angelo Xavier da Veiga, rua Visconde de Caravellas n. 37.
Alfredo Ludolf, rua Conde de Bomfim n. 398.
Alcides Godoy (Dr.), rua Domingos Ferreira n. 38.
Adolpho Ferreira dos Santos, rua Ypiranga n. 32.
Aristides de Almeida Beltrão, avenida Rio Branco n. 180 (Club Naval).
Alfredo José dos Santos, rua Barão de Sertorio n. 35.
Americo Ferreira de Almeida, rua D. Romana n. 58.
Armando da Silva Ferreira Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 10.
Alcides da Silva Ferreira Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 10.
Antonio Leone, rua S. Januario numero 120.
Alfred Ashworth, rua Souza Franco n. 107 (casa III).
Antonio Gervasio Alves Saraiva, rua Conde de Bomfim n. 44.
Arthur de Meira Lima (coronel), rua Frei Caneca n. 457.
Augusto Edgard Alves Carnaúba, avenida Duque de Caxias n. 17.
Alexander Szexler, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
Antonio Jannuzi, rua Monte Alegre numero 482.
Arthur Maximiano da Rocha, rua da Relação n. 23.
Augusto Cardoso Rabello, rua Bomfim n. 143 (S. Christovão).
Avelino da Silveira Vargas, rua Professor Gabizo n. 182.
Alberto de Castro Pinto, rua General Gurjão n. 1 (Villa Militar).
Antonio Pereira Carvalho do Serrado, rua S. Francisco Xavier n. 232.
Affonso de Castro Sampaio, rua do Rosario n. 67.
Antonio Ribeiro de Rezende, rua Almirante Mariaht n. 1.
Antonio dos Reis Carvalho, rua S. Clemente n. 486.
Alexandre Baptista Franco, rua Silveira Martins n. 133.
Albino Rodrigues, rua Theophilo Ottoni n. 43.
Antonio Arruda Vallim, rua Fernandes Guimarães n. 19.
Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Departamento do Pessoal da Guerra.
Antão Alvares Barata, rua Conde de Bomfim n. 729.

Americo Indio Brasil dos Santos, rua Alzira Brandão n. 25 (casa 1).
Antonio Joaquim Mariano da Costa, rua Copacabana n. 1.012 (casa IV).
Antonio d'Almeida Carneiro, rua dos Ourives n. 99.
Arthur Rodrigues Tito, rua 24 de Maio n. 205.
Antonio J. Pedro Monteiro, rua das Laranjeiras n. 21.
Adolpho Cunha Leal, rua D. Maria numero 26.
Antonio Camillo de Hollanda, rua General Andrade Neves n. 130.
Albino Lopes da Costa, rua Uruguayana n. 149.
Arthur Lopes Rego, ilha do Governador (Villa Naval), Zumby.
Arthur d'Almeida Sebrão (Dr.), rua Torres Homem n. 114.
Aurelio Teixeira do Amaral, rua Buenos Aires n. 97.
Americo Martins de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.
Antonio de Carvalho, rua Theophilo Ottoni n. 30, 3° andar).
Affonso Nunes da Silva, praça da Republica n. 31.

Adopho Luiz de Carvalho, praça da Republica (Quartel General do Exercito).
Antonio Gonçalves Pereira, rua Bella de S. João n. 4.
Alberto Jayme Smith, rua 24 de Maio n. 51.
Alonzo Gibbons Moore, Avenida Rodrigues Alves n. 437.
Accurcio Teixeira, rua Buenos Aires n. 97.
Albert Reginald Myerscough, Avenida Rio Branco n. 59, 2° andar.
Antenor Augusto Corrêa, rua Visconde de S. Vicente n. 78.
Alcides Mendonça Lima Filho, rua Haddock Lobo n. 463.
Antonio Luis de Freitas Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 37.
Almerio de Moura, rua Professor Gabizo n. 363.
Alberto Carlos Mayall, rua Barão de Petropolis n. 581.
Armando de Saint-Brisson Pereira, rua Estrella n. 67.
Alfredo Bomard Colonia, rua Medeiros Passaro, n. 28 (Tijuca).
Alfred Henry Parsons, rua do Ouvidor n. 100.
Antonio José Alvares da Fonseca Junior, Travessa Santa Catharina n. 13.
Alberto Freire da Silva, rua André Pinto n. 134 (E. de Ramos).
Augusto de Andrade Costa, rua Lins de Vasconcellos n. 68.
Antonio Alves de Mello Cardoso, rua do Riachuelo n. 316.
Alexander Bain Mackie, Avenida Rio Branco ns. 66|74.
Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, Rua Barata Ribeiro n. 588.
A. Paranhos Fontenelle, rua S. Clemente n. 168 (casa XXXIV).
Antonio José Ferreira, Ladeira de Santa Thereza n. 124.
Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, rua Souza Barros n. 166 (E. Novo).
Augusto Victorio Merly, Estrada Nova da Tijuca n. 424.
Aurelio Botto de Barros, rua Tavares Bastos n. 23.

Alfredo da Silva Rocha, rua da Candelaria n. 67.
Antonio Mendes Campos Filho, rua da Candelaria n. 67.
Antonio da Silva Braga (vice-almirante), rua Lins de Vasconcellos n. 202.
Avelino Souto da Motta Mesquita, rua Fonseca Telles n. 78.
Aaron Evesrly Buchanan, Avenida Rio Branco n. 41.
Antonio Materno Pereira de Carvalho, rua S Clemente n. 510.
Alberto David Pereira Braga Filho, rua Farani n. 29.
Archibald Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
Avelino Monteiro Branco, Avenida 28 de Setembro n. 288.
Alcebiades Gracon Barreto, Avenida Central n. 251.
Antonio Lopes dos Santos, Travessa Marquez de Paraná n. 7.
Andréas Jansen Hollevik, rua S. Pedro n. 9, 1° andar.

Antonio Moraes Rego, rua Barata Ribeiro n. 602 (Copacabana).
Antonio José de Souza, Avenida Salvador de Sá n. 2.
Antonio Belisario Cartaxo Dantas, rua do Riachuelo n. 208.
Antonio Estellita da Cunha Junior, rua Evaristo da Veiga (Q. da Policia).
Anna da Graça Lima Rocha, rua da Passagem n. 88 (Botafogo).
Antonio Martins Netto, rua Anna Nery n. 46.
Antonio Ribeiro da Fonseca, rua Francisco Muratori n. 21.
Antonio Guedes da Silva Ramos, rua 1° de Março n. 102.
Angelo Soortegagna, rua Candido Mendes n. 43.
Antonio Rodrigues Teixeira, rua General Caldwell n. 67.
Antonio da Silva Carvalho, rua Copacabana n. 917.
Arthur Soares, rua Cruz e Souza numero 106.
Armando Alves Borges, rua da Republica n. 49 (E. de Quintino Bocayuva).

Archibald Andrew Cameron Procter, rua Souza Cruz n. 45.
Arthur Germain, Avenida Rio Branco n. 9 (salas 204 e 206).
Arthur Cardoso Machado, rua Alexandre Herculano n. 5.
Arolda B. Leitão, rua Ferreira Vianna n. 81.
Arlindo Maia, rua Escobar n. 73.
Arnaldo de Souza Paes d'Andrade, rua Senador Furtado n. 95.
Armando de Oliveira, rua do Cattete n. 265.
Arthur Fernandes Cardoso, rua Araripe Junior n. 39.
Antonio Pereira Baecllar, rua Camerino n. 114.
Agostinho Abilio Gomes Ribeiro, rua dos Ourives n. 99.
Antonio Francisco Corrêa, rua Gonçalves Dias n. 32.
A. Vellori, rua Buenos Aires n. 53.
Amaro Guimarães, Estrada Freguezia n. 750.
Amaro da Silva Guimarães, rua São João Baptista n. 99 A.
Adjalme Eduardo da Costa Araujo, rua Municipal n. 28.
Aurelio Castilho Avenida Rio Branco n. 79, sobrado.
Affonso Fumo, rua Buenos Aires numero 102.
Armando Watson Cordeiro, rua Paula Freitas n. 87.
Annibal Amorim, rua do Cattete numero 186.
Alfredo Adoarto da Silva Moraes, rua São Francisco Xavier n. 301.
Arthur Mohr, rua Dr. Octavio Carneiro n. 121.
Alfredo Estacio de Faria Junior, Avenida Mem de Sá n. 343.
Americo Ludolf, rua S. Salvador numero 47.
Antonio Alexandre Ribeiro Teixeira, Azeredo, rua do Ouvidor n. 72.
Alex Kalkmann & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 57.
Alois Fabian, rua Buenos Aires numero 112.
Armando Lindheimer, rua Luiz de Camões n. 45.
Affonso Mendes Jacomo, rua 1º de Março n. 102.
Admardo Alves Torres, rua Valparaizo n. 33.
Alberto Amorim Soares de Azevedo, Travessa da Universidade, casa 11.
Arnih Thum, rua Aqueducto n. 687.
Augusto Soares de Vasconcellos, Avenida Rio Branco n. 161.
Antonio Mariano de Medeiros, rua Lino Teixeira n. 5181.
Angiolina Grimaldi, rua Payssandu' n. 22.
Adalberto Ribeiro da Silva, Avenida Rio Branco n. 161.
Annie Holt, rua Aqueducto n. 888.
Antonio José Ferreira, Avenida Rio Branco n. 35 A.
Albino Ferreira de Sá Coelho, rua Desembargador Izidro n. 41.
Armando Vidal Leite Ribeiro, rua Buenos Aires n. 51.
Arnoldo Medeiros da Fonseca (Dr.), rua General Camara n. 56, 2º andar.
Abilio de Carvalho (Dr.), rua 1º de Março n. 83, 2º andar.
Americo Ribeiro de Araujo, rua Villela Tavares n. 144.
Adolpho Simonsen, rua 1º de Março n. 71.
Alberto Gonçalves Teixeira, rua Acre n. 66.
Arthur Miranda, rua 1º de Março numero 116.
Alfredo Ribeiro da Costa, rua General Canabarro n. 260.
Alfredo Wendlich, rua Prudente Moraes n. 59.
Alfredo Carlos Soares Dutra, rua Santa Clara n. 146.
Alfred Hansen, rua General Camara n. 62.
Albino Santos Faria, rua Benjamin Constant n. 16.
Arthur Herbert Mills, rua Toneleros n. 232 (Copacabana).
Alberto Pereira Pinto de Andrade, rua Assis Buenos n. 41.
Alvaro Octavio de Alencastro, Avenida 1º de Maio n. 25 (Marechal Hermes).
Attila Silveira de Oliveira, rua Corrêa Dutra n. 146.
Arthur da Cruz Pereira (capitão-tenente), rua Senador Octaviano n. 29.
Adalberto Cabral de Mello, rua Barão de Ubá n. 107.
Adriano Pieter Johannes du Pree, rua Santo Amaro n. 200.
André Hyman, rua Buenos Aires numero 165.
Augusto Manoel de Aguiar Filho, rua Pinheiro Guimarães n. 78.
Acyr do Nascimento Paes, rua Corrêa Dutra n. 133 B.
Antonio Scarso Narciso Costa, rua Frei Caneca n. 35.
Aristides Alves Casaes, rua Coulart n. 99 (Leme).
Alvaro da Costa Amorim, rua do Cattete n. 92, casa 34.
Antonio Soares Torres Lima, rua dos Andradas n. 87.
Armando Erse de Figueiredo, rua Candido Mendes n. 293.
Aurelio de Bulhões Pedreira, rua Copacabana n. 676.
Aleides Augusto Rist, rua 7 de Setembro n. 77.
Alcindo Augusto de Almeida, rua Mendes Tavares n. 19.
Antonio do Nascimento Cottas, rua 1º de Março n. 109.
Antonio Victor Moreira Brandão, rua Alvaro Ramos n. 102.
Aristides Arminio de Almeida Rego, rua Riachuelo n. 25.
Alipio Virgilio di Primio, rua Clarisse Indio do Brasil n. 11.
Adriano Ferrera, Alfandega do Rio de Janeiro.
Annibal de Barcellos Medeiros, rua da Quitanda n. 147, sobrado.
Alberto Devezas, Avenida Gomes Freire n. 7.
Abel Waldeck, rua General Bruce numero 113.
Augusto Manoel de Araujo Góes, rua Cosme Velho n. 219.
Alfredo Leite Costa, Avenida Pedro Ivo n. 61, casa 45.
Alvaro Henrique de Carvalho, rua D. Marianna n. 115.
Antonio Bricio Guilhem (major), rua Senador Furtado n. 62.
Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, rua Joaquim Murtinho n. 85.
Alfredo Rodrigues Fontella, rua Monsenhor Amorim n. 72.
Antonio Alves Fernandes Tavora, Villa Militar.
Augusto Pfaltzgraff, rua General Camara n. 62, sobrado.
Alvaro Hecksher, rua General Canabarro n. 48.
Adolpho Peixoto Soares, rua Visconde de Inhauma n. 46.
Alfredo Eysiario da Silva, Praça José de Alencar (Hotel Estrangeiros).
Antonio José Dias, rua da Prainha n. 88.
Armando de Lima Meirelles (Dr.), rua Marquez de S. Vicente n. 111.
Ataliba Galvão Filho, rua Santa Clara n. 103.
Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, rua Santa Clara n. 30.
Alberico de Souza Campos, rua Alice Figueiredo n. 35.
Alfred Nearcy, rua Barão de Mesquita n. 858.
Alfredo Crosdale, rua Barão de Mesquita n. 858.
Alfred Biddes, rua General Gurjão n. 25.
Antonio Graça, rua General Gurjão n. 25.
Alberto Ribeiro (Dr.), Estrada D. Castorina n. 130.
Adolpho Roubaud, rua Barão de Mesquita n. 858.
Alfredo Moraes, rua da Candelaria n. 67.
Antonio Barbosa da Paixão (Tenente coronel), Quartel da Avenida Salvador de Sá.
Antonio Pessôa Cavalcanti, rua Barão de Mesquita n. 958.
Antonio Pedreira, rua Barão de Bom Retiro n. 57.
Antonio José da Costa, rua Lopes da Cruz, n. 130.
Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, Avenida Pedro II n. 61, casa XI.
Antonio Luiz de Araujo Rego, rua Jardim Botanico n. 467.
Antonio Guanabara Junior, rua Benicio de Abreu n. 15.
Antonio Pacheco da Costa Santos, rua General Visconde de Itaparica n. 2, (Villa Militar).
Alvaro Torres de Oliveira, rua 24 de Maio n. 52.
Alvaro Conrado de Niemeyer, Avenida Duque de Caxias n. 44.
Augusto Brandão Filho (Dr.), rua da Lapa n. 93.
Augusto de Souza Brandão, rua da Lapa n. 93.
Augusto Cabral de Mello, rua 1º de Março n. 108.
Arthur Cardoso de Oliveira, Ladeira dos Tabajáras n. 18 A.
Adão da Costa Lima, rua Machado Bittencourt n. 32.
Antonio Lopes dos Santos (Dr.), Hospital Central da Marinha (Ilha das Cobras).
Antonio Duarte Martins, Avenida Maracanã n. 710.
Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, rua Barroso n. 135, casa VI.
Alvaro Castello Branco, rua Maria Amalia n. 2 F.
Aristoteles Bogado de Oliveira, rua Dr. Nunes n. 268. (Olaria).
Antonio de Alvarenga Freire, rua do Rosario n. 111.
Antenor Pinto Ribeiro rua Barão de Mesquita n. 119, sobrado.
Armando Maciel Dantas, rua 1º de Março n. 102.
Astolpho Ferreira de Pinho, rua Evaristo da Veiga n. 114.
Augusto Lemelle, rua dos Mercadores n. 8, sobrado.
Antonio Dias de Barros (Dr.), rua Marinho n. 18 — Santa Thereza.
Adherbal de Souza Bastos, rua 7 de Setembro n. 115, 2º andar — Sala dos fundos.
Amaro Jordão Silveira Pires, Praia Retiro Saudoso n. 39.
Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Avenida Rio Branco n. 9, sala 123.

Antonio Pereira Braga, rua dos Oitis n. 20.
Alvaro de Carvalho Lima, rua Buenos Ayres n. 58, sobrado.
Augusto Pinto Lima, rua do Ouvidor n. 52, 1º andar.
Alexandre Fessy Moyse, rua do Rosario n. 157.
Antonio José das Neves, rua Mariz e Barros n. 445, casa 1.
Adriano Barão de Andrade, rua de São Bento n. 26.
Antonio Olintho dos Santos Pires, rua Leite Leal n. 8.
Augusto Henrique Telles, rua Getulio n. 63 — Todos os Santos.
Alvaro Fausto de Souza, rua da Candelaria n. 36.
Augusto da Silva Sant'Anna, Avenida Mem de Sá n. 146.
Americo Celestino da Motta, rua do Lavradio n. 13, 1º andar.
Albert Harry Roberts, rua da Gloria n. 36.
Augusto Elysio de Souza, rua Conselheiro Zenha n. 57.
Augusto Pereira, rua Santo Amaro n. 118.
Annibal Nunes Pires, rua Voluntarios da Patria n. 305.
Armando Guedes de Mello, rua Curupaity n. 67 — Engenho de Dentro.
Antonio de Andrade Moura, Avenida Pedro II n. 123.
Antonio Bulhões Costa, rua Prudente de Moraes n. 98.
Alfredo Seabra, rua Voluntarios da Patria n. 215.
Antonio Paes de Figueiredo, Ladeira dos Meirelles n. 50.
Antonio Augusto de Almeida, rua Engenho de Dentro n. 227.
Antonio Candido de Cavalleiro Lago, rua Frei Caneca n. 35.
Alec Dudley Salway, rua Barcellos n. 40.
Antonio Corrêa Neves, rua Assembléa ns. 94 a 98.
Augusto Tavares de Souza Vaz, rua do Cattete n. 176 — Hotel.
Adalberto Rechsteiner, rua das Laranjeiras n. 43.
Adriano da Silva Costa, rua da Assembléa ns. 94 a 98.
Alberto Brandão de Segadas Vianna, rua Duque de Caxias n. 69.
Alvaro Silva, rua Gomes Freire numero 157.
Arnaldo Pinto, rua Soares Cabral numero 48 — Laranjeiras.
Albano Simões Nunes de Souza, rua Francisco Manoel n. 91.
Antonio Siqueira Leite Fernandes, rua Carlos de Vasconcellos n. 109.
Altivo Halfeld, rua do Chile n. 27, 1º andar.
Antonio Segadas Vianna, rua Martins Ferreira n. 67.
Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho, rua General Camara n. 21, sobrado.
Augusto de Salles Pupo Junior, rua Xavier da Silveira n. 87.
A. Lincoln Potter, Avenida Rio Branco n. 257, 1º andar.
Alvaro Cesar Fernandes Dias, rua de Catumby n. 98, sobrado.
Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, Praça José de Alencar n. 1.
Alfredo Teixeira Carneiro, rua Angelica n. 99 — Estação do Meyer.
Alfredo Badaró dos Santos, rua Gomes Serpa n. 16 — Piedade.
Alfredo Francisco Lopes, rua Condessa Belmonte n. 103 C.
Alfredo Leão de Paula Madureira, rua Uruguay n. 189.
Antonio Buarque Pinto Guimarães, rua General Polydoro n. 69.
Antonio Adriano Cerqueira, rua Luiz de Camões n. 4.
Antonio Olympio de Sant'Anna, rua Bahia n. 17 — S. Christovão.
Antonio Ribeiro do Couto, rua do Hospicio n. 198.
Antonio Manoel de Carvalho Neto, Campo de S. Christovão n. 264.
Antonio M. Marquez, Avenida Atlantica n. 374.
Antonio Medeiros, Avenida Rio Branco ns. 96 a 100.
Antonio Garcia, Largo de S. Francisco ns. 38 a 42.
Antonio Martins Alves, Avenida Rio Branco ns. 96 a 100.
Antonio Ayres de Carvalho Vieira, rua Visconde de Inhauma n. 62.
Antonio Garcia, rua 7 de Setembro n. 103.
Antonio Tavares Leite, rua Anna Nery n. 522.
Antonio José de Lima Camara, rua Voluntarios da Patria n. 41.
Alberto José Vieira, rua S. Pedro n. 109.
Antonio Osorio de Almeida, rua D. Gerardo n. 50.
Astrogildo de Moraes Goulart (capitão-tenente), rua Dr. Alvaro Ramos n. 37.
A. Austregesilo (Dr.), rua Marquez de Cinda n. 102.
Avelino Alves de Faria, rua Visconde de Inhauma n. 46, sobrado.
Abilio Teixeira de Mattos, rua Acre n. 96.
Alcides Gomes da Silveira, rua Bomfim n. 61.
Arminio de Faria Braga Carneiro, rua Petropolis n. 68.
Arino Carlos da Costa, rua Alice Figueiredo n. 99, casa 4.
Adelino Augusto Gonçalves, rua do Ouvidor n. 182.
Armando Pinto Lima, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 11.
Argemiro Marques Carvalho Camarão, rua S. José n. 76.
Arthur Cabral, rua Dr. Cabral sem numero.
Antonio Henrique Gardim, Fortaleza de Santa Cruz.
Antonio Teixeira Novaes Junior, rua dos Ourives n. 125.
Alvaro Teixeira Novaes, rua Visconde de Inhauma n. 107.
Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, rua Lins de Vasconcellos n. 192.
Antonio Haupt, rua Antonio Vieira n. 32.
Arthur Tavares, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa XV.
Americo Vieira de Mello, rua Menna Barreto n. 160.
Antonio Julio de Oliveira Sampaio, rua Araujo Gondin n. 4.
Arão Reis Filho, rua Honorio de Barros n. 24.
Alexandre de Azevedo Lima, rua Emerenciana n. 45.
Alberto de Lemos Bastos, rua Humaytá n. 67, sobrado.
Armindo Moreira da Silva Reis, travessa Dehoul n. 20.
Abel de Freitas Costa, rua Silva Rabello n. 29.
Affonso Luiz de Sá Albayde, rua Mariz e Barros n. 242.
Arnolfo Saldanha Pimenta de Mello, rua Affonso Penna n. 49.
Agostinho Affonso Machado, rua Gonçalves Dias ns. 32|36.
Alexandre da Silva Azevedo, rua Visconde de Inhauma n. 78.
Alberto Nunes da Silva, rua Frei Caneca ns. 35|39.
Agicola Catilina, rua Matto Grosso numero 76.
Alfredo Bittencourt, rua Campos Salles n. 80.
Arthur da Costa Pinto, rua Uruguay n. 389.
Alfredo Marinho Ranascõ, rua Barão de Mesquita n. 687, casa III.
Alberto Parente da Costa, rua Santa Sophia n. 76.
Antonio Carlos de Oliveira, rua Moura Brasil n. 29.
Augusto da Costa Portella, rua Bulhões Marcial n. 91.
Americo Samuel, rua General Rocca n. 1126.
Austin Whitaker, praia do Flamengo n. 100 A.
Antonio Domingues Quintas, rua Haddock Lobo n. 392.
Arthur Teixeira da Costa, rua do Senado n. 146.
Albert Ronald Wright, avenida Rio Branco ns. 66|74.
Antonio Alves da Nobrega, rua Theophilo Ottoni n. 41, 1º andar.
Armando Durval Sergio Ferreira, rua Constante Ramos n. 44.
Arnaldo de Souza Paes Andrade (tenente coronel), rua Senador Furtado numero 95.
Alexandre Falconer Hom, rua Barroso n. 43.
Annibal Pinto de Souza, rua Valparaizo n. 39 — Tijuca.
Annibal de Barros Soutinhõ, avenida Rio Branco ns. 110|112. Companhia Commercio e Navegação.
Adolpho Perez Teijeira, rua Mariz e Barros n. 127.
Aristides dos Passos Costa, rua Imperial n. 226.
Antonio Augusto Rodrigues Quintans, rua Visconde de Figueiredo n. 89.
Alberto Peixoto Amorim, rua S. Pedro n. 109.
Adalberto Darcy, rua Barata Ribeiro n. 509.
Alvaro Fausto de Souza, rua da Candelaria n. 36.
Arthur Lopes Cardoso, rua Buenos Aires n. 102.
Aage Kiernif Abraha, sem, rua 1º de Março n. 88.
Atalmalpa Garlindo, rua Frederico Meyer n. 22 (Est. Meyer).
Angelo Autran Dourado (capitão), rua 19 de Fevereiro n. 128.
Annibal Dias, largo da Carioca numero 15.
Annibal Pedroso, rua Visconde de Inhauma n. 62.
André de Fapia Pereira, rua Lopes Quintas n. 154.
Adalberto Cotrim Coimbra, rua Fonseca Telles n. 54.
André Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 42, 2º andar.
Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.
Arnaldo Lambert Coelho, rua Barão de S. Francisco Filho n. 26.
Alberto Cardoso de Aguiar (general), rua Itacurussá, n. 73.
Arthur Getulio das Neves, rua Cosme Velho n. 153.
Arthur de Andrade Leite, rua Paula Freitas n. 24 (Copacabana).
Albino Monteiro (capitão), rua José Bernardino n. 28.
Aristides Vieira Mascarenhas, rua Itacurussá n. 90 (Tijuca).

Aristides Rocha, rua Marquez de Olinda n. 33.
Aristides Francisco Garnier, rua Marinho n. 18.
Alexandre Pereira da Silva, rua Faro n. 25.
Alexandre José Barbosa Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 27.
Adolpho Baptista Magalhães, rua Copacabana n. 1.120.
Adolpho Crespo de Lemos, rua Buenos Aires n. 18.
Adolpho Nery da Silva, avenida Rio Branco n. 77, 5º andar.
Adolf Renken, ladeira do Ascurra numero 274 A — A. Ferreas.
Augusto Barbosa de Carvalho, rua São Christovão n. 578.
Augusto Carlos Moreira Guimarães, rua Ibituruna n. 43.
Augusto Duarte de Mora, rua Netto Teixeira n. 29.
Agustin Padron, rua Conde de Bomfim n. 1.239.
Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1º de Março n. 14.
Augusto Linhares, rua D. Anna numero 56.
Augusto José Ferreira e Silva, rua Evaristo da Veiga n. 78.
Alfredo Ellis (senador), rua Carvalho de Sá n. 25.
Alfredo Fernandes dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 37.
Alfredo Ernesto Jacques Ourique, rua Commendador Pinto n. 104.
Arthur Torres Filho, rua Raymundo Corrêa n. 36.
Alvaro Corrêa de Mattos, rua do Rosario n. 102.
Antonio Pacheco Leão, rua Jardim Botanico n. 572.
Aureliano Machado, rua Buenos Aires n. 103.
Arthur Carino Pinheiro (general), rua Conde de Bimfim n. 476.
Antonio de Castro Reis, rua da Assembléa n. 94.
Arthur Guimarães de Araujo Jorge, estrada de Gauratiba sem numero.
Alvaro Carlos Tourinho (Dr.), rua do Cuvidor n. 152, 1º andar.
Ajax Cunha da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 210.
Antonio Luiz Marques, rua da Alfandega n. 112.
Alberto Ferreira de Sá, rua Visconde de Inhaúma n. 59. Loja.
Abilio Hendy Alves, avenida Rio Branco ns. 152 a 162.
Agostinho Duarte Pompêo, rua do Mercado n. 35.
Alberto Herdy Alves, rua Silva Jardim n. 3.
Amadeu da Silva Fialho (Dr.), rua Marques Leão n. 43.
Alexandre Soares de Mello, rua General Canabarro n. 377.
Antonio Wanderley de Araujo Pinho, avenida Rodrigues Alves n. 431.
Arthur Fragoso de Lima Campos, rua Humaytá n. 36 (Botafogo).
Arthur Emilio Villaça Guimarães, rua Professor Gabizo n. 81.
Americo Guedes da Costa, rua General Camara n. 39.
Arthur Laffront, rua da Misericordia n. 44, Sobrado.
Amaro Mariano da Rocha, estrada do Sapê n. 4, Oswaldo Cruz.
Attila Uyarup, rua Mariz e Barros n. 260.
Alfredo Amancio dos Santos, rua Andrade Neves n. 35, Tijuca.
Antonio José Leal, rua Lucidio Lago n. 86, Meyer.
Antonio Pacheco Mendes, rua Visconde de Silva n. 92.
Antonio Gonçalves Moreira (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 854.
Armando Pinto de Lima, rua Macedo Sobrinho n. 48.
Antenor Ilha Elejalde, rua D. Mariana n. 89, casa 3.
Abel França Gomes, rua do Ouvidor n. 21.
Aristides Edde, rua Buenos Aires numero 299. Sobrado.
Antonio Americano do Brazil, rua Alice n. 36.
Angelo Francisco Notare, rua Barata Ribeiro n. 357.
Alvaro Pereira da Silva, rua Santa Luiza n. 86.
Arthur Soller, rua Barão de Ubá numero 154.
Adalberto Parreiras, rua General Camara n. 105.
Augusto Tavares Sarmento, rua do Senado ns. 46|48.
Arlindo Augusto Vieira, rua da Quitanda ns. 185|187.
Adelino Augusto de Cerqueira Lima (Dr.), rua Figueiredo Magalhães numero 7.
Americo Pedroso de Lima, rua 1º de Março n. 14.
Antonio Pinto dos Santos, rua Luiz Guimarães n. 6.
Armando Carrão de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 90.
Aurelio de Azevedo Falcão, rua Ferreira do Almeida n. 67.
Aleck Bernard Hazel, rua 28 de Agosto n. 175.
Agenor Neves Venerando da Graça, rua Diamantina n. 32. E. do Riachuelo.
Adhemar Bustamante de Oliveira, rua General Camara n. 105.
Arthur Cyril Ciceri, avenida Rio Branco n. 33, 1º andar.
Antonio Mastena, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.
Asa White Kenney Billings, Hotel Gloria, Praia do Russel.
Arlindo Pinto da Fonseca, rua 1º de Março n. 114.
Aristides de Carvalho Lyra, rua Visconde de Inhaúma n. 107.
Antonio Augusto Pinto Machado, rua Luiz de Camões n. 26, 1º andar.
André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.), rua das Laranjeiras n. 206.
Arthur Neiva, rua Marquez de S. Vicente n. 29.
Arthur Josino Marques, Departamento do Pessoal da Guerra.
Anchises Macedo, rua da Carioca ns. 60|64.
Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
Augusto Ferreira da Costa, rua Benedictinos ns 1 a 7.
Antonio Ribeiro do Couto (Dr.), rua Buenos Aires n. 198.
Armando Vieira Lima, rua Benedictinos ns. 1 a 7.
Antonio Lopes Valle, rua Araujo Goidim n. 48.
Amandio Alves dos Reis, rua do Livramento n. 145.
Antonio Prado Peixoto, rua D. Joaquina n. 30.
Alfredo Braga, rua Joaquim Silva numero 113, 5º districto.
Adelino da Silva Leite, rua da Alfandega ns. 122|124.
Antonio Julio Pacheco de Assis, rua Voluntarios da Patria n. 408.
Alberto Guimarães (Dr., tenente-coronel), Hospital Central do Exercito.
Adriano Guimarães, rua Real Grandeza n. 88, casa 6.
Alfredo Candido Castello Branco, travessa Azevedo n. 13.
Alcino de Noronha Torrezão Martins, rua Uruguay n. 476.
Armando das Dores Ferreira Negrão, avenida Mem de Sá n. 34, sobrado.
Audelino Corrêa, rua Barão do Bom Retiro n. 492.
Antonio Fileto de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.
Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, rua do Cattete n. 179.
Adherbal Silva, rua José Eugenio numero 17.
Americo Eugenio Ferreira Guimarães, rua Visconde de Itamaraty n. 135.
Adjanits Freitas, rua Alfandega numero 47.
Antonio de Camerino Guterres, rua das Laranjeiras n. 519.
Abeilard Santa Rosa Araujo, rua Jorge Rudge n. 180.
Americo Vieira de Castro, rua Visconde Inhaúma n. 59, loja.
Arthur Osorio da Cunha Cabrera, rua dos Ourives n. 111.
Alexander Whiteford Lochhead, rua 1º de Março n. 119.
Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo, rua Salgado Zenha n. 84.
Affonso Duarte Ribeiro, rua de São Clemente n. 168 — Casa XXVII.
Amadeu Silva, rua Alves de Brito numero 27, casa L.
Alcebiades Schneider (Dr.), rua Conde Porto Alegre n. 56.
Antonio Alves Vianna de Sá, Escola de Grumetes, Enseada Baptista das Neves.
Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Secretaria da Camara dos Deputados.
Alberto da Silva Freitas, rua da Quitanda n. 187.
Americo Henninger (capitão-tenente), rua Real Grandeza n. 78, Botafogo.
Aureliano Galrão Fialho, rua Buenos Aires n. 94.
Alvaro Jansen de Serra Lima Saldanha, rua Dias da Cruz n. 124, Meyer.
Arthur Baptista Camacho, rua da Ponte sem numero.
Aécio Guerra, rua Dr. Maia Lacerda n. 9.
Alcides Marques Pinto, praia de Botafogo n. 210.
Alberto Couto Fernandes, rua das Laranjeiras n. 225.
Armando Duarte Gouvêa, rua Conde de Irajá n. 56.
Antonio Martins do Monte, rua do Livramento n. 145, sobrado.
Arthur do Valle Lins, rua Voluntarios da Patria n. 340.
Alvaro Ribeiro (Dr.), rua S. Salvador n. 40.
Alvaro Ozorio de Almeida, rua Dr. Ferreira Vianna n. 32.
Antonio José Marques Zamith Junior, rua Itapiru n. 284.
Adalberto Cortes, avenida 28 de Setembro n. 78.
Affonso Celso Marchand (engenheiro), rua dos Bandeirantes n. 52.
Antonio Ferreira de Salles, rua Visconde de Caravellas n. 24 C. V.
Auto Barata Fortes, rua do Riachuelo n. 244.
Alexander Alfred Farquharson, rua Prudente de Moraes n. 34.
Angelo Lazany de Souza Guedes, rua Paulino Fernandes n. 45.
Alix Corrêa Lemos, rua Barão de Amazonas n. 66.
Americano Flarys, praça da Republica, Quartel General do Exercito.

Augusto Cesar Burlamaqui, rua da Piedade n. 49, Botafogo.
Abias Octavio Vieira (Dr.), rua Evaristo da Veiga n. 130.
Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 862.
Arnaldo Guinle, rua de S. Clemente n. 203.
Arnaldo Freitas Ferreira de Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.
Arthur Indio do Brasil, rua Voluntarios da Patria n. 118.
Antonio Willmann, avenida Rio Branco n. 64.
Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, rua Coronel Cabrita n. 24.
Ambrosio B. Mc. Kenna, avenida Rio Branco n. 64.
Abel de Lemos, largo de S. Francisco n. 18.
Alfredo Marques de Sá, avenida Rio Branco n. 64.
Albino José de Oliveira, rua Barão de Ubá n. 24, casa V.
Alarico Irineu de Araujo, rua Commendador Bastos n. 41.
Adriano Letellier, avenida Rio Branco n. 64.
Accacio Leite, rua da Alfandega numero 191.
Augusto Xavier de Oliveira Menezes, rua Duque de Caxias n. 60.
Alberto de Campos Goulart (Dr.), ladeira da Gloria n. 52.
Adolpho de Araujo Familiar, rua de S. Francisco Xavier n. 719, casa 14.
Adolpho Judall, rua Senador Furtado n. 108, casa 17.

Adolpho Piessmann, rua Barbosa da Silva n. 117.
Adolph Sattler, rua Buenos Aires numero 170.
Abel de Almeida, avenida Rio Branco n. 287.
Adolpho Liebermeister, rua 9 de Fevereiro n. 84.
Adiano Brito Gonçalves, rua Buenos Aires n. 291.
Adrião Santos Mortagua, ladeira da Gloria n. 111.
A. F. Hiltz, avenida Vieira Souto numero 118.
Affonso Fernandes Monteiro, rua Pereira de Almeida n. 24, casa 7.
Affonso Ribeiro, 2º Regimento de Infantaria, Villa Militar.
Affonso Lopes Machado (Dr.), rua dos Araujos n. 79.
Agostinho Teixeira de Novaes, rua Correa Dutra n. 41.
Agenor Fausto de Souza, rua Copacabana n. 763.
Albano Teixeira Vianna, rua Santa Luiza n. 547 (Maracanã).
Alexandre Lamberti de Souza Guimarães, rua Alvaro Ramos n. 48.
Albino da Silva Baudeira, rua do Rozo n. 203.
Alcides da Fonseca (tenente-coronel), rua Moraes e Silva n. 51.
Alexandre Barreto, rua Pinheiro Machado n. 61.
Alexander Lamsden, rua da Gamboa n. 11.
Aleixo Alves de Souza, rua do Rosario n. 152.
Alfredo Pirajá de Oliveira, Ministerio da Agricultura, Serviço de Povoamento.
Alfredo Severo dos Santos Pereira, rua Candido Mendes n. 30.
Alfred Riley, rua da Gamboa n. 1.
Alfredo da Rocha Amaral, rua Barata Ribeiro n. 10.
Alfredo Laranja, rua Voluntarios da Patria n. 39.
Alfredo Moutinho dos Reis, rua Moraes e Silva n. 72.

Alfredo Joaquim Soares, rua Aristides Lobo n. 38.
Alfredo Pinto de Magalhães, rua de S. Januario n. 210.
Alfredo Alves Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 86.
Alberto Carlos da Cunha, rua Farani n. 47.
Alberto Dias Teixeira, rua Conselheiro Saraiva n. 25, loja.
Alberto Blakeley Mackenzie, Estrada Intendente Magalhães n. 581.
Alberto de Mattos, rua Jorge Rudge n. 74, casa 8.
Alberto Bartholomeu S. Silva, rua Paysandú n. 185.
Alberto Americo de Borda Pacca, rua Lafayette n. 9.
Alvaro Alves de Souza, rua da Estrella n. 6.
Alvaro Nogueira da Gama, rua Barão de Mesquita n. 481.
Alvaro Antonio Gomes, rua Bittencourt da Silva n. 44.
Alvaro de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 90.

Alvaro Mesquista Bastos, rua Major Avila n. 94.
Alvaro Augusto Azambuja, rua das Palmeiras n. 31.
Alvaro da Rosa Ribeiro, rua Copacabana n. 770.
Alvaro Alberto da Motta e Silva, rua Barata Ribeiro n. 466.
Angelo Enriette, rua da Alfandega numero 191.
Angelo Pedreira Duprat, rua General Rocca n. 173.

Aunibal Coutinho Marques, rua Euclydes da Cunha n. 78.
Annibal da Silva Torres, travessa Navarro n. 30.
Antenor Leite, avenida Rio Branco numero 9.
Antonio B. Maia, rua Senador Vergueiro n. 193.
Antenor Damião de Carvalho, rua da Carioca ns. 78 e 80.
Antonio Abdalla Simão, praia da Ribeira n. 9 (Ilha do Governador).
Antonio Alves Pereira, rua Carolina Meyer n. 14.
Antonio Anastacio, rua Jardim Botanico n. 160.
Alvaro Marinho da Cunha, rua de São Pedro n. 115.
Amandio Pinto Margarido Pires, rua Valparaizo n. 23, Tijuca.
Amaro Alves Fernandes, rua Pharoux ns. 16 e 18.
Amador Pinto Vaz, largo da Carioca n. 24.

Amaro de Albuquerque, rua Senador Vergueiro n. 116.
Americo de Oliveira Maia, rua dos Ourives n. 109, 1º andar.
Amerigo Chagas Werneck, rua Conselheiro Agostinho n. 54.
Amelia Veiga, rua Marquez de S. Vicente n. 35.
A. Nascimento Porto, largo da Carioca n. 16.
Anacleto Achille Rotzan, rua Ferrer n. 33, Bangú.
Antonio Alexandrino Gayá (capitão), rua General Sampaio n. 50.
Antonio Freire da Silva, rua do Catete n. 234, America Hotel.
Antonio Fernandes Clare, rua Visconde de Inhaúma n. 46.
Antonio Ferrão Muniz de Aragão, rua Sorocaba n. 170.
Antonio Ferreira Soares, rua Carlos Sampaio n. 43-A.
Antonio Gonçalves Saraiva, rua Ibituruna n. 62.

Antonio Henrique Guimarães, rua Imperial n. 163.
Antonio Jannuzzi Filho, rua da Estrella n. 53.
Antonio Lemos Filho, rua Barão do Bom Retiro n. 548.
Antonio Lopes Teixeira Franco, rua Paula Brito n. 179.
Antonio de Lemos Henrique, Campo de S. Christovam n. 195.
Antonio Magalhães, rua Primeiro de Março n. 141.
Antonio Marques Pinheiro, rua Professor Gabizzo n. 22.
Antonio Moniz Sodré de Aragão, rua Pereira da Silva n. 140.
Antonio Mendes Campos Filho, rua da Quitanda ns. 181 e 183.
Antonio Moutinho, rua Otto de Alencar n. 18.
Antonio Paranhos Bastos, rua Garibaldi n. 102 (Muda da Tijuca).
Antonio de Souza Mello e Netto, rua Dias da Cruz n. 357.
Antonio Sotres de Almeida, rua Conde de Bomfim n. 74.
Antonio de Souza Barros, rua Gomes Carneiro n. 64.
Arnaldo da Silva Monteiro, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.
Aristides Figueiredo, rua Lopes da Cruz n. 187, Meyer.

Aristides Frederico de Castro, rua S. João Baptista n. 103.
Aristides Queiroz Barros e Vasconcellos, rua Barão do S. Francisco Filho n. 290.
Archimedes Antunes Coelho, rua do Ouvidor ns. 12 e 14.
Ascendino d'Avila Mello, Departamento do Pessoal da Guerra.
A. P. Simões Filho, rua Primeiro de Março n. 127, sobrado
Attilla Pinheiro, rua Itaquaty n. 50, Cascadura.
Aureo do Valle Lins, rua da Assumpção n. 176.
Aurelino Amadyo de Carvalho, rua Senador Furtado n. 64.
Aurelino Teixeira Coelho, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 35.
Aurelino Ferreira do Amaral, rua Marechal Machado Bittencourt n. 94, casa 8.

Augusto José Gonçalves da Silva, praia de Botafogo n. 172.
Augusto Merci, rua Lafayette n. 8.
Augusto José de Castro, rua General Camara n. 64.
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, Boulevard 28 de Setembro numero 152.
Ayres Pinto de Miranda Montenegro, rua Leopoldo Miguez n. 49.
Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pereira da Silva n. 36.
Abelardo de Almeida, rua Theopilho Ottoni n. 1, sobrado.
Agenor Mafra (Dr.), rua S. Leopoldo n. 9.

Braulio Eugenio Muller, rua Francisco Octaviano n. 59.
Braz Paulino da França Velloso, rua das Palmeiras n. 54.
Benjamin Torres de Carvalho, rua Pedro Americo n. 82, 1º andar.
Bernhard Stark, avenida Rio Branco n. 79.
Benjamin Jacob, rua Bom Pastor numero 98.
Badih Farjallah, rua Voluntarios da Patria n. 339.
Benjamin Gomes, rua Sete de Setembro ns. 69 e 71.
Bret Davis White, rua Prudente de Moraes n. 67.

Baldomero J. Ferreyro, avenida Rio Branco ns. 156 a 162.
Benedicto Leal, rua Conde de Bomfim n. 957.
Benedicto Olympio da Silveira, travessa Derby Club n. 37.
Benjamin Rocha, praça Marechal Deodoro n. 32, 2° andar.
Bento da Costa Pereira, rua Paula Brito n. 146.
Bento de Oliveira, rua Desembargador Izidro n. 179.
Barão de Oliveira Castro, rua S. Clemente n. 398.
Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, avenida Atlantica n. 680.
Boies Chittenden Hart, avenida Rio Branco n. 85.
Benicio Moutinho da Cunha, rua Barata Ribeiro n. 588, casa n. 7.
Benedicto Damaso, rua da Alfandega n. 191.
Benicio Barroso Motta, rua Barão de Santa Helena n. 47.
Benjamin da Cunha, avenida Rio Branco n. 48.
Bernardino da Fonseca Portella, rua Passos Manoel n. 2.
Bento Baptista de Araujo Pinheiro, rua do Carmo n. 71.
Bernardino Esteves de Almeida, rua das Laranjeiras n. 534.
Barão de Teffé (almirante), rua da Passagem n. 240.
Braulino Paiva, rua da Quitanda numero 191, 1° andar.
Braulino Medina de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 80, sobrado, sala 8.
Benjamin Telles da Rocha Faria, rua da Candelaria n. 67.
Benedicto Ayres da Gama Bastos, rua da Candelaria n. 67.
Bernard Henry Whitiw, rua da Alfandega n. 25.
Carlos de Souza Pereira, rua Francisco Octaviano n. 44.
Curt Kosser, rua da Quitanda n. 131.
Charles Clement Wilmot, rua da Gloria n. 36.
Carlos Wetzel, rua Santa Christina numero 51.
Carlos Rist, avenida Paulo e Souza n. 716.
Carlos Monteiro Reis, rua Haddock Lobo n. 326.
Candido Sizenando de Freitas, rua Maria Eugenia n. 34, Botafogo.
Carlos Bastos Tavares, rua Buarque de Macedo n. 6.
Cantalina Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 56, Leme.
Custodio Pereira de Carvalho, rua D. Gerardo n. 52, sobrado.
Charlotte Bourgeois, rua do Ouvidor n. 140.
Candido José Pamplona, Departamento do Pessoal da Guerra.
Cedar Marques da Silva (capitão), avenida Pedro II, (Quartel do I/R C. D.).
Carlos Alberto Tinoco da Silva, rua Antonio Basilio n. 51, Tijuca.
Carmalio Ferraz de Macedo, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2° andar.
Carlos Lopes Fortuna, avenida Rio Branco n. 1.
Casimiro José de Araujo (capitão), rua José Bonifacio n. 25.
Cleto de Almeida, rua do Ouvidor numero 125.
Carlos Augusto Naylor Junior, rua Domingos Ferreira n. 294.
Celso Augusto da Silva, rua Senador Furtado n. 97, casa 3.
Carlos Santiago, rua Figueiredo numero 19, Meyer.
Casemiro Clemente de Carvalho, rua Frei Pinto n. 59 (Estação do Rocha).
Carlos da Silva Gusmão, rua Primeiro de Março n. 85.
Charles Marot, rua Alvaro Ramos numero 44.
Carlos de Freitas (Dr.), rua Barão do Amazonas n. 73.
Carlos José Farias da Costa, rua Lins de Vanconcellos n. 228.
Curiacio Villas Bôas, rua Moreira numero 23.
Carlos Raynsford, rua de S. Francisco Xavier n. 896.
Christovão Felicio, avenida Paulo de Frontin n. 132.
Carlos de Carvalho Palmer, rua da Alfandega n. 17 (Banco do Brasil).
Carlos Menusier, avenida Maracanã n. 27.
Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
Carlos Gooda Lacombe, rua Cosme Velho n. 105, Laranjeiras.
Carlos Frederico de Noronha, avenida Rio Branco (Palace Hotel).
Carlos Adalberto Lacerda de Almeida, avenida Pedro II n. 170.
Charles Nicolas Ryan, rua Humaytá n. 43.
Carlos Guinle (Dr.), praia de Botafogo n. 228.
Chukri Yazeji, rua da Alfandega numero 262.
Carlos Duarte, rua Figueiredo Magalhães n. 71.
Carlos Frederico da Costa, rua Desembargador Izidro n. 166.
Carlos Azevedo Gomes, rua Cabuçú n. 97.
Columbano Pereira, praça da Republica (Quartel General da 1ª Região Militar).
Charles Barrington Day, rua da Gamboa n. 1.
Carlos Mendes Campos, rua da Quitanda n. 181.
Carlos Alberto Fernandes, rua Mariz e Barros n. 268.
Constantino S. Stambolos, rua Primeiro de Março n. 88.
Carlos Boschen, rua Conde de Bomfim n. 1.320.
Carlos Alberto Gonçalves, rua de São Clemente n. 259.
Carlos Geomock Possollo, rua Senador Jaguaribe n. 24.
Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30, Cattete.
Cornelio Otto Kuhn (general), rua Figueiredo Magalhães n. 105.
Carlos Augusto Gaston Laylgne, rua Uruguay n. 72, Andarahy.
Cicero Costard, avenida Suburbana n. 348.
Charles Horace Illot, rua Aqueducto n. 888.
Collatino Marques, rua Lins de Vasconcellos n. 208.
Creso Pasetti, rua Rainha Elisabeth n. 117.
Carlos Vianna Bandeira, avenida Atlantica n. 726.
Carlos de Souza Reis, rua das Laranjeiras n. 318.
Constancio Deschamps Cavalcanti, rua Coronel Cotta n. 12.
Carlos Arlindo, rua Luciclio Lago numero 41.
Candido Eudoro Correia, rua Barão de Mesquita n. 474.
Clarence Charles Briscoe, rua do Mundo Novo n. 112.
Christiano Barbosa de Vasconcellos, rua Barão do Bom Retiro n. 97 A.
Carlos Telles da Rocha Faria (Dr.), rua da Candelaria n. 67.
Camillo Leite Filho, rua General Roca n. 96.
Clovis Corrêa da Costa, rua Bandeirantes n. 18.
Carlos Peixoto Costa Rodrigues, rua General Dionysio n. 39.
Constancio Pessanha, rua Pereira de Almeida n. 53.
Carlos Moniz, rua da Alfandega numero 136.
Carlos Pacca Velloso, rua 2 de Maio n. 5, Estação de Sampaio.
Carlos Affonso Schwenn, avenida Rio Branco n. 79, 1° andar.
Clifford Roularnd Lloyd(rua Octavio Silva n. 85.
Carlos Osorio Mascarenhas (Dr.), avenida Rio Branco n. 257, 2° andar.
Cincinato Cesar da Silva Braga, rua Carvalho de Sá n. 53.
Celio Ferreira da Costa, rua de São Clemente n. 250, casa 7.
Custodio Milanez dos Santos, rua dos Araujos n. 79.
Carlos Augusto de Moura Campos, rua Maria Calmon n. 24, Meyer.
Cesar Luiz Leitão, rua Alzira Brandão n. 130.
Chrispim Francisco Duarte, rua Dr. Carmo Netto n. 282.
Cicero Garcia de Oliveira, rua Visconde de Inhaúma n. 66.
Carlos Fernandes Eiras, rua de São João Baptista n. 82.
Cariolano Lobo de Moura, rua Itacurussá n. 119, casa 2.
Carlos Manoel de Lima (capitão), rua Figueiredo n. 73, Meyer.
Christian Hansen, rua Teixeira de Carvalho n. 32.
Clodoaldo da Fonseca (marechal), rua S. Manoel n. 24, Botafogo.
Casimiro Barbosa Ferreira de Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.
Carlos Vieira Zamith, rua Delgado de Carvalho n. 64.
Carlos Olympio Borges de Faria, rua Flack n. 83.
Christopher James Parsons, avenida Rio Branco n. 9, 3° andar.
Carlos Chagas (Dr.), rua Paysandú n. 148.
Carlos Delgado de Carvalho, rua Senador Vergueiro n. 107.
Claude Joseph Brut, rua Uruguayana n. 11, sobrado.
Carlos Jaudie Ley, rua Barão de Pirassinunga n. 27.
Carlos da Cunha Cabrera, rua dos Ourives ns 109 e 111.
Carlos Leandro Moreira Machado, proprio nacional da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inhaúma.
Charles F. Machintosh, rua Domingos Ferreira n. 356.
Carlos Kichl, rua Anchieta n. 19, Leme.
Cesar Augusto da Silva, rua Visconde de Caravellas n. 59.
Carlos Olyntho Braga, rua Visconde de Caravellas n. 25.
Carlos de Carvalho, rua Pereira da Silva n. 205.
Cornelio Jardim, praia do Flamengo n. 252.
Christiano Heijn Hamann, avenida Pedro Ivo n. 178.
Carlos Ernesto Julio Lohmann (Dr.), rua Annita Garibaldi n. 10.
Cincinato Pinto Braga, rua Salgado Zenha n. 49.
Carlos Martins de Carvalho, rua Piratiny n. 49.
Cecil Murby, rua Copacabana numero 1.093.
Constantino Lemos, rua Cesar Zamma n. 24.
Carlos Vaz Pinto, Estrada Velha da Tijuca n. 61.

Carlos Bayma de Oliveira, rua Alves Brito n. 21.
Celso Ayelino de Moraes Sarmento, avenida Duque de Caxias n. 8, V. M.
Clemente Basilio, rua Gonçalves Dias n. 32 a 36.
Carlos Schmidt, praia do Russell numero 50.
Carlos Eugenio Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 56.
Carlos Penna Botto, rua Martins Ferreira n. 55.
Casimiro José Campos e Heitor, rua 24 de Maio n. 24.
Conuccio Sanseverino, rua Alexandre Herculano n. 5.
Cicero Fernandes da Costa, rua do Aqueducto n. 789.
Claudio da Costa Ribeiro, rua Maria Eugenia n. 61.
Climerio Monteiro da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
Carlos Ferreira de Almeida, rua Dona Marianna n. 138, Botafogo.

Clisto Pedro Juliño de Baere, rua Barata Ribeiro n. 456.
Carlos Zenha Placido, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 710.
Charles Robert Hargreaves, rua das Laranjeiras n. 519.
Carlos Theodoro Gomes Guimarães, rua Copacabana n. 50.
Carlos Gomes Xavier, rua General Camara n. 38, loja.
Celio Triboullet Leite, rua Gomes de Souza n. 35.
Cyrillo Tovar, rua Conde de Bomfim n. 230.
Carlos Rocha Fernandes (Dr.), rua Julio de Castilho n. 68.
Democrito Lartigau Scabra, rua da Candelaria n. 67.
Domingos Secreto (Dr.), rua Sylvio Romero n. 49.
Dorval Pires Porto, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
Deodoro Luiz da Silva Pessôa, rua Raul Pompeia n. 92, Copacabana.
Didimo Agapito da Veiga (Dr.), avenida Pedro Ivo n. 63.
Desiré Houcheringer, rua Candido Mendes n. 45.
Donal Buckley, rua General Camara n. 66, 2° andar.
Domingos Barbosa rua da Assembléa ns. 94 a 98.
David Haguenauer, rua D. Marianna n. 144.
Edwin Forster Hayward, rua da Alfandega n. 80.
Ernest Mager, avenida Rio Branco numero 117 sala 6, 1° andar.
Eurico Barreto, avenida Rio Branco n. 79.
Ernesto Antonini, rua Domingos Ferreira n. 30.
Eduardo Margarido, rua 7 de Setembro n. 69.
Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, rua Silva Rabello n. 40.
Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, rua do Senado n. 309 (sobrado).
Eduardo Salathé, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
Ernani Costa, rua Figueira de Mello n. 251.
Ernest Percy Matheson, rua Lafayette n. 110.
Ernani Soares Nunes, rua Leopoldo n. 99.
Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, rua Senador Vergueiro n. 226.
Enéas Cesar Ramos, rua Barbina numero 30.
Estanislau Vieira Pamplona, Departamento do Pessoal da Guerra.
Eduardo Penfold, rua Medina n. 65.
Eduardo de Carvalho Piragibe, rua 24 de Maio n. 50.
Ernesto Francisco Dornellas, rua Moraes e Silva n. 82.
Erasmo José dos Santos, rua Visconde de S. Vicente n. 99, casa 4.
Eurico Wallace da Gama Cochrane (Dr.), rua Real Grandeza n. 23, casa 14.
Ernygdio Francisco de Souza, rua do Riachuelo n. 162.
Elyseu Guilherme da Silva, rua Constante Ramos n. 86.
Enéas Carrilho de Vasconcellos, rua Santa Sophia n. 35.
Eliesne Michel, rua do Rosario n. 157.
Eurico de Abreu Coutinho, rua Marques Leão n. 27.
Ernest Henry Squire, rua Figueiredo Magalhães n. 121.
Eduardo Lemos, rua do Ouvidor numero 109.
Edmundo Bento de Faria, avenida Paulo de Frontin n. 158.
Egberto Pinto Guimarães, rua Diamantina n. 134.
Eurico Viveiros de Castro, rua Marquez de Olinda n. 45.
Eduardo Quintin, avenida Rio Branco n. 79.
Eduardo Costa Gregores, rua Salgado Zenha n. 74.
Eduardo Gê Badaró, rua Riachuelo n. 317.
Everaldino Acestes da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 765.
Eurico Schoch, rua das Laranjeiras n. 316.
Edmundo da Veiga (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 239.
Eugenio Honold, praia do Flamengo n. 350.
Edmundo Felix Triboullet, rua Itapirú n. 453.
Eloy José Jorge, rua Gonçalves Dias n. 32.

Elias Otto de Azeredo (Dr.), rua Coronel Fingeira de Mello n. 437.
Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, rua Paula Freitas n. 71.
Ernesto do Nascimento Silva, rua Affonso Penna n. 28.
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, rua Marquez de Abrantes n. 44.
Erich Lothar Saur, rua General Camara n. 74, sobrado.
Eduardo Duarte Silva Junior, (cap Corv.), rua Itapirú n. 315.
Emilio A. Coll, rua Barão de Mesquita n. 891.
Ernest Otto Poll, rua da Quitanda numero 131.
Eduardo Leoncio Pereira, rua 18 de Outubro n. 18.
Eugenio Monteiro, rua Aprazivel numero 66.
Eduardo Dale, rua do Ouvidor n. 125.
Epiphanio Pedrosa, rua Viuva Lacerda n. 34.
Ernesto Doerzapff, avenida Rio Branco n. 79, 1° andar.
Edgard Godoy Teixeira Bastos, rua Santo Henrique n. 54.
Eduardo Alves de Souza, rua 1° de Março n. 125, sobrado.
Eduardo Salamonde, rua das Laranjeiras n. 519.
Edgard Freitas de Oliveira, rua Ibituruna n. 80.
Edward Kriegor, rua Maréchal Floriano n. 168.
Eugenio de Lucena, rua de S. Clemente n. 158.
Eduardo Mendes Limoeiro, rua dona Luiza n. 58.
Ernesto Ferreira, rua da Quitanda numero 126.
Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior, rua Eduardo Ramos n. 8.
Edgard de Vasconcellos Abrantes (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 17.
Ernesto da Cruz Soares, rua Ernesto de Souza n. 73.
Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, rua S. Januario n. 83.
Emilio Jardim do Rezende, rua Dr. José Hygino n. 44.
Edward Frederick Twining Browne, avenida Rio Branco n. 39, 1° andar.
Erie Watson White, rua Marquez de Abrantes n. 66.
Ernesto Mafaldo de Oliveira, rua Humaytá n. 258.
Euclides Fleury de Souza Amorin (cap.), avenida Duque de Caxias n. 11.
Eduardo José da Matta, rua Getulio n. 119.
Emilio de Azeredo, rua das Laranjeiras n. 539.
Edward Woodiss, rua Benjamin Constant n. 39.
Eurico Vaz, rua Carvalho Monteiro numero 43.
Edwing Douglas Murray, rua de São Pedro n. 9, 1° andar.
Edwing Vicent Meacham, rua do Ouvidor n. 100.
Eduardo Augusto do Amaral Junior, rua Barata Ribeiro n. 10.
Erich Felix Waldemar Schendel, rua Affonso Penna n. 128.
Ernesto Ronchini, rua Silva Manoel n. 84.
Edward John Cole, rua da Alfandega n. 25.
Emmanuel Kant Torres Homem, Fortaleza de S. João.
Eugenio Borel Bandeira, rua Coronel Gomes Machado n. 118.
Edgard Simões Corrêa, rua do Cattete n. 274.
Eduardo Schrrer, rua General Camara n. 64.
Ernesto Stoeckli, rua General Camara n. 64.
Eurico Côrtes, rua D. Maria n. 24.
Eziquiel Antunes de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 114.
Ernesto Israel, avenida Gomes Freire n. 16, sobrado.
Ernani Augusto Corrêa, rua Araripe Junior n. 33.

Eugenio Frazão, rua das Palmeiras n. 82.
Euclydes Luiz Mendes, rua Araujo Leitão n. 141.
Edmund C. Spelman, rua Barata Ribeiro n. 531.
Eugenio da Silva Borges, rua Haddock Lobo n. 191.
Eurico Gaspar Dutra, rua Barão de Ubá n. 158.
Elvira da Silveira Moraes, rua da Quitanda n. 111.
Emiliano da Silva Gomes, rua Barão de Ubá n. 118.
Edith Mary Slater, rua da Gloria (Hotel Suisso).
Erie Douglas Andersen, avenida Rio Branco n. 9, 2° andar.
Elias Gallup, avenida Rio Branco n. 64.
Euzebio Paulo de Oliveira, rua Lafayette n. 29.
Ephigenio Ferreira de Salles, rua do Cattete n. 233.
Eric John Halcrow, rua dos Araujos n. 62.
Ernesto Walter Mes, rua Raul Pompeia n. 15.
Eduline Carlos Carpenter, rua Nova n. 9, (Andarahy).
Eugenio do Espirito Santo de Menezes, rua Dr. Arnaldo Quintella n. 69.

Eduardo Mulko Campos, rua da Quitanda n. 178.
Eduardo Luiz Furtado de Mendonça, rua da Quitanda n. 35.
Emilia Goulart Barreiros, rua Santa Alexandrina n. 181.
Elisa Maria Dannecker, rua Pereira da Silva n. 176.
Euripedes Coelho de Magalhães, rua de S. José n. 78.
Edmundo de Faria Leuzinger, rua de S. Pedro n. 40, sobrado.
Edmundo Klein, rua do Ouvidor numero 152, 1° andar.
Egydio de Salles Guerra (Dr.), praia do Russel n. 160.
Edmund Sautter, rua da Candelaria n. 28, 2° andar.
Edward Alexander Mehaffer, rua da Assembléa n. 100, 1° andar.

Evaristo de Moraes, avenida Gomes Freire n. 147.
Eduardo Alfredo de Oliveira, rua 1° de Março n. 51, 1° andar.
Edgardo de Castro Rebello, rua do Carmo n. 71.
Emmanuel de Almeida Sodré, rua Voluntarios da Patria n. 266.
Estevão Luiz Oneto, rua da Candelaria n. 36.
Ernesto Soares Meira, rua S. Christovão n. 60.
Euvaldo Nina, Ministerio da Viação.
Edgard Ferreira da Silva, travessa Miranda n. 40.
Eugenio de Almeida Monteiro, rua Cesario Alvim n. 12 (Paquetá).
Enoch Bradley, rua Barão de Mesquita n. 858.
Erich M. Binns, rua Barão de Mesquita n. 858.
Esward Rostron, rua Barão de Mesquita n. 858.
Epaminondas João Magoulas, avenida Atlantica n. 116 (Leme).
Euzebio de Paiva Legey, rua Conde de Baependy n. 40.

Ernst Von Lessen, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Ernest De Preter, rua Dionysio Cerqueira n. 30.
Ernest Carthafh Gillon, rua Francisco Octaviano n. 161.
Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua de S. José n. 42.
Ernest Albert Mortimer, avenida Rainha Elisabeth n. 143.
Eugenio Marçal, largo do Boticario n. 4 (Laranjeiras).
Ernest Richard Good, rua Gonçalves Dias n. 26.
Eugenio de Figueiredo, rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado.
Eduard Percy Ellis, rua Barão de Mesquita n. 747.
Ernest Wincey Appleby, rua Gomes Carneiro n. 66-A.
Edmundo Perry, rua de S. Clemente n. 250, casa 15.
Eugenio Augusto Pourchet, rua Magalhães Castro sem numero.
Ernesto Isnard, rua Sete de Setembro n. 75.
Edgar Rumann Soares, rua da Alfandega n. 17.
Emile Izard, rua do Ouvidor n. 109.
Eugenio da Costa Mattos, rua dos Araujos n. 22.
Enéas Ferreira Valle, rua Buarque de Macedo n. 31.
Ernest Fuchs, travessa de Santa Chnistina n. 19, casa 11.
Eduardo da Cruz Rangel, rua de São João n. 31 (Estação do Rocha).
Euclides Francisco de Souza, rua Barão de São Gonçalo n. 24.

Ernesto Ferreira de Andrade, rua Trinta de Abril n. 22.
Euclides Cicero de Carvalho, rua Augusta n. 56.
Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, rua General Polydoro n. 194.
Eleazar Tavares, avenida Rio Branco n. 20.
Emma Nothmann Waegli, rua Pinheiro Machado n. 85.
Eduardo Carneiro de Mendonça, rua do Rosario n. 115.
Eduardo Ferreira, rua de S. Pedro n. 51, sobrado.
Floriano Nogueira da Gama, avenida Rio Branco n. 64.
Francisco dos Santos Marques, avenida Gomes Freire n. 110, sobrado.
Franz Joseph Bender, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
Fernand Delcroix, rua Pinto Guedes n. 103.
Frank William Peacock Dennis, rua da Candelaria n. 36.
Fausto Damião de Mello e Silva (major), rua General Bruce n. 272.
Francisco Ferreira Mesquita, rua do Carmo n. 53.
Francisco Pontes Corrêa, rua de São Pedro n. 132, sobrado.
Francisco Castilho Marcondes, rua Buarque de Macedo n. 64.
Ferdinand Roosenboorn, rua Gustavo Sampaio n. 226.
Fritz Reinhocher, avenida Ataulpho de Paiva n. 45.
Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima, rua do Ouvidor n. 30.
Francisco Antonio de Barros Bittencourt, praça da Republica (quartel-general).
Francisco Barbosa Simões, rua Piauhy n. 101.
Francisco Lage, rua Castro Barbosa n. 27.
Floriano Ribeiro de Queiroz, rua Theodoro da Silva n. 260.
Francisco de Carvalho, rua Victor Metrelles n. 33.
Francisco de Paula Faria Junior, rua Barão de Pirassinunga n. 35.
Frederick Sumley Andrews, rua Lafayette n. 76. Copacabana.
Florencio Carlos de Abreu Schilling, avenida Rio Branco n. 87, 1° andar.
Francisco Verlangiere Filho, rua Barão de Mesquita n. 858.
Frank Quinn, rua Barão de Mesquita n. 858.
Francisco Olympio Regis, rua Adriano n. 55.
Francisco Zagari, praça Tiradentes n. 52.
F. Castro Silva, avenida Rio Branco n. 185.
Flavio Figueiredo de Medeiros (capitão-tenente), rua Voluntarios da Patria n. 45.
Frederico Leipnik Wolfner, rua Itapirú n. 249.
Francisco Antonio Antunes, praça da Republica (quartel-general).
Francisco José Nemitz, rua Evaristo da Veiga n. 26, 2° andar.
Francisco de Avellar Figueira de Mello, rua Sete de Setembro n. 1-A.
Felippe Aristides Caire, fazenda Monte Alegre.
Friedrich Ludwig Hoepffner, rua Barão de Petropolis n. 54.
Francisco Fonseca, rua Alvaro n. 50.
Frederico de Barros Falcão Hanselmann, rua D. Marianna n. 113.
Francisco Huber, rua General Camara n. 64.
Francisco Revoredo Barros, largo da Carioca n. 16

Francisco Daudt, avenida Mem de Sá n. 261.
Francisco da Costa Barros P. das Neves, rua Dezenove de Fevereiro n. 129.
Francisco José Dutra, rua General Sampaio n. 4 (Villa Militar).
Francisco Castilho Jacques, rua Viuva Lacerda n. 11.
Francisco José da Costa, rua Alegre n. 78.
Francisco Diogo Capper, Camara dos Deputados.
Francisco Peixoto Soares de Moura, rua Conde de Bomfim n. 199.
Francisco Esperidião de Andrade Junior, ladeira de Santa Thereza n. 113, casa.
Fernando Antonio Raja Gabaglia, rua das Laranjeiras n. 425.
Francisco de Paula Coelho, rua do Cattete n. 247, casa XIII.
Francisco Mendes da Silva Sobrinho, Villa Militar, quartel de artilharia.
Francisco José de Pinho (capitão-tenente), rua Alegre n. 83.

Francisco Pinto de Almeida, rua Cassiano n. 47.
Francisco da Gama Berquó, rua Paysandú n. 53.
Flavio Maês, rua Bomfim n. 208.
Francisco Candido de Araujo, rua Sylvio Roméro n. 28.
Francis Lindgren, rua Martins Penna n. 13.
Francisco Roberto Barreto, rua Bello Horizonte n. 24, Rocha.
Francisco Pereira da Silva Fonseca, Fortaleza de S. João, casa 10.
Francisco Braz de Cerqueira e Souza, rua Bello Horizonte n. 29.
Fernando Nerêo Sampaio, rua Manoel Carneiro n. 12, Lapa
Francisco Fernandes Vieira, rua Figueiredo n. 15.
Francisco Manços Leal Varlim, rua Jockey Club n. 257.

Francisco Cesar da Costa Mendes, rua Visconde de Silva n. 104.
Francisco Carlos da Fonseca, rua Senador Furtado n. 8.
Francisco de Souza Costa, rua Buenos Aires n. 94.
Frederico Martins Monteiro da Franca, rua Piratiny n. 99, Tijuca.
Frederico Ferreira Lage, rua Machado de Assis n. 12.
Francisco Pinheiro Guimarães, rua Marquez de Olinda n. 61.
Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6, Inhaúma.
Francisco Cassiano Gomes, rua General Glycerio n. 36.

Firmino de Freitas, rua Barão de Bom Retiro n. 574.
Francisco Borja Pará da Silveira, (general), avenida Pedro II, (Q. 1° Regt°.)
Francisco da Silva Milho, rua Faria n. 36, Estacio de Sá.
Francisco de Brito Themudo Lessa, rua S. Gonzaga n. 433.
Francisco Conrado Couto, rua Figueira de Mello n. 230.
Francisco Luiz da Silva Campos, rua Petropolis n. 97.
Francisco Ferreira da Costa Junior, rua 24 de Maio n. 515.
Felix Mascarenhas, rua Santo Henrique n. 44.
Franklin Guimarães, rua Major Mascarenhas n. 40.
Frederigo de Almeida Russel, rua do Russell n. 126.
Felizardo Barata Ribeiro, rua Ibituruna n. 35.
Francisco Ferreri, rua Dr. Maciel numero 112.

Fernando da Rocha Peixoto, rua Primeiro de Março n. 114.
Flavio de Souza Mendes (Dr.), rua Haddock Lobo n. 54.
Felix Fleury de Souza Amorim, Grande Hotel da Lapa.
Francisco José Pereira d'Oliveira, rua General Camara n. 147, 2° andar.
Feliciano Pinto da Pessôa (coronel), rua Delphim n. 90.
Francisco Affonso Alves, rua do Ouvidor n. 12 e 14.
Francisco de Assis Rosa e Silva (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 44.
Francisco Béjar, rua Visconde de Santa Izabel n. 244.
Francisco Oliva da Fonseca, rua Rainha Elizabeth n. 51.
Francisco Alfredo Bevilacqua, rua Maia Lacerda n. 95.
Francisco do Rego Monteiro, rua Carlos de Vasconcellos n. 62.
Francisco Vaz da Silva, rua Buenos Aires n. 96.
Fabio Alves de Vasconcellos (Dr.), rua Almirante Barroso n. 162.
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho, rua Visconde de Figueiredo n. 37.
Francisco das Chagas Galvão, rua General Carneiro Campos 19.
Francisco Antonio Teixeira, rua Maxwell n. 39, casa II.
Francisco José Rosa, praça da Igrejinha n. 28.
Felicio Paes Ribeiro, rua da Gloria n. 68, Hotel Suisso.
Felix Guimarães, rua da Assembléa n. 104.
Frank Whitter, travessa Naverro nun. 239.
Francisco Vaz de Carvalho, largo da Carioca n. 24.
Francis Alexander Reid, avenida Rio Branco n. 41.
Frank George Christian, avenida Rio Branco n. 66
Frederico Bonnichsen, rua Paysandú n. 162, casa XVIII.
Francisco Radlerx de Aquino, rua Raul Pompeia n. 105.
Frederico Hoepfner, avenida Mem de Sá n. 236.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, rua do Rosario n. 88, sobrado.
Francisco Casemiro Alberto da Costa, rua de S. Christovão n. 89.
Frederick Broad, rua Joaquim Nabuco n. 40.
Francis Walter Hime, rua S. Clemente n. 408.
Frida Reiswaser, praia do Flamengo n 164.
Francisco Ozorio Mascarenhas, avenida Rio Branco n. 257, 2° andar.
Francis Eugene Rambo, rua da Assembléa n. 104, 1° andar.
Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, rua do Bispo n. 139.
Firmo Dutra, rua Buenos Aires n. 51, 2° andar.
Fernando Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.
Frederico Eyer, avenida Rio Branco n. 142, 2° andar.
Frederico da Silva Ferreira (Dr.), avenida Rio Branco n. 117, 2° andar (sala 6).
Francisco Antonio da Silveira (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 37.
Franklin Pierce Pyles, rua 9 de fevereiro n. 19.
Francisco Gomes Amaral Cardoso, rua do Ouvidor n. 45.
Franz A. W. Schendel, rua Affonso Penna n. 128.
Felisberto Nunes Vilhena, avenida Suburbana n. 3.110.
Fructuoso Pereira Ramos, rua Silva Pinto n. 88.
Fernando Amaraes Pimentel, rua da Carioca n. 45.
Franz Fischer, avenida Rio Branco numero 79, 1° andar.
Franz Waitz, avenida Rio Branco numero 79.
Francisco Leão Alves Barbosa, rua General Bruce n. 14.
François Giroud, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
F. H. Jones, avenida Rio Branco n. 9, sala 337 (3° andar).
Frederico Rabello Leite, rua José Bonifacio n. 61.
Francisco José de Mello, avenida Duque de Caxias n. 11.
Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.), rua de S. Christovão n. 560.
Fernando Muniz Freire, rua Bolivar n. 78.
Fernando de Abreu Coutinho, rua Fonseca Telles n. 54.
Francisco Antunes Marinho, rua do Engenho Novo n. 37.
Herbert Furness, rua Barão de Mesquita n. 858.
Henrique Carlos Coelho da Rocha, rua do Açude n. 216.
Hugh Moore, rua Barão de Mesquita n. 858.
Henry Blakeney, rua Barão de Mesquita n. 858.
Herbert Owen, rua General Gurjão numero 25.
Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, rua Anna Telles n. 172.
Herbert Tayler, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
Harold H. Dampney, avenida Rio Branco n. 18, 1° andar.
Herbert Friedrich Ludwig Volckmar, rua de S. Pedro n. 9, 1 °andar.
H. M. Sieyés, rua do Riachuelo numero 130.
Henry Levy, rua Luiz de Camões numeros 45|47.
Irineu Malagueta Pontes, avenida Vieira Souto n. 104.
Irineu Barreto Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 346, casa 16.
Irineu Felix Pedroso, rua Candido Mendes n. 34.
Iarence Parker, rua Mauá n. 58.
Isidoro José Ribeiro Campos, rua Salvador Corrêa n. 31.
Isolino Santos Filho, rua Moura Brito n. 62.
Ignacio Nobrega Santos Araujo, rua D. Laura de Araujo n. 123.
Isaac Almeida Simões, rua Oito de Dezembro n. 137.
Isauro Requera, ladeira de Santa Thereza n. 140.
Isaac Wadsworth, rua Barão de Mesquita n. 858.
Isaac Tavares Dias Pessôa, rua Dr. Silva Rego n. 24.
Ismael Grey Tavares, rua Oito de Dezembro n. 118.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, rua do Mattoso n. 13, casa 111.
Ilidio José Lopes Ruas, rua Buenos Aires n. 109, sobrado.
Iran Carpenter Ferreira, avenida 1° de Maio n. 37 (Marechal Hermes).
Isaura de Oliveira Fernandes, rua General Dionysio Cerqueira n. 22.
José Pinto Vieira Mendes, rua do Carmo n. 59.
José da Costa Soares, rua Buenos Aires n. 94.
João Felippe Pereira, avenida Atlantica n .802.
João Pereira da Cruz, travessa S. Vicente de Paulo n. 22.
João Pinto de Faria, rua do Amparo n. 20.
Alberto Fernandes Faria, rua Buenos n. 20.
João Ribeiro Fernandes Coelho, avenida Atlantica n. 220.
João Narciso Ferreira, rua Oito de Outubro n. 67.
João Severiano da Fonseca Hermes (Dr.), rua Martins Penna n. 27.
João Teixeira Soares Junior, avenida Delphim Moreira n. 122.
João Teixeira Soares, rua Voluntarios da Patria n. 161.
João da Cruz Ribeiro, rua Valparaiso n. 28.
João Carvalhal França, rua Silveira Martins n. 116.
João Capistrano de Abreu, travessa Honorina n. 45 (Botafogo).
João Coelho de Souza, quartel do Batalhão Naval.
João Julião Manso Sayão, beco do Pinheiro n. 19 (Cattete).
João Dale, rua da Candelaria n. 36.
João Ladislão Ramos (Dr.), rua Dr. José Hygino n. 79.
João de Carvalhaes, rua Carlos de Oliveira n. 22 (Engenho de Dentro).
João Lussac de Carvalho, rua Francisco Muratori n. 20.
João Barbosa Leite, rua Visconde de Itamaraty n. 14.
João Alves Chaves, rua Gonçalvés Dias ns. 32 a 36.
João Alberto Pinto dos Santos, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
João Antonio Martins Ribeiro, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
João Principe da Silva, rua Dr. Campos Salles n. 144.
João Fernandes da Silva Bastos, rua Republica do Perú ns. 58|60.
João Maribondo da Trindade, rua Bandeirantes n. 62.
José Juliano Vanzolini, rua Ipanema n. 77.
José Diniz Villas Bôas Filho, rua Wenceslão n. 48 (Meyer).
José Teixeira de Carvalho Junior, rua Silva Rabello n. 91 (Meyer).
José Thomaz de Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100.
José da Silva Pessôa, rua da Cascata n. 50.
José de Souza Ribeiro, rua Garibaldi n. 46.
José do Couto Aguirre, rua Copacabana n. 822.
José Candido Francisco Moreira, rua Araujo Gondim n. 38.
José Maria Botelho, rua 1° de Março n. 99, 1° andar.
José Marcellino da Costa e Sá Filho, rua Otto de Alencar n. 17 (E. Velho).
José Ferreira Tavares, rua Pereira da Silva n. 230.
José Augusto Moreira Guimarães (Dr.), rua das Palmeiras n. 61.
José Antonio de Sepulveda, rua Gonçalves Dias ns. 32|36.
José Genofre Braga, rua Barão do Bom Retiro n. 440.
José Bazileu Alves Pinna, rua Aquidaban n. 167 (Meyer).
José Valentim Pereira da Silva, rua Padre Miguelino n. 25 (Catumby).
José Dalle Afflalo, rua Paulo de Frontin n. 32, sobrado.
José Carlos Lamaignére Teixeira, rua da Assembléa n. 34.
José Gumezindo Guimarães Padilha (Dr.), rua Santa Amelia n. 13.
José Garcia d'O. d'Almeida, rua Ceará n. 14 — S. Francisco Xavier.
José Libanio Ferreira Parga, rua Barão de Mesquita n. 671.

José Capitulino Freire Gameiro (General), rua da Luz n. 22.
José Oreiro Lopes, rua Officinas numero 153.
José Pinto Moreira, rua do Passeio numero 90.
José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.
José Eduardo Coelho Messeder, rua do Rosario n. 79.
Joaquim José da Silva Fernandes Couto, rua Haddock Lobo n. 338.
Joaquim Camanho da Costa, rua Gonçalves Dias ns. 32|36.
Joaquim Gomes Junior, rua do Engenho Novo n. 40.
John Gjerup, avenida Rio Branco numero 257 — 1° andar.
John T. Sheridan, rua Pereira da Silva n. 64 (Laranjeiras).
Jeanne Eduard Salathé (Madame), rua Visconde de Inhauma n. 65.
Johannes Bachl, avenida Rio Branco n. 79 — 1° andar.
Julian de Eáéro Filho, rua Hilario Gouvêa n. 82 — Copacabana.
Julio Ferreira Vianna, rua das Laranjeiras n. 441.
Julio Afranio Peixoto, rua Paysandú n. 97.
Jovino Carvalhal, Dr., rua Raymundo Corrêa n. 27 (Copacabana).
James Bickers Blair, avenida Rio Branco n. 117 — 4° andar.
Jacob Nielsen, rua Buenos Aires numero 94.
Jawitz Praeger, rua do Ouvidor numero 21.
Jack Madrice, rua do Rosario n. 139 — 3° andar.
Jacintho Magalhães, rua da Carioca n. 40 — 1° andar.
Jair Dantas Ribeiro, rua Mal. Bittencourt n. 37.
J. V. Bonazzo, rua Buenos Aires numero 53.
João Gomes Pedrosa de Azevedo, rua Dr. José Hygino n. 284.
José Rangel Junior, rua Figueira numero 12.
João Coutelá, rua 7 de Setembro numero 75.
João Baptista Marques de Oliveira, Dr., rua Marechal Rangel n. 151 (Madureira).
João Dale, rua da Candelaria n. 36.
José Joaquim de Mattos, rua General Camara n. 547.
José Joma Alcantara Moreira, rua Almirante Tamandaré n. 66.
Jorge Lopes de Barros, rua Conselheiro Saraiva n. 10 — Sobrado.
Jorge Goulart, rua 1° de Março numero 71, loja.
Joaquim Augusto de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 97.
José Augusto Teixeira Leite, avenida Rio Branco n. 136.
José Joaquim de Brito, rua D. Maria Romana n. 31.
João Ferreira Silvestre, praça Tiradentes n. 31 — Sobrado.
João Pedro Lopes, rua da Quitanda n. 120.
João O' Dwyer, rua Copacabana numero 798.
João de Souza Mendes Junior, Dr., rua Professor Gabizo n. 172.
João Adolpho dos Santos, rua General Polydoro n. 133 A — Sobrado.
João José Alves de Barros Junior, rua D. Romana n. 70 — Engenho Novo.
João Duarte Lisboa Serra, rua Dona Marianna n. 67.

João Sylvio de Miranda, rua D. Delphina n. 46.
João de Araujo Roméro, rua da Passagem n. 167.
João Christino Cruz (Dr.), rua Clovis Bevilacqua n. 25.
João Coelho Brandão, rua das Laranjeiras n. 318.
João Franco, avenida Salvador de Sá n. 188.
João Francisco Soares da Silva (Capitão), rua 1° de Dezembro n. 7 (Decoro).
João Francisco da Costa Junior, rua Alvaro Ramos n. 137.
João Martins da Silva, rua do Senado n. 190 — Sobrado.
João Lourenço Fernandes, travessa do Guedes n. 10.
João Edelmar Walter, avenida Rio Branco n. 79.
João Simplicio Alves de Carvalho, avenida 11 de novembro n. 38.
João Francisco Carlos Glasl, rua Nathalina n. 19.
João Baptista Pereira dos Santos, rua Buenos Ayres n. 37.
José Lopes de Castro Junior, rua Dr. Sá Freire n. 25.
José Luciano da Nobrega, rua Getulio n. 153.
José dos Santos Leal, rua Conde de Bomfim n. 699.
José Saboya, rua Raul Pompéa numero 131.
José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300.
José Pinto Montenegro, rua Thomaz Coelho n. 62.
José Mendes Pereira, rua Copacabana n. 26.
José Alberto Nunes, rua Domingos Ferreira n. 18.
José Alberto Pires Irmão, rua do Ouvidor ns. 12|14.
José Borges Leal, praça 15 de Novembro n. 30.
José Rozendo Martins d'Oliveira, rua dos Bandeirantes n. 67.
José de Figueiredo Costa (Almirante), rua Dias da Cruz n. 187 (Meyer).
José Felix da Cunha Menezes, rua Tunnel Novo n. 40.
José Gay (Tenente-coronel), rua Dona Delphina n. 12.
José Climaco do Espirito Santo, rua Belford Roxo n. 121.
José Caetano de Oliveira, rua D. Gerardo ns. 50|52|54.
José Joaquim da Cruz Secco, rua Uruguay n. 478.
José Ferreira de Andrade Junior, rua Humaytá n. 30.
José Ferraz de Andrade, avenida Duque de Caxias n. 30 — Villa Militar.
Joaquim da Silva Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 240 A.

Joaquim Francisco Gonçalvês Junior, praia do Flamengo n. 106.
Julio Sylvio de Miranda, rua Uruguay n. 482.
Julio Coelho, rua Leopoldo Miguez numero 22.
Julio de Araujo Fonseca, rua do Ouvidor n. 12.
Julio Cesar de Noronha Santos, rua Haddock Lobo n. 362.

Julio Dreyfus, rua Ypiranga numero 53.
Jeronymo Rodrigues de Moraes (Dr.), rua Uruguay n. 121.
Jacintho José Coelho, rua Major Avila n. 25, casa VII.

Jayme Pacheco Lima, rua Buenos Ayres n. 114.
Jayme Bricio Guilhon, rua do Catete n. 335.
Josino de Araujo Medeiros, rua do Rosario n. 114, loja.
Johannes Geyer, rua da Alfandega n. 84.
Jonas de Salles Cunha, rua Soares Caldeira n. 28 — Madureira.
Jeremias Cardoso Araripoia, rua Haddock Lobo n. 126.
Josino Menezes, rua Dr. Felix da Cunha n. 51.

João Barbosa Madureira, rua Sete de Setembro n. 95.
John Mc. Gowan Glen, rua 20 de Novembro n. 307.
José Maria Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187.
José Pinto Duarte, rua Marechal Floriano n. 11.
Joaquim da Cunha Cardoso, rua Sete de Setembro n. 95.

Januario Salerno, rua Sete de Setembro n. 185, sobrado
João Pinto de Lemos, rua da Candelaria n. 4, 1°.
João Rego Faria (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 60.
João F. de Siqueira, rua Soares Cabral n. 51.
José Maria Leitão da Cunha (Dr.), rua General Camara n. 56.
José Francisco da Silva, rua Copacabana n. 888.
José Cardoso Jordão, rua D. Minervina n. 24.
José Gonçalves de Carvalho, rua Visconde de Nitheroy n. 156.
Jorge Wilson de Lima, avenida Rio Branco n. 64.
John Antonio Dunn, rua Miguel Angelo n. 77.

José Pereira Guimarães, rua Ypiranga n. 106.
João Moreira de Oliveira Brasiliano, rua S. Januario n. 173.
José Vicente de Araujo e Silva, rua Felix da Cunha n. 43.
João de Deus Menna Barreto, praça da Republica (Quartel-General, 1ª Região Militar).
Jesse Paul Yontz, avenida Rio Branco n. 64.
José Pereira da Rocha Paranhos Junior, rua Fernandes Guimarães n. 9.
John Paço Williams, rua Tavares Bastos n. 6, casa 4.
João José G. Geraldes, rua S. Francisco Xavier n. 848.
José da Cunha Ribeiro Espinola, rua Haddock Lobo n. 326.
João Pedro de Carvalho Vieira, rua Copacabana n. 84.
João Zacharias Ferreira da Costa, rua Barbosa da Silva n. 9.

José Joaquim Dias, rua S. Christovão n. 322, casa 4.
José Benevenuto de Lima, rua Vianna Drummond n. 12 A.
Julio Rodrigues da Motta Teixeira, rua Ibituruna n. 102.
Joaquim Varella, rua Frei Caneca numero 282, sobrado.
José de Araujo Coutinho Junior, rua Fernandes Guimarães n. 66.
João Baptista de Menezes Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 109.
José Fernandes Leal de Souza, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 6.
José da Siqueira Silva da Fonseca, rua Visconde de Cabo Frio n. 29. Muda da Tijuca.

João Jorge Paulo de Proença, rua Ubaldino do Amaral n. 21.
João Jacques Villela, rua Tenente Possolo n. 33.
José Calazans de Menezes, rua Meyer n. 124.
Juvencio Pinto Ribeiro, rua do Cattete n. 61, sobrado.
Julio Gonçalves d'Azevedo, rua Fonseca Ramos n. 2.
John Girvin, avenida Rio Branco numero 64.
João Willmann, rua Raul Pompeia n. 55.
Joseph C. Noll, avenida Rio Branco n. 64.
Juliño Freire Esteves, rua Candido Mendes n. 135.
Julio Boelm, rua Republica do Perú n. 71, loja.
Joaquim Wellisch Pereira de Moura rua S. Pedro n. 136.
José Moreira, rua S. Pedro n. 168.
José Massad, avenida Mem de Sá numero 118.
Julio Delamare Koeler, rua Xavier da Silveira n. 90.
José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
João Augusto de Moraes, rua Torres Homem n. 279.
João Siqueira Queiroz Sayão, rua 2 de Abril n. 11.
Joaquim Antonio Lopes Filho, rua Caruarú n. 36.
John Wallace Scott Murray, rua São Pedro n. 9, 1° andar.
José Maria Torres Fernandes, rua Almirante Barroso n. 25.
Jesuino Carlos de Albuquerque, rua Gomes Carneiro n. 28.
José Pinto de Athayde, rua Castro Alves n. 110.
Joaquim da Costa Ortigão Sampaio, rua Buenos Aires n. 97.
Julio Alves de Carvalho, fortaleza de S. João.
José Carlos Barreto, rua Andrade Pertence n. 24.
Jayme Celso Garcia de Souza, rua 2 de Dezembro n. 75, sobrado.
João Carlos Jacques Mallet, rua Viuva Lacerda n. 11.
James Hugh Smeaton, rua Teixeira de Mello n. 49.
James William Calvert, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.
Joaquim Cordeiro Guerra, avenida Rio Branco n. 180.
João Alcides Bezerra Cavalcanti, rua Barata Ribeiro n. 274.
João de Moraes Martins, rua Bento Lisboa n. 4.
José Sizenando Teixeira, rua Maranguape n. 15.
Jules Verelet, praça da Igrejinha n. 22.
José Alves de Sá Campos, rua do Rosario n. 55.
James S. Deveney, rua da Gamboa n. 1.
João Praxedes Marques Aleixo, rua S. Francisco Xavier n. 882.
José d'Assumpção Macedo, rua Elias da Silva n. 31.
João Siqueira, rua 1° de Março n. 141.
João Aymbué Mendes, rua Visconde de Itamaraty n. 104, casa 5.
José Meira de Vasconcellos, rua Santa Genoveva n. 4.
José Alberto de Mello Portella, rua Miramar n. 4, Curvello.
José Pires da Fonseca, rua Maria de Barros n. 259, casa 17.
José Hygino Pacheco Junior, rua da Quitanda n. 111.
José Augusto Vieira de Madureira, rua da Quitanda n. 111.
Julio de Abreu Gomes, rua Eduardo Ramos n. 24.
James George Hill, rua Benjamin Constant, n. 39.
José de Araujo Moreira, rua Monte Alegre n. 30.
José Fernandes Affonso Ferreira, rua Barroso n. 242.
João Francisco de Miranda Santos, rua D. Romana n. 185.
John Howard Moorby, rua Barata Ribeiro n. 375.
Joaquim Soares Barbosa, praça da Igrejinha n. 28.
José Teixeira Novaes, rua Gonçalves Dias n. 61.
Joannes Martin, rua Zamenhof n. 53.
José de Scabra Santos, rua Xavier da Silveira n. 79.
José Watzl, rua Souza Franco n. 150, Villa Isabel.
Joaquim Avellar Figueira de Mello, rua Copacabana, n. 19.
José Corrêa Coelho, largo da Carioca n. 24.
José Monteiro de Figueiredo, avenida Suburbana n. 3.110.
José Felisberto Dornelles, rua Camarú n. 12, Andarahy.
João Garcez Pereira, travessa Victorio Emmanuel n. 11.
José Barbosa Gonçalves, rua General Osorio n. 816.
José de Carvalho Rocha, praia de Botafogo n. 356.
José Esteves Penna Firme, rua Santos Lima n. 19.
James Mayer, avenida Atlantica numero 480.
J. A. Bachmann, rua do Acre n. 68, sobrado.
José Eustachio Luiz Alves, rua Marquez de Valença n. 62.
João Candido Martins Filho, rua Conde Irajá n. 47.
José Bernardo da Silva Junior, rua do Bispo n. 141.
John H. Herlyck, rua do Cattete numero 99.
José Leandro Lopes, avenida Rio Branco n. 48.
José Antonio Queiroz, rua da Quitanda n. 60.
José J. Nogueira da Gama, rua Santa Alexandrina n. 104, casa 6.
José Decran Apelian, rua Maria Amalia n. 2 B.
Joseph Lones Zwerner, rua Dr. Garnier n. 35.
Joaquim José de Paula Rosa Junior, rua Haddock Lobo n. 366.
José Martins Simões Bayão, rua Joaquim Murtinho n. 25.
Joseph Khattar, rua Xavier da Silveira n. 28.
João Pompilio da Rocha Moreira, Grande Hotel da Lapa.
José Ferreira Marques, rua 7 de Setembro n. 112.
José Pinto de Souza Magalhães, avenida Mem de Sá n. 113.
Jorge de Toledo Dodsworth, praia do Flamengo n. 334.
Julio Souto Mayor, rua Dr. Sá Freire, n. 47.
José Luiz Gomes Braga Assumpção, avenida Pedro II n. 124.
John Evelyn Claude Bradbury, praia do Flamengo n. 224.
Julio d'Almeida, rua Barão de Itapú n. 58.
José Carneiro Geraldes, rua da Quitanda n. 175, 2° andar.
José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho (Dr), avenida Atlantica n. 522.
Joseph Sagot, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
João Maria de Mello, avenida Rio Branco n. 110|112.
José Espindola, capitão-tenente, rua Haddock Lobo n. 326.
José Elysio do Couto, praia do Flamengo, Hotel Central.
Joaquim Duarte Barbosa, praça da Republica n. 29.
João das Virgens Lima, rua Junqueira n. 40.
Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97.
Joseph Krauss, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
João Baptista de Souza, rua do Senado n. 124.
José Antonio Patrocinio Pinheiro, rua do Senado n. 142.
João Baptista de Macedo Guimarães, rua do Cattete n. 9 casa XXIX.
José Ricardo de Moura, rua Barão de Bom Retiro n. 39.
José da Rocha Leão, rua Delphim numero 92.
José Coelho, rua Barão de Mesquita n. 248.
Joaquim dos Anjos Costa, rua Frei Caneca n. 245.
José Maria de Carvalho Mascarenhas, rua Santa Clara n. 80.
José Armando Baptista Junior, rua Alves de Britto n. 19.
João Pompilio de Lima Ferreira, rua Conde de Irajá n. 50.
Jorge da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.
Jovino Martins, rua Culina n. 9, Meyer.
José Trajano Barbosa, rua Antunes Garcia n. 73.
João Hamilton Filho, rua Victor Meirelles n. 69.
John Gregory, rua Raymundo Corrêa n. 29.
José Pereira C. de Angello, rua Miguel de Farias n. 45, sobrado.
José Antonio Pereira de Castro, rua Visconde de Itaborahy n. 80.
José Lopes da Silva Lima, rua Real Grandeza n. 51.
Jayme da Silva Lima, Rua Real Grandeza n. 51.
Jorge Hess de Mello, rua General Severiano n. 205 A.
João Pinto Pessôa, largo do Machado n. 43.
Jacintho Gomes Pereira, rua Club Athletico n. 65.
Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, rua Pareto n. 15.
José Pires de Carvalho e Albuquerque, rua Figueiredo Magalhães n. 29.
José Antonio Pereira de Castro, rua Visconde de Itaborahy n. 80.
José Nunes Côrte Leal, rua General Caldwell n. 189.
João de Mesquita Barros, rua Alvaro Chaves n. 17.
José Mariano Carneiro Leão, rua Oliveira Fausto n. 12.
José Corrêa de Macedo, rua Silva Guimarães n. 6.
José de Araujo Vieira, Camara dos Deputados, Secretaria.
João Gomes do Rego, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco.
José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, avenida Pedro II, Q. 1° Regimento de Cavallaria Divisionaria.
Joaquim José Magioli Junior, rua Imperial n. 142.
Jovino Barral da Fonseca, Alfandega do Rio de Janeiro.

Rubem de Carvalho Palmer, rua da Carioca n. 50 (2° andar).
Rubem Gonçalves Barata, rua São Clemente n. 460, casa 9.
Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.
Ruy da Cunha Costa, rua 28 de Agosto n. 202.
Ruy Edwin Peterson, rua Cosme Velho n. 170.
Rosalvo Mariano da Silva, rua do Oriente n. 25, Santa Thereza.
Ravino Rocha, rua General Canabarro n. 21.
Rosemiro Leal de Menezes (Capitão), rua General Gurjão n. 5.
Raul d'Almeida Magalhães (Dr.), rua Piratiny n. 73.
Raoul Adone, avenida Maracanã numero 650.
Rodrigo Navarro d'Andrade Junior, Villegaignon.
Raymundo Rocha dos Santos, rua Visconde de Caravellas n. 98.
Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior, rua Uruguay n 254.
Raymundo de Mello Braga de Mendonça, ilha das Cabras.
Rozendo de Souza Martins, rua do Mattoso n. 84.
Roque de Moraes Costa, rua General Canabarro n. 49.
Ricardo Hubel, rua Silva Gomes numero 127.
Raul do Rego Macedo, rua Benedictinos n. 1 (2° andar).
Raul Barbosa Gonçalves Penna. (Dr.), rua das Laranjeiras n. 223.
Raphael Ferreira de Assumpção, rua 1° de Março n. 20 (1° andar).
Roberto Duque Estrada, rua da Quitanda n. 3.
Tancredo Tillemont Fontes, rua Domingos Ferreira n. 80.
Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, rua Bittencourt da Silva n. 37.
Tristão de Alencar Araripe, rua Carlos Peixoto n. 56.
Tobias Corrêa do Amaral, rua Joaquim Murtinho n. 150.
Tancredo Faustino da Silva, rua Alzira Brandão n .26.
Temistocle Capone, rua da Candelaria n. 71.
Tiburcio Merciano Gomes Carneiro, rua Sá Freire n. 45.
Thomas Arnold Culley, rua da Gambôa n. 1.
Theodoro Schoencker, rua Camerino n. 81.
Thomas Charles Rusling, rua Figueiredo Magalhães n. 121.
Theodor Ewes, rua Goulart n. 21.
Trajano de Viveiros Raposo, rua Assumpção n. 93 A.
Targino Ribeiro, rua da Quitanda numero 107.
Tufie Srour, rua da Alfandega numero 146.
Theodomiro Maximiano da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 624.
Theophilo Nolasco de Almeida, rua Santa Christina n. 52.
Tobias do Rego Monteiro, rua Esteves Junior n. 64.
Thomas Halliday, rua General Gurjão n. 25.
Thomas Howorth, rua Barão de Mesquita n. 858.
Tancredo Ribas Carneiro, rua Caruarú n. 21.
Victorino Gomes de Avellar, rua Haddock Lobo n. 332.
Victorino Domingues Alves Maia Junior, rua Voluntarios da Patria n. 136.
Victor Midosi Chermont, rua Barão do Bom Retiro n. 815.
Victor Manoel Nunes, rua General Bellegard n. 76.
Victor Perdigão de Oliveira, rua Jardim Botanico n. 28, casa 1.
Victor Silva Fontes, rua Visconde do Cabo Frio n. 20.
Victor Manoel de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 94.
Victor Codron, avenida Gomes Freire n. 16, sobrado.
Vicente Augusto Rodrigues, avenida Amaro Cavalcanti n. 245.
Vicente de Paula Formiga, travessa Coronel Souza Valente n. 17.
Vicente Gonçalves Vianna da Silva, rua General Camara n. 60.
Vicente Kervégant, rua 19 de Fevereiro n. 138.
Virgilio Tourinho de Bittencourt, rua S. Francisco Xavier n. 192.
Virginius Brito De Lamare, Avenida Rio Branco n. 180.
Virgilio da Silva Bastos, rua Conde de Bomfim n. 118.
Viriato de Mascarenhas (Dr.), rua da Lapa (Grande Hotel da Lapa).
Visconde de Castro Vidão, rua Santa Alexandrina n. 25.
Viriato Luiz de Salles, rua da Candelaria n. 67.
Valeriano Cesar de Lima, praia do Russell n. 94 A.
Victor Fernandes Alonso, rua São Francisco Xavier n. 409.
Vellocino de Oliveira Torres, rua Dr. Rego Lopes n. 43.
Zopyro de Moraes Goulart, rua Esteves Junior n. 12.
Zacharias Monassa, rua Marechal Deodoro n .40, sobrado.
Zozimo Barroso do Amaral, rua Bambina n. 140.
Zely de Miranda, rua Cruzeiro n. 388.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, rua Marques Valença n. 44.
Zeferino José Alves Moraes, rua Buenos Ayres n. 97.
Zigmund Jaimovich, rua do Cattete n. 81.
Zehi Simão, rua Mariz e Barros numero 316.
Zeferino de Faria e Adhemar de Faria (Drs.), rua Buenos Aires n. 45, 1° andar.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediencia ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que teem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accôrdo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de emprezas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000$ annuaes, cão contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, emfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as formulas impressas onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas formulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as formulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos do que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "ex-officio", sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103° da Independencia e 36° da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 24 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1° de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5$, estampas 15 e 16;
Notas de 10$, estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$, estampas 12 e 15;
Notas de 50$, estampas 11 e 12;
Notas de 100$, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 200$, estampas 12 e 15; e
Notas de 500$, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 8 de março de 1925:

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "Lonas, etc.".

A concurrencia terá logar ás treze horas do dia dezenove de março, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação da concurrencia

Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 5, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 6, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 7, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 8, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 9, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 10, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 2, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 1, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 2, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 5, duzia.
Agulha para corriciro, n. 1, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 2, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 3, duzia.
Agulha para corrieiro, n. 4, duzia.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Azeite doce, litro.
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 1, metro.
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 2 (mais inferior), metro.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 2, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 3, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 4, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 5, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 6, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 7, cento.
Betume da Judéa, litro.
Barbantinho em novello, kilo.
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo Standar, amostra n. 1, metro.
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo C. T. L., amostra n. 2, metro.
Cadarço de linho branco de 13 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 15 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 17 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 19 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 21 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco de 13 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco, de 17 m/m de largura, metro.
Colchetes de pressão de panno para panno, duzia.
Idem, de panno para madeira, duzia.
Carretilha média, macho e femea, de ⅛" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de 3/16" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de ¼" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de 5/16" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de ⅜" de largura e ¾" de diametro, uma.
Cadernaes de ferro galvanizado com gato de 75 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 126 m/m, um.
Cabo de arame de ferro de 5 m/m de circumferencia, kilo.
Idem, de 7 m/m, idem, kilo.
Idem, de 9 m/m, idem, kilo.
Idem, de 11 m/m, idem, kilo.
Idem, de 13 m/m, idem, kilo.
Idem, de 19 m/m, idem, kilo.
Idem, de 25 m/m, idem, kilo.
Idem, de 31 m/m, idem, kilo.
Idem, de 38 m/m, idem, kilo.
Idem, de 44 m/m, idem, kilo.
Idem, de 50 m/m, idem, kilo.
(Cabo de arame de aço):
Idem, de 63 m/m, idem, kilo.
Idem, de 94 m/m, idem, kilo.
Idem, de 106 m/m, idem, kilo.
Idem, de 119 m/m, idem, kilo.
Cabo de linho alcatroado, kilo.
Gatos de ferro galvanizado singelo para gurnir cabo de 70 m/m, um.
Idem, de 76 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 89 m/m, um.
Idem de 96 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 107 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 119 m/m, um.
Idem, de 126 m/m, um.
Idem, de 132 m/m, um.
Idem, de 138 m/m, um.
Idem, de 144 m/m, um.
Idem, de 150 m/m, um.
Gato de ferro galvanizado dobrado para gurnir cabo de 70 m/m, um.
Idem, de 76 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 89 m/m, um.
Idem, de 96 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 107 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 119 m/m, um.
Idem, de126 m/m, um.
Idem, de 132 m/m, um.
Idem, de 138 m/m, um.
Idem, de 144 m/m, um.
Idem, de 150 m/m, um.
Lançadeira para machina Singer n. 11, uma.
Idem, n. 25, uma.
Idem, n. 7-31, uma.
Idem, n. 7-45, uma.
Idem, n. 11-25, uma.
Linha de algodão trançado n. 3, kilo.
Idem, de 5, kilo.
Idem, n. 7, kilo.
Idem, n. 9, kilo.
Linha de barca nacional, de 11 m/m (2 cordões) e 13 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
Linha de barca estrangeira, de 13 m/m (6 cordões), kilo.
Linha de barca alcatroada de 13,15 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
Linha crúa marca Hamilton em carreteis de 500 jardas, carretel.
Linha branca Clark, de coser em carreteis de 500 jardas, ns. 16 a 30, carretel.
Idem, ns. 36 a 50, carretel.
Linha preta, idem, ns. 16 a 30, carretel.
Linha preta, idem, ns. 36 a 50, carretel.
Linha encarnada Clark, idem, de 170 jardas, ns. 24 a 36, carretel.

Lona de linho inglez n. 1, de 61 c/m de largura, amostra n. 1, metro.
Idem, n. 2, idem, n. 2, metro.
Idem, n. 3, idem, n. 3, metro.
Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 c/m de largura:
Typo n. 1 "C", igual amostra n. 1, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 2, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 3, metro.
Typo n. 4, "N", branca ou kaki, igual amostra n. 4, metro.
Lona impermeavel italiana Admiralty, de 91 c/m, de largura:
Typo n. 1, "C", igual amostra n. 5, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 6, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 7, metro.
Typo n. 4, "N", igual amostra n. 8, metro.
Lona impermeavel nacional, Chicago de 91 c/m, de largura:
Typo n. 1, "C", igual amostra n. 9, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 10, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 11, metro.
Typo n. 4, "N", igual amostra n. 12, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 23, igual amostra n. 19, metro.
Idem, n. 23 A, igual amostra n. 20, metro.
Idem, n. 24, igual amostra n. 21, metro.
Idem, n. 24 A, igual amostra n. 22, metro.
Idem, n. 24 B, igual amostra n. 23, metro.
Idem, n .24 C, igual amostra n. 24, metro.
Idem, n. 25, igual amostra n. 25, metro.
Idem, n. 25 A, igual amostra n. 26, metro.
Idem, n. 25 B, igual amostra n. 27, metro.
Lona nacional listrada para asnefas, typo n. 26, igual á amostra n. 28, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 26 A, igual á amostra n. 29, metro.
Lona nacional listrada para sanegas, typo n. 27, igual á amostra n. 30, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 27 A, igual á amostra n. 31, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 28 A, igual á amostra n. 32, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 28 B, igual á amostra n. 33, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 29, igual á amostra n. 34, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 29 A, igual á amostra n. 35, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 30, igual á amostra n. 36, metro.

Lona cinzenta para alvo de 1m,00 de largura, igual á amostra n. 18, metro.
Mealhar alcatroado, nacional, de dous fios, kilo.
Mealhar alcatroado, nacional, de tres fios, kilo.
Machina para cravar ilhoz n. 1, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 2, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 3, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 4, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 5, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 6, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 7, uma.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 350 m/m, um.
Mola de aço para tensão de fio da machina Singer, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 50 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 57 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 62 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 69 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 76 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 82 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 89 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 96 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 101 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 107 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 113 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 119 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 126 mm. uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 131 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 138 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 144 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 150 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 157 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 163 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 170 m/m, uma.
Pixe da Suecia, kilo.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.743, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.744, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.746, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.747, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.785, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 107 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 113 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 119 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 126 m/m, um.
Suvela com cabo de 2", uma.
Suvela com cabo de 2 1/2", uma.
Suvela com cabo de 3", uma.
Suvela com cabo de 3 1|2", uma.
Vazador de aço para ilhoz n. 1, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 2, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 3, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 4, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 5, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 6, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 7, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 1, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro n. 2. um.
Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 3, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 3, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 4, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 5, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 6, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 7, um.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1925.

De ordem do Sr. director geral, faço publicó que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas a parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia «parafusos».

A concurrencia terá logar ás treze horas do dia (20) vinte de março, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de

material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 3 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada até 1/2" × 1/4", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 5/8" × 3/16", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 5/8" × 1/4", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 3/4 × 1/4", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 3/4" × 5/16", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 7/8" × 1/4", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 7/8" × 5/16", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 7/8" × 3/8", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1" × 1/4" grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1" × 5/16", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1" × 3/8", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/4" × 1/4", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/4" × 5/16", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/4" × 3/8", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/2" × 1/4", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/2" × 5/16", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/2 × 3/8", grosa.
Parafuso de ferro, rosca Whithworth, cabeça chata ou escareada de 1 1/2" × 1/2" grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, até 1/2" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda de 5/8" × 3/16", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 3/4" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 3/4" × 5/16", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" × 5/16", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" × 3/8", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" × 5/16", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" × 3/8", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4" × 5/16", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4" × 3/8", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 1/4", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 5/16", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 3/8", grosa.
Parafusos de ferro, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 1/2", grosa.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, até 1/2" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 5/8" × 3/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 5/8" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 3/4" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 3/4" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 7/8" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 7/8" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 7/8" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2" × 1/2", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda até 1/2" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" × 3/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 3/4" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 3/4" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" × 1/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 1/4", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 5/16", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 3/8", um.
Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2" × 1/2", um.
Parafuso de ferro galvanizado com porca, cabeça circular, quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, de 1/4", kilo.
Parafuso de ferro galvanizado com porca, cabeça circular, quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, de 5/16", kilo.
Parafuso de ferro galvanizado com porca, cabeça circular, quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, de 3/8", kilo.
Parafuso de ferro galvanizado com porca, cabeça circular, quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, de 7/16", kilo.
Parafuso de ferro galvanizado com porca, cabeça circular, quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, de 1/2", kilo.
Parafuso de ferro galvanizado com porca, cabeça circular, quadrada ou sextavada, qualquer comprimento, acima de 1/2", kilo.
Parafuso de bronze com porca, cabeça sextavada até 3/8", kilo.
Parafuso de bronze, com porca, cabeça sextavada, acima de 3/8", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 1/4", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 3/8", kilo.

Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 5/16", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 1/2", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 5/8", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 3/4", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 7/8", kilo.
Parafuso de ferro, rosca soberba, (cabeça quadrada), qualquer comprimento, de 1", kilo.

Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithworth, qualquer comprimento, de 1/4", kilo.
Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithworth, qualquer comprimento, de 5/16", kilo.
Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithworth, qualquer comprimento, de 3/8", kilo.
Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithwort, qualquer comprimento, de 1/2", kilo.
Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithworth, qualquer comprimento, de 7/16", kilo.
Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithworth, qualquer comprimento, de 5/8", kilo.
Parafuso de ferro com porca, cabeça quadrada ou sextavada, rosca Whithworth, qualquer comprimento, acima de 5/8", kilo.

Parafuso de ferro galvanizado com fenda, rosca Whithwort, cabeça boleada e porca quadrada, de 3/4" × 1/4", um.
Parafuso de ferro galvanizado com fenda, rosca Whithwort, cabeça boleada e porca quadrada, de 7/8" × 1/4", um.
Parafuso de ferro galvanizado com fenda, rosca Whithwort, cabeça boleada e porca quadrada, de 1" × 1/4", um.

Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, até 1/2", ns. 3 e 4, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, até 1/2", ns. 5 e 6, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 5/8" e 3/4", ns. 3 a 7, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 5/8" e 3/4", ns. 8 a 12, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 7/8" e 1", ns. 5 a 10, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 7/8" e 1", ns. 11 a 16, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4", ns. 6 a 10, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4", ns. 11 a 18, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2", ns. 8 a 14, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2", ns. 15 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 3/4", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 3/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2", ns. 21 a 30 grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2 1/4", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2 1/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2 1/2", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escarcada, de 2 1/2", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 3", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 3", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda até 1/2", ns. 3 e 4, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, até 1/2", ns. 5 e 6, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" e 3/4, ns. 3 a 7, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" e 3/4, ns. 8 a 12, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" e 1", ns. 5 a 10, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" e 1", ns. 11 a 16, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4", ns. 6 a 10, grosa.

Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4", ns. 11 a 18, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2", ns. 8 a 14, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2", ns. 15 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 3/4", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 3/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/4", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/2, ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/2", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 3", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 3", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, até 1/2", ns. 3 e 4, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, até 1/2", ns. 5 e 6, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 5/8" e 3/4", ns. 3 a 7, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 5/8" e 3/4", ns. 8 a 12, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 7/8" e 1", ns. 5 a 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 7/8" e 1", ns. 11 a 16, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4", ns. 6 a 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/4", ns. 11 a 18, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2", ns. 8 a 14, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 1/2", ns. 15 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 3/4", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 1 3/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escarcada, de 2", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2 1/4", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2 1/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escarcada, de 2 1/2", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 2 1/2", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 3", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça chata ou escareada, de 3", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, até 1/2", ns. 3 e 4, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, até 1/2", ns. 5 e 6, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" e 3/4", ns. 3 a 7, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 5/8" e 3/4", ns. 8 a 12, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 7/8 e 1", ns. 5 a 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 7/8" e 1", ns. 11 a 16, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4", ns. 6 a 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/4", ns. 11 a 18, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2", ns. 8 a 14, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 1/2", ns. 15 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 3/4", ns. 12 a 20, grosa.

Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 1 3/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2", ns. 12 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/4",, ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/4", ns. 21 a 30, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/2", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 2 1/2", ns. 21 a 30 grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 3", ns. 14 a 20, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, rosca para madeira, cabeça estampada ou redonda, de 3", ns. 21 a 30, grosa.

Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1925.

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem serem negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes do artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em enveloppe fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "Madeiras".

A concurrencia terá logar ás trese horas do dia vinte e sete de março, na sala das sessões da commissão de compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 3 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação

Peroba de Campos, em tóra, de circumferencia média de pelo menos 1m,20:

De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
Acima do 6 até 8 metros, decimetro cubico
Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

Peroba Rosa, em tóra, de circumferencia média de, pelo menos, 1m,20:

De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico
Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

Cedro, em tóra, de circumferencia média de, pelo menos, 1m,20:

De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

Vinhatico, em tóra, de circumferencia média de, pelo menos, 1m, 20:

De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

Madeira de lei, em tóra, de circumferencia média de, pelo menos, 1m,20:

De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

Pinho do Paraná, em tóra, de circumferencia média de, pelo menos, 1m, 20:

De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.
Acima de 8 até 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.

Genipapo, em tóra, de circumferencia média de, pelo menos, 80 centimetros:

De 2 a 4 metros, decimetro cubico.
Acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
Acima de 6 até 8 metros, decimetro cubico.

Pinho de Riga, em couçoeiras, de 3"×9":

De 3 a 5 metros, decimentro cubico.
Acima de 5 até 6 metros, decimetro cubico
Acima de 6 até 10 metros, decimetro cubico.

Pinho de Riga, em vigas, de 300 mm×300 mm:

De 7 a 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.
Acima de 12 até 15 metros, decimetro cubico.
Acima de 15 até 20 metros, decimetro cubico.

Pinho de Riga, em vigas, de 200 mm×200 mm:

De 7 a 10 metros, decimetro cubico.
Acima de 10 até 12 metros, decimetro cubico.
Acima de 12 até 15 metros, decimetro cubico.
Acima de 15 até 20 metros, decimetro cubico.

Pinho especial para modelo de:

4m,90×0m,50×0m,10, cada pranchão.
4m,90×0m,50×0m,076, cada pranchão.
4m,90×0m,50×0m,05, cada pranchão.

Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 9", até 6m,00, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 7", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 6", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 4 1|2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 3", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 9", além de 6m,00, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 7", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 6", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 4 1|2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 3", metro linear..
Bitola serrada de vigamento de peroba de Campos, de 3" X 2", metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 9", até 6m,00, idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa de 3" X 7", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 6", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 4 1|2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 3", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 9", de 6m,00, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 7", além, idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 6", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 4 1|2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 3", idem, metro linear.

Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento da madeira de lei, de 3" X 9", até 6m,00, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 7", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 6", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 4 1|2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 3", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 9", além de 6m,00, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 7", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 6", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 4 1|2", idem, metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 3", metro linear.
Bitola serrada de vigamento de madeira de lei, de 3" X 2", metro linear.
Cimalha em peroba de Campos, de 3", metro linear.
Cimalha em peroba de Campos, de 4", metro linear.
Cimalha em peroba Rosa, de 3", metro linear.
Cimalha de peroba Rosa de 4", metro linear.
Cimalha em cedro, de 3", metro linear.
Cimalha em cedro, de 4", metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 1ª, até 4m,90, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná de 3" X 9", de 1ª, acima de 4m,90 até 6m,00, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 1ª, acima de 6m,00, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 2ª; até 4m,90; metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 2ª, acima de 4m,90 até 6m,00, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 2ª, acima de 6m,00, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 3ª, até 4m,90, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9", de 3ª, acima de 4m,90 até 6m,00, metro linear.
Couçoeiras de pinho do Paraná, de 3" X 9" de 3ª, acima de 6m,00, metro linear.
Canella de Santa Catharina, larga, de 1ª, duzia.
Canella de Santa Catharina, larga, de 2ª, duzia.
Canella de Santa Catharina, larga, de refugo, duzia.
Canella de Santa Catharina, larga, de qualidade, duzia.
Canella de Santa Catharina, estreita, de 1ª, duzia.
Canella de Santa Catharina, estreita, de 2ª, duzia.
Canella de Santa Catharina, estreita, de refugo, duzia.
Canella de Santa Catharina, estreita, de qualidade, duzia.
Forro de peroba Rosa, de 10 c|m, em folhas de cinco, em couçoeiras, macho e femea, metro linear.
Forro de peroba Rosa, de 20 c/m, em folhas de cinco, em couçoeiras, saia e camisa, metro linear.
Forro de Peroba Rosa, de 10 c|m, em folhas de seis, em couçoeiras, macho e femea, metro linear.
Forro de Peroba Rosa, de 20 c/m, em folhas de seis, em couçoeiras, saia e camisa, metro linear.
Forro de cedro, de 10 c|m, em folhas de cinco, em couçoeiras, macho e femea, metro linear.
Forro de cedro, de 20 c/m, em folhas de cinco, em couçoeiras, saia e camisa, metro linear.
Forro de cedro, de 10 c|m, em folhas de seis, em couçoeiras, macho e femea, metro linear.
Forro de cedro, de 20 c/m, em folhas de seis, em couçoeiras, saia e camisa, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de tres, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de tres, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de quatro, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de quatro, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de cinco, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de cinco, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de seis, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de seis, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba de Campos, de tres, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de tres, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de tres, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de quatro, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de quatro, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de cinco, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de cinco, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de peroba Rosa, de seis, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folha de peroba Rosa, de seis, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de tres, em couçoeiras, com apparelho, metro linear:
Folhas de madeira de lei, de tres, em conçcueiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de quatro, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de quatro, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de cinco, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de cinco, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de seis, em couçoeiras, com apparelho, metro linear.
Folhas de madeira de lei, de seis, em couçoeiras, sem apparelho, metro linear.
Marcos de peroba de Campos, de 7 X 4 c|m, metro linear.
Marcos de peroba Rosa, de 7 X 4 c|m, metro linear.
Marcos de cedro, de 7 X 4 c|m, metro linear.
Pranchão de peroba de Campos, com apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba de Campos, com apparelho, acima de 75 m|m até 100 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba de Campos, com apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba de Campos, sem apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba de Campos, sem apparelho, acima de 75 m|m até 100 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba de Campos, sem apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba Rosa, com apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba Rosa, com apparelho, acima de 75 m/m até 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba Rosa, com apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba Rosa, sem apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba Rosa, sem apparelho, acima de 75 m/m até 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de peroba Rosa, sem apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de madeira de lei, sem apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de madeira de lei, com apparelho, acima de 75 m|m até 100 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de madeira de lei, com apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de madeira de lei, sem apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de madeira de lei, sem apparelho, acima de 75 m|m até 100 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de madeira de lei, sem apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de pinho do Paraná, com apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de pinho do Paraná, com apparelho, acima de 75 m|m até 100 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de pinho do Paraná, com apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de pinho do Paraná, sem apparelho, de 51 m|m a 75 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de pinho do Paraná, sem apparelho, acima de 75 m|m até 100 m|m de espessura, decimetro cubico.
Pranchão de pinho do Paraná, sem apparelho, acima de 100 m|m até 200 m|m de espessura, decimetro cubico.
Portaes de Peroba de Campos, de 3×4 1/2", metro linear.
Idem, de 3×6", metro linear.
Portaes de peroba rosa, de 3×4 1/2", metro linear.
Idem, de 3×6", metro linear.

Ripas de peroba do Campos:

De 16 em couçoeiras, metro linear;
De 20, idem, metro linear;
De 24, idem, metro linear.

Ripas de peroba rosa:

De 16 couçoeiras, metro linear;
De 20, idem, metro linear:
De 24, idem, metro linear.

Ripas de madeira de lei:

De 16 em couçoeiras, metro linear;
De 20, idem, metro linear;
De 24, idem, metro linear.

Soalho em frisos de peroba de Campos:

De 10 c/m de largura, 25 m/m de espessura, até 6m,00, metro linear;
Idem, 25 m/m, idem, além de 6m,00, metro linear;
Idem, 30 m/m, idem, até 6m.00, metro linear;
Idem, 30 m/m, idem, além de 6m00, metro linear.

Soalho em frisos de peroba rosa:

De 10 c/m de largura, 25 m/m de espessura, até 6m,00, metro linear;
Idem, 25 m/m, idem, além de 6m,00, metro linear;
Idem, 30 m/m, idem, até 6m.00, metro linear;
Idem, 30 m/m, idem, além de 6m00, metro linear.

Soalho em frisos de Guarabú:

De 10 c/m de largura, 25 m/m de espessura, até 6m.00, metro linear;
Idem, 25 m/m, idem, além de 6m.00, metro linear;
Idem, 30 m/m, idem, até 6m.00, metro linear;
Idem, 30 m/m, idem, além de 6m00, metro linear.

Sarrafos de peroba de Campos:

De 12 em couçoeiras, metro linear;
De 8, idem, metro linear;
De 6, idem, metro linear;

Sarrafos em peroba rosa:

De 12 em couçoeiras, metro linear;
De 8, idem, metro linear;
De 6, idem, metro linear;

Sarrafos em madeira de lei:

De 12 em couçoeiras, metro linear;
De 8, idem, metro linear;
De 6, idem, metro linear;

Sarrafos em pinho do Paraná:

De 12 em couçoeiras, metro linear;
De 8, idem, metro linear;
De 6, idem, metro linear;

Sarrafos em cedro:

De 12 em couçoeiras, metro linear;
De 8, idem, metro linear;
De 6, idem, metro linear;

Taboado em peroba de Campos:

De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Taboado em peroba rosa:

De 10 a 15 m/m idem, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Taboado em madeira de lei:

De 10 a 15 m/m idem, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Taboado em cedro:

De 10 a 15 m/m idem, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Taboado em pinho do Paraná:

De 10 a 15 m/m idem, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Taboado em vinhatico:

De 10 a 15 m/m idem, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Taboado em pinho de Riga:

De 10 a 15 m/m idem, decimetro cubico;
De 16 a 22 idem m/m, decimetro cubico;
De 23 a 30 m/m idem, decimetro cubico;
De 31 a 50 m/m idem, decimetro cubico.

Nelson Guimarães Vianna de Barros secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1925.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, á partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismo.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõe fornecer os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia — "Electricidade".

A concurrencia terá logar ás trese horas do dia trinta de março, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 3 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Abat-jour de ferro esmaltado, de 12", um.
Abat-jour de porcellana, de 12", um.
Agglomerado para pilhas, um.
Aluminium em chapa de 2 m/m, kilo.
Amiantho em lençol simples, kilo.
Aranha de metal, de 2", uma.
Aranha de metal, de 3 1/4", uma.
Annel de feltro para microphones, um
Bilhas de aço, de 2 m/m, uma.
Bilhas de aço, de 4 m/m, uma.
Bilhas de aço, de 6 m/m, uma.
Boccal de bayoneta, de 1/2", um.
Boccal de bayoneta, de 5/8", um.
Boccal de bayoneta, de 3/4", um.
Boccal de bayoneta, de 7/8", um.
Boccal de bayoneta, com chave, de 1/2", um.
Boccal de bayoneta, mignon, um.
Boccal de rosca, de 1/8", um.
Boccal de rosca de 1/4", um.
Boccal de rosca, de 3/8", um.
Boccal de rosca, com chave, de 1/8", um.
Boccal de rosca, com chave, de 1/4", um.
Boccal de rosca, com chave, de 3/8", um.
Boccal de micca, um.
Boccal reductor, um.
Box, de 13 m/m, um.
Box, de 25 m/m, um.
Box, de 38 m/m, um.
Braço de ferro com abat-jour e globo de vidro, um.
Braço de metal para uma lampada, um.
Bateria de accumuladores, de tres elementos, Varta, typo

Acconet, n. 333, de 43 amperhora, uma.
Bateria de accumuladores, de quatro elementos, Varta, typo AD, n. 780, de 90 amperhora, uma.
Cabo de arame de aço flexivel, para elevador, de 13 m/m, diametro, metro.
Cabo de arame de aço flexivel, para elevador, de 15 m/m, diametro, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 19 fios, de 12/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 19 fios, de 14/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 19 fios, de 15/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 19 fios, de 18/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 19 fios, de 20/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 19 fios, de 25/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 9/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 10/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 12/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 15/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 16/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 19/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 205/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 7 fios, de 245/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão borracha e chumbo, de 3 fios, de 14/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão, borracha e chumbo e trança de aço, de 7 fios, de 12/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 19 fios, de 12/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 19 fios, de 14/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 19 fios, de 15/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 19 fios, de 18/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 7 fios, de 52/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 7 fios, de 14/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 7 fios, de 15/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 7 fios, de 16/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 7 fios, de 18/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, 7 fios, de 20/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, de dous conductores, sete fios, de 52/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de algodão e borracha, de dous conductores, sete fios, de 9/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, 19 fios, de 29/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, sete fios, de 8/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, sete fios, de 16/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, sete fios, de 255/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, de dous conductores, sete fios, de 52/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, de tres conductores, sete fios, de 52/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento a prova de tempo, de quatro conductores, sete fios, de 52/100 m/m, metro.
Cabo electrico duplo flexivel, de 15/10 m/m, isolamento de borracha, sob dupla trança de algodão, impregnado com verniz, a prova de tempo, sob trança de cobre, metro.
Cabo de cobre nú, proprio para para-raio, de 19 fios, de dous m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de borracha e trança de aço, de dous conductores, sete fios, de 52/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de borracha e trança de aço, de tres conductores, sete fios, de 23/10 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de borracha e trança de aço, de quatro conductores, sete fios, de 67/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento de borracha e trança de aço, de oito conductores, sete fios, de 67/100 m/m, metro.
Cabo electrico isolamento para alta tensão, 12 fios, de 4/10 m/m, metro.
Cabo armado de tres conductores, 19 fios, de 23/10 m/m, metro.
Cabo armado de tres conductores, sete fios, de 16/10 m/m, metro.
Cabo armado de tres conductores, sete fios, de 18/10 m/m, metro.
Cabo armado de tres conductores, sete fios, de 23/10 m/m, metro.
Cabo armado de tres conductores, um fio, de 25/10 m/m metro.
Cabo nú, 19 fios, de 13/10 m/m, metro.
Cabo nú, 19 fios, de 18/10 m/m, metro.
Carvão triturado, kilo.
Carneira preparada, kilo.
Camurça, decimetro quadrado.
Carnaúba, kilo.
Caixa de derivação de porcellana, uma.
Caixa de derivação de porcellana, T. uma.
Caixa de derivação de ferro, uma.
Caixa de distribuição typo Almirantado, de quatro entradas, uma.
Caixa de distribuição typo Almirantado, de oito entradas, uma.
Caixa de distribuição typo Almirantado, de 12 entradas, uma.
Chave bipolar com fuzivel de cartucho, para 45 ampères, uma.
Chave bipolar com fuzivel de cartucho, para 60 ampères, uma.
Chave bipolar com fuzivel de cartucho, para 150 ampères, uma.
Chave bipolar com fuzivel de rosca, para 30 ampères, uma.
Chave bipolar com fuzivel de rolha, para 20 ampères, uma.
Chave bipolar com duas direcções, para 50 ampères, uma.
Chave bipolar com duas direcções, para 600 ampères, uma.
Chave triphasica, para 10 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de cartucho, para 60 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de cartucho, para 80 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de cartucho, para 100 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de cartucho, para 200 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de rolha, para 10 ampères, uma.
Chave triphasica com fuzivel de rolha, para 30 ampères, uma.
Cleats de porcellana para um fio, par.
Cleats de porcellana para dous fios, par.
Contacto em fórma de botão, um.
Contacto em fórma de pêra, um.
Contacto em fórma de pistola, um.
Corda de couro de 9 m/m, metro.
Corda de couro de 30 m/m, metro.
Corda de couro de 50 m/m, metro.
Carvão graphite de 30 × 30 × 200 m/m, chapa.
Carvão graphite de 10 × 10 × 200 m/m, chapa.
Carvão graphite de 25 × 15 ×150 m/m, chapa.
Carvão graphite cylindrico de 8 × 60 m/m, um.
Carvão graphite cylindrico de 13 × 40 m/m, um.
Campainha electrica para seis volts, com tympano de bronze, de 120 m/m diametro, uma.
Cambric de seda de 50 m/m de largura, metro.
Escova de arame de latão fino, uma.
Escova de arame de aço para limas, uma.
Escova para relojoeiro, uma.
Ebonite em bastão, qualquer dimensão, kilo.
Ebonite em chapa, qualquer dimensão, kilo.
Ebonite em tubo, qualquer dimensão, kilo.
Escova de carvão cylindrico de 8 × 50 m/m, uma.
Escova de carvão cylindrico de 9 × 29 m/m, uma.
Escova de graphite com conductor flexivel, uma.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 1 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 12/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 14/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 155/100 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 16/10 m/m, metro.

Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 18/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 20/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 25/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de dous conductores de 19/100 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de dous conductores de 12/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de dous conductores de 16/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de dous conductores de 20/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de quatro conductores de 16/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo de 12 conductores de 12/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo, trança de aço, de 12/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha, algodão e chumbo, trança de aço, de 16/10 m/m, metro.
Fio de cobre nú, qualquer dimensão, kilo.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão, de 9/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão, de 1 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão, de 16/10 m/m. metro.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão, de 18/10 m/m. metro.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão, de 205/100, m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão de dous conductores, de 16/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento de borracha e algodão de doze conductores de 12/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento a prova de tempo, de 12/10, m/m, metro.
Fio electrico isolamento a prova de tempo, de 205/100 m/m, metro.
Fio electrico isolamento a prova de tempo, de 25/10 m/m, metro.
Fio electrico isolamento a prova de tempo, de 36/10, m/m, metro.
Fio electrico flexivel duplo, isolamento de borracha e algodão, ns. 16, 18 e 20, metro.
Fio electrico flexivel duplo, isolamento de borracha e seda, n. 22, metro.
Fio de bronze phosphoroso de 205/100 m/m, metro.
Fio manganin isolamento de seda de 1/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys de 3/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys de 4/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys de 6/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys de 7/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys de 8/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys, de 10/10 m/m, kilo.
Fio Driver Harys de 15/10 m/m, kilo.
Fio magneto de 35/100 m/m, de algodão, sendo o primeiro enrolado e o segundo trançado, para a tensão de mil volts, com 45/100 m/m de diametro externo, kilo.
Fio rectangular isolamento de seda de 225/100 × 10/10 m/m, kilo.
Fio electrico quadrado, de 26/10 m/m, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
Fio electrico, quadrado de 35/10 m/m, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
Fio electrico flexivel para receptor (v. a.), metro.
Fio electrico duplo flexivel n. 18, isolado com borracha sob trança de algodão, metro.
Fio electrico de 15/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, metro.
Fio electrico duplo de 25/10 mm., isolamento de borracha e chumbo, metro.
Fibra vulcanizada em papel, de 2/10 mm., kilo.
Fibra vulcanizada em papel, de 3/10 mm., kilo.
Fibra vulcanizada, em papel de 4/10 mm., kilo.
Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
Idem, de 55 ampères, kilo.
Idem, de 80 ampères, kilo.
Fita isolante de borracha, metro.
Fita isolante branca, metro.
Fita isolante preta, metro.
Fita isolante oleada, metro.
Fibra de pita, kilo.
Fuzivel de cartucho para 10 ampères, um.
Idem, para 20 ampères, um.
Fuzivel de cartucho em faca para 100 ampères, um.
Fuzivel de rosca para 6 ampères, um.
Idem, 10 ampères, um.
Idem, 12 ampères, um.
Idem, 15 ampères, um.
Idem, 20 ampères, um.
Idem, 25 ampères, um.
Idem, 30 ampères, um.
Grampo de ferro isolado n. 15, cento.
Idem, n. 25, cento.
Graphite metallico, de 13 mm., kilo.
Idem, de 20 mm., kilo.
Interruptor de porcellana, typo Almirantado, com punho, um.
Interrumptor estanque para 5 ampères, com 1 entrada, um.
Idem, typo Almirantado, com 2 entradas, um.
Idem, idem, com 3 entradas, um.
Idem, idem, com 4 entradas, um.
Interruptor para camarote, typo Almirantado, um.
Interruptor rotativo de porcellana, um.
Interruptor pendente, um.
Isolador de osso, cento.
Isolador de porcellana em fórma de roldana, um.
Lanterna typo wagon, para antepara, para um só lado, com reflector e supporte de bayoneta, uma.
Lanterna portatil, completa, com grade, globo, supporte de bayoneta e arruella de borracha, uma.
Lampada portatil, completa, uma.
Micca em folha de 100 x 130 mm., kilo.
Miccanite em folha de 3 x 1.000 x 1.000 mm., folha.
Miccanite em folha de 3 x 900 x 900 mm., folha.
Miccanite em folha de 3 x 500 x 500 mm., folha.
Membrana de carvão para microphone, com 55 mm. de diametro por 6/10 de espessura, uma.
Massa para polir metaes, kilo.
Papel isolante de 1/10 mm., metro quadrado.
Idem, de 2/10 mm., metro quadrado.
Idem, de 25/100 mm., metro quadrado.
Idem, de 3/10 mm., metro quadrado.
Idem, de 35/100 mm., metro quadrado.
Idem, de 4/10 mm., metro quadrado.
Idem para finado, metro quadrado.
Plafonier de latão para uma lampada, um.
Idem, para duas lampadas, um.
Idem, para tres lampadas, um.
Idem, para quatro lampadas, um.
Pedra de ardosia de 13 mm., metro quadrado.
Idem, de 120 mm., metro quadrado.
Pilhas seccas Red-Seal, uma.
Papel fibra de 1/10 x 1.000 x 1.000 mm., folha.
Idem, de 2/10 x 1.000 x 1.000 mm., folha.
Receptaculo de porcellana, um.
Roseta de madeira, uma.
Roseta de porcellana para ferro, uma.
Roseta de porcellana para cleat, uma.
Roldana de porcellana, uma.
Tela de seda, metro.
Tomada de corrente, typo Almirantado, de uma entrada, uma.
Idem, idem, de tres entradas, uma.
Idem, idem, de 4 entradas, uma.
Tomada de corrente de porcellana, uma.
Tomada de corrente de base, caixa de metal, para 2 ampères, uma.
Terminal de latão para 10 ampères, um.
Transformador de corrente alternativa de 120 para 4 e 6 volts, um.

Tubo conduit:

De 13 mm., metro.
De 19 mm., metro.
De 25 mm., metro.
De 38 mm., metro.

Tubo de porcellana:

De 10 x 12 7/10 mm., um.
De 30 x 8 mm., um.
De 76 x 10 mm., um.
De 150 x 12 mm., um.
De 200 x 25 mm., metro.

Tubos de ferro electroducto:

De 1/2", metro.
De 3/4", metro.
De 1", metro.
De 1 1/2", metro.
De 2", metro.
Toussord de seda, kilo.
Idem, de algodão, kilo.
Verniz isolante branco, kilo.

Idem, preto, kilo.
Verniz encarnado para lampadas, kilo.
Verniz amarello para lampadas, kilo.
Verniz azul para lampadas, kilo.
Verniz verde para lampadas, kilo.

Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1925.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em enveloppe fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia — "Supplementar de electricidade.

A concurrencia terá logar ás trese horas do dia dous de abril, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 3 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Braz*, secretario.

Fio magneto, duplo isolamento de sêda:

De 0mm,12198 de diametro, kilo.
De 0mm,13208, kilo.
De 0mm,15240 de diametro, kilo.
De 0mm,17272 de diametro, kilo.
De 0mm,19304 de diametro, kilo.
De 0mm,21336 de diametro, kilo.
De 0mm,23368 de diametro, kilo.
De 0mm,25398 de diametro, kilo.
De 0mm,27432 de diametro kilo.
De 0mm,29464 de diametro, kilo.
De 0mm,31496 de diametro, kilo.
De 0mm,34544 de diametro, kilo.
De 0mm,37592 de diametro, kilo.
De 0mm,41656 de diametro, kilo.
De 0mm,45720 de diametro, kilo.
De 0mm,50800 de diametro, kilo.
De 0mm,55880 de diametro, kilo.
De 0mm,60960 de diametro, kilo.
De 0mm,71119 de diametro, kilo.
De 0mm,81280 de diametro, kilo.
De 0mm,91439 de diametro, kilo.
De 1mm,0160 de diametro, kilo.
De 1mm,2192 de diametro, kilo.
De 1mm,4224 de diametro, kilo.

Fio magneto, duplo isolamento de algodão:

De 0mm,31496 de diametro, kilo.
De 0mm,34544 de diametro, kilo.
De 0mm,37592 de diametro, kilo.
De 0mm,41656 de diametro, kilo.
De 0mm,45720 de diametro, kilo.
De 0mm,50800 de diametro, kilo.
De 0mm,55880 de diametro, kilo.
De 0mm,60960 de diametro, kilo.
De 0mm,71119 de diametro, kilo.
De 0mm,81280 de diametro, kilo.
De 0mm,91439 de diametro, kilo.
De 1mm,0160 de diametro, kilo.
De 1mm,2192 de diametro, kilo.
De 1mm,4224 de diametro, kilo.
De 1mm,6256 de diametro, kilo.
De 1mm,8288 de diametro, kilo.
De 2mm0300 de diametro, kilo.
De 2mm,3368 de diametro, kilo.
De 2mm,6416 de diametro, kilo.
De 2mm,9463 de diametro, kilo.
De 3mm,2512 de diametro, kilo.
De 3mm,6576 de diametro, kilo.
De 4mm,0640 de diametro, kilo.
De 4mm,4703, kilo.
De 4mm,8768 de diametro, kilo.

Fio magneto, isolamento de esmalte:

De 0mm,12198 de diametro, kilo.
De 0mm,13208 de diametro, kilo.
De 0mm,15240 de diametro, kilo.
De 0mm,17272 de diametro, kilo.
De 0mm,19304 de diametro, kilo.
De 0mm,21336 de diametro, kilo.
De 0mm,23368 de diametro, kilo.
De 0mm,25398 de diametro, kilo.
De 0mm,27432 de diametro, kilo.
De 0mm,29464 de diametro, kilo.
De 0mm,31496 de diametro, kilo.
De 0mm,34544 de diametro, kilo.
De 0mm,37592 de diametro, kilo.
De 0mm,41656 de diametro, kilo.
De 0mm,45720 de diametro, kilo.
De 0mm,50800 de diametro kilo.
De 0mm,55880 de diametro, kilo.
De 0mm,60960 de diametro, kilo.
De 0mm,71119 de diametro. kilo.
De 0mm,81280 de diametro, kilo.
De 0mm,91439 de diametro, kilo.
De 1mm,0160 de diametro, kilo.
De 1mm,2192 de diametro, kilo.
De 1mm,4224 de diametro, kilo.

Fio Maillechort, nú de:

De 0mm,12198 de diametro, kilo.
De 0mm,13208 de diametro, kilo.
De 0mm,15240 de diametro, kilo.
De 0mm17272 de diametro, kilo.
De 0mm,19304 de diametro, kilo.
De 0mm,21336 de diametro, kilo.
De 0mm,23368 de diametro, kilo.
De 0mm,25398 de diametro, kilo.
De 0mm,27432 de diametro kilo.
De 0mm,29464 de diametro, kilo.
De 0mm,31496 de diametro, kilo.
De 0mm,34544 de diametro, kilo.
De 0mm,37592 de diametro kilo.
De 0mm,41656 de diametro, kilo.
De 0mm,45720 de diametro, kilo.
De 0mm,50800 de diametro kilo.
De 0mm,55880 de diametro, kilo.
De 0mm,60960 de diametro, kilo.
De 0mm,71119 de diametro, kilo.
De 0mm,81280 de diametro, kilo.
De 0mm,91439 de diametro, kilo.
De 1mm,0160 de diametro, kilo.
De 1mm,2192 de diametro, kilo.
De 1mm,4224 de diametro, kilo.
De 1mm,6256 de diametro, kilo.
De 1mm,8288 de diametro
De 2mm,0320 de diametro, kilo.
De 2mm,3368 de diametro, kilo.
De 2mm,6416 de diametro, kilo.
De 2mm,9463 de diametro, kilo.
De 3mm,2512 de diametro, kilo.
De 3mm,6576 de diametro, kilo.
De 4mm,0640 de diametro, kilo.
De 4mm,4703 de diametro, kilo.
De 4mm,8768 de diametro, kilo.

Fio Maillechort, duplo isolamento de sêda:

De 0mm,12198 de diametro, kilo.
De 0mm,13208 de diametro, kilo.
De 0mm,15240 de diametro, kilo.
De 0mm17272 de diametro, kilo.
De 0mm,19304 de diametro, kilo.
De 0mm,21336 de diametro, kilo.

De 0mm,23368 de diametro, kilo.
De 0mm,25398 de diametro, kilo.
De 0mm,27432 de diametro kilo.
De 0mm,29464 de diametro, kilo.
De 0mm,31496 de diametro, kilo.
De 0mm,34544 de diametro, kilo.
De 0mm,37592 de diametro, kilo.
De 0mm,41656 de diametro, kilo.
De 0mm,45720 de diametro, kilo.
De 0mm,50800 de diametro kilo.
De 0mm,55880 de diametro, kilo.
De 0mm,60960 de diametro, kilo.
De 0mm,71119 de diametro, kilo.
De 0mm,81280 de diametro, kilo.
De 0mm,91439 de diametro, kilo.
De 1mm,0160 de diametro, kilo.
De 1mm,2192 de diametro, kilo.
De 1mm,4224 de diametro, kilo.

Fio eureka, duplo isolamento de sêda:

De 0mm,12198 de diametro, kilo.
De 0mm,13208 de diametro, kilo.
De 0mm,15240 de diametro, kilo.
De 0mm17272 de diametro, kilo.
De 0mm,19304 de diametro, kilo.
De 0mm,21336 de diametro, kilo.
De 0mm,23308 de diametro, kilo.
De 0mm,27432 de diametro kilo.
De 0mm,29464 de diametro, kilo.
De 0mm,31496 de diametro, kilo.
De 0mm,34544 de diametro, kilo.
De 0mm,37592 de diametro, kilo.
De 0mm,41656 de diametro, kilo.
De 0mm,45720 de diametro, kilo.
De 0mm,50800 de diametro kilo.
De 0mm,55880 de diametro, kilo.
De 0mm,60960 de diametro, kilo.
De 0mm,71119 de diametro, kilo.
De 0mm,81280 de diametro, kilo.
De 0mm,91439 de diametro, kilo.
De 1mm,0160 de diametro, kilo.
De 1mm,2192 de diametro, kilo.
De 1mm,4224 de diametro, kilo.
De 0mm,25398 de diametro, kilo.

Fibra vulcanizada em chapa, de 0"01563-0m,00039-1/64", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"03125-0m,00076-1/32", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"12500-0m,00317-1/8", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"25000-0m,00635-1/4", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"37500-0m,00952-3/8", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"50000-0m,01270-1/2", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"62500-0m,01587-5/8", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0"75000-0m,01904-3/4", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 0' 487500-0m,02221-7/8", kilo.
Fibra vulcanizada em chapa de 1"00000-0m,02540-1", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 0"37500-0m,00952-3/8", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 0"50000-0m,01270-1/2", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 0"62500-0m,01587-5/8", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 0"75000-0m,01904-3/4" kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 0"87500-0m,02221-7/8", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 1"00000-0m,02540-1", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 1"25000-0m,03175-1 1/4", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 1"50000-0m,03810-1 1/2", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 1"75000-0m,04444-1 3/4", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 2"00000-0m,05080-2", kilo.
Fibra vulcanizada em bastão de 2"50000-0m,06350-2 1/2", kilo.

Isolador de porcellana para poste, com porca e contra porca de 80 m|m de altura por 73 m|m de diametro, com haste de ferro, recta ou curva, de 1|2", um.
Idem de 60 m|m de altura por 56 m|m de diametro, com haste de ferro, recta ou curva, de 3|8", um.
Idem de 90 m|m de altura por 86 m|m de diametro, com haste de ferro, recta ou curva, de 5|8", um.
Idem de 50 m|m de altura por 38 m|m de diametro, com haste de ferro, recta ou curva, de 1|4", um.
Idem de 128 m|m de altura por 123 m|m de diametro, com haste de ferro, recta ou curva, de 3|4", alta tensão, um.
Lampada electrica de 32 velas por 120 volts, boccal bayoneta, filamento metallico, uma.
Idem de 50 velas por 120 volts, boccal de rosca, filamento metallico, uma.
Idem de 60 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, uma.
Idem de 100 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, uma.
Idem de 300 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, boccal grande, uma.
Idem de 400 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, boccal grande, uma.
Idem de 400 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, boccal pequeno, uma.
Idem de 500 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, boccal grande, uma.
Idem de 500 watts, boccal de rosca, 1|2 watt por 120 volts, boccal pequeno, uma.
Idem de 50 velas por 220 volts, boccal de rosca, filamento metallico, uma.
Idem de 50 velas por 120 volts, boccal de rosca, filamento de carvão, uma.

— *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1925.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em enveloppe fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia — "Materiaes de construcção".

A concurrencia terá lugar ás trese horas do dia vinte e cinco de março, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, á contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 3 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação da concurrencia

Arêa doce, metro cubico.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cal virgem, kilo.
Cal hydraulico, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Tijolos G. G. P., milheiro.
Tijolos P. R., milheiro.
Tijolos outras marcas, milheiro.
Telhas concavas nacionaes, milheiro.
Telhas planas nacionaes Pinhaes, milheiro.
Telhas planas nacionaes Ludolff, milheiro.
Telhas planas nacionaes Porto Rosa, milheiro.
Telhas planas nacionaes outras marcas, milheiro.
Telhas concavas Paulistas, milheiro.

Pedra britada n. 0, metro cubico.
Pedra britada n. 1, metro cubico.
Pedra britada n. 2, metro cubico.
Pedra britada n. 3, metro cubico.
Pedra de alvenaria, metro cubico.
Pedra de fiada, metro cubico.
Ceramica nacional octogonal com os respectivos tacos, metro quadrado.
Ceramica nacional quadrada com os respectivos tacos, metro quadrado.
Meia esquadria ceramica, metro quadrado.
Azulejo bisauté, metro quadrado.
Azulejo branco inglez, metro quadrado.
Azulejo branco allemão, metro quadrado.
Azulejo branco nacional, metro quadrado.
Azulejo grega extrangeiro, metro linear.
Azulejo grega de cores, metro linear.
Azulejo rodapé estrangeiro, metro linear.
Azulejo rodapé de cores, metro linear.
Azulejo de cores, estrangeiro, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico nacional de cimento e areia de uma côr, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico nacional de cimento e areia de duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico nacional de cimento e areia de tres côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico nacional de cimento, cal e areia de uma côr, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico nacional de cimento, cal e areia duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico nacional de cimento, cal e areia tres côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico grega, metro linear.
Ladrilho hydraulico rodapé, metro linear.
Manilha de barro vidrado de 3"; uma.
Manilha de barro vidrado de 4", uma.
Manilha de barro vidrado n. 6", uma.
Manilha de barro vidrado n. 8", uma.
Syphão de barro vidrado de 3", um.
Syphão de barro vidrado de 4", um.
Syphão de barro vidrado de 6", um.
Syphão de barro vidrado de 8", um.
Curva de barro vidrado de 3", uma.
Curva de barro vidrado de 4", uma.
Curva de barro vidrado de 6", uma.
Curva de barro vidrado de 8", uma.
Tê de barro vidrado de 3", um.
Tê de barro vidrado de 4", um.
Tê de barro vidrado de 6", um.
Tê de barro vidrado de 8", um.

— *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Concurrencia publica

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 do corrente reunir-se-ha a commissão de concurrencias, sob a presidencia do contra-almirante, vice-director de Fazenda, ás 13 horas, na sala das sessões da mesma commissão, para o recebimento e abertura das propostas, para o fornecimento dos artigos do grupo 4 — Dietas.

2 — Só poderão concorrer as firmas que foram julgadas idoneas na sessão de 7 do corrente, de accôrdo com o edital de 10 de fevereiro ultimo.

3 — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

4 — Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão e tambem por todos os concurrentes.

5 — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

6 — O concurrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia da fiel execução do contracto.

7 — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, duzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maçã, uma.
8. Pera, uma.

Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 13 de março de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Commissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, "Dietas", durante o corrente anno.

1. As inscripções serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem pelo mesmo processo a restituição das cauções feitas para a referida inscripção.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concurrencia, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscripção.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concurrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concurrencia na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão de compras e por todos os concurrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10. O concurrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia do seu contracto.

11. Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, duzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maçã, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora e dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-os.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

Commissão de Concurrencias

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6, "Bandeiras, etc.", para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6

Numero — Artigos — Unidade

1. Algodão mineiro, metro.
2. Bandeiro de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannos, uma.
11. Bandeira belga de dous pannos, uma.
12. Bandeira belga, de quatro pannos, uma.
13. Bandeira boliviana de dous pannos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannos, uma.
15. Bandeira chilena de dous pannos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannos, uma.
17. Bandeira chineza de dous pannos, uma.
18. Bandeira chineza de quatro pannos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannos, uma.
20. Bandeira Colombiana de quatro pannos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannos, uma.
24. Bandeira cubana de quatro pannos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannos, uma.
29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannos, uma.
33. Bandeira grega de dous pannos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannos, uma.
35. Bandeira da Guatemala de dous pannos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannos, uma.
38. Bandeira hepanhola de quatro pannos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro pannos, uma.
51. Bandeira norueguezа de dous pannos, uma.
52. Bandeira norueguezа de quatro pannos, uma.
53. Bandeira do Panamá de dous pannos, uma.
54. Bandeira do Panamá de quatro pannos, uma.
55. Bandeira paraguaya, de dous pannos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannos, uma.
59. Bandeira peruana de dous pannos, uma.
60. Bandeira peruana de quatro pannos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannos, uma.
73. Bandeira uruguaya de dous pannos, uma.
74. Bandeira uruguaya de quatro pannos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma.
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversos

104. Morim, metro.
105. Mosquetão de ferro galvanizado, um.
106. Machina Singer á mão, numero 28 (4), uma.
107. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
108. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
112. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada de tres pannos, um.
113. Pavilhão do almirantado de dous pannos, um.
114. Pavilhão do almirantado de tres pannos, um.
115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.
116. Pavilhão de almirante de tres pannos, um.
117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um.
118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um.
119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannos, um.
121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um.
122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um.
124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um.
125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um.

127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um.

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na fórma da lei;

b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os proponentes;

c) não serão tomadas em consideração, quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham, apenas, offerecimento de uma reducção, sobre a proposta mais barata;

d) o concurrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do seu contracto;

e) os concurrentes sujeitar-se-hão ao Codigo de Contabilidade da União;

f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concurrencia;

g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;

h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores;

i) todos os artigos desta concurrencia serão de primeira qualidade;

j) a presente concurrencia do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos concurrentes que já se acham inscriptos no referido grupo;

k) os concurrentes encontrarão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.»

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MIUDEZAS, DURANTE O ANNO DE 1925.

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Economico, faz-se publico que a concurrencia para o fornecimento de artigos de expediente e miudezas, durante o corrente anno, a esta repartição e á Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio, marcada para o dia 2 do corrente e transferida para o dia 7 e depois para o dia 11 deste mez, fica ainda transferida para o dia 14, ás 13 horas, visto haver sido facultativo o ponto no referido dia 11.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral até ás 12 horas do referido dia 14.

A relação dos artigos e as condições da concurrencia estão publicadas no *Diario Official* dos dias 13 e 15 de fevereiro findo.

Directoria Geral de Contabilidade de Guerra, em 12 de março de 1925. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official addido.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE CINCO

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezeseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio numero noventa e dous, da rua Primeiro de Março, séde da Sociedade Anonyma Banco Economico do Brasil, presentes noventa e tres accionistas, representando quatro mil novecentos e cincoenta e sete acções, conforme consta da lista de presença, que faz parte integrante desta acta, assume a presidencia da assembléa o senhor Lindolpho Xavier, director-presidente do Banco, que, depois de declarar estarem preenchidas todas as formalidades legaes para a realização da presente assembléa, propõe o nome do accionista, senhor Antonio Belmiro Rodrigues para presidir os trabalhos da mesma. Acceita unanimemente a proposta do senhor Lindolpho Xavier, assume a presidencia o senhor Antonio Belmiro Rodrigues que convida para secretarios os senhores doutor Rubem da Silva e Virgilio Vieira Lima, que occupam seus logares na mesa. Em seguida o senhor presidente, manda proceder á leitura do annuncio de convocação da presente assembléa, publicado no *Diario Official* e em outros orgãos de publicidade desta Capital; mandou, depois, proceder á leitura do balanço e relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte quatro, pedindo aos senhores accionistas presentes que se manifestem sobre os mesmos documentos. Ninguem querendo fazer uso da palavra, são os mesmos documentos submettidos á votação e, em seguida, approvados, com abstenção, apenas, dos votos dos membros da directoria e do conselho fiscal. Foi em seguida, posta em discussão e a votos a proposta da directoria elevando o capital social para dous mil contos de réis. Pedem, então, a palavra os senhores Alfredo Ludolf, Francisco Paulo Fonseca Mello, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e La-Fayette Côrtes, os quaes, depois de proferirem palavras de elogio á directoria do Banco, pelo criterio revelado no primeiro anno de sua efficiente gestão, segurança absoluta nos negocios e perfeita disciplina administrativa observada durante o anno findo, manifestam o seu inteiro apoio á medida solicitada pela mesma directoria. Submettida á votação foi unanimemente approvada a proposta acima, ficando, assim, elevado para dous mil contos de réis o capital do Banco Economico do Brasil. Fazendo uso da palavra, propõe o doutor Arnaldo Branco Lisbôa que a realização do augmento de capital, ora approvado, seja da seguinte fórma: cincoenta por cento até trinta de abril proximo futuro e o restante a criterio da directoria. Submettida a votos é unanimemente approvada essa proposta. Declara, em seguida, o senhor presidente que, de accôrdo com a lei e os estatutos, compete, ainda, á presente assembléa, eleger o conselho fiscal que deverá servir no corrente anno e tambem fixar os vencimentos da directoria para o mesmo anno. Procedendo-se á votação, verificou-se terem sido eleitos para o conselho fiscal: effectivos: Alfredo Ludolf, La-Fayette Côrtes e Manoel Ferreira Guimarães; supplentes: José Pinto Duarte, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Antonio Belmiro Rodrigues. A' vista desse resultado, o senhor presidente declara eleitos e empossados aquelles senhores. Em seguida pede a palavra o doutor Alarico José Coelho Cintra para lembrar aos presentes que, tendo sido proposto na assembléa geral de vinte e um de fevereiro do anno proximo passado, que fossem de um conto de réis os vencimentos mensaes de cada director, e tendo a directoria desistido de parte desta vantagem em favor do Banco, até que as condições deste permittissem melhor remuneração aos seus administradores, pensa que a assembléa deve manter, desde janeiro do corrente anno, os vencimentos propostos no anno passado, isto é, um conto de réis mensaes a cada director, istó até que o capital realizado do Banco attinja á importancia de mil e quinhentos contos de réis, passando, dahi por deante, a ser de um conto e quinhentos mil réis mensaes os referidos vencimentos. Submettida á votação a proposta acima, é a mesma approvada, com abstenção, apenas, dos membros da directoria. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente propõe á assembléa que seja designada uma commissão composta dos senhores: Francisco Cabral Peixoto, Alfredo Ludolf, José Pinto Duarte, Francisco Antonio Giffoni, La-Fayette Côrtes, Francisco Paulo Fonseca Mello, doutor Albino Veiga Ururahy e Alfredo Bittencourt, para, conjuntamente com a mesa e nos termos dos estatutos, assignarem a presente acta. Acceita unanimemente a proposta do senhor presidente, são designados aquelles senhores para constituirem a referida commissão. E eu, Virgilio Vieira Lima, secretario da assembléa, lavrei a presente acta, que assigno com a mesa e a commissão para esse fim designada.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Virgilio Vieira Lima.* — *Antonio Belmiro Rodrigues.* — *Rubem da Silva.* — *Francisco Cabral Peixoto.* — *Alfredo Ludolf.* — *José Pinto Duarte.* — *Francisco Antonio Giffoni.* — *La-Fayette Côrtes.*—*Francisco Paulo Fonseca Mello.* — *Albino Veiga Ururahy.* — *Alfredo Bittencourt.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 12 de março de 1925, se archivaram nesta repartição sob numero 6.929, os seguintes documentos referentes ao Banco Economico do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 18 de fevereiro ultimo, que approvou o relatorio da directoria e o balanço com o parecer do conselho fiscal, autorizou o augmento de capital, elegeu novo conselho fiscal e supplentes, e lista dos accionistas presentes á assembléa. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. Rio, 13 de março de 1925. — *Izidoro Campos*, director. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de

508000). (Achava-se, tambem, um carimbo da Junta Commercial com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal). (1.650)

CASA MATERNAL MELLO MATTOS

ACTA DA SESSÃO DE INSTALLAÇÃO

Aos vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua S. Clemente numero tresentos e quinze, ás quatorze horas, installou-se a sessão com grande numero de pessoas, entre as quaes: Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e dos Negocios Interiores e sua Exma. senhora; Dr. Francisco Jardim, representante do prefeito do Districto Federal, Dr. Alaor Prata, e sua Exma. senhora; monsenhor Rosalvo da Costa Rego, representante do arcebispo coadjutor D. Sebastião Leme da Silveira e Cintra; deputado federal Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho, intendente municipal coronel Zoroastro Cunha, director da Escola Normal, Dr. José Rangel; juiz de menores, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos e sua Exma. senhora; Dr. Caetano Estellita Pessôa Cavalcanti, curador de menores; Dr. Leopoldo de Luna, escrivão do Juizo de Menores; Dr. Philemon Cordeiro, medico da «Casa Maternal»; Dr. Antonio Fernandes Figueira, director da Inspectoria de Hygiene Infantil; Dr. Alberto Porto da Silveira, representante do *Jornal do Brasil* e sua Exma. senhora; representantes do *Fonfon, Revista da Semana, O Malho, A Patria* e *O Jornal;* commendador João de Deus Freitas, Dr. Candido Mendes de Almeida, Dr. Gilberto Goulart e sua Exma. senhora, Sr. João Accioly Monteiro e sua Exma. senhora, Sr. Francisco Marques, senhora Estella Duval, senhorita Jeronyma Mesquita e muitos outros cavalheiros e senhoras que deixaram de assignar o livro de presença.

A Casa Maternal foi fundada pelo juiz de menores do Districto Federal, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, que, para esse fim, dirigiu, no dia primeiro de outubro do corrente anno, um appello ao povo e á imprensa pela seguinte carta, publicada no dia 2 pelos principaes jornaes:

«Sr. director. — Respeitosos cumprimentos.

Tem sido objecto de constante e elevada propaganda do vosso conceituado jornal a necessidade da organização da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes. Prevaleço-me, pois, dessa honrosa circumstancia, para solicitar o vosso valioso concurso em um emprehendimento, que só póde ser bem succedido com a collaboração da sociedade inteira, para cuja invocação recorro ao vosso prestigioso intermedio e efficaz apoio.

Bem sabeis que a população infantil desamparada e em perigo moral, entregue ao vicio e á delinquencia, que recente lei confiou á protecção e assistencia do juiz de menores, attinge a cifras consideraveis; e que são insufficientes os estabelecimentos, com que este póde contar para abrigo e educação della. Tambem não bastarão os que o Governo está autorizado a crear; nem podem ficar só a cargo do Estado todas as medidas de assistencia e protecção á infancia e adolescencia desamparadas: é indispensavel que a beneficencia privada suppra as naturaes deficiencias da possivel organização official. De sorte que se faz mister a contribuição pessoal ou pecuniaria dos particulares para essa grande obra social e patriotica, sem prejuizo da obrigatoria acção governamental.

Entre os menores desvalidos, que mais merecem o amparo do publico, sobrelevam as crianças de idade inferior a sete annos, não só pela sua propria condição, como porque são as que figuram em maioria na exploração da mendicidade infantil por seus proprios paes ou por adultos mystificadores, que percorrem as nossas principaes vias publicas, dando um tristissimo espectaculo, vergonhoso para nós, deprimente da nossa civilização.

Esses infelizes meninos requerem outro tratamento do que o que lhes póde dar o pessoal dos institutos communs, os quaes, aliás, em regra, não os admittem; são crianças que precisam ainda, senão, do regaço materno, pelo menos, dos cuidados, attenções, delicadezas e carinhos que só as mulheres sabem dar-lhes. Por isso, o que lhes convém é um instituto feminil, um estabelecimento especial, onde encontrem acolhimento substitutivo do das mães, que não teem, ou são taes que para elles ainda é peor do que se não as tivessem.

Para preencher essa grave lacuna entre as instituições de patrocinio infantil, pensei na creação de um asylo, sob a denominação de «Casa Maternal» (que, entretanto, não é idéa original minha, porque existe em outros paizes) destinado a abrigar, crear e educar infantes dos dous sexos até a idade de sete annos incompletos, (especialmente os encontrados em mendicancia) e que, depois de completarem os sete annos, serão transferidos para escolas de outro genero.

Afim de obter alguns auxilios para a fundação dessa «Casa Maternal», venho recorrer á generosidade do nosso grande povo, e supplicar vossa bondade o precioso obsequio de abrir nas columnas do vosso brilhante periodico uma subscripção popular, apoiada por efficiente propaganda, como costumam ser as que teem aes a peito.

Condescendendo em annuir ao appello, que ouso dirigir-vos, prestareis mais um relevante serviço á causa da creança, da qual tendes sido estrenuo defensor, ajudareis á justiça no desempenho de um dos seus mais nobres e arduos deveres, e a mim pessoalmente fareis inestimavel favor, que antecipadamente vos agradeço penhoradissimo.

Do humilde creado e grande admirador. — *J. C. de A. Mello Mattos,* juiz de menores."

A convite da directora da "Casa Maternal", Sra. Mello Mattos, a mesa da sessão ficou constituida pelos Srs. Dr. João Luiz Alves, Dr. Francisco Jardim, monsenhor Rosalvo da Costa Rego, Dr. Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho e coronel Zoroastro Cunha.

Assumindo a presidencia, o Dr. João Luiz Alves declarou aberta a sessão, e, usando da palavra, mostrou a urgente necessidade de um instituto da natureza desse, em boa hora fundado pelo illustre juiz de menores, salientou as suas immensas vantagens sociaes e praticas, teceu muitos elogios ao seu fundador, pondo em relevo as suas grande qualidades de jurista, magistrado e homem de coração, disse que o Governo se sentia honrado com a sua nomeação para o alto cargo que vem abrilhantando, e terminou dando por installada a "Casa Maternal"; tendo sido o seu discurso muito applaudido.

Seguiu-se com a palavra o deputado Dr. Bethencourt da Silva Filho, que, adoptando e corroborando os conceitos do Sr. presidente propôz que em homenagem aos extraordinarios meritos do Dr. Mello Mattos, e como consagração da sua feliz lembrança e dos estupendos esforços despendidos na realização della, fosse dado o seu nome á "Casa Maternal", proposta que foi recebida com calorosos applausos.

Consultada pelo Sr. presidente a assembléa, esta se manifestou unanimemente por acclamação, declarando então S. Ex., que, para todos os effeitos, o novo asylo passava a se chamar "Casa Maternal Mello Mattos".

Finalmente usou da palavra o Dr. Mello Mattos, que muito commovido agradeceu a subida distincção, que acabava de receber, bem como o comparecimento das pessoas que se dignaram honrar esta modesta festa, e propôz um voto de louvor e gratidão a todos que por qualquer modo concorreram para a fundação da "Casa Maternal".

Approvado unanimemente esse voto, entre palmas prolongadas, e, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, da qual eu, Oscar Rello de Araujo, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme foi approvada, sendo então encerrada a sessão. — *João Luiz Alves.* — *Francisco Jardim,* representante do Prefeito do Districto Federal. — *Rosalvo da Costa Rego,* representante do arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro. — *Francisco Joaquim Bethencourt da Silva Filho.* — *Zoroastro Cunha.* — *José Candido de Albuquerque Mello Mattos.* — *Francisca Barroso de Mello Mattos,* directora. (1.642)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL E MERCANTIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1925, Á RUA CAMERINO N. 58.

Aos 12 (doze) dias do mez de fevereiro de 1925, ás 14 (quatorze) horas, reunidos 8 (oito) accionistas, representando 1.200 acções, isto é, mais de dous terços do capital social exigido por lei, o Sr. Americo Ney, presidente da companhia, declara aberta a sessão, pedindo á assembléa que indique um accionista que presida aos seus trabalhos. E' indicado e acclamado o Sr. José Christiano Ney, que agradecendo a consideração que lhe é dispensada, convida o Sr. Luiz Machado Dumans para servir de secretario, que, accedendo ao convite, passa a occupar o respectivo logar.

Constituida, assim, a mesa, e verificada a legalidade da assembléa, o Sr. presidente manda proceder á leitura dos annuncios convocando a presente assembléa, publicados no *Diario Official* dos dias 4, 8 e 12 do corrente mez, fazendo tambem ler a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 5 de outubro de 1923, que já havia sido approvada.

Em seguida, o Sr. presidente manda que o secretario proceda á leitura da reforma dos estatutos da companhia, que se acham assim redigidos:

Estatutos da Companhia Agro Industrial e Mercantil

TITULO I

Da denominação, séde, fins, capital e fôro

Art. 1.º A Companhia Agro-Industrial e Mercantil, constituida em 10 de novembro de 1922, com o prazo prorogavel de trinta annos, nas regras legaes das sociedades anonymas, (decreto n. 434, de 1891), nesta cidade do Rio de Janei-

ro, é uma sociedade para os fins de commercio em geral e emprehender trabalhos agricolas e de qualquer industria.

Art. 2.° O capital da companhia é de 250:000$ (duzentos e cincoenta contos de réis), dividido em 1.250 acções ao portador, de 200$ (duzentos mil réis), cada uma.

Art. 3.° O anno social é o anno civil, procedendo-se ao fim de cada exercicio a um balanço geral, sendo os lucros verificados distribuidos em dividendos aos accionistas, depois de deduzidos 10 % para occorrer ao fundo de reserva, 10 % ao fundo de depreciação e 5 % á directoria em partes iguaes para todos os seus membros.

Art. 4.° O fôro social é o de sua séde, sempre que nos contractos delle não decline.

TITULO II

Da administração e conselho fiscal

Art. 5.° A administração será exercida pela directoria eleita pela assembléa geral, e composta de quatro membros: presidente e tres directores.

Paragrapho unico. Conjunctamente com a directoria, serão eleitos os tres membros effectivos e tres supplentes do conselho fiscal.

Art. 6.° Os directores servirão pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos, e, na falta, por morte ou renuncia, a substituição interina será feita pela directoria com a escolha de um accionista, que exercerá o cargo até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria, devendo esta eleger o novo director para preencher o tempo restante ao director renunciante ou fallecido.

Paragrapho unico. Cada director, ao entrar no exercicio de suas funcções, caucionará 50 (cincoenta) acções da companhia, como garantia de sua gestão.

Art. 7.° Compete a directoria:

a) executar e fazer executar os presentes estatutos e deliberações da assembléa geral;

b) nomear e demittir empregados e fixar-lhes vencimentos;

c) propor á assembléa geral as modificações dos presentes estatutos, que julgar necessarias;

d) convocar a assembléa geral ordinaria ou extraordinaria;

e) organizar e apresentar á assembléa geral, annualmente, o balanço e mais documentos de todas as operações da companhia com o parecer do conselho fiscal;

f) annunciar, um mez antes da assembléa geral, que ficam á disposição dos accionistas, na séde da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891;

g) conceder, de accôrdo com o conselho fiscal, gratificações a empregados da companhia pelos bons serviços prestados;

h) crear agencias e nomear procuradores para administral-as, de accôrdo com o conselho fiscal;

i) distribuir entre si os serviços que não estejam determinadamente attribuidos pelos presentes estatutos.

Art. 8.° Ao presidente compete:

a) a direcção do escriptorio e a fiscalização da escripta commercial;

b) dirigir pessoalmente, ou por intermedio de outros directores, ou empregados da companhia, com delegação, neste caso, da directoria, todos os seus negocios e operações;

c) transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes, alienar bens e direitos ou gravel-os de quaesquer onus;

d) assumir quaesquer compromissos ou obrigações pela companhia, acceitar letras, emittir letras e promissórias de credito e de commercio, assignar papeis, cheques e documentos, depositar e retirar dinheiros em bancos, endossar letras e promissorias passadas a favor da companhia e levadas a desconto ou caução em bancos;

e) representar a companhia activa e passivamente, em juizo ou em suas relações com terceiros, inclusive conferir poderes de procurador e de transigir;

f) assignar, com outro director, cautelas e acções;

g) conferir poderes especiaes para que qualquer dos directores desempenhe attribuições do presidente, em caso de força maior, devendo, neste caso, o designado assignar sempre com outro director.

Art. 9.° O conselho fiscal será eleito annualmente, na primeira assembléa geral que se realizar, e tem as attribuições conferidas pela lei.

Os vencimentos dos directores serão de 800$ (oitocentos mil réis) e os de cada membro do conselho fiscal de 50$ (cincoenta mil réis), quando em exercicio, todos mensaes, cujas sommas serão levadas á conta de "Despezas geraes".

TITULO III

Art. 10. Haverá, todos os annos, na segunda quinzena de janeiro, na séde da companhia, uma assembléa geral ordinaria, para o fim de conhecer da situação social e approvação do relatorio, balanços e contas, de accôrdo com a lei, cuja assembléa elegerá, tambem, o conselho fiscal e supplentes.

Art. 11. Excepto quando a lei dispõe de outro modo, a votação será sempre por acções, correspondendo um voto a cada grupo de cinco.

Art. 12. As assembléas geraes extraordinarias terão logar na séde da sociedade e serão convocadas de accôrdo com as prescripções legaes.

Art. 13. Os possuidores de acções, para poderem tomar parte nas assembléas, terão de as depositar na séde da sociedade tres dias antes do dia marcado para a realização das mesmas.

TITULO IV

Das disposições geraes

Art. 14. Em caso de dissolução da companhia, antes de terminado o prazo social, a assembléa geral deliberará sobre o modo de liquidação e nomeará um ou mais liquidantes, sendo um delles o presidente.

Art. 15. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e mais disposições de direito applicaveis.

O Sr. presidente põe em discussão a reforma dos estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra submette-os á approvação o que é feito unanimemente.

Passando-se á segunda parte da convocação da assembléa, o Sr. presidente da companhia pede a palavra, tornando scientes os Srs. accionistas presentes da necessidade de se proceder á eleição dos cargos vagos na directoria, propondo que seja considerado extincto o mandato da actual directoria, bem como, uma vez que já foram approvados os novos estatutos, se proceda, incontinenti, á elcição da nova directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, sendo que este deverá servir no corrente anno.

Posta em discussão a proposta apresentada pelo Sr. presidente, é a mesma unanimemente approvada, procedendo-se, em seguida, á eleição da nova directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

O Sr. presidente suspende, então, os trabalhos por 15 minutos, para que os Srs. accionistas se munam das respectivas cedulas.

Reabertos os trabalhos, foi, pelo Sr. presidente, convidado o accionista Sr. Sylvio Bourdot Dutra para servir de escrutinador.

Contadas e conferidas as cedulas recolhidas, procedeu-se á apuração, que deu o seguinte resultado:

Para presidente, Americo Ney, 214 votos — 26 em branco.

Para director, Luiz Machado Dumans, 210 votos — 30 em branco.

Para director, Arthur Cesar da Costa, 210 votos — 30 em branco.

Para director, Alberto Garcez Ribeiro. 210 votos — 30 em branco.

Para o conselho fiscal:

	Votos
José Christiano Ney	240
Manoel Gomes Vianna	240
Clemente Vieira Peixoto	240

Supplentes:

Pericles Monteiro, Mario Siqueira e Manoel Ribeiro Gomes.

Achando-se presentes os novos directores e mebros effectivos do conselho fiscal, o Sr. presidente da assembléa propoz que fossem os mesmos, em seguida, empossados, o que é approvado pela assembléa.

O Sr. Americo Ney, presidente reeleito, pede a palavra e agradece, em seu nome e no de seus collegas recem-eleitos, a prova de confiança que acabam de merecer da assembléa, e promette envidar os melhores de seus esforços, no sentido de intensificar o mais possivel os negocios da companhia, contando, de antemão, com o valioso concurso dos seus companheiros de directoria e a boa vontade dos Srs. accionistas.

O Sr. Manoel Gomes Vianna, pedindo a palavra, propõe que a Mesa fique autorizada a assignar a presente acta, o que é approvado pela assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, suspendendo a sessão ás 17 horas.

E eu, Luiz Machado Dumans, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelo presidente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *Luiz Machado Dumans*, secretario. — *José Christiano Ney*, presidente.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de março de 1925, se archivou nesta repartição, sob o numero 6.924, o seguinte documento referente á Companhia Agro Industrial e Mercantil, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 12 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official.

Sobre estampilhas no valor total de 50$000.

Visto. 13 de março de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (1.641)

COMPANHIA DO PORTO DA VICTORIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1925.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de 1925, reunidos os accionistas da Companhia do Porto da Victoria, na séde social, á rua da Gloria n. 36, nesta Capital, representando 12.620 acções, mais de dous terços do capital da sociedade, como faz certo o livro de presença, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, assumindo a presidencia da presente assembléa, declarou aberta a sessão, convidando para constituirem a mesa como 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Carlos Baptista Seixas e Paulino Amaro Pereira.

Constituida a mesa, o Sr. presidente disse que, como sabiam os Srs. accionistas e constava do annuncio de convocação da assembléa, tinha ella por fim tomar conhecimento das condições constantes do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, que autoriza a rescisão dos contractos de concessão e garantia de juros e a encampação das Obras do Porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo; bem como, e em consequencia, resolverem sobre a liquidação da companhia que, por força da referida encampação, deixará de existir. Proseguindo, disse o Sr. presidente, após fazer lêr pelo Sr. 1º secretario os termos do referido decreto, que cabia aos Srs. accionistas delegarem poderes á directoria para o fim della, não só assignar os necessarios termos a serem lavrados no Ministerio da Viação e Obras Publicas ou em quaesquer outras repartições publicas, para os effeitos da legalisação da referida encampação, como tambem para liquidação final da companhia, pelo que elle sujeitava em nome dos seus collegas de directoria, á approvação da assembléa, a proposta que para esse fim elaborara — a qual foi lida pelo Sr. 1º secretario e é do teor seguinte:

«Fica a directoria da companhia autorizada a:

1º) acceitar as condições estabelecidas pelo Governo Federal com a expedição do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official* de 14 deste mez;

2º) assignar os termos e actos que forem precisos no Ministerio da Viação e Obras Publicas ou em quaesquer outras repartições federaes;

3º) receber do Governo Federal e dar quitação do valor da encampação constante do referido decreto;

4º) entrar em accôrdo com os credores da companhia afim de satisfazer os respectivos creditos, na medida dos recursos recebidos;

5º) ficar autorizada a directoria a proceder á liquidação da companhia logo depois de haver recebido quitação dos seus credores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*»

Terminada a leitura dessa proposta, o Sr. presidente pôl-a em discussão.

Pedindo a palavra o Sr. Alberto Bernardes da Silva, membro do conselho fiscal, disse que elle pessoalmente e em nome dos seus companheiros, não só approvava a proposta da directoria, como recommendava a sua approvação pela assembléa geral.

Em seguida e após varias considerações de alguns Srs. accionistas, todas attinentes á approvação da proposta, o Sr. presidente sujeitou-a á votação, verificando ter sido a mesma approvada unanimemente, em todos os seus termos.

O Sr. presidente, congratulando-se com os Srs. accionistas pela approvação da proposta, declarou que restava á assembléa resolver sobre a sua substituição no cargo de director presidente da companhia, visto como motivos imperiosos e não desconhecidos dos Srs. accionistas o obrigavam a affastar-se por algum tempo do paiz, indicando para substituil-o no seu cargo de presidente o seu companheiro de directoria, o Sr. Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha, devendo em consequencia assumir o cargo de director o Sr. Alberto Bernardes da Silva, membro do conselho fiscal, que por sua vez será substituido pelo Sr. Dr. Carlos Baptista Seixas, um dos supplentes eleitos.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Dr. Carlos Seixas, disse que era de lastimar que a companhia se visse privada das luzes e efficaz auxilio do seu illustre presidente, mas deante das ponderosas razões apresentadas, elle e os demais accionistas não podiam deixar de acceitar a sua substituição, embora temporaria.

Posta a votos, a referida indicação, foi approvada nanimemente.

Approvada a substituição, o Sr. presidente, agradecendo á assembléa as honrosas palavras que acabava de lhe dirigir o Sr. Dr. Carlos Seixas, deu posse dos cargos aos indicados na sua proposta, ficando a directoria da companhia, que pelos seus estatutos é de quatro membros, assim composta:

Presidente: Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha;

Directores: M. C. Miller, Dr. Oscar Weinschenck e Alberto Bernardes da Silva.

O Dr. Pedro Nolasco, assumindo a presidencia, agradece a escolha da sua pessôa para substituir o Presidente no seu impedimento temporario, e declara que procurará esforçar-se para corresponder á confiança dos Srs. accionistas.

Tambem tomaram posse dos cargos de director e membro do conselho fiscal, os Srs. Alberto Bernardes da Silva e Dr. Carlos Baptista Seixas, respectivamente, agradecendo ambos a sua eleição para esses logares.

Em seguida, o presidente empossado, Dr. Pedro Nolasco, declara que nada mais havendo a tratar, dá por encerrados os trabalhos, dos quaes se lavra a presente acta, em duas vias, sendo uma no livro proprio e outra em avulso, ambas lidas, approvadas e assignadas pela mesa da assembléa e senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. E eu, Carlos Baptista Seixas, secretario, as conferi e assigno. — *Carlos Baptista Seixas*, 1º secretario. — *João T. Soares.* — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha.* — *Paulino Amaro Pereira.* — *M. C. Miller.* — *Alberto Bernardes da Silva.* — *Adolpho P. de Figueiredo.* — *F. de Miranda Pinto.* — *H. S. Lewis.* — *W. A. Wheatley.* — *S. B. Campbell.* — *H. A. Licings.* — *Mario de França Miranda.* — *E. Collier.*

(1.637)

COMPANHIA LUZ-STEARICA

RELATORIO

Srs. accionistas:

Em cumprimento de disposições legaes referentes ás sociedades anonymas, corre-nos o dever de vir novamente á vossa presença prestar-vos contas do modo por que entendemos exercer, no decurso do ultimo anno, de 1924, o mandato que vos dignastes confiar-nos.

Temos, assim, a honra de apresentar-vos os dous balanços semestraes do referido anno, bem como as respectivas contas de lucros e perdas, sendo esses documentos acompanhados do parecer do conselho fiscal. Este, em virtude dos exames a que procedeu nos livros e nas contas da companhia, manifesta-se de modo favoravel á approvação das referidas contas e, em geral, de todos os actos da directoria, de cuja gestão se tem mantido ao par, tanto quanto da marcha dos negocios da companhia, por meio das reuniões mensaes determinadas pelo art. 10 dos estatutos, as quaes se teem fielmente realizado.

Pelos documentos acima mencionados, sobre os quaes solicitamos a vossa esclarecida attenção, se vos tornarão patentes os resultados auferidos durante o anno proximo findo da exploração da nossa industria, bem como dos serviços annexos do cáes e dos trapiches. Foi em vista de taes resultados que nos abalançámos a distribuir o nosso trigesimo nono (39º) dividendo, abrangendo os dous semestres do dito anno, á razão de vinte e quatro mil réis (24$) por acção. E nem por isso ficou descurada a prudente medida de reforçar ainda a conta de lucros suspensos, no intuito de acautelar qualquer deficiencia ulterior de renda. Realizaram-se nas épocas convenientes os pagamentos dos 7º e 8º coupons de juros semestraes do emprestimo de 1920, o qual, de accôrdo com o que já vos expuzemos no relatorio anterior, após os resgates sucessivos, effectuados por sorteios e por compra em bolsa, ao par, achava-se reduzido a um mil quinhentos e trinta e tres contos e duzentos mil réis (1.533:200$), representado por sete mil e seiscentos e sessenta e seis (7.666) debentures.

Mais recentemente foram adquiridos para resgate pelo segundo desses systemas quatro lotes de debentures que perfazem a quantia de duzentos e oitenta (280). O emprestimo primitivo que era de um mil e setecentos contos de réis (1.700:000$) ficou, portanto, reduzido a um mil e quatrocentos e setenta e sete contos e duzentos mil réis (1.477:200$), representado por sete mil trezentos e oitenta e seis (7.386) debentures. São estas, Srs. accionistas, as principaes informações que nos compete aqui sumariar sobre a marcha dos serviços a cargo desta directoria, que acha-se ao vosso inteiro dispor para ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que possaes carecer.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Pela Companhia Luz-Stearica, *M. de Lamare*, presidente. — *C. B. Ottoni Junior*, secretario.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Fabrica, moveis e terrenos	7.962:329$840
Caução da directoria	40:000$000
Materia prima e manufacturada	1.643:271$757
Diversas contas	2.677:769$334
Caixa	86:478$002
	12.409:848$933

Passivo

Capital	5.000:000$000
Acções em caução	40:000$000
Fundo de reserva	1.503:658$506
Lucros suspensos	3.935:674$127
Debentures	1.524:000$000
Diversas contas	406:516$300
	12.409:848$933

Pela Companhia Luz Stearica, *M. de Lamare*, presidente. — *C. B. Ottoni, junior*, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabrica, moveis e terrenos	7.843:611$930
Caução da directoria	40:000$000
Materia prima e manufacturada	1.571:552$869
Diversas contas	3.725:342$604
Caixa	84:834$960
	13.265:342$363

Passivo

Capital	5.000:000$000
Acções em caução	40:000$000
Fundo de reserva	1.624:426$416
Lucros suspensos	4.286:117$407
Debentures	1.496:730$000
Diversas contas	818:368$540
	13.265:342$363

Pela Companhia Luz Stearica, *M. de Lamare*, presidente. — *C. B. Ottoni Junior*, secretario.

PARECER

Os abaixo assignados, no caracter de membros do conselho fiscal da Companhia Luz Stearica, com séde á rua Benedicto Ottoni n. 19, nesta Capital, tendo procedido a exame completo dos livros, balanços e das contas da dita companhia referentes a ambos os semestres do anno de 1924 proximo findo, reconheceram a bôa ordem de toda a escripturação da contabilidade, reveladora da perfeita regularidade da marcha dos negocios a companhia, assim como do procedimento da sua intelligente e criteriosa directoria, na gestão dos bens sociaes; do que têm tido o ensejo de capacitar-se nas reuniões mensaes realizadas em cumprimento da prescripção do art. 10º dos estatutos.

Depois, vem o conselho fiscal propôr á assembléa geral dos senhores accionistas que conceda a sua approvação aos balanços e ás contas concernentes ao anno proximo findo e bem assim a todos os actos praticados pela digna directoria no mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — *A. Indio do Brasil.* — *Zeferino Rebello de Oliveira.* — *Antonio de Freitas Tinoco.*

(1.646)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Em cumprimento das disposições legaes e estatutarias, vimos submetter á vossa approvação o balanço e actos administrativos no exercicio de 1924.

A directoria attendendo ás circumstancias criticas em que tem se mantido o mercado monetario desta praça, que continua soffrendo a crise que já ha longos mezes vem cerceando o movimento de negocios, resolveu adiar para occasião mais opportuna a solução do augmento de capital social, medida que se impõe pelo desenvolvimento que tem tido as operações sociaes.

Não obstante, a deficiencia do capital social tem sido bem compensada pelo augmento de credito, que felizmente tem amparado a sociedade, permittindo-lhe por essa forma manter a progressão ascendente em suas transacções.

No decurso do anno que vem de findar, nenhum facto anormal occorreu que mereça ser registrado. Aliás, a experiencia administrativa tem reconhecido a necessidade da reforma de alguns artigos dos estatutos, assumpto esse que será resolvido quando se tiver de deliberar sobre a alteração do capital social.

Pelos balanços e annexos que estiveram e continuam á vossa disposição, vos tereis certificado sufficientemente da garantia com que estão collocados vossos capitaes, cujas acções representam de facto e com vantagem o seu valor nominal, aguardando a devida opportunidade para serem cotadas em bolsa.

De conformidade com as resoluções tomadas pela directoria e conselho fiscal, nas respectivas epocas, foram distribuidos os dividendos relativos ao primeiro e segundo semestre de 1924, á razão de 20 %.

Tendo terminado o prazo legal de seu mandato os actuaes membros do conselho fiscal, cujos valiosos serviços temos prazer em citar e agradecer, deveis por isso, nesta assembléa, eleger seus substitutos que teem de servir no corrente anno.

A directoria tem todo interesse em vos prestar qualquer informação que julgeis necessario pedir.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *S. F. Farrulla*, presidente. — *J. de Figueiredo Rocha*, secretario. — *C. Monteiro de Queiroz*, thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Mutuarios	4.244:987$500
Letras a receber	59:146$600
Emprestimo sob caução	51:870$000
Devedores em conta corrente	16:992$700
Juros a receber	213:499$400
Moveis e utensilios	33:834$850
Titulos publicos — conta propria	211:417$000
Deposito legal	50:000$000
Valores em garantia	200:000$000
Caixa — em moeda corrente	75:557$380
Diversas contas	65:246$850
	5.222:552$280

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	197:237$680
Fundo de amortização	5:632$450
Lucros suspensos	386:580$390
Titulos em caução	250:000$000
Letras a pagar	50:000$000
Commissão da directoria	96:720$440
Quota de fundadores	32:242$150
6º dividendo	100:000$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	2.829:260$140
A' ordem	227:773$530
Diversas contas	15:098$500
	5.222:552$280

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Juros pagos no 2º semestre de 1924	173:268$590
Despezas geraes	113:653$890
Amortização em varias contas	7:584$550
Fundo de reserva	32:242$150
Commissão da directoria	96:720$440
Quota de fundadores	32:242$150
6º dividendo	100:000$000
Lucros suspensos	61:216$730
	616:928$500

Credito

Juros, e commissões no 2º semestre	595:636$540
Menos: retorno de juros balanceados em 30 de junho de 1924	190:957$440
	404:679$100
Juros a receber no 1º semestre de 1925	212:249$400
	616:928$500

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *S. F. Farrulla*, presidente. — *A. de Luna Freire*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma «A Mutuante», tendo procedido a minucioso exame na escripturação e documentos comprovantes, relativos aos dous semestres de 1924, e verificado que todos os lançamentos estão feitos com clareza e exactidão, são de parecer que sejam approvados os balanços, contas e actos da directoria durante o mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *João Francisco da Silva.* — Commandante *Apollinario Gomes de Carvalho.* — Coronel *José Muniz.*

(1.648)]

COMPANHIA JOALHEIRA, S. A.

ACTA DA 5ª ASSEMBLÉA ORDINARIA

No segundo dia do mez de março de 1925, achando-se presentes os Srs. accionistas abaixo assignados, representando mais de 2|3 do capital social, na séde da companhia, á rua Republica do Perú n. 73, loja, ás cinco horas da tarde, em virtude das publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commer-*

cio de 22 de fevereiro de 1925, o Sr. J. F. Castro Araujo, presidente, convidou o Sr. Acylino Rocha para dirigir os trabalhos da assembléa, que, assumindo a presidencia, convidou a mim, Ozorio Leite, para secretario. Iniciados os trabalhos, começou o Sr. presidente por informar aos Srs. accionistas que estavam sobre a mesa o relatorio, balanço e contas da directoria, que em seguida mandou ler o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: «Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Joalheira, S. A., tendo examinado os livros, documentos, registros, operações e tudo mais que diz respeito a esta companhia, e por acharem tudo em perfeito accôrdo e regularidade, propõem sejam approvadas as suas contas de balanço, fechadas em 31 de janeiro de 1925, que comprehende o anno fechado nessa data. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Os fiscaes: Ernesto Ferreira e Acylino Rocha.» Concluida a leitura, o Sr. presidente submetteu á discussão as conclusões do referido relatorio, digo, parecer, as quaes foram approvadas unanimemente. O Sr. presidente declarou em seguida que, tendo terminado em 31 de janeiro de 1925 o mandato dos membros do conselho fiscal, se procedesse a nova eleição para servir no corrente anno. Feita esta eleição, verificou-se ter recahido a escolha nos Srs. Ernesto Ferreira e Acylino Rocha. O Sr. presidente, á vista deste resultado, declarou eleitos para membros do conselho fiscal os referidos senhores. A assembléa deliberou em seguida que o Sr. Ozorio Leite fica nomeado auxiliar do director-gerente, sendo seu ordenado de 1:500$ mensaes e de 1|3 (um terço) da parte de lucro que toca á directoria (30 %); o Sr. J. F. Castro Araujo passa a retirar 2:500$ mensaes, e as condições do director-gerente H. Castro Araujo continuarão sendo as mesmas. Nada mais havendo a tratar nesta assembléa, o Sr. presidente declarou a sessão suspensa por meia hora, mandando lavrar esta acta, que, reaberta a sessão, foi lida, approvada e assignada pelos Srs. accionistas, e eu, Ozorio Leite, servindo de secretario, lavrei a presente, que subscrevo e assigno com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *Acylino Rocha.* — *Ozorio Leite.* — *Alfredo Mayrink Veiga.* — *Ernesto Ferreira.* — *J. F. Castro Araujo.* — *H. Castro Araujo.* — *Henrique Pereira da Fonseca.* — *Antonio Ferreira.* — *Albertina de Castro Leite.* (1.618)

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA AUXILIADORA

(De responsabilidade limitada)

Rua Tobias Barreto n. 23 — Rio de Janeiro

BALANCETE VERIFICADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Moveis e utensilios	4:218$394
Acções em caução	5:000$000
Arrendamento e sublocação	4:705$597
Deposito	22$000
Contas correntes	301:868$156
Mensalidades a receber	14:947$000
Despezas geraes	5:349$474
Thesoureiro	24:636$359
	360:746$980

Passivo

Capital	75:000$000
Caução da directoria	5:000$000
Deposito em contas correntes	222:046$980
Quinhões	58:700$000
	360:746$980

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.— Pela S. A. Cooperativa Auxiliadora, *Arthur Paulo de Souza Filho*, director-gerente. — *Roberto Silva Ferreira*, pelo contador. (1.632)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

Secção Bancaria

MATRIZ—ITAJUBÁ

Agencias em: Brazopolis, Paraisopolis, Maria da Fé e Itanhandú

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925 (Matriz e agencias).

Activo

Contas correntes:	
Emprestimos em c/c com juros	8.077:900$365
Matriz	4.571:208$415
Agencias	2.335:139$132
Correspondentes no Paiz	1.133:416$720
Titulos a receber	4.572:817$590
Garantias diversas	5.703:336$430
Effeitos a receber	114:139$170
Estampilhas	6.104$100
Caixa: Numerario em cofre	864:739$748
Diversas contas	2.338:734$757
	29.717:536$157

Passivo

Secção industrial, c/de capital	500:000$000
Contas correntes:	
Depositos em c/c com juros	7.393:877$070
Idem a prazo fixo	5.074:503$360
Idem em c/c limitadas	124:910$760
Matriz	2.320:131$332
Agencias	2.180:970$805
Correspondentes no Paiz	79:462$320
Contas de caução	7.765:275$430
Titulos e valores caucionados	2.587:521$400
Letras a pagar	2:172$650
Diversas contas	1.688:713$310
	29.717:536$157

S. E. ou O.

Itajubá, 10 de março de 1925. — *Miguel Vianna*, director. — *João Feichas*, contador. (1.640)

S. A. ESTIVADORA AMERICANA

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1925

Srs accionistas — De conformidade com a lei e o disposto em nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço, actos e contas desta directoria, durante o exercicio de 1924.

Temos satisfação em communicar-vos que a situação financeira da sociedade melhorou, sendo mesmo satisfatoria em relação aos periodos de crise dos annos anteriores. Porém, a amortização da divida hypothecaria e a depreciação do material em parte, não nos permittem ainda distribuir dividendos, sendo o lucro apurado levado ao fundo de reserva. O balanço e mais documentos que expomos ao exame dos Srs. accionistas mostram claramente o que dissemos e por elles facil é verificar todo o movimento do exercicio findo.

Para quaesquer outros esclarecimentos estamos ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *M. A. Neves*, director-presidente. — *E. W. Waldmueller*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Estivadora Americana", tendo examinado todas as contas, balanço, livros e actos da directoria desta sociedade, declara que encontrou tudo na devida ordem e é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e quatro.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Floriano S. Leite Pinto.* — *Americo Pacheco.* — *Nestor de Azevedo.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Matérial fluctuante	343:000$000	
Moveis de escriptorio	12:577$500	
Caução da directoria	2:000$000	
Caixa e bancos	13:579$840	
Diversas contas	33:331$360	404:488$700

Passivo

Capital e fundos	198:621$040	
Acções caucionadas	2:000$000	
Hypotheca	115:000$000	
Obrigações a pagar	1:780$000	
Contas correntes	44:264$600	
Diversas contas	42:822$460	404:188$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
Lucros suspensos de 1923		581$530
Depreciação, material fluctuante	19:054$000	
Depreciação, moveis, etc	1:397$500	
Despezas geraes	102:584$010	
Juros s/hypotheca	13.535$000	
Estivas, alugueis, etc		140:940$620
Doacção ao fundo de reserva	4:951$640	
	141:522$150	141:522$150

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Manoel de Almeida Neves*, director-presidente. — *E. W. Waldmueller*, director-thesoureiro (1.619)

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Capital a realizar		208:702$800
Letras descontadas		2.807:059$750
Valores em liquidação		890$468
Emprestimos em c/corrente..	191:007$569	
Mutuarios, c/emprestimos...	2.255:595$362	2.446:602$931
Valores caucionados		428:543$100
Caixa:		
Em moeda corrente	108:221$196	
Em deposito nos bancos	111:953$580	220:175$070
Diversas contas		134:950$999
		6.246:925$418

Passivo

Capital		1.738:950$000
Fundo de reserva e outros fundos		1.686:309$122
Deposito em contas correntes:		
Com juros	799:190$339	
Com aviso	78:608$500	
A prazo	514:845$920	1.392:644$759
Depositos em c/correntes sem juros		197:456$383
Depositos a prazo fixo		253:000$000
Titulos em caução		428:543$100
Lucros suspensos		323:968$581
Diversas contas		226:053$170
		6.246:925$418

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *B. C. Janot*, presidente. — *Oscar R. Vaz*, contador. (1.649)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Accionistas (entrada a realizar)		11:500$000
Caixa (dinheiro em cofre)	36:721$930	
(em outros bancos)	94:961$920	131:683$850
Obrigações a receber	1.266:651$450	
Obrigações descontadas	87:863$200	
C/C garantidas	6:384$600	1.360:899$250
Titulos em cobrança	251:440$472	
Titulos em garantia	209:051$310	
Titulos em caução	9:211$000	
Valores em garantia	16:400$000	
Bancos C/Cobrança	70:028$420	556:131$202
Valores em custodia		6:100$000
Acções caucinadas		40:000$000
Moveis e utensilios		31:774$300
Diversas contas		38:140$870
		2.176:229$472

Passivo

Capital		1.000:000$000
Caução da directoria		40:000$000
C/C. Movimento	241:342$108	
C/C. Prazo fixo	164:557$990	
C/C. Limitadas	11:394$800	417:294$898
Credores por titulos	289:012$152	
Credores diversos	9:211$000	
Emprestimos garantidos	257:908$050	556:131$202
Depositantes de valores		6:100$000
Fundo de reserva		32:429$804
1º dividendo		58:933$500
Lucros suspensos		11:375$012
Diversas contas		53:965$056
		2.176:229$472

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (1.621)

COMPANHIA CHIMICA "MERCK" BRASIL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da Companhia Chimica "Merck" Brasil, abaixo assignados, tendo presentes o relatorio da administração, balanço e mais documentos relativos ás operações do anno social findo a 31 de dezembro de 1924, em desempenho das funcções que lhes são impostas pela lei e pelos estatutos da sociedade, procederam a minucioso exame das contas e é com prazer que declaram ter encontrado todos os lançamentos na melhor ordem e clareza, sendo por isso de parecer sejam approvadas as contas e todos os actos da directoria, merecedôra de louvores pelos esforços dispendidos em bem do desenvolvimento dos negocios sociaes.

Palmyra, 8 de fevereiro de 1925. — *Eugenio Ferreira H. Friedric.* — Dr. *José Monteiro Ribeiro Junqueira.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Bens immoveis	276:012$400
Bens moveis	6:804$100
Machinismos	567:978$600
Cultura de eucalyptus	60:000$000
Moveis & utensilios	48:541$800
Contractos e marcas registradas	301:460$000
Caixa	4:961$600
Diversos devedores	261:794$760
Diversas contas	54:570$140
Acções caucionadas	100:000$000
Stock de productos e mercadorias	520:719$100
	2.202:782$500

Passiva

Capital	1.600:000$000
Fundo de reserva	39:644$700
Diversos credores	295:362$540
Diversas contas	19:238$260
Caução da directoria	100:000$000
Dividendos	128:000$000
Lucros suspensos	20:536$860
	2.202:782$500

Palmyra, 1 de março de 1925. — O vice-presidente (assignatura illegivel).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

A concertos:	
Gastos com os concertos neste anno	25:624$300
A depreciações:	
Quantia dispensada para este fim	22:830$000
A despezas geraes:	
Despezas havidas neste anno, inclusive o conselho fiscal	61:976$090
A premios de seguros:	
Premios vencidos até esta data	3:814$200
A diversas contas:	
Gasto com diversas contas	24:865$500
A fundo de reserva:	
Quantia destinada a este fim	33:244$700
A bonificações:	
A pagar á directoria	9:973$400
A dividendos:	
Quantia reservada para distribuir como 1º dividendo a 8 %	128:000$000
A saldo que passa para o exercicio de 1925	20:536$860
	330:865$050

Credito

De productos da usina:		
Lucros obtidos com a secção de destillação de madeiras	99:229$320	
Idem com as demais secções	165:684$990	264:914$310
De diversas contas:		
Idem de diversas verbas		40:419$350
De saldo do anno proximo passado		25:531$390
		330:865$050

Palmyra, 1 de março de 1925. — O vice-presidente (assignatura illgivel).

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & COMP., LTD.)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Capital a realizar. . .	500:000$000
Letras descontadas. .	295:651$310
Letras a receber. . .	40:659$000
Letras c/a. Moeda estrangeira.	25:885$300
Letras c/a.	409:774$212
Emprestimos caucionados.	101:573$070
Valores caucionados .	65:294$790
Valores depositados em Custodia. . .	5.382:557$717
Correspondentes moeda estrangeira. . .	751:682$996
Correspondentes . . .	9:905$802
Deposito no Thesouro	427:000$000
Diversas contas . . .	1.494:839$737
Caixa:	
Em moeda corrente .	62:974$521
Em outras especies. .	773$035
No Banco do Brasil .	112:998$760
Em outros Bancos. .	249:122$260
	12.930:683$522

Passivo

Capital	1.000:000$000
Contas correntes de movimento	274:912$090
Contas correntes limitadas.	182:054$350
Contas a prazo fixo	35:081$000
Devedores e Credores Geraes.	467:127$020
Correspondentes, moeda estrangeira. . .	992:886$890
Correspondentes . . .	272:771$554
Ordens a pagar . . .	3:153$549
Diversas contas. . .	9.702:694$069
	12.930:683$522

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — Sociedade Bancaria do Minho. — *João Santos.* — *F. P. Costa.*

(1.655).

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

ACTA DA 68ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1925

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 125 (sobrado), presentes vinte e um (21) accionistas, representando por si e por procuração quatorze mil tresentas e tres acções (14.303), com direito a mil quatrocentos e dezenove votos (1 419), conforme consta do livro de presença, o Sr. Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, presidente da companhia, declara aberta a sessão de accôrdo com a convocação e visto haver numero legal.

O Sr. Luiz Gonzaga Vieira Junior propõe para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, que, acceito unanimemente, convida por sua vez os Srs. Mauricio Ottoni de Abreu e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho para 1º e 2º secretarios.

Constituida assim a mesa, mandou o Sr. presidente proceder á leitura da acta da ultima sessão da assembléa realizada em 25 de fevereiro de 1924. Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra foi a mesma approvada. Em seguida o Sr. presidente manda lêr o relatorio da directoria, sendo pelo Sr. Francisco Morano pedida dispensa da leitura do mesmo por já ter sido publicado e distribuido em avulso pelos accionistas, o que foi approvado.

O Sr. presidente convidou, então, o relator do parecer do conselho fiscal a proceder á sua leitura. Finda esta e postos em discussão o referido parecer e contas da directoria e não havendo quem sobre o assumpto pedisse a palavra, foram approvados, deixando de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

A seguir procedeu-se á votação para eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no anno corrente, sendo apurado o resultado seguinte: Para o conselho fiscal: João de Deus Freitas, Eugenio Cotrim Berla e Affonso Vizeu, (1.196) mil cento e noventa e seis votos, cada um; para supplentes: Dr. João Baptista Queima do Monte, Barão de Santa Margarida e João de Almeida Lustoza, (1.196) mil cento e noventa e seis votos, cada um. O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes os (6) seis accionistas votados e acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas a sua presença e a distincção que lhe deram de presidir esta assembléa, declara encerrada a sessão e manda lavrar a presente acta. — Dr. *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, presidente. — *Mauricio Ottoni de Abreu*, 1º secretario. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*, 2º secretario.

(1.634)

COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM DEZESETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

A's quinze horas do dia dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, reuniram-se na séde da companhia, á rua de S. Bento numero 19, em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da Companhia Industrial Silveira Machado, Sociedade Anonyma, representando vinte e quatro mil quatrocentas e dez acções, conforme consta do livro de presença.

Abrindo a sessão, o Sr. Alvaro Fogaça da Silveira, director-presidente, declarou que, nos termos dos convites publicados no *Diario Official* de 13, 15 e 17 do corrente; *Jornal do Commercio* e *O Jornal* de 13, 15 e 17 do corrente, cujos exemplares acham-se sobre a mesa a presente assembléa fôra convocada para os senhores accionistas tomarem conhecimento da renuncia do senhor C. F. Cruickshank, nosso director-thesoureiro; reforma de alguns artigos do nosso estatuto e pedia que indicassem um accionista para presidir os trabalhos da presente assembléa.

Acto continuo, foi acclamado o senhor Adolf Spann, que agradeceu a distincção, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Aureliano d'Albuquerque Lima e Domingos Gomes de Carvalho, ficando assim constituida a mesa.

O senhor presidente da assembléa manda, em seguida, proceder á leitura do aviso publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, da convocação desta assembléa, para maior conhecimento dos presentes, o que é feito pelo primeiro secretario:

ASSEMBLÈA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua de S. Bento numero dezenove, ás quinze horas do dia 17 do corrente, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-thesoureiro, assim como deliberar sobre a reforma dos estatutos e outros assumptos do interesse da companhia.

As transferencias de acções ficam suspensas até á data desta assembléa, e as acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, até a vespera da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*

Sendo do conhecimento de todos os motivos desta assembléa, mandou o senhor presidente ler a carta em que o senhor C. F. Cruickshank, director-thesoureiro, renuncia o seu cargo.

«Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. Illmo. Sr. Alvaro Fogaça da Silveira, M. D. presidente da Companhia Industrial Silveira Machado — Presente — Prezado collega

Por meio da presente carta confirmo o meu pedido, já feito verbalmente, de exoneração do cargo de director-thesoureiro desta companhia. Como já lhe expliquei a razão deste meu pedido, é que resolvi retirar-me do Brasil, sendo com grande pezar que despeço-me do collega de quem tenho recebido provas de maior consideração e aproveito deste ensejo para lhe agradecer a amizade com que Vmce. me distinguiu.

E' com um certo orgulho que entrego ás mãos de meu successor a pasta que dirigi durante dous annos de dura prova, deixando finalmente as finanças da companhia em estado de franca prosperidade.

Faço-lhe os votos mais sinceros que esta prosperidade continue e cresça sob a sua habil direcção da nova directoria, em cujo tino tenho muita confiança.

Reiterando ao meu amigo os meus agradecimentos e reconhecimento, subscrevo-me, com a mais alta estima e consideração,

DeVmce.

Amº. Crd. Obrgº.

C. F. Cruickshank.»

Em resposta a companhia respondeu nestes termos:

«Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. Illmo. Sr. C. F. Cruickshank — Presente — Prezado senhor:

Accusamos o recebimento de sua carta de hontem, em que V. S. reitera o pedido já feito verbalmente ao nosso

director-presidente, para que lhe seja concedida a exoneração do cargo, que ha muito tempo e com proficiencia vem V. S. exercendo, de director-thesoureiro desta companhia.

Respondendo, cabe-nos levar ao seu conhecimento que acceitamos seu dito pedido, sentindo, entretanto, o seu afastamento desta casa e particularmente do convivio de seus collegas de directoria, que se sentem constrangidos ao lhe concederem a demissão pedida, o que fazem em vista da irrevogabilidade de seu pedido, pelos ponderosos motivos allegados.

Agradecendo a V. S. os valiosos serviços prestados a esta companhia, servimo-nos do ensejo para fazer os mais sinceros votos pela felicidade pessoal de V. S. e pelo bom exito de todos os negocios em que haja de exercer sua actividade.

Com a mais alta estima e consideração, nos subscrevemos

de V. S.

Ams. Crds. e Obgrs.,

Companhia Industrial Silveira Machado, S. A.

A. da Silveira, director-presidente.

Posta em discussão a leitura das cartas, pede a palavra o senhor Alvaro Fogaça da Silveira, director-presidente da companhia, lamentando que o motivo apresentado não desse margem a qualquer objecção de sua parte, pois pela simples leitura de sua carta, justificava plenamente o seu pedido de renuncia, entretanto, julga que não deve deixar de expressar o seu sentimento e formular sinceros votos pela prosperidade pessoal do amigo e collega. Como ninguem quizesse mais fazer uso da palavra, poz o presidente da assembléa, em votação a renuncia do director-thesoureiro, sendo approvada.

O Sr. presidente da assembléa, diz que estando terminada a primeira parte dos nossos trabalhos, passa a tratar da proposta da directoria para a modificação dos estatutos, acompanhada do parecer do conselho fiscal, que vai ser lida pelo primeiro secretario:

Estatutos da Companhia Industrial Silveira Machado, Sociedade Anonyma

CAPITULO *I*

Da organização e fins

Art. 1.º Fica constituida no Rio de Janeiro, pelo prazo de 30 (trinta annos), a contar da data de sua constituição e prorogavel por deliberação da assembléa dos accionistas uma sociedade anonyma, tendo por fim explorar a industria de tecidos de juta, fabricação de barbantes, cabos e cordas, actualmente exploradas pelos Sr. Silveira, Machado & Comp., nas suas fabricas funccionando ás ruas Almirante Mariath numero 16 a 28, General Bruce numeros 47 a 61, Alegria numeros 105 a 107, e Bella de S. João, na cidade do Rio de Janeiro, ou qualquer outra industria que crear ou adquirir.

Art. 2.º Esta sociedade será denominada Companhia Industrial Silveira Machado, Sociedade Anonma e terá por séde e fôro a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O capital social é de réis 6.000:000$000 (seis mil contos de réis), dividido em 30.000 (trinta mil) acções do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis), cada uma, sendo 29.500 (vinte e nove e quinhentas) acções representadas pelos bens em que consiste a entrada da firma Silveira, Machado & Comp., e 500 (quinhentas) acções realizadas em dinheiro.

Paragrapho unico — As acções representativas da parte realizada em bens, coisas e direitos serão ao portador e, portanto desde logo integralizadas; as demais serão nominativas e as suas entradas feitas de accôrdo com as deliberações da directoria, ouvido o conselho fiscal.

CAPITULO *II*

Da directoria

Art. 4.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros:

Director-presidente.
Director-thesoureiro.
Director-gerente.

O prazo de seu mandato será de tres annos, com faculdade de reeleição.

Art. 5º. Cada um dos directores caucionará 1.000 (mil) acções integralizadas para garantia de sua gestão, devendo esta caução effectuar-se dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de sua eleição.

Art. 6.º Em caso de impedimento temporario de algum dos directores, a sua substituição se fará reciprocamente.

Paragrapho unico — No caso de fallecimento ou renuncia de um dos directores, será convocada uma assembléa geral extraordinaria, para preenchimento do cargo vago, dentro do 30 (trinta) dias. O director eleito, neste caso, completará o resto do mandato do collega que elle substitue.

Art. 7.º O director-presidente e o director-thesoureiro, perceberão os honorarios mensaes de 5:000$ (cinco contos de réis) cada um; e o director-gerente os honorarios mensaes de 1:500$ (um conto e quinhentos mil réis).

Art. 8.º Compete ao director-presidente:

a) presidir as assembléas geraes, reuniões da directoria e conselho fiscal;

b) superintender todos os negocios da companhia;

c) representar a companhia em suas relações officiaes; transigir em juizo ou fóra delle, para demandar ou ser demandado, e constituir procuradores ou mandatarios;

d) fixar de accôrdo com o director-thesoureiro as gratificações ao pessoal e outras remunerações quaesquer.

§ 1.º Todos os actos que impliquem responsabilidade da sociedade serão, sob pena de nulidade, assignados conjuntamente pelo director-presidente e director-thesoureiro, podendo entretanto todo serviço diario de expediente da sociedade, inclusive a assignatura de correspondencia, ser indistinctamente assignado por qualquer um dos tres directores.

§ 2.º No caso de impedimento quer do director-presidente, quer do director-thesoureiro, o director-gerente supprirá esta falta.

Art. 9.º Compete ao director-thesoureiro

a) assumir a responsabilidade da caixa da sociedade e executar por si ou outrem a sua escripturação.

Art. 10. Compete ao director-gerente:

a) prover as vendas e expedições;

b) ter a seu cargo todo movimento commercial e expediente do escriptorio.

CAPITULO III

Do conselho fiscal

Art. 11. O conselho fiscal será composto de 3 (tres) membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente na assembléa geral ordinaria. No seu impedimento, os membros effectivos serão substituidos pelos supplentes, na ordem da votação.

§ 1.º Os membros do conselho fiscal deverão caucionar na mesma forma prescripta para os directores, 20 (vinte) acções integralizadas.

§ 2.º Os membros do conselho fiscal, perceberão os vencimentos annuaes de 1:200$ (um conto e duzentos mil réis), pagaveis por semestre vencido.

§ 3.º Os supplentes não perceberão vencimentos, excepto quando estiverem em exercicio e pelo tempo deste, a razão de 1:200$ (um conto e duzentos mil réis) annuaes.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 12. A assembléa decidirá em suas deliberações pela maioria de votos, tendo cada accionista o direito a tantos votos quantos forem os grupos de cinco (5) acções que possuir.

§ 1.º A reunião da assembléa geral ordinaria, realizar-se-ha annualmente no ultimo dia util do mez de março.

§ 2.º As assembléas extraordinarias terão logar, ou por convocação da directoria, ou á requisição do conselho fiscal, ou ainda por solicitação de, pelo menos 7 (sete) accionistas; neste ultimo caso por meio de requerimento devidamente assignado, dirigido á directoria.

§ 3.º Os annuncios de convocação da assembléa ordinaria serão feitos pela imprensa com a antecedencia minima de quinze (15) dias e a convocação das extraordinarias será annunciada em uma das folhas diarias desta Capital e no *Diario Official*, com a antecedencia de 5 (cinco) dias da data de sua realização.

§ 4.º Só poderão tomar parte nas assembléas geraes e promover a sua convocação os que houverem adquirido a qualidade de accionista com a antecedencia de 15 (quinze) dias pelo menos a contar da data do acto da convocação para a realização da assembléa.

§ 5.º Para os accionistas possuidores de acções ao portador poderem exercer os direitos a que se refere o paragrapho anterior, deverão depositar no prazo de tres dias antes do dia marcado para a assembléa, as suas acções no escriptorio da sociedade.

§ 6.º Só poderão votar nas assembléas geraes accionistas que forem possuidores de, pelo menos, 5 (cinco) acções nas condições previstas nos numeros acima.

CAPITULO V

Dos lucros e sua divisão

Art. 13. Os lucros liquidos da sociedade serão divididos na seguinte conformidade:

a) 10% (dez por cento) de pro-labore, em partes eguaes, para o director presidente e o director thesoureiro, os quaes fixarão o pro-labore do director gerente;

b) 10% (dez por cento) para fundo de reserva especial destinado a prover a depreciação e conservação dos edificios e machinaria das fabricas da sociedade;

c) 20% (vinnte por cento) para fundo de reserva especial destinado a ampliação da capacidade industrial das fabricas da sociedade, ou resgate antecipado das debentures, a criterio da directoria;

d) Os lucros restantes, depois das deducções acima descriptas, serão distribuidos aos accionistas em dividendos semestraes, a juizo da directoria, levando ella o saldo que entender ao semestre seguinte.

Art. 14. Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) annos, a contar do annuncio ou convite feito para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da sociedade.

CAPITULO VI

Art. 15. O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 16. As transferencias de acções ficarão suspensas desde o dia em que fôr convocada a assembléa geral até a realização da mesma; e 15 (quinze) dias antes da data em que deverão ser distribuidos os dividendos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — *A. da Silveira*, director presidente. — *C. F. Cruickshank*, director thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia industrial Silveira Machado, sociedade anonyma, tendo estudado a proposta da directoria para a reforma de alguns artigos dos estatutos, elaborada pela mesma directoria e considerando que as modificações dos estatutos consultam perfeitamente os interesses da companhia, é de parecer que seja approvada a referida reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1925. — *J. C. Muriel*. — *Edward F. T. Browne*. — *Adolf Spann*.

Em seguida o senhor presidente põe em discussão a reforma dos estatutos e, como ninguem quizesse fazer uso da palavra, foi posta a votos, sendo approvada unanimemente. Pedindo então a palavra o senhor Alvaro Fogaça da Silveira, director presidente da companhia, declara que os estatutos que acabavam de ser approvados, alterando as condições do exercicio das funcções dos administradores da companhia, pedia demissão do cargo de director presidente. Acceita esta resignação pela assembléa, o Sr. presidente apresenta a seguinte proposta:

«Propõe que a presente assembléa proceda desde já á eleição da nova directoria, para preenchimento dos cargos vagos, de accôrdo com os estatutos que acabavam de ser approvados, cujo mandato deva terminar em 31 de março de 1928.»

O Sr. presidente, submette á discussão a proposta e como ninguem quizesse fazer uso da palavra foi posta a votos, sendo approvada unanimemente.

O Sr. presidente convida então os senhores accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos deram os seguintes resultados:

Para director presidente, Alvaro Fogaça da Silveira.

Para director thesoureiro, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha Filho.

Para director-gerente, Aureliano d'Albuquerque Lima.

Em virtude da eleição verificada, o Sr. presidente declara eleitos e empossados, por se acharem presentes, os senhores Alvaro Fogaça da Silveira, director presidente, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha Filho, director thesoureiro, Aureliano d'Albuquerque Lima, director gerente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspende a sessão por espaço de uma hora, para que seja lavrada a presente acta em duas vias para effeito legal.

Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta pela mesa e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — *Aureliano d'Albuquerque Lima*. — *Adolf Spann*. — *Domingos Gomes de Carvalho*. — *Alvaro Fogaça da Silveira*. — *C. F. Cruickshank*. — *Laudelina Paschoal da Silveira*, viuva e inventariante do espolio de João Machado da Silveira. — *Laudelina Fogaça da Silveira*. — *José Marianno Filho*. — *Carlos Ernestino de Souza Fogaça*. — *Edward Frederick Twining Browne*. — *J. C. Muriel*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 6.927

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 12 de março de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.927, o seguinte documento referente á Companhia Silveira Machado, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 17 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre tres estampilhas no valor total de 50$000). Visto. J. C., em 13 de março de 1925. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(1.652.)

SOCIEDADES CIVIS

DERBY-CLUB

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO DERBY-CLUB EM 6 DE MARÇO DE 1925.

Presidencia do Sr. Dr. Paulo de Frontin

A's quatro horas da tarde do dia seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, reunidos no salão nobre do edificio do Derby-Club, á Avenida Rio Branco n. 197, cincoenta e seis socios, assignados no livro de presença, o Sr. Dr. Paulo de Frontin assume a presidencia, tendo como secretarios os Srs. Dr. Oscar Varady e Manoel Valladão e declara que, sendo esta a segunda convocação da assembléa geral extraordinaria, de conformidade com o art. 38 dos estatutos, declara aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da assembléa geral ordinaria realizada em 25 de março de 1924.

O Sr. presidente declara que a presente assembléa geral extraordinaria foi convocada para deliberar sobre uma proposta de reforma dos arts. 4º, 6º e 19, n. 14 dos estatutos e para autorizar a directoria a alienar bens que são dispensaveis para os fins sociaes.

O Sr. 1º secretario procede á leitura da seguinte proposta:

«Exmo. Sr. presidente e mais membros da directoria do Derby-Club. — Os abaixo assignados solicitam de V. Ex. a convocação de uma assembléa geral extraordinaria para a reforma dos artigos 4º, 6º e 19, n. 14 dos estatutos.

Quanto ao art. 4 propõem que o numero de socios seja limitado a 1.500 em vez de 1.000.

Em relação ao art. 6º propõem que a entrada de socios effectivos seja elevada a dous contos de réis, em prestações de 500$, paga dentro de um anno, a contar da data da admissão, sendo a primeira no prazo de tres mezes a partir da mesma data.

Relativamente ao art. 19, n. 14, propõem que a contribuição annual do socio temporario seja de cem mil réis elevada a duzentos mil réis.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925) (Estava assignada por 101 socios).»

Em seguida o Sr. presidente esclarece os pontos visados pela reforma proposta; é assim que os estatutos approvados na assembléa geral de 7 de março de 1885, no art. 4º, limitavam o numero de socios em 500.

A joia de entrada para os ex-socios do Derby Fluminense em 150$, para os que não se achavam nessa condição até 15 de abril de 1885, 200$ e quanto aos socios contribuintes (art. 8º) a joia de 50$ e 50$ por anno pago em duas prestações.

A reforma dos estatutos, verificada na assembléa geral extraordinaria de 27 de abril de 1892, resolveu:

Supprimir dos arts. 3º e 8º a classe de socios contribuintes.

Ao art. 4º elevar o numero de socios a 600.

A segunda reforma dos estatutos foi approvada na assembléa geral extraordinaria de 20 de março de 1916, modificando-se:

O art. 4º, de 600 para 1.000 socios.

Ao art. 6º. Fixar a entrada em um conto de réis, e admittir pelo artigo 19, n. 14 socios temporarios, mediante a contribuição annual de 100$000.

Pelo exposto conclue-se que a actual proposta de reforma abrange unicamente os referidos artigos.

O 4º, elevando de 1.000 para 1.500 o numero de socios;

O 6º elevando a joia de entrada para os socios remidos de um conto de réis para dous contos de réis;

O art. 19, n. 14, a entrada annual

le socio temporario de 100$ para réis 200$000.

Declara em nome da Directoria que esta, abrindo a questão, acceitará qualquer suggestão.

O Dr. Lafayette de Barros declara que está plenamente de accôrdo com as declarações do Sr. presidente, tanto que assignou o pedido de convocação; desde porém, que é uma questão aberta, entende que no minimo a entrada de novos socios remidos deveria ser de tres contos de réis.

O Dr. Costa Lima manifesta-se de accôrdo com os dizeres do Dr. Lafayette.

O Sr. capitão de mar e guerra Clemente Pinto propõe que a annuidade do socio temporario seja fixada em tresentos mil réis.

O Sr. presidente declara que a directoria acceita as indicações feitas e propõe como additivo ás propostas apresentadas que a joia de tres contos de réis para os socios remidos entre em vigor a partir de 2 de agosto proximo, e a contribuição annual de tresentos mil réis para os socios temporarios comece em 1 de janeiro de 1926.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, sendo approvadas por unanimidade de votos as seguintes modificações dos estatutos:

Ao art. 4°. Em vez de 1.000, diga-se 1.500.

Ao art. 6°. São socios effectivos os que até se completar o numero fixado pelo art. 4° contribuirem com a entrada de tres contos de réis, paga de uma só vez ou em prestações minimas de 500$, dentro de um anno da data de sua admissão.

Ao Art. 19, n. 14 — Em vez de cem mil réis, diga-se tresentos mil réis.

O Sr. presidente declara que se vae discutir a proposta autorizando a directoria a vender os bens sociaes immoveis dispensaveis, nas ruas S. Francisco Xavier e Derby-Club e avenida Maracanã, lado opposto ao prado Itamaraty.

Aautorização é, sem debate, approvada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente declara que está finda a ordem do dia, e agradecendo aos Srs. socios mais esta prova de confiança que lhe é dispensada e á directoria, em rapidos traços procurará frizar a gloriosa trajectoria do Derby-Club.

Fundado ha 40 annos, na data de hoje, em 1885, no predio da rua do Hospicio n. 91, com memoravel brilho, o Derby-Club realizou a sua corrida inaugural, em prado proprio, a 2 de agosto de 1885.

A' corrida inaugural do Derby-Club compareceram SS. MM. Imperiaes, dignataios da côrte, diplomatas, altas autoridades e grande massa popular.

A séde social do Derby-Club, que fôra transferida para o sobrado da travessa da Barreira, esquina da paça da Constituição, mudou-se em 1889, para o edificio posteiormente adquirido, á praça da Constituição, hoje, Tiradentes, n. 8, de onde, em 6 de março de 1915, se transferiu para o magestoso edificio da avenida Rio Branco n. 197 construido sob a direcção do saudoso architecto Dr. Heitor de Mello.

Quanto ao prado Itamaraty, em 13 de fevereiro de 1918, foi augmentado pela requisição dos terrenos com frente para a rua Conselheiro Olegario.

Tendo o illustre prefeito Dr. Carlos Sampaio resolvido construir a avenida Maracanã, o Derby-Club cedeu toda a extensão, comprehendida entre ás ruas Matta Machado e Derby-Club, dez metros de terreno para a mesma avenida, contribuindo assim para a execução do projecto do seu digno consocio benemerito, antigo vice-presidente do Derby-Club.

A directoria adquiriu agora terrenos fronteiros ao prado, na rua Conselheiro Olegario, e uma grande chacara com frente para a rua S. Francisco Xavier, para, si necessario, augmentar o comprimento da raia e edificar uma Villa Hyppica.

A despeza orçou em perto de mil contos de réis, importancia, parte paga á vista e a restante, a prazo, variaveis até tres annos.

Refere-se, em seguida, ao factor preponderante que, desde 2 de agosto de 1885 até hoje, tem sido o Derby-Club, em relação ao desenvolvimento das corridas e da raça cavallar, e rejubila-se pessoalmente por ter sido sempre honrado com a confiança dos seus consocios para o cargo de presidente, nestes quarenta annos.

O Derby-Club tem sido a sociedade que mais elevados premios tem offerecido em corridas de cavallos.

E' assim que, ao quarto anno de sua inauguração realizou:

Em 14 de julho de 1889, o Grande Premio Rio de Janeiro, commemorando o 1° Centenario da Revolução Franceza, com o 1° premio de 100.000 francos.

E, a seguir, dentre outros:

Em 16 de outubro de 1892, o Grande Premio America, solemnizando o 4° Centenario do Descobrimento da America, com o 1° premio de 50:000$000.

Em 26 de setembro de 1920, o Grande Premio Rei Alberto 1°, da Belgica, com o 1° premio de 100.000 francos belgas.

Em 3 de setembro de 1922, o Grande Premio Centenario da Independencia do Brasil, com o 1° premio de 100:000$000, o maior até hoje distribuido no Brasil.

O Derby-Club, até 1 de março de 1925, realizou 775 corridas comprehendendo 5.486 pareos, com 28.944 animaes inscriptos e distribuindo em premios: réis 14.148:735$583.

Estes resultados demonstram plenamente como o publico, com o seu efficiente comparecimento, tem concorrido para a realização das festas e corridas do Derby-Club, que, igualmente, neste decurso de 40 annos, tem sido efficientemente auxiliado pela imprensa, que tem sido um dos factores mais poderosos em favor do desenvolvimento do Turf Brasileiro.

Apresentando á assembléa geral a planta dos terrenos ora adquiridos, pelo seu exame, melhor juizo poderão formar do que acaba de levar a effeito a directoria.

Terminando, agradece aos seus prezados consocios e amigos as innumeras provas de confiança e distincção que, ininterruptamente, lhe tributaram nos 40 annos de presidencia do Derby-Club, e de existencia da nossa querida sociedade, para a qual, presidente, directoria, commissões, juizes e socios teem sempre com a maior dedicação se esforçado para o seu engrandecimento e progresso.

Suspende-se a sessão, afim de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão, é lida e sem debate, unanimemente approvada a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos socios presentes. — *André Gustavo Paulo de Frontin*, presidente. — *Oscar Varady*, 1° secretario. — *Manoel Joaquim Valladão*, 2° secretario. — *Apollinario Gomes de Carvalho*, thesoureiro. — *José Lopes Leite*. — *José Valentim Dunham*. — *Zozimo Barrozo do Amaral*. — *Francisco José Gonçalves Vieira*. — *Eduardo José Dias Pereira*. — *Albano Gomes de Oliveira*. — *João Carlos Kastrup*. — *Bernardino Dias Alvares Polary*. — *Lafayette R. de Barros*. — *Roberto M. da Costa Lima*. (1.623)

ANNUNCIOS

Anglo Sul Americana
Companhia de Seguros

Convidamos os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que se realizará na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 2° andar, ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativas a exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.620)

"Banco Hypothecario do Brasil"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, *V. de Paula Ramos*, director-presidente. (1.477)

"Brazil"
Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no scriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 30, sobrado, no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhado do parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1925. — Os directores, *Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Arlindo Barroso*.

Companhia Elca
(Empreza de Limpeza de Caixas de Agua)

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1924, na séde da companhia, á rua da Assembléa n. 73, sobrado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.653)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e balanço, relativos ao exercicio de 1924, e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. (1.626)

Companhia Materiaes de Construcção

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.630)

Companhia de Seguros de Vida "Vera Cruz"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros "Vera Cruz", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47 (1º andar), no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, correspondentes ao exercicio de 1924.

Os Srs. accionistas, portadores de acções ao portador, deverão deposital-as na Caixa da companhia cinco dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria*. (1.644)

Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plastica"

Certidão do registro na Junta Commercial dos documentos exigidos por lei, para existencias legal:

"Certifico que em cinco do corrente, sob numero seis mil novecentos e vinte (6.920), foram archivados os documentos de constituição da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, a saber: actas das assembléas geraes de constituição realizadas em dezesete e vinte e um de fevereiro ultimo, a segunda, com a transcripção do laudo dos louvados, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de dez por cento do capital, em dinheiro, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal e um exemplar do *Diario Official* de vinte e seis de fevereiro corrente, que publicou as duas citadas actas da assembléa geral. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de março de 1925. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilhas federaes do valor de 3$000, devidamente inutilizadas). Visto. Em 10 de março de 1925. — *Isidoro Campos*, director". (1.622)

Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua 7 de Setembro n. 68, sobrado, ás 14 horas do dia 30 de março vindouro, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes a exercicio de 1924, deliberarem sobre os mesmos e elegerem o conselho fiscal para o exercicio corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.299)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 30 de março vindouro, na séde da companhia, á rua 7 de Setembro n. 68, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao anno de 1924, deliberarem sobre os mesmos e elegerem o conselho fiscal para o corrente exercicio.

As acções ao portador deverão ser depositadas na companhia até tres dias antes da assembléa.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. (1.300)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

Avenida Rio Branco, 46

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira Convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente para realizar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 5 proximo passado, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 16 do corrente mez de março, ás 15 horas, para os fins já declarados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *A directoria*. (1.452)

Companhia de Madeiras Nacionaes "Rio Doce"

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Venezuela n. 92, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social, encerrado em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral ordinaria.

As acções ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A directoria*. (1.624)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva séde, á rua 1º de Março n. 110, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1924, de accôrdo com o art. 30 dos estatutos em vigor, e proceder-se, em seguida, á eleição de presidente para preencher o mandato a terminar em 10 de janeiro de 1928, e do conselho fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador, deverão deposital-as na thesouraria da companhia até o dia 26.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da mesma assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1925. — *A directoria*. (1.584)

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral para approvação de contas e eleição da directoria e conselho fiscal, a realizar-se em 14 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua S. Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *A directoria*. (1.252)

Estaleiros Guanabara

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "Estaleiros Guanabara" a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas do dia 30 de março proximo futuro, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1924, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *A directoria*. (1.637)

Empreza S. João da Matta, S/A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da empreza, á avenida Gomes Freire n. 83, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de, tomando conhecimento do parecer do conselho fiscal, julgarem as contas e o balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno proximo passado, e elegerem os membros do conselho e seus supplentes e a directoria, para o novo periodo. Fica suspensa desde hoje a transferencia de acções, devendo aquellas ao portador ser depositadas no escriptorio da empreza, até tres dias antes da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Jo. Felippe Pereira*, director-presidente-thesoureiro. (1.633)

Empreza de Aguas Mineraes Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da sociedade, ás 14 horas do dia 30 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria referentes ao exercicio de 1924, com o parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho fiscal. Na fórma da lei estão á disposição dos senhores accionistas os documentos sujeitos a seu exame, ficando suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.613)

Empreza Agro-Pecuaria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março corrente no escriptorio desta empreza, em Campo Bello, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao anno de 1924 e bem assim elegerem seu novo conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Campo Bello, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.651)

Empreza de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral ordinaria, hoje, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do conselho e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

De conformidade com as disposições dos estatutos, só poderão votar os accionistas inscriptos no respectivo registro, 30 dias antes da presente convocação. — *A directoria.* (1.645)

Fallencia de Adriano Rebello

Tendo sido decretada a fallencia de Adriano Rebello, estabelecido á rua do Rezende n. 67, o syndico nomeado pelo M. M. juiz da 5ª Vara Civel, scientifica aos credores e mais interessados que serão recebidas as declarações de creditos, diariamente, das 15 ás 17 horas, até o dia 27 do corrente mez, á rua do Carmo n. 66, sala 4. — *Eugenio Gonçalves Pinheiro.* (1.629)

Lloyd Industrial Sul Americano S. A. de Seguros Geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 30 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação de contas, relativas ao anno de 1924, e eleição do conselho fisca e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.643)

Lloyd Nacional

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal; referentes ao anno de 1924, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *A directoria.* (1.638)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Ada M. Mac Laren

AVISO AOS CREDORES

O syndico da massa fallida de Ada M. Mac Laron, cujo processo corre seus termos pelo Juizo da Sexta Vara Civel, communica aos credores e mais interessados que se acha á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, á sua do Rosario n. 115, sobrado, bem assim que as publicações officiaes sobre a presente fallencia são feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1925. — *João Vasques Alvarez*, syndico. (1.573)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio findo de 1924, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho administrativo em substituição ao actual, cujo mandato termina, bem assim o conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com os estatutos, para o exercicio de 1925.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A directoria.* (1.628)

Sociedade Anonyma "A Noite"

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas, na fórma do art. 7º, § 2º, e dos dispositivos do art. 8º dos estatutos da Sociedade Anonyma *A Noite*, para uma assembléa geral extraordinaria, a reunir-se na sua séde, no largo da Carioca n. 14, 1º andar, quarta-feira, 17 do corrente, ás 4 horas da tarde, com o fim de reformar os estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A directoria.*

Sociedade em Commandita por Acções L. Kaseff & Comp.

Instituto Neo-Espiritualista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Consoante o disposto no art. 23 dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar na séde social, á estrada Velha da Tijuca n. 278, no dia 29 de março proximo, ás 15 horas, afim de: 1º, tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração no periodo encerrado em 31 de dezembro passado e deliberarem a respeito; 2º, procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o actual exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que cogita a lei.

Ficam suspensas as transferencias de acções, desde esta data até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Leoni Kaseff*, gerente. (1.627)

Sociedade Anonyma Mercethylina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral de prestação de contas, que terá logar no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, á rua da Carioca n. 40, sobrado.

As acções devem ser depositadas até 3 (tres) dias antes. — *A directoria.* (1.617)

Syndicato Nacional de Credito

ASSEMBLÉA DEFINITIVA DE CONSTITUIÇÃO

Convocam-se os Srs. subscriptores de acções do Syndicato Nacional de Credito para, ás 14 horas, do dia 18 do corrente, á rua General Camara n. 66, 2º andar, se reunirem para tomar conhecimento do laudo dos Srs. peritos e resolverem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — O incorporador, *A. B. Ferreira.* (1.647)

S. A. Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez de março, ás 13 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1924, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As asções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A directoria.* (1.615)

S. A. Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados para esta assembléa, que terá logar no dia 28 de março, ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 132, 2º andar, fazendo o deposito de suas acções até tres dias antes.

Rio, 13 de março de 1925. — *A directoria.* (1.609)

"Annaes do Congresso Constituinte da Republica" (1º volume) — Preço: 10$000.